Nº 26/2014 REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, REALIZADA NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

PRESENÇAS E FALTAS:

Presidente da Câmara: Paulo Alexandre Matos Cunha,

Vereadores:

2 - António Alberto Brandão Gomes Barbosa
3 - Ricardo Jorge Costa Mendes
4 - José Manuel Leitão dos Santos
5 - Maria José Machado Gonçalves
6 - Leonel Agostinho Azevedo Rocha
7 - Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes
8 - Luís Fernando Andrade Moniz
9 - Mário de Sousa Passos
10 - José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena
11 - Silvestre Ivo Sá Machado

Secretariou: Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.

Hora de abertura desta reunião: 10 **horas e** minutos.

Hora a que foi encerrada: ____ horas e _____minutos.

ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS:

DA PRESIDÊNCIA:

1 - "APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2014"

2 - "7ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL" **(PÁGINA 3)**

3 - "VOTO DE CONGRATULAÇÃO – JING-SHE – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE WUSHU PELA CONQUISTA DO CAMPEONATO NACIONAL DE WUSHU ESPERANÇAS" **(PÁGINA 8)**

4 - "VOTO DE CONGRATULAÇÃO – RECORDES NACIONAIS DE NATAÇÃO CONQUISTADOS POR ATLETAS DO GRUPO DESPORTIVO DE NATAÇÃO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO" **(PÁGINA 9)**

5 - "COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DE COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM PROJETO DE PARCERIA" **(PÁGINA 10)**

6 - "PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL - RENOVAÇÃO DA APÓLICE DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRACONTRATUAL" **(PÁGINA 12)**

7 - "PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DOS PLANOS DE ÁGUA PARA AS PISCINAS MUNICIPAIS" **(PÁGINA 14)**

8 - "RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO DE BRUNO ALEXANDRE VELOSO AZEVEDO, AO ABRIGO DO PROGRAMA DE RESCISÕES POR MÚTUO ACORDO NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL, PREVISTO NA PORTARIA Nº 209/2014, DE 13/10" **(PÁGINA 16)**

2-A

9 - "CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS COM ENTIDADES FORMATIVAS E DE ENSINO PARA ESTÁGIOS CURRICULARES" **(PÁGINA 21)**

à reunião de câmara
Tal
3

PROPOSTA

"7ª Alteração Orçamental"

Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações do Plano de Actividades e Orçamento.

Proponho que a Câmara Municipal aprove, ao abrigo do ponto 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL, publicado no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, as modificações às "Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2014", discriminadas nos termos dos quadros em anexo.

Vila Nova de Famalicão, 15 de dezembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal

(Paulo Cunha, Dr.)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO | MODIFICAÇÃO NUMERO: 9 | ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA | NUMERO 7 | DO ANO CONTABILISTICO DE 2014 | DATA DE APROVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				OBS
			DOTAÇÃO	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	ANTERIOR	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
01		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA					
0102		CÂMARA MUNICIPAL					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
	010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	302.500,00		4.000,00	298.500,00	
	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	84.000,00		3.000,00	81.000,00	
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	225.000,00		2.444,00	222.556,00	
	010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE	12.000,00	1.910,00		13.910,00	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020114	OUTRO MATERIAL - PEÇAS	3.150,00	1.540,00		4.690,00	
	020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	110.000,00	10.000,00		120.000,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020209	COMUNICAÇÕES	218.000,00	30.000,00		248.000,00	
	020210	TRANSPORTES	255.000,00		15.000,00	240.000,00	
	020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	15.000,00		3.000,00	12.000,00	
	020212	SEGUROS	75.213,00	360,00		75.573,00	
	020217	PUBLICIDADE	210.000,00	10.000,00		220.000,00	
	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	70.000,00		6.000,00	64.000,00	
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	265.000,00	5.000,00		270.000,00	
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
	04070103	Cultura	647.500,00	33.000,00		680.500,00	
	04070105	Desporto	670.000,00		1.500,00	668.500,00	
	04070107	Juventude	45.800,00	200,00		46.000,00	
	0408	FAMÍLIAS					
	040802	OUTRAS	278.850,00		200,00	278.650,00	
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
	0602	DIVERSAS					
	060203	OUTRAS					
	06020302	IVA Pago	20.000,00		20.000,00		
	06020304	Serviços bancários	7.500,00	2.000,00		9.500,00	
	06020305	Outras - Outras	35.000,00	5.000,00		40.000,00	
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
	0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
	080501	CONTINENTE					
	08050102	Freguesias					
	0805010202	Conservação dos Edifícios Escolares	120.000,00		27.900,00	92.100,00	
	0805010204	Protocolos com as Juntas de Freguesia para a Realização de Obras	728.397,90	105.000,00		833.397,90	
	0805010205	Outras Transferências de Capital	1.000,00	16.000,00		17.000,00	
	0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
	08070102	Educação	25.000,00		20.000,00	5.000,00	
	08070105	Desporto	431.000,00	2.200,00		433.200,00	
	11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL					
	1102	DIVERSAS					
	110201	Restituições	20.000,00	7.500,00		27.500,00	
	110299	Outras	10.000,00		10.000,00		
0103		OPERAÇÕES FINANCEIRAS					
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS					
	0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA					
	030103	SOCIEDADES FINANCEIRAS-BANCOS E O.INST.FINANCEIRAS					
	03010301	Empréstimos Curto Prazo	5.000,00		2.900,00	2.100,00	
	03010302	Empréstimos Médio e Longo Prazos	469.710,64		10.000,00	459.710,64	
	030106	ADM.PÚBLICA CENTRAL-SERV. E FUNDOS AUTÓNOMOS					
	03010602	Empréstimos Médio e Longo Prazos	1.092,48	50,00		1.142,48	
	0303	JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA					
	030303	EDIFÍCIOS	8.600,00	150,00		8.750,00	
	0305	OUTROS JUROS					
	030502	OUTROS	2.000,00		2.000,00		
	10	PASSIVOS FINANCEIROS					
	1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS					
	100606	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	23.435,32	100,00		23.535,32	
22		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO					
2201		DAF - SERVICOS COMUNS					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0103	SEGURANÇA SOCIAL					

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO | MODIFICACÃO NUMERO: 3 ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA NUMERO 7 DO ANO CONTABILISTICO DE 2014 DATA DE APROVACÃO

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				
			DOTAÇÃO	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO	OBS
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	ANTERIOR	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	SEGUINTE	
	010301	ENCARGOS COM A SAÚDE	617.000,00	11.000,00		628.000,00	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	49.440,00	3.500,00		52.940,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020209	COMUNICAÇÕES	360.000,00	20.000,00		380.000,00	
	020215	FORMAÇÃO	34.896,73		4.000,00	30.896,73	
	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	29.000,00		9.000,00	20.000,00	
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	1.500,00		1.000,00	500,00	
	020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	490.000,00	10.000,00		500.000,00	
23		DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANISTICA					
2301		DPGU - SERVIÇOS COMUNS					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	1.500,00		800,00	700,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020215	FORMAÇÃO	1.500,00		1.000,00	500,00	
	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	2.000,00		1.500,00	500,00	
	020225	OUTROS SERVIÇOS	3.500,00		2.500,00	1.000,00	
24		DEPARTAMENTO DOS ASSUNTOS JURIDICOS					
2401		DAJ - SERVIÇOS COMUNS					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	100.000,00	1.660,00		101.660,00	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020217	PUBLICIDADE	400,00	2.200,00		2.600,00	
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	2.600,00		2.500,00	100,00	
	020225	OUTROS SERVIÇOS	30.000,00	2.650,00		32.650,00	
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
	0602	DIVERSAS					
	060203	OUTRAS					
	06020305	Outras - Outras	250.000,00		10.000,00	240.000,00	
25		DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS					
2501		DOM - SERVIÇOS COMUNS					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
	010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO					
	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	1.073.000,00		16.000,00	1.057.000,00	
	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	138.500,00		6.000,00	132.500,00	
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS					
	010212	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES	6.422,24	4.225,00		10.647,24	
2503		DIVISÃO DE VIAS E TRÂNSITO					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020104	LIMPEZA E HIGIENE	1.000,00		800,00	200,00	
	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	800,00		600,00	200,00	
	020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	1.000,00		800,00	200,00	
	020121	OUTROS BENS	1.000,00		800,00	200,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	5.474,00	5.500,00		10.974,00	
2504		DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	7.500,00		7.000,00	500,00	
	020112	MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS	96.700,00	4.000,00		100.700,00	
	020114	OUTRO MATERIAL - PEÇAS	47.090,00		6.000,00	41.090,00	
	020121	OUTROS BENS	48.150,00	1.500,00		49.650,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020201	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES					
	02020102	Eletricidade	3.615.163,01	130.000,00		3.745.163,01	
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	672.500,00	70.000,00		742.500,00	
	020210	TRANSPORTES	3.000,00		1.500,00	1.500,00	
	020212	SEGUROS	187.800,00	41.250,00		229.050,00	
	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	52.050,00		2.500,00	49.550,00	
	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	31.000,00		5.000,00	26.000,00	
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	27.000,00		2.500,00	24.500,00	
	020225	OUTROS SERVIÇOS	113.610,00	1.800,00		115.410,00	

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO | MODIFICAÇÃO NUMERO: 9 ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA NUMERO 7 DO ANO CONTABILISTICO DE 2014 DATA DE APROVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				
			DOTAÇÃO	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO	OBS
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	ANTERIOR	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	SEGUINTE	
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
	0602	DIVERSAS					
	060203	OUTRAS					
	06020305	Outras - Outras	27.760,00	165,00		27.925,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070103	EDIFÍCIOS					
	07010305	ESCOLAS	1.071.486,40	3.310,00		1.074.796,40	
	070111	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS	14.654,00		324,99	14.329,01	
26		DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO					
2601		DCT - SERVIÇOS COMUNS					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
	010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO					
	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	1.028.000,00		7.000,00	1.021.000,00	
	010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	127.000,00		7.000,00	120.000,00	
	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	98.200,00		3.000,00	95.200,00	
	010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE	20.500,00	455,00		20.955,00	
	0103	SEGURANÇA SOCIAL					
	010301	ENCARGOS COM A SAÚDE	24.000,00		3.000,00	21.000,00	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES					
	02010202	Gasóleo	1.100,00		500,00	600,00	
	020104	LIMPEZA E HIGIENE	1.400,00		900,00	500,00	
	020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	8.500,00		1.000,00	7.500,00	
	020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	900,00		500,00	400,00	
	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	16.500,00		2.000,00	14.500,00	
	020112	MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS	500,00		500,00		
	020114	OUTRO MATERIAL - PEÇAS	4.500,00		500,00	4.000,00	
	020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	77.500,00		500,00	77.000,00	
	020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	11.000,00		1.000,00	10.000,00	
	020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	250,00		250,00		
	020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	200,00		200,00		
	020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	40.000,00	550,00		40.550,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	11.070,00	1.900,00		12.970,00	
	020209	COMUNICAÇÕES	900,00		700,00	200,00	
	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	99.787,00		1.200,00	98.587,00	
	020215	FORMAÇÃO	500,00		500,00		
	020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	39.500,00		2.500,00	37.000,00	
27		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					
2701		DED - SERVIÇOS COMUNS					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
	010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO					
	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	1.886.500,00		5.500,00	1.881.000,00	
	01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	28.000,00		10.000,00	18.000,00	
	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	652.000,00		40.000,00	612.000,00	
	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	277.800,00		8.000,00	269.800,00	
	010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE	83.000,00		6.000,00	77.000,00	
	0103	SEGURANÇA SOCIAL					
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL					
	01030503	Outros	249.900,00	3.300,00		253.200,00	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	36.410,00		5.000,00	31.410,00	
	020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES					
	02010299	Outros	679.800,00		55.000,00	624.800,00	
	020104	LIMPEZA E HIGIENE	7.444,50		2.000,00	5.444,50	
	020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	650.000,00		20.000,00	630.000,00	
	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5.000,00		3.000,00	2.000,00	
	020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	8.952,00		2.000,00	6.952,00	
	020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	30.500,00	2.200,00		32.700,00	
	020121	OUTROS BENS	55.800,00		2.000,00	53.800,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020202	LIMPEZA E HIGIENE	5.500,00		1.000,00	4.500,00	

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO

MODIFICACÃO NUMERO: 9

ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA NUMERO 7 DO ANO CONTABILISTICO DE 2014 DATA DE APROVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				
			DOTAÇÃO	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO	OBS
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	ANTERIOR	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	SEGUINTE	
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	23.770,00	1.300,00		25.070,00	
	020209	COMUNICAÇÕES	20.000,00		5.000,00	15.000,00	
	020210	TRANSPORTES	1.880.000,00		80.000,00	1.800.000,00	
	020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	2.500,00		1.000,00	1.500,00	
	020215	FORMAÇÃO	1.750,00	4.100,00		5.850,00	
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	89.210,00	6.000,00		95.210,00	
28		DIVISÃO HABITAÇÃO,JUVENTUDE E TRANSPORTES					
2801		DRJT - SERVIÇOS COMUNS					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	3.555,00		1.500,00	2.055,00	
	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	2.000,00		1.500,00	500,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	6.000,00		3.000,00	3.000,00	
	020210	TRANSPORTES	250.000,00		5.000,00	245.000,00	
	020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	2.000,00		1.000,00	1.000,00	
29		DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E SAÚDE PÚBLICA					
2901		DASP - SERVIÇOS COMUNS					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
	010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO					
	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	2.045.000,00		19.000,00	2.026.000,00	
	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	297.500,00		6.000,00	291.500,00	
	010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE	68.000,00	152,00		68.152,00	
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS					
	010211	SUBSÍDIO DE TURNO	2.200,00	25,00		2.225,00	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	66.620,00	13.000,00		79.620,00	
	020109	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	3.000,00	700,00		3.700,00	
	020114	OUTRO MATERIAL - PEÇAS	16.815,00	250,00		17.065,00	
	020116	MERCADORIAS PARA VENDA					
	02011601	Água	4.252.000,00		70.000,00	4.182.000,00	
	020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	18.000,00		2.000,00	16.000,00	
	020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	3.000,00		2.000,00	1.000,00	
	020121	OUTROS BENS	143.000,00		20.000,00	123.000,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020202	LIMPEZA E HIGIENE	4.000,00		2.000,00	2.000,00	
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	27.500,00	5.000,00		32.500,00	
	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	6.000,00	1.500,00		7.500,00	
	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	7.000,00		4.000,00	3.000,00	
	020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	13.500,00		10.000,00	3.500,00	
	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	123.850,00		15.000,00	108.850,00	
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	5.936.150,00	100.000,00		6.036.150,00	
	020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	470.000,00	5.000,00		475.000,00	
	020225	OUTROS SERVIÇOS	300.000,00		10.000,00	290.000,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO					
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS					
	07030307	Captação e Distribuição de Água	834.818,17		3.883,01	830.935,16	
	07030313	Outros	150.000,00		24.000,00	126.000,00	
		TOTAL ...	37.947.897,39	688.202,00	688.202,00	37.947.897,39	
		TOTAL DE DESPESAS CORRENTES		554.092,00	602.094,00		
		TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...		134.110,00	86.108,00		

O PRESIDENTE ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de ___

Fanó Cab

ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de ___

6

ENTIDADE

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO

MODIFICAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

MODIFICACÃO NUMERO : 9
ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS NUMERO 7 DO ANO CONTABILISTICO 2014 DATA DE APROVACÃO

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACCÃO	NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	CODIGO DA CLASSIFIC ORGANICA	CODIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	DATAS INICIO	DATAS FIM	EX	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE
									ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO) TOTAL	DEFINIDO	NAO DEFINIDO	ANOS SEGUINTES	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
		TRANSPORTE													
1.		FUNÇÕES GERAIS													
1.1.		SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICAS													
1.1.1.		ADMINISTRAÇÃO GERAL													
1.1.1.3.		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO													
1.1.1.3. 01	2013	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS													
1.1.1.3. 0105	2013 11	Ferramentas e utensílios	2504	070111	2013/01/01	2014/12/31	4	15.144,16	2.654,00	2.654,00				324,99	2.329,01
2.		FUNÇÕES SOCIAIS													
2.1.		EDUCAÇÃO													
2.1.1.		ENSINO NÃO SUPERIOR													
2.1.1.2.		ENSINO BÁSICO													
2.1.1.2. 03	2014	OBRAS DE REABILITAÇÃO, MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO													
2.1.1.2. 0398	2014 33	Conservação e reparações várias (escolas e logradouros)	2504	07010305	2014/01/01	2014/12/31	0		244.500,00	244.500,00			3.310,00		247.810,00
2.4.		HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS													
2.4.4.		ABASTECIMENTO DE ÁGUA													
2.4.4. 02	2012	AMPLIAÇÃO E/OU REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO													
2.4.4. 0297	2012 83	Conservação e reparação das redes existentes	2901	07030307	2012/01/01	2014/12/31	4	42.061,72	16.618,99	16.618,99			27,00		16.645,99
2.4.4. 02	2013	AMPLIAÇÃO E/OU REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO													
2.4.4. 0297	2013 74	Conservação e reparacão das redes existentes	2901	07030307	2013/01/01	2014/12/31	0	47.164,38	115.685,00	115.685,00				3.910,01	111.774,99
2.4.6.		PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA													
2.4.6. 04	2014	REQUALIFICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RIOS													
2.4.6. 0401	2014 74	Requalificação e recuperação de rios	2901	07030313	2014/01/01	2014/12/31	0		150.000,00	150.000,00				24.000,00	126.000,00
		TOTAL ...						104.370,26	529.457,99	529.457,99			3.337,00	28.235,00	504.559,99

O PRESIDENTE ORGÃO EXECUTIVO

Em __ de _____ de __

ORGÃO EXECUTIVO

Em __ de _____ de ____

à reunião de câmara
Tal
8

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

Assunto: Voto de congratulação

Jing-She - Associação Desportiva de Wushu pela conquista do Campeonato Nacional de Wushu Esperanças.

A Jing-She - Associação Desportiva de Wushu renovou o título de Campeã Nacional de Wushu Esperanças, no Campeonato Nacional de Wushu 2014 da Federação Portuguesa de Artes Marciais Chinesas UPD realizado em Vila Nova de Famalicão, no dia 6 de dezembro.

Na totalidade, os atletas que compunham a equipa alcançaram 25 títulos: 13 de Campeões Nacionais, 10 de Vice-campeões e 2 terceiros lugares.

De realçar que estes foram os melhores resultados de sempre obtidos pela Jing-She - Associação Desportiva de Wushu em Campeonatos Nacionais.

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Aprovar o voto de congratulação à Jing-She - Associação Desportiva de Wushu e a todos os elementos que formaram a equipa pela conquista do Campeonato Nacional de Wushu Esperanças.**
2. **Dar conhecimento do presente voto de congratulação à Associação e Federação que representam.**

Vila Nova de Famalicão, 11 de dezembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal,

Paulo Cunha

(Paulo Cunha, Dr.)

à reunião de câmara
Tal

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDÊNCIA

9

PROPOSTA

Assunto: Voto de congratulação

Recordes Nacionais de Natação conquistados por atletas do Grupo Desportivo de Natação de Vila Nova de Famalicão

Miguel Santos, José Freitas, João Tinoco e Hugo Morais, atletas do Grupo Desportivo de Natação (GDN) de Vila Nova de Famalicão, estabeleceram os novos recordes nacionais de natação nas vertentes 4x100mt estilos, 4x100mt livres e 4x200mt livres, em estafetas – escalão Juvenis B.

Com esta conquista, o GDN continua a sua afirmação como clube de referência da modalidade, projetando o desporto Famalicense no panorama nacional, motivo de orgulho para todos os Famalicenses.

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Aprovar o voto de congratulação aos atletas Miguel Santos, José Freitas, João Tinoco e Hugo Morais, do Grupo Desportivo de Natação de Vila Nova de Famalicão, pela obtenção dos Recordes Nacionais de Natação: estafetas 4x100mt estilos, 4x100mt livres e 4x200mt livres – escalão Juvenis B;**
2. **Dar conhecimento do presente voto de congratulação aos atletas recordistas, ao clube que representam e à Federação da modalidade.**

Vila Nova de Famalicão, 15 de dezembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal,

Paulo Cunha

(Paulo Cunha, Dr.)

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

à reunião de câmara
Tal CL

PLANEAMENTO ESTRATÉGICO

10

PROPOSTA

Assunto: Comunidade Intermunicipal do Ave – Transferência financeira de comparticipação Municipal em projeto de parceria.

A Comunidade Intermunicipal do Ave é uma associação de municípios de direito público com fins múltiplos criada em 14 de abril de 2009 que tem por finalidade promover a gestão de projetos intermunicipais na NUT III AVE e visa a realização de interesses comuns aos Municípios de Cabeceiras de Basto, Fafe, Guimarães, Mondim de Basto, Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho, Vila Nova de Famalicão e Vizela.

No âmbito do cumprimento dos referidos interesses, a CIM do Ave apresentou candidaturas ao QREN, em que o Municipio de Vila Nova de Famalicão integra ações, nomeadamente na implementação do projeto **EPI, "Equipamento de Proteção Individual"**, ação no projeto enquadrado na medida «POVT 36/2013/60 do Eixo Prioritário II – Sistemas Ambientais e de Prevenção, Gestão e Monotorização de Riscos, Regulamento Especifico "Prevenção e Gestão de Riscos Naturais e tecnológicos – ações materiais"», cofinanciado pelo POVT e QREN através do FC (Fundo de coesão), que visa a melhoria do sistema nacional de proteção civil e o aumento da sua resiliência, com especial enfoque na prevenção e gestão de riscos naturais e tecnológicos designadamente com a aquisição de equipamento de proteção dos bombeiros, representando um custo no valor de 222,324,15 €, dos quais 167.194,99 € cofinanciados pelo FC, sendo os restantes 55.129,16 €, comparticipados pelos oito Municípios constituintes da CIM do Ave.

Assim, considerando que a Câmara Municipal é Parceira no projeto acima referido e, como tal, beneficiária da sua quota-parte da comparticipação comunitária respetiva, sendo, ainda, contribuinte nas restantes despesas congregadas,

Considerando ainda o deliberado pela "Comunidade Intermunicipal do Ave", em sua reunião do Conselho Executivo de 15 de janeiro de 2014, de aprovação "do procedimento administrativo de elaboração e aprovação de candidaturas com comparticipação municipal",

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da proposta, tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal delibere a aprovação da transferência financeira, no montante de 5.497,53 € (cinco mil, quatrocentos e noventa e sete euros e cinquenta e três cêntimos), relativa a despesas do projeto EPI, para a CIM do Ave, pessoa coletiva n.º 508887780.

Vila Nova de Famalicão, 11 de dezembro de 2014

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Ricardo Mendes, Dr.

NOTA: O valor em questão encontra-se devidamente cabimentado pelo nº 1786/2014, através do compromisso: EPI – 2629/2014

CONTRIBUINTE N.º 506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

DATA	PAGINA
2014/12/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
226	2014/04/14	2629	2014

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
508887780	9976	OCR

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE
RUA CAPITAO ALFREDO GUIMARAES, Nº1

4800-019 GUIMARÃES

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
EPI

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
8105	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - ASSOCIACAO DE MUNICIPIOS			18.906,780		18.906,780	

EXTENSO
DEZOITO MIL NOVECENTOS E SEIS EUROS E SETENTA E OITO CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	18.906,78
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	18.906,78

Compromisso n.º 2014/2629, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2014/1786

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2014	1786	2	8105	0102	0805010403				1.077.807,12	18.906,78	1.058.900,34

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2014/04/14

O Chefe de Divisão Financeira

PROCESSADO POR COMPUTADOR

à reunião de câmara
Tatiana

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12

PROPOSTA

Assunto: Parecer Prévio Favorável – Renovação da Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Extracontratual

De acordo com o solicitado pelos serviços do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos, através do GSE n.º 38403/2014, torna-se necessário recorrer à contratualização de serviços externos especializados para a prestação de serviços referente à renovação da apólice de seguro de responsabilidade civil extracontratual do município com o n.º 55.00046168, celebrada a 25/01/2012 com a Companhia de Seguros Açoreana, S.A., na sequência do procedimento de ajuste direto n.º 170/11/DAJC. Apesar da referida apólice perfazer 3 (três) anos no dia 24/01/2015, não obstante o previsto no art.º 440.º do CCP, a sua renovação revela-se no entanto necessária e conveniente, atento a natureza do objeto da prestação e o facto de se encontrar em fase de preparação um procedimento de concurso público para adjudicação da carteira de seguros do município, não se justificando deste modo a abertura de procedimento para a celebração de novo contrato de seguros, por mais um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 25/01/2015, que é o términus da atual apólice.

Neste contexto, de acordo com o estatuído nos n.^{os} 4, 5 e 11 do art.º 73.º do Orçamento de Estado para 2014, aprovado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, a celebração deste tipo de contratos carece de parecer prévio favorável do órgão executivo e desde que verifique o cumprimento dos pressupostos previstos no n.º 5 do mesmo normativo.

Com efeito, tratando-se de um parecer prévio à abertura do procedimento, o cumprimento dos pressupostos serão garantidos e salvaguardados no âmbito do procedimento de contratação pública.

Neste contexto, como requisito prévio à abertura de procedimento ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Emitir parecer prévio favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços, para a renovação da apólice de seguro de responsabilidade civil extracontratual do Município, com efeitos a partir de 25/01/2015 e pelo período de 1 (um) ano, atento os motivos anteriormente invocados, nos termos do disposto no n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, até ao montante total estimado de despesa de 14.500,00 euros, isento de IVA.**

Vila Nova de Famalicão, 11 de dezembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal

(Dr. Paulo Cunha)

CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2014/12/15	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
242	carlos	2014/12/15	5799	2014

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PARECER PREVIO FAVORAVEL - RENOVACAO DA APOLICE DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRACONTRATUAL

13

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 2353-PREMIO DE SEGURO - RAMO RESPONSABILIDADE CIVIL
ORGÂNICA : 2401 DAJ - SERVIÇOS COMUNS
ECONÓMICA: 020212 SEGUROS
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
43,00
A CABIMENTAR

SALDO APÓS CABIMENTO
43,00

EXTENSO

ZERO EUROS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTES

CLASSIFICAÇÃO				PLANO	IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.º	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTES
1	2353	2401	020212		14.500,00			

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2014/12/15

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

à reunião da câmara

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

PROPOSTA

Assunto: Parecer Prévio Favorável – Prestação de Serviços de Vigilância dos Planos de Água para as Piscinas Municipais

De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Desporto e Tempos Livres através do GSE nº 39141/2014, dada a inexistência de recursos internos próprios disponíveis e suficientes para desenvolver este trabalho, torna-se necessário recorrer à contratualização de serviços externos especializados para prestação de serviços de Vigilância dos Planos de Água para as Piscinas Municipais.

Neste contexto, de acordo com o estatuído no nº 4, 5 e nº 11º do art. 73º da Lei do Orçamento de Estado para 2014, aprovado pela Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro, a celebração deste tipo de contratos carece de parecer prévio favorável do órgão executivo e desde que se verifique o cumprimento dos pressupostos previstos no nº 5 do mesmo normativo.

Com efeito, tratando-se de um parecer prévio à abertura do procedimento, o cumprimento dos pressupostos serão garantidos e salvaguardados no âmbito do procedimento de contratação pública.

Neste contexto, como requisito prévio à abertura de procedimento ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Emitir parecer prévio favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços de Vigilância dos Planos de Água para as Piscinas Municipais, nos termos do n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, até ao montante total estimado de despesa de 54.000,00 euros, acrescido do IVA, para um (1) ano.**

Vila Nova de Famalicão, 12 de dezembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal

(Dr. Paulo Cunha)

CONTRIBUINTE N. 506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2014/12/15	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
273	carlos	2014/12/15	5801	2014

15

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA DOS PLANOS DE AGUA PARA AS PISCINAS MUNICIPAIS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 2309-TRABALHOS ESPECIALIZADOS
ORGÂNICA : 2701 DED - SERVIÇOS COMUNS
ECONÓMICA: 020220 OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
456,17
A CABIMENTAR

SALDO APÓS CABIMENTO
456,17

EXTENSO

ZERO EUROS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTES

	CLASSIFICAÇÃO			PLANO	IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.º	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTES
1	2309	2701	020220		66.420,00			

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2014/12/15

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

16

PROPOSTA

Assunto: Rescisão do contrato de trabalho por tempo indeterminado de BRUNO ALEXANDRE VELOSO AZEVEDO, ao abrigo do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo na Administração Local, previsto na Portaria n.º 209/2014, de 13/10

A Portaria n.º 209/2014, de 13 de outubro, à semelhança do programa criado pela Portaria n.º 221-A/2013, de 8 de julho, veio criar um programa de rescisões do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado por mútuo acordo para a Administração Local, estabelecendo a sua duração, os requisitos e as condições específicas a aplicar e respetiva tramitação.

De acordo com o estipulado no artigo 3º da citada Portaria n.º 209/2014, só podem aderir ao programa de rescisões por mútuo acordo os trabalhadores que, cumulativamente:

a) Tenham idade igual ou inferior a 59 anos;

b) Sejam detentores de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

c) Se encontrem pelo menos a cinco anos de atingir o limite de idade legal para aposentação que em cada caso lhes seja aplicável.

Este programa específico de rescisões por mútuo acordo teve início no dia 15 de outubro de 2014 e decorre até ao dia 30 de junho de 2015.

A compensação a atribuir aos trabalhadores das carreiras gerais de assistente operacional e assistente técnico corresponde à remuneração base mensal, acrescida dos suplementos remuneratórios atribuídos de forma permanente, quando for o caso, calculados após as reduções que se encontrem em vigor no momento da sua determinação, nos seguintes termos:

a) Caso o trabalhador tenha idade inferior a 50 anos, 1,5 meses de remuneração base e suplementos remuneratórios de caráter permanente, por cada ano de serviço;

b) Caso o trabalhador tenha idade compreendida entre os 50 e os 54 anos de idade, 1,25 meses de remuneração base e suplementos remuneratórios de caráter permanente, por cada ano de serviço;

c) Caso o trabalhador tenha idade compreendida entre os 55 e os 59 anos de idade, 1 mês de remuneração base e suplementos remuneratórios de caráter permanente, por cada ano de serviço.

Em 11 de novembro do corrente ano, o trabalhador BRUNO ALEXANDRE VELOSO AZEVEDO, N.º Mec. 5402, residente em Rua Luís Barroso, Edifício Sagres, n.º C-2, 4760-153 V. N. de Famalicão, contribuinte fiscal n.º 247004219, nascido em 21/10/1988, trabalhador em funções públicas, pertencendo ao mapa de pessoal do Município de Vila Nova de Famalicão, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, inserido na carreira/categoria de Assistente Operacional, veio ao abrigo da citada Portaria n.º 209/2014, de 13 de outubro, declarar a sua vontade em aceder ao Programa de Rescisões por Mútuo Acordo na Administração Local e requerer a consequente cessação do seu contrato de trabalho.

Analisado o requerimento apresentado, verifica-se que o trabalhador reúne as condições de adesão ao programa previstas no artigo 3º da Portaria n.º 209/2014, de 13 de outubro, designadamente:

a) Tem idade inferior a 59 anos;

b) É detentor de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

c) Está inserido na carreira geral de assistente operacional;

d) Encontra-se a mais de cinco anos de atingir o limite de idade legal para aposentação.

Uma vez que o trabalhador tem 26 anos de idade, com vínculo ao Município por contrato de trabalho por tempo indeterminado, o mesmo, tem direito a uma compensação correspondente a 1,5 meses de remuneração base mensal por cada ano de serviço, calculada nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do Artigo 4º da citada Portaria.

Pretendendo o trabalhador rescindir o contrato com efeitos a 31 de dezembro de 2014, a compensação a atribuir ao trabalhador pela cessação do contrato de trabalho, considerando o tempo de serviço efetivo de 5 anos e 7 meses (cfr. declaração anexa), é do montante de 4.229,41 Euros (quatro mil duzentos e vinte e nove euros e quarenta e um cêntimos).

De acordo com informação prestada pelo serviço de Obras Municipais, que se anexa, não existe necessidade de manutenção do posto de trabalho ocupado pelo requerente para a prossecução das atribuições cometidas ao respetivo município.

Nos termos do artigo 7º da citada Portaria, nos municípios a competência para autorizar a rescisão do contrato de trabalho é da Câmara Municipal.

Pelo exposto, nos termos do artigo 7º da Portaria n.º 209/2014, de 13 de outubro, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1- **Autorizar a cessação do contrato de trabalho por mútuo acordo com o trabalhador BRUNO ALEXANDRE VELOSO AZEVEDO, ao abrigo do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo, previsto e regulamentado na citada Portaria 209/2014, nos termos indicados e mediante o pagamento da compensação de 4.229,41 Euros (quatro mil duzentos e vinte e nove euros e quarenta e um cêntimos);**

2- **Notificar o trabalhador da presente proposta de acordo de cessação do contrato de trabalho em funções públicas, contendo o valor da compensação a atribuir, para, querendo, a aceitar no prazo de 10 dias úteis;**

3- **Conceder poderes ao Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal para assinar o acordo de cessação de contrato de trabalho.**

Vila Nova de Famalicão, 11 de dezembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal

(Paulo Alexandre Matos Cunha, Dr.)

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

98

DECLARAÇÃO

Para os devidos efeitos, declara-se que, **BRUNO ALEXANDRE VELOSO AZEVEDO,** trabalhador do mapa de pessoal do Municipio de Vila Nova de Famalicão, por contrato de trabalho por tempo indeterminado, aufere mensalmente a quantia ilíquida de 505,00 € de salário base e terá em 31/12/2014 a antiguidade de 5 anos e 7 meses.

Divisão dos Recursos Humanos, 11 de dezembro de 2014

O Chefe de Divisão Municipal de Gestão de Recursos Humanos e Formação

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
"DGRHF"

(Vítor Martins, Dr.)

Roteiro da correspondência recebida

Município de Vila Nova de Famalicão

Número	Tipo	Data Entrada	Tipo de Documento	Nº Seq. Doc.	Ref. Externa	Estado
17194 / 2014	Interno	12-11-2014	Requerimento interno	17030	/ 12-11-2014	Em Seguimento

Remetente Bruno Alexandre Veloso Azevedo

Tema Informação

Assunto Rescisões por Mútuo Acordo, Funcionário n.º5402

Registado por HFILIPE / AP - Atendimento DAG

Nº	Data	Dep. Origem	Dep. Destino	Visto?	Resolução	Data	Utilizador Resolu.	Dias
1	12-11-2014	AP - Atendimento DAG	DAG - Divisão Recursos Humanos	S	Em face do pedido de rescisão amigável, apresentado pelo trabalhador Bruno Azevedo, solicita-se, para efeitos do disposto no artigo 8º da Portaria n.º 209/2014, informação sobre as atividades desempenhas pelo mesmo e se há necessidade de manutenção do posto de trabalho ocupado pelo requerente para a prossecução das atribuições cometidas ao respetivo município.	11-12-2014	VMARTINS	21
2	11-12-2014	DAG - Divisão Recursos Humanos	GAV - Obras Municipais	S	Sr.º Vereador para apreciação. Informa-se que o trabalhador Bruno Azevedo, N.º Mec. 5402, inserido na carreira e categoria de assistente operacional, desempenha funções relacionadas com a área de serviços auxiliares administrativos, especialmente as seguintes atividades: efetua a recepção e entrega de expediente e encomendas; anuncia mensagens, transmite recados, presta informações verbais ou telefónicas e transporta documentação diversa entre serviços. Por vezes, também conduz viaturas ligeiras para transportes de bens e pessoas. Mais se informa que o Serviço de Obras Municipais, em caso de rescisão do contrato de trabalho, não tem necessidade de manutenção do posto de trabalho ocupado pelo requerente para a prossecução das atribuições cometidas ao respetivo município, estando as mesmas devidamente asseguradas com igual qualidade e eficácia.	11-12-2014	Carla Andrade	0
3	11-12-2014	GAV - Obras Municipais	VER - Vereador Obras Municipais	S	concordo	11-12-2014	JSANTOS	0

Processado pelo GSE - Gestão e Seguimento de Expediente - Desenvolvido pela ANO, Lda

Roteiro da correspondência recebida

Município de Vila Nova de Famalicão

Proc: 17194 / 2014 entrado a 12-11-2014

Nº	Data	Dep. Origem	Dep. Destino	Visto?	Resolução	Data	Utilizador Resolu.	Dias
4	11-12-2014	VER - Vereador Obras Municipais	DAG - Chefe Divisão R. Humanos	N	Face a informação que antecede e a informação por mim prestada, que se encontra em anexo, propõe-se, ao abrigo do disposto no artigo 7º e n.º 4 do artigo 10º da Portaria n.º 209/2014, que: A) Seja submetida para apreciação e votação proposta de autorizada para a celebração de acordo de cessação do contrato de trabalho por mútuo acordo, ao abrigo do referido Programa de Rescisões por Mútuo Acordo, nos termos indicados e mediante o pagamento da compensação de 4.229,41 Euros (quatro mil duzentos e vinte e nove euros e quarenta e um cêntimos); B) Que a proposta de acordo de cessação do contrato de trabalho em funções públicas, contendo o valor da compensação a atribuir, seja notificada ao trabalhador, para, querendo, a aceitar no prazo de 10 dias úteis.			

Processado pelo GSE - Gestão e Seguimento de Expediente - Desenvolvido pela ANO, Lda

Entrada do GSE:	17194/2014
Requerente:	Bruno Alexandre Veloso Azevedo N.º Mec. 1060
Assunto:	Pedido de Rescisões por Mútuo Acordo, ao abrigo da Portaria n.º 209/2014, de 13 de outubro

INFORMAÇÃO

1- **BRUNO ALEXANDRE VELOSO AZEVEDO,** N.º Mec. 5402, trabalhador do Município de Vila Nova de Famalicão, atualmente na carreira e categoria de Assistente Operacional, mediante requerimento apresentado em 11 de novembro de 2014, veio solicitar a rescisão o seu contrato de trabalho por mútuo acordo, ao abrigo do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo na Administração Local, previsto na Portaria 209/2014, de 13 de outubro.

2- Analisado o requerimento apresentado, verifica-se que o trabalhador reúne as condições de adesão ao programa previstas no artigo 3º da Portaria n.º 209/2014, de 13 de outubro, designadamente:
a) Tem idade inferior a 59 anos;
b) É detentor de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;
c) Está inserido na carreira geral de assistente operacional;
d) Encontra-se a mais de cinco anos de atingir o limite de idade legal para aposentação.

3- Uma vez que o trabalhador tem 26 anos de idade, com vínculo ao Município por contrato de trabalho por tempo indeterminado, o mesmo, tem direito a uma compensação correspondente a 1,5 meses de remuneração base mensal por cada ano de serviço, calculada nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do Artigo 4º da mencionada Portaria.

4- Pretendendo o trabalhador rescindir o contrato com efeitos a 31 de dezembro de 2014, a compensação a atribuir ao trabalhador pela cessação do contrato de trabalho, considerando o tempo de serviço efetivo de 5 anos e 7 meses, é do montante de **4.229,41 Euros (quatro mil duzentos e vinte e nove euros e quarenta e um cêntimos)**.

5- Acresce que, face à informação prestada pelo serviço de Obras Municipais, que se anexa, não existe necessidade de manutenção do posto de trabalho ocupado pelo requerente para a prossecução das atribuições cometidas ao respetivo município.

Face ao exposto, propõe-se, ao abrigo do disposto no artigo 7º e n.º 4 do artigo 10º da Portaria n.º 209/2014, que:

A) Seja submetida para apreciação e votação proposta de autorizada para a celebração de acordo de cessação do contrato de trabalho por mútuo acordo, ao abrigo do referido Programa de Rescisões por Mútuo Acordo, nos termos indicados e mediante o pagamento da compensação de 4.229,41 Euros (quatro mil duzentos e vinte e nove euros e quarenta e um cêntimos);

B) Que a proposta de acordo de cessação do contrato de trabalho em funções públicas, contendo o valor da compensação a atribuir, seja notificada ao trabalhador, para, querendo, a aceitar no prazo de 10 dias úteis.

D.M.R.H, 2014-12-11

O Chefe de Divisão Municipal de Recursos Humanos

(Vítor Martins)

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

à reunião de câmara

RECURSOS HUMANOS

21

PROPOSTA

Assunto: Celebração de protocolos com entidades formativas e de ensino para estágios curriculares.

A Rede Local de Educação e Formação de Vila Nova de Famalicão é pioneira no país e com resultados validados e reconhecidos a nível nacional.

É uma cooperação que existe desde 2004 e que tem contribuído para uma melhor articulação entre entidades de formação profissional e entidades do sistema educativo.

Neste âmbito de promoção e cooperação entre as várias entidades operantes, quer ao nível da formação, quer ao nível do ensino, a Câmara Municipal tem recebido várias solicitações para ser entidade acolhedora de estágios curriculares, que permitam aos beneficiários ter uma adequada formação e conhecimento do contexto de trabalho nas áreas respetivas, e nas quais o município tem um importante papel.

Assim e tendo por base uma das atribuições do Município, a cooperação externa, de acordo com o disposto no artigo 23º, nº 2, alínea p) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é uma mais valia para a Câmara Municipal a celebração de protocolos, que permitam a realização de estágios curriculares, com as várias entidades de formação e do sistema de ensino.

A aceitação destes estágios não implica qualquer custo acrescido para o Município e deverá ter em atenção a disponibilidade e conveniência dos serviços municipais.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere, no âmbito da cooperação externa e, de acordo com o disposto no artigo 23º, nº 2, alínea p) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro:

- Autorizar o Sr. Presidente da Câmara Municipal a celebrar protocolos, pelo prazo de dois anos a contar da data da sua celebração, como Entidade de Acolhimento de estágios curriculares com entidades de ensino superior, o ISCAP – Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto e a Faculdade de Psicologia da Universidade do Porto, mediante prévia solicitação e de acordo com a disponibilidade e conveniência dos serviços municipais.

- Aprovar cada uma das minutas de protocolos anexos.

Vila Nova de Famalicão, 11 de dezembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal

(Paulo Cunha, Dr.)

PROTOCOLO DE PROJETO/ESTÁGIO
MESTRADO

Entre o **Instituto Politécnico do Porto,** através do seu **Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto,** a seguir designado por **ISCAP,** sito na Rua Dr. Jaime Lopes Amorim, S/N, 4465-004 S. Mamede de Infesta, como primeiro outorgante, representado pelo Exmo. Sr. Presidente, Professor Olímpio Castilho e a empresa _____, representada pelo(a) Exmo. (a) Senhor _____ adiante designada como **Entidade de Acolhimento,** como segundo outorgante, e o mestrando _____, portador de BI/Cartão de Cidadão nº _____ como terceiro outorgante, celebra-se o presente protocolo, referente ao Projeto/Estágio do Mestrado em _____, concedido pelo segundo outorgante, durante o período compreendido entre ___/___/_____ e ___/___/_____, a realizar nas suas instalações sitas na Rua _____, que obedecerá às seguintes cláusulas, de acordo com o Art.º14.º e seguintes, do Regulamento Geral dos Mestrados do ISCAP/IPP.

Cláusula Primeira
Âmbito

1) O presente protocolo define, nos termos do Regulamento Geral de Mestrados do ISCAP, as condições para a realização de um Trabalho de Projeto/Estágio enquadrado no plano curricular do Mestrado.
2) Do Projeto/Estágio não resulta qualquer vínculo laboral entre o mestrando e o segundo outorgante.

Cláusula Segunda
Objetivos

De acordo com Art.º15º do Regulamento Geral dos Mestrados, o Trabalho de Projeto ou Estágio dos Cursos de Mestrado do ISCAP tem como objetivo, através do contato com os contextos de exercício da profissão, proporcionar a aplicação dos conhecimentos e o desenvolvimento das competências adquiridas nas unidades curriculares lecionadas ao longo do Curso.

Cláusula Terceira
Deveres do Mestrando

São deveres do mestrando durante o seu período de Projeto/Estágio, de acordo com o Art.°21.° do Regulamento Geral de Mestrados:

a) Cumprir o plano de trabalho na íntegra;
b) Ser assíduo e pontual no cumprimento do horário de trabalho acordado;
c) Justificar todas as faltas por escrito à Entidade de Acolhimento com conhecimento ao Tutor e ao responsável pela unidade curricular;
d) Ter um comportamento correto e cordial, respeitando os seus superiores hierárquicos e os seus colegas de trabalho, bem como os utentes da segunda outorgante;
e) Cumprir diligentemente as tarefas que lhe forem confiadas pelo Tutor, pela Entidade de Acolhimento e pelo(s) responsável(eis) da unidade curricular, no cumprimento do plano de trabalho do Projeto/Estágio;
f) Respeitar as regras internas de funcionamento da Entidade de Acolhimento;
g) Dispensar o maior cuidado aos bens materiais que lhe forem confiados para o exercício da sua atividade;
h) Não fazer uso externo das informações, contatos, relações, trabalhos e estudos realizados no âmbito do Projeto/Estágio, salvo se devidamente autorizado por escrito;
i) Cumprir todas as demais obrigações decorrentes do Regulamento Geral dos Mestrado.

Cláusula Quarta
Direitos do Mestrando

São direitos do mestrando, de acordo com o Art.°22.° do Regulamento Geral dos Mestrados:

a) Aceder atempadamente às informações relativas ao Projeto/Estágio;
b) Encetar contatos que possam originar posteriores Protocolos de Projeto/Estágio, desenvolvendo, a vários níveis, a capacidade de iniciativa e autonomia;
c) Receber acompanhamento e orientação efetiva por parte do Tutor e do(s) responsável(eis) da unidade curricular designados pelo Diretor do Curso de Mestrado;
d) Não executar, regularmente, tarefas que não constem do plano de trabalho ou que não sejam adequadas à respetiva formação;
e) Ser-lhe atribuído um posto de trabalho no local de Projeto/Estágio e um horário que lhe permita assistir às atividades letivas a decorrer no ISCAP;

f) Dispor das condições necessárias na Entidade de Acolhimento para o desenvolvimento integral do plano de trabalho acordado;
g) Ter um contato regular com o(s) responsável(eis) do Projeto/Estágio e com o Tutor.

Cláusula Quinta
Responsabilidades do ISCAP

De acordo com o Art.º 23.º do Regulamento Geral dos Mestrados, o ISCAP tem o dever de:

a) Delinear com a Entidade de Acolhimento, com o Tutor, com o(s) responsável(eis) da unidade curricular e com o Orientador, o plano de trabalho e a calendarização do Projeto/Estágio;
b) Nomear um orientador de Projeto/Estágio;
c) Tomar todas as providências para que o mestrando seja acompanhado de forma regular na Entidade de Acolhimento pelo Tutor designado;
d) Dar todo o apoio necessário ao mestrando de forma a proporcionar o cumprimento dos objetivos estabelecidos;
e) Resolver eventuais conflitos e quaisquer problemas que surjam no decorrer do Projeto/Estágio.

Cláusula Sexta
Seguro escolar

De acordo com o Art.º24.º do Regulamento Geral dos Mestrados, o seguro escolar a que o mestrando tem direito, abrangerá o período de Projeto/Estágio, ficando, por isso, o segundo outorgante isento da responsabilidade em caso de qualquer acidente que ocorra com aquele durante o referido período.

Cláusula Sétima
Competências e Responsabilidades da Entidade de Acolhimento

De acordo com o Art.º25.º do Regulamento Geral dos Mestrados, a Entidade de Acolhimento:

1) Fica isenta de atribuir ao mestrando qualquer remuneração, embora seja livre de o fazer;
2) Fica obrigada a atribuir apenas as tarefas que se enquadrem no plano de trabalhos do Projeto/Estágio estabelecido;
3) Deve igualmente:
   a) Nomear o Tutor responsável pelo acompanhamento do mestrando ao longo do Projeto/Estágio;

b) Definir, com o mestrando e com o orientador do Projeto/Estágio, o plano de trabalho a desenvolver, proporcionando as condições necessárias para a sua execução.

Cláusula Oitava
Competências e Responsabilidades do Tutor da Entidade de Acolhimento

De acordo com o Art.°26° do Regulamento Geral dos Mestrados, compete ao Tutor do Trabalho de Projeto/Estágio:

a) Dar apoio ao mestrando durante o período do Projeto/Estágio, ao nível da programação e observação das atividades a desenvolver pelo mesmo;
b) Assegurar a integração do mestrando na Entidade de Acolhimento;
c) Registar a assiduidade do mestrando e disponibilizar o registo da mesma, sempre que solicitado pelo seu(s) Orientador(es);
d) Manter o(s) Orientador(es) informado(s) de eventuais problemas que surjam ao longo do período de Projeto/Estágio;
e) Garantir que o plano de trabalho seja cumprido e executado nas condições previstas;
f) Emitir um parecer qualitativo sobre o desempenho do mestrando.

Cláusula Nona
Competências e Responsabilidades do Orientador do Projeto/Estágio

De acordo com o Art.°27° do Regulamento Geral dos Mestrados, compete ao(s) Orientador(es) do ISCAP:

a) Acompanhar o processo e as relações entre o ISCAP e a Entidade de Acolhimento;
b) Apoiar o mestrando na execução do plano de trabalho definido;
c) Colaborar com o Tutor nos assuntos relacionados com o mestrando;
d) Orientar o mestrando na elaboração do Trabalho de Projeto ou do Relatório de Estágio;
e) Integrar o júri de avaliação do Trabalho de Projeto ou do Relatório de Estágio.

Cláusula Décima
Sigilo

Os estudantes e docentes do ISCAP, bem como os orientadores de estágio, que, no âmbito das atividades de estágio, tomem conhecimento de informações de natureza confidencial ou reservada,

ficarão obrigados à conservação do sigilo das mesmas, de acordo com o Art.°28.° do Regulamento Geral dos Mestrados.

Cláusula Décima Primeira
Relatório e Avaliação

De acordo com o Art.°20° do Regulamento Geral dos Mestrados:

1. O mestrando deverá elaborar um Relatório do Trabalho de Projeto/Relatório de Estágio e este deve ser submetido à consideração do Tutor de Projeto/Estágio.
2. O Tutor emitirá um parecer qualitativo sobre a forma como decorreu Trabalho de Projeto ou Estágio e esse parecer deve ser entregue com o Relatório do Trabalho de Projeto/Relatório de Estágio.
3. A avaliação do Trabalho de Projeto ou Estágio é realizada mediante a apreciação e discussão do Relatório do Trabalho de Projeto/Relatório de Estágio, por um júri nomeado para o efeito.

Cláusula Décima Segunda
Cessação

A cessação do Protocolo entre o ISCAP e a Entidade de Acolhimento pode acontecer por iniciativa de qualquer uma das partes envolvidas ou por simples caducidade, de acordo com o Art.°29° do Regulamento Geral dos Mestrados.

Cláusula Décima Terceira
Revogação do Protocolo

De acordo com o Art.°30° do Regulamento Geral dos Mestrados:

1. A revogação do Protocolo verifica-se quando:
   a) o mestrando desista do Projeto/Estágio;
   b) o mestrando anule a matrícula.

Cláusula Décima Quarta
Rescisão do Protocolo

O ISCAP pode rescindir de imediato o Protocolo no caso de não ser possível reunir as condições necessárias à integral satisfação da Cláusula Quarta ou de incumprimento das Cláusulas Sétima e Oitava do presente Protocolo.

Cláusula Décima Quinta
Disposições Finais

1) Este Protocolo tem quatro vias assinadas/rubricadas pelo primeiro outorgante, segundo outorgante, mestrando e

responsável pela unidade curricular, ficando o original, na posse do primeiro outorgante, o duplicado na posse do segundo outorgante, o triplicado na posse do mestrando e o quadruplicado na posse do orientador.

2) Os casos omissos do presente Protocolo serão decididos de acordo com a legislação em vigor, referente a esta matéria.

S. Mamede de Infesta, ____ de _____ de 20___

Primeiro Outorgante

Segundo Outorgante

_____

_____

Terceiro Outorgante

Responsável pela Unidade Curricular

_____

_____

25

PROTOCOLO ENTRE
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
E
A FACULDADE DE PSICOLOGIA E DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO PORTO

A Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, adiante designada por FPCEUP, representada pelo Professor Doutor José Alberto Correia, através do Ramo de Psicologia das Organizações, Social e do Trabalho representado pelo Professor Doutor Miguel Cameira, como primeira outorgante, e o Municipio de Vila Nova de Famalicão, representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, Presidente da Câmara da Vila Nova de Famalicão, como segundo outorgante, celebram o presente protocolo. Este protocolo é composto por duas partes: a Parte l é relativa a Disposições Gerais; a Parte 2 é relativa à realização de estágios curriculares no 9° e 10° semestre do Mestrado Integrado em Psicologia, na área de Psicologia Social do Ramo de Psicologia das Organizações, Social e do Trabalho.

PARTE 1: DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 1°
(Objectivos Gerais)

A FPCEUP e o Municipio de Vila Nova de Famalicão declaram-se dispostas a colaborar de modo a optimizar os recursos de cada uma dessas instituições, a contribuir para a qualidade da formação académica disponibilizada pela primeira, e para a qualidade das actividades desenvolvidas pela segunda.

ARTIGO 2°
(Validade)

O presente protocolo entra em vigor na data sua homologação e tem a duração de dois anos, caducando após este período. Se, no final deste período, as duas partes desejarem prolongar a sua colaboração, esta decisão deve ser reduzida a escrito e anexada ao presente protocolo.

ARTIGO 3°

(Revisão)

As cláusulas do presente acordo podem ser revistas por mútuo acordo em qualquer momento da sua vigência.

PARTE 2: ESTÁGIOS CURRICULARES EM PSICOLOGIA SOCIAL DO RAMO DE PSICOLOGIA DAS ORGANIZAÇÕES, SOCIAL E DO TRABALHO

ARTIGO 4°

(Estágios Curriculares)

1. As Partes poderão acordar na realização de estágios curriculares do Mestrado Integrado em Psicologia a realizar por estudantes da FPCEUP no Municipio de Vila Nova de Famalicão.

2. O estágio curricular a realizar no Municipio de Vila Nova de Famalicão decorrerá em conformidade com um projecto elaborado pelo/a estagiário/a em comum acordo com o supervisor designado pela FPCEUP e com o orientador, necessariamente possuidor de habilitações específicas em Psicologia, designado pelo Município de Vila Nova de Famalicão.

ARTIGO 5°

(Localização)

O estágio realizar-se-á nas instalações do Municipio de Vila Nova de Famalicão, sita na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão. O Municipio de Vila Nova de Famalicão compromete-se a:

a. criar condições materiais adequadas à sua realização;

b. certificar na forma que considerar adequada a colaboração do/a estagiário/a com o Municipio de Vila Nova de Famalicão.

ARTIGO 6°

(Natureza pedagógico-profissional)

1 - A natureza pedagógico-profissional do estágio:

a) não obriga ao estabelecimento de qualquer vínculo laboral entre o/a estagiário/a e o Municipio de Vila Nova de Famalicão;

b) não obriga a que o estágio seja remunerado;

c) obriga a que todas as actividades desempenhadas no decurso do estágio tenham supervisão por parte da FPCEUP e orientação por parte do Municipio de Vila Nova de Famalicão;

2 - Da colaboração entre as duas outorgantes deve resultar um projecto de estágio que:

a) permita consolidar as competências académicas do/a estagiário/a;

b) facilite a aquisição de competências profissionais ou profissionalizantes por parte do/a estagiário/a;

c) o Municipio de Vila Nova de Famalicão considere pertinente no quadro das suas actividades.

ARTIGO 7°

(Cessação)

A cessação de um estágio poderá dar-se:

1. por desobediência ilegítima às instruções recebidas por parte do orientador designado pelo Municipio de Vila Nova de Famalicão;

2. por lesão culposa dos interesses do Municipio de Vila Nova de Famalicão;

3. por anulação de matrícula na FPCEUP, ou desistência, por parte do/a estagiário/a.

ARTIGO 8°

(Competências do Orientador)

Compete ao orientador designado pelo Municipio de Vila Nova de Famalicão:

1. acompanhar todas as actividades do/a estagiário/a criando condições para a aquisição ou aprofundamento de conhecimentos;

2. facultar ao/à estagiário/a meios para a realização das suas actividades;

3. avaliar o/a estagiário/a segundo a Grelha de Avaliação de Estágios que faz parte, como anexo, do presente Protocolo.

ARTIGO 9°

(Regulamento de Estágios da FPCEUP)

A FPCEUP e o Municipio de Vila Nova de Famalicão comprometem-se a cumprir as regras estabelecidas no regulamento de estágios do Mestrado Integrado em Psicologia da FPCEUP que faz parte, como anexo, do presente Protocolo.

Porto, 21 de outubro de 2014

Primeiro Outorgante

Professor Doutor José Alberto Correia
(Director da FPCEUP)

Segundo Outorgante

Paulo Alexandre Matos Cunha, Dr.
(Presidente da Câmara Municipal
de Vila Nova de Famalicão)

DA CULTURA:

1 - "31ª FEIRA DE ARTESANATO E GASTRONOMIA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO – APRESENTAÇÃO DE CONTAS" **(PÁGINA 28)**

2 - "FESTAS ANTONINAS 2014 - APRESENTAÇÃO DE CONTAS" **(PÁGINA 33)**

3 - "CARNAVAL 2014 - APRESENTAÇÃO DE CONTAS" **(PÁGINA 38)**

4 - "CLUBE AUTOMÓVEL ANTIGO E CLÁSSICO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO" **(PÁGINA 40)**

5 - "CLUBE CULTURA E DESPORTO DE RIBEIRÃO - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO" **(PÁGINA 50)**

6 - "GRUPO ETNOGRÁFICO DE S. TIAGO DA CRUZ - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO" **(PÁGINA 53)**

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

à reunião de câmara
Fevereiro
28 CULTURA

PROPOSTA

Assunto: 31.ª Feira de Artesanato e Gastronomia de Vila Nova de Famalicão - apresentação de Contas

A 31.ª Feira de Artesanato e Gastronomia de Vila Nova de Famalicão, realizou-se, como previsto, no período de 29 de agosto a 07 de setembro:

- Prestigiou-se, neste certame, o artesanato genuíno da nossa e de várias regiões do País;

- Elevamos o nível de qualidade das iguarias gastronómicas apresentadas;

- Proporcionamos tempo e espaço de exibição aos Grupos Musicais, Folclóricos e aos Artistas Famalicenses;

- Abrimos portas ao programa Portugal em Festa, da SIC, e a mais de 200.000 visitantes, número nunca antes atingido, e agora possível devido à adoção do sistema de entradas livres com exceção, em 2014, das duas sextas-feiras do certame (29 de agosto e 05 de setembro). Nestes dois dias, artistas de 1º plano nacional tiveram a oportunidade de mostrar o seu talento artístico em Vila Nova de Famalicão.

- De salientar, também, o apreço demonstrado pelo público quanto ao formato expositivo adotado.

Do esforço financeiro desenvolvido, temos a registar o reforço de equipamentos para os restaurantes (mesas e cadeiras) e as necessidades excecionais decorrentes da realização do programa televisivo. Assim sendo, registamos um saldo negativo que se estimou em 9.414,39Euros, de acordo com o documento que anexamos (documento n.º 1).

Considerando as razões invocadas e porque este evento é inequivocamente um momento pertença da nossa tradição famalicense,

Considerando que compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), ambas do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, assim como conforme disposto no n.º 1, e na alínea a) do n.º 2 do art.º 16. º do Código Regulamentar sobre Disposição de Recursos e Apoio a Estratos Socialmente Desfavorecidos, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 45, de 2 de março de 2012, com as alterações produzidas pelas deliberações da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão de 6 de junho, da Assembleia Municipal de Setembro de 2012 e Edital n.º 612/2012, do Diário da República, 2.ª Série, n.º 126, de 2 de julho,

Termos em que tenho a honra de propor:

1. **Que a Câmara Municipal delibere aprovar o Relatório de Contas da 31.ª Feira de Artesanato e Gastronomia de Vila Nova de Famalicão, anexo à proposta (documento n.º 1);**
2. **Que mais delibere atribuir à Associação Famalicão Concelho com Futuro, pessoa coletiva com o número 506 939 308, o subsídio de 9.414,39 Euros (Nove mil quatrocentos e catorze euros e trinta e nove cêntimos) de forma a honrar os compromissos assumidos;**
3. **Que seja igualmente deliberado aprovar a minuta do protocolo de atribuição de subsídio, em anexo, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido;**
4. **Que delibere ainda conceber poderes ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo;**
5. **Que seja também deliberado pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 10 de dezembro de 2014

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

(Ricardo Mendes, Dr.)

Documento n.º 1

RELATÓRIO DE CONTAS - 31ª Feira de Artesanato e Gastronomia de Vila Nova de Famalicão		
Despesas:	**Previsão**	**Apuramento**
Montagem da Feira e Sanitários	67.575,00	**70.285,38**
Promoção e divulgação	9.000,00	**9.589,21**
Promoção SIC	11.000,00	**11.083,54**
Design e Impressão do Material Publicitário	10.000,00	**14.388,91**
Aluguer de som e luz	13.045,00	**12.915,00**
Alojamento	8.000,00	**8.777,00**
Alimentação	7.500,00	**6.541,57**
Segurança e Seguros	5.000,00	**4.908,11**
Animação Musical e Artística	30.380,00	**32.917,32**
SPA - Sociedade Portuguesa de Autores	5.000,00	**4.483,13**
Recursos Humanos	3.000,00	**2.434,93**
Palcos	2.500,00	**2.500,00**
EDP	6.800,00	**4.683,56**
Outros	5.000,00	**4.991,73**
TOTAL	**183.800,00**	**190.499,39**

Receitas:	**Previsão**	**Apuramento**
Câmara Municipal	115.000,00	**115.000,00**
IEFP	3.800,00	**3.700,00**
Artesãos	15.000,00	**14.545,00**
Restauração	9.000,00	**8.840,00**
Tasquinhas	3.000,00	**3.000,00**
Bilheteiras	0,00	**0,00**
Outros	38.000,00	**36.000,00**
TOTAL	**183.800,00**	**181.085,00**
SALDO	**-9.414,39**	

MINUTA

PROTOCOLO

Atribuição de Subsídio

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva nº 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Ricardo Mendes, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal;

Segundo Outorgante: ASSOCIAÇÃO FAMALICÃO CONCELHO COM FUTURO, Pessoa Coletiva n.º 506 939 308, aqui representada pelo Exmo. Senhor Jorge Manuel de Sousa Pinto, casado, natural da freguesia de Santa Maria, concelho da Covilhã, residente na Rua Ernesto de Carvalho, Edifício Turim, 4º A, Vila Nova de Famalicão, o qual outorga na qualidade de Gestor do Centro Urbano.

Nota Justificativa

A 31.ª Feira de Artesanato e Gastronomia de Vila Nova de Famalicão, realizou-se, como previsto, no período de 29 de agosto a 07 de setembro:

- Prestigiou-se, neste certame, o artesanato genuíno da nossa e de várias regiões do País;
- Elevamos o nível de qualidade das iguarias gastronómicas apresentadas;
- Proporcionamos tempo e espaço de exibição aos Grupos Musicais, Folclóricos e aos Artistas Famalicenses;
- Abrimos portas ao programa Portugal em Festa, da SIC, e a mais de 200.000 visitantes, número nunca antes atingido, e agora possível devido à adoção do sistema de entradas livres com exceção, em 2014, das duas sextas-feiras do certame (29 de agosto e 05 de setembro). Nestes dois dias, artistas de 1º plano nacional tiveram a oportunidade de mostrar o seu talento artístico em Vila Nova de Famalicão.
- De salientar, também, o apreço demonstrado pelo público quanto ao formato expositivo adotado.

Do esforço financeiro desenvolvido, temos a registar o reforço de equipamentos para os restaurantes (mesas e cadeiras) e as necessidades excecionais decorrentes da realização do programa televisivo. Assim sendo, registamos um saldo negativo que se estimou em 9.414,39Euros, de acordo com o documento que anexamos (documento n.º 1).

Considerando as razões invocadas e porque este evento é inequivocamente um momento pertença da nossa tradição famalicense,

Considerando que compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), ambas do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, assim como conforme disposto no n.º 1, e na alínea a) do n.º 2 do art.º 16. º do Código Regulamentar sobre Disposição de Recursos e Apoio a Estratos Socialmente Desfavorecidos, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 45, de 2 de março de 2012, com as alterações produzidas pelas deliberações da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão de 6 de junho, da Assembleia Municipal de Setembro de 2012 e Edital n.º 612/2012, do Diário da República, 2.ª Série, n.º 126, de 2 de julho,

É celebrado o presente Protocolo para atribuição de subsídio que se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira
(Objeto)

1. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de (...) de 2014, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o subsídio de (...);
2. Esta quantia destina-se a honrar os compromissos assumidos na realização da 31.ª Feira de Artesanato e Gastronomia de Vila Nova de Famalicão.

Segunda
(Pagamento)

O pagamento será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Terceira
(Obrigações do Segundo Outorgante)

A Associação obriga-se a afetar a verba atribuída nos termos da deliberação.

Quarta
(Cabimento)

A verba prevista neste Protocolo está devidamente cabimentada na rubrica 4213/0102/04070103.

Quinta
(Não Cumprimento do Acordo)

1. A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.
2. A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destinam implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo do presente Protocolo.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Protocolo, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de (...) de 2014

O Primeiro Outorgante
O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Ricardo Mendes, Dr.)

O Segundo Outorgante
Pela Associação Famalicão Concelho com Futuro,
O Gestor do Centro Urbano,

(Jorge Manuel de Sousa Pinto)

SEGURANÇA SOCIAL

31

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
ASSOCIAÇÃO FAMALICÃO - CONCELHO COM FUTURO	20017393604	506939308

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 18-07-2014 11:44:53

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

Manuel Augusto da Silva Correia, Chefe de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, o contribuinte Associação Famalicão Concelho Com Futuro, NIF/NIPC 506939308, nesta data, tem a sua situação tributária regularizada, visto que não é devedora(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respectivos juros (art.º 2.º, al. a) do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro).

A presente certidão é válida por seis meses, nos termos do art.º 3.º, n.º2 do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e referente à situação tributária do contribuinte na data em que é emitida, podendo, posteriormente a esta data, virem a ser constituídas dívidas.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por Municipio De Vila Nova De Famalicao, NIPC 506663264, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado mediante declaração de 12 de Setembro de 2008, é emitida a presente certidão, que vai datada e averbada da minha assinatura, aos 18 de Julho de 2014.

Esta certidão é para uso exclusivo de Municipio De Vila Nova De Famalicao (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

O Chefe de Finanças

(Manuel Augusto da Silva Correia)

CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

DATA	PAGINA
2014/12/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
26201	2014/12/15	7829	2014

32

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
506939308	5714	OCR

ASSOCIACAO FAMALICAO-CONCELHO COM FUTURO
RUA ADRIANO PINTO BASTOS Nº 94 1º

4760-114 VILA NOVA DE FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

31ª FEIRA DE ARTESANATO E GASTRONOMIA DE VILA NOVA DE FAMALICAO - APRESENTACAO DE CONTAS

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4213	TRANSFERENCIAS CORRENTES - CULTURA			9.414,390		9.414,390	

EXTENSO

NOVE MIL QUATROCENTOS E CATORZE EUROS E TRINTA E NOVE CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	9.414,39
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	9.414,39

Compromisso n.° 2014/7829, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2014/5816

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2014	5816	1	4213	0102	04070103				9.741,27	9.414,39	326,88

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2014/12/15

O Chefe de Divisão Financeira

PROCESSADO POR COMPUTADOR

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

à reunião de câmara

CULTURA

33

PROPOSTA

Assunto: Festas Antoninas 2014 – Apresentação de Contas

No período de 06 a 13 de junho de 2014, Vila Nova de Famalicão viveu as tradicionais Festas Antoninas, Festas do Concelho.

Imagem de marca, em termos culturais e turísticos, as Antoninas são sinónimo de identidade cultural e renovam, cada ano que passa, o espirito festivo dos famalicenses, gente laboriosa e acolhedora. O brilho das festas, outrora atribuído às decorações festivas, reside agora, mais do que nunca, no sorriso e alegria dos famalicenses que emprestam à cidade o tom de festa e um visual renovado.

O programa festivo, pensado para os diferentes gostos e apelos culturais, desportivos e sociais teve, como o comprovam as notícias e a opinião pública, momentos memoráveis: o 5.º Grande Prémio de Atletismo, as Marchas Antoninas, a Caminhada Camiliana, a Descida mais Louca de Famalicão, os concertos dos Amor Electro e dos Quinta do Bill, as exibições folclóricas que nos transportaram numa viagem pela memória, a tradicional distribuição do Pão de Santo a Procissão em honra de Santo António e a valiosa participação dos inúmeros artistas famalicenses que encontraram nas Antoninas o melhor dos palcos.

Do esforço financeiro desenvolvido temos a registar a concretização positiva ao nível das despesas efetuadas sendo que, e no que concerne às receitas previstas, o valor arrecadado com a ocupação de espaços durante o período festivo ficou ligeiramente aquém do expetável

Assim sendo, registamos um saldo negativo que se estimou em 6.948,56Euros, de acordo com o documento que anexamos (Doc. n.º 1)

Considerando que compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), ambas do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, assim como conforme disposto no n.º 1, e na alínea a) do n.º 2 do art.º 16. º do Código Regulamentar sobre Disposição de Recursos e Apoio a Estratos Socialmente Desfavorecidos, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 45, de 2 de março de 2012, com as alterações produzidas pelas deliberações da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão de 6 de junho, da Assembleia Municipal de Setembro de 2012 e Edital n.º 612/2012, do Diário da República, 2.ª Série, n.º 126, de 2 de julho,

Termos em que tenho a honra de propor:

1. **Que a Câmara Municipal delibere aprovar o Relatório de Contas das Festas Antoninas 2014, anexo à proposta (doc. 1);**
2. **Que mais delibere atribuir à Associação Famalicão Concelho com Futuro, pessoa coletiva com o número 506 939 308, o subsídio de 6.948,56Euros (seis mil novecentos e quarenta e oito euros e cinquenta e seis cêntimos) de forma a honrar os compromissos assumidos;**
3. **Que seja igualmente deliberado aprovar a minuta do protocolo de atribuição de subsídio, em anexo, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido;**
4. **Que delibere ainda conceber poderes ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo;**
5. **Que seja também deliberado pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 10 de dezembro de 2014

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

(Ricardo Mendes, Dr.)

Documento n.º 1

RELATÓRIO DE CONTAS - FESTAS ANTONINAS 2014		
Despesas	**Previsão**	**Apuramento**
5.º Grande Prémio de Atletismo	1.200,00	**1.121,74**
Animação Musical e Recreativa	60.300,00	**60.080,17**
Cerimónias Religiosas	7.000,00	**7.000,00**
Design e promoção	8.000,00	**7.499,31**
EDP	3.000,00	**3.058,48**
Logística	8.000,00	**7.995,00**
Marchas Antoninas Infantis e Adultas	75.000,00	**76.497,64**
Ornamentação	10.000,00	**8.760,00**
Pirotecnia	5.000,00	**5.108,03**
Policia, Segurança e Seguros	12.000,00	**11.865,67**
Publicidade e Comunicação Social	13.000,00	**12.505,91**
Outros	1.400,00	**1.529,17**
Refeições	2.500,00	**1.507,00**
Recursos Humanos	6.000,00	**4.846,94**
Som	10.000,00	**11.623,50**
SPA	3.000,00	**4.220,00**
TOTAL	**225.400,00**	**225.218,56**

Receitas	**Previsão**	**Apuramento**
Câmara Municipal	188.400,00	**188.400,00**
Feira e Expo Auto	33.000,00	**25.870,00**
Outros	4.000,00	**4.000,00**
TOTAL	**225.400,00**	**218.270,00**

SALDO	**- 6.948,56**

PROTOCOLO
Atribuição de Subsídio

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva nº 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Ricardo Mendes, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal;

Segundo Outorgante: ASSOCIAÇÃO FAMALICÃO CONCELHO COM FUTURO, Pessoa Coletiva n.º 506 939 308, aqui representada pelo Exmo. Senhor Jorge Manuel de Sousa Pinto, casado, natural da freguesia de Santa Maria, concelho da Covilhã, residente na Rua Ernesto de Carvalho, Edifício Turim, 4º A, Vila Nova de Famalicão, o qual outorga na qualidade de Gestor do Centro Urbano.

Nota Justificativa

No período de 06 a 13 de junho de 2014, Vila Nova de Famalicão viveu as tradicionais Festas Antoninas, Festas do Concelho.
Imagem de marca, em termos culturais e turísticos, as Antoninas são sinónimo de identidade cultural e renovam, cada ano que passa, o espirito festivo dos famalicenses, gente laboriosa e acolhedora. O brilho das festas, outrora atribuído às decorações festivas, reside agora, mais do que nunca, no sorriso e alegria dos famalicenses que emprestam à cidade o tom de festa e um visual renovado.
O programa festivo, pensado para os diferentes gostos e apelos culturais, desportivos e sociais teve, como o comprovam as notícias e a opinião pública, momentos memoráveis: o 5.º Grande Prémio de Atletismo, as Marchas Antoninas, a Caminhada Camiliana, a Descida mais Louca de Famalicão, os concertos dos Amor Electro e dos Quinta do Bill, as exibições folclóricas que nos transportaram numa viagem pela memória, a tradicional distribuição do Pão de Santo a Procissão em honra de Santo António e a valiosa participação dos inúmeros artistas famalicenses que encontraram nas Antoninas o melhor dos palcos.
Do esforço financeiro desenvolvido temos a registar a concretização positiva ao nível das despesas efetuadas sendo que, e no que concerne às receitas previstas, o valor arrecadado com a ocupação de espaços durante o período festivo ficou ligeiramente aquém do expetável
Assim sendo, registamos um saldo negativo que se estimou em 6.948,56Euros.
Considerando que compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), ambas do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, assim como conforme disposto no n.º 1, e na alínea a) do n.º 2 do art.º 16. º do Código Regulamentar sobre Disposição de Recursos e Apoio a Estratos Socialmente Desfavorecidos, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 45, de 2 de março de 2012, com as alterações produzidas pelas deliberações da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão de 6 de junho, da Assembleia Municipal de Setembro de 2012 e Edital n.º 612/2012, do Diário da República, 2.ª Série, n.º 126, de 2 de julho,

É celebrado o presente Protocolo para atribuição de subsídio que se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira
(Objeto)

1. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de (...) de 2014, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o subsídio de (...);
2. Esta quantia destina-se a honrar os compromissos assumidos na realização das Festas Antoninas 2014.

Segunda
(Pagamento)

O pagamento será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Terceira
(Obrigações do Segundo Outorgante)

A Associação obriga-se a afetar a verba atribuída nos termos da deliberação.

Quarta
(Cabimento)

A verba prevista neste Protocolo está devidamente cabimentada na rubrica 4213/0102/04070103.

Quinta
(Não Cumprimento do Acordo)

1. A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.
2. A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destinam implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo do presente Protocolo.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Protocolo, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de (...) de 2014

O Primeiro Outorgante
O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Ricardo Mendes, Dr.)

O Segundo Outorgante
Pela Associação Famalicão Concelho com Futuro,
O Gestor do Centro Urbano,

(Jorge Manuel de Sousa Pinto)

SEGURANÇA SOCIAL

36

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
ASSOCIAÇÃO FAMALICÃO - CONCELHO COM FUTURO	20017393604	506939308

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 18-07-2014 11:44:53

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

Manuel Augusto da Silva Correia, Chefe de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, o contribuinte Associação Famalicão Concelho Com Futuro, NIF/NIPC 506939308, nesta data, tem a sua situação tributária regularizada, visto que não é devedora(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respectivos juros (art.º 2.º, al. a) do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro).

A presente certidão é válida por seis meses, nos termos do art.º 3.º, n.º2 do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e referente à situação tributária do contribuinte na data em que é emitida, podendo, posteriormente a esta data, virem a ser constituídas dívidas.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por Municipio De Vila Nova De Famalicao, NIPC 506663264, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado mediante declaração de 12 de Setembro de 2008, é emitida a presente certidão, que vai datada e averbada da minha assinatura, aos 18 de Julho de 2014.

Esta certidão é para uso exclusivo de Municipio De Vila Nova De Famalicao (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

O Chefe de Finanças

(Manuel Augusto da Silva Correia)

CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

DATA	PAGINA
2014/12/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
26201	2014/12/15	7828	2014

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
506939308	5714	OCR

ASSOCIACAO FAMALICAO-CONCELHO COM FUTURO
RUA ADRIANO PINTO BASTOS Nº 94 1º

4760-114 VILA NOVA DE FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

37

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
FESTAS ANTONINAS 2014 - APRESENTACAO DE CONTAS

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4213	TRANSFERENCIAS CORRENTES - CULTURA			6.948,560		6.948,560	

EXTENSO
SEIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO EUROS E CINQUENTA E SEIS CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	6.948,56
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	6.948,56

Compromisso n.º 2014/7828, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2014/5814

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2014	5814	1	4213	0102	04070103				16.689,83	6.948,56	9.741,27

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2014/12/15

O Chefe de Divisão Financeira

PROCESSADO POR COMPUTADOR

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

à reunião de câmara

CULTURA

38

PROPOSTA

Assunto: Carnaval 2014 – apresentação de contas

De 28 de fevereiro a 04 de março de 2014, Vila Nova de Famalicão festejou o Carnaval. O Desfile das Crianças, preparadas a rigor pelas instituições educativas do concelho, foi, como se esperava, um dos pontos altos deste evento que transcende de ano para ano as expetativas de público que contamos que visitem a cidade neste período.

À noite, na véspera de carnaval, manteve-se a tradição e viveu-se de novo o momento maior da brincadeira e da folia, Música Popular e Eletrónica, Desfile e Concurso de Mascarados e Caretos Motards, a evoluir pelas ruas da cidade, num formato que se tem manifestado do agrado de quem nos visita.

Certo é que, gradualmente, temos implementado condições mais abonatórias em termos de segurança e de primeiros socorros através do reforço policial e do trabalho altruísta das nossas Corporações de Bombeiros Voluntários.

Se considerarmos que se trata de um período do ano caracterizado pelas baixas temperaturas e que poderíamos, eventualmente, não atingir os objetivos propostos, a surpreendente afluência de foliões de carnaval revela que independentemente das condições climatéricas o público já se habitou a esta grandiosa festa de inverno, que muito prestigia o nosso concelho e a nossa cidade.

Em 2014 apresentamos uma estimativa de custos no valor de 13.047,00 Euros. Finalizadas as contas, temos um resultado positivo de 2.618,74 Euros.

Considerando que compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1 do Art.º 33º da Lei n.º 75/2013,

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar o Relatório de Contas do Carnaval 2014, em anexo (Documento n.º 1), cuja despesa efetiva atingiu o valor de 10.428,26 Euros, havendo a estornar o valor de 2.618,74 Euros.

Vila Nova de Famalicão, 10 de dezembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

Documento n.º 1

Relatório de Contas do Carnaval 2014

Iten	Informação	Despesa prevista	Valor final	
Animação Musical	Grupo Terceira Dimensão (Inclui camião palco + gerador)	3.075,00	2.500,00	
Direitos Autorais	Sociedade Portuguesa de Autores	492,00	300,00	
Impressão de materiais de divulgação		799,50		
	Impressão de Cartazes – 100 unid		157,44	
	Impressão de Outdoor – 1 unid	Procedimento concursal	0,00	
	Produção de Pendões – 6 unid.	Procedimento concursal	0,00	
Promoção e Publicidade		2.460,00	3.456,00	
Prémios Concurso/Desfile de Mascarados	1.º 200,00; 2.º 175,00; 3.º 125,00	500,00	500,00	
Produção Gráfica		738,00	0,00	
Contentores Sanitários – 2 unidades	MOVEX	1.230,00	799,82	
Desfile de Carêtos Motards	Clube Motard Os Escorpiões	1.230,00	500,00	
Reforço Policial	Polícia de Segurança Pública	1.600,00	1.600,00	
Aluguer de Geradores – 2 unidades	Machado Rodrigues & Rodrigues	922,50	615,00	
	TOTAIS	13.047,00	10.428,26	2.618,74

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

à reunião de câmara
CULTURA
40

PROPOSTA

Assunto: Clube Automóvel Antigo e Clássico de Vila Nova de Famalicão – atribuição de subsídio

Considerando que a associação "Clube Automóvel Antigo e Clássico de Vila Nova de Famalicão", fundada em 29 de abril de 1993, visa a promoção e conservação de automóveis, motociclos e velocípedes antigos e clássicos, de acordo com a classificação oficial, a qual tem desempenhando um papel preponderante, não só no Município de Vila Nova de Famalicão como a nível nacional, na promoção e divulgação cultural de Vila Nova de Famalicão como a capital do automóvel antigo,

Considerando que a associação "Clube Automóvel Antigo e Clássico de Vila Nova de Famalicão" é uma entidade jurídica, sem fins lucrativos, cujo Regulamento Geral Interno, no nº 2 do Art. 1º - Capitulo I, refere: *"Dentro do seu âmbito de ação e fins, destaca-se a promoção da conservação de automóveis e motociclos e velocípedes antigos e clássicos, de acordo com a classificação oficial, bem como a criação desenvolvimento e manutenção de um museu destinado a veículos antigos, clássicos e afins, nos termos a fixar em Regulamento próprio para o efeito, a aprovar em Assembleia Geral.*",

Tendo em conta o trabalho já realizado pela associação na instalação no Complexo Comercial Lago Discount (Ribeirão) do Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão, que tem, entre outros objetivos, o enriquecimento das suas coleções e respetiva preservação, a promoção de exposições, colóquios, debates e conferências, procurando, ainda, instituir um centro de investigação e estudos sobre o Automóvel,

Sendo, ainda, do interesse do Município de Vila Nova de Famalicão a abertura ao público e dinamização do Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão para os fins a que se propõem,

Considerando que a gestão do Museu (instalação e exploração, a gestão técnica, operacional, comercial e de marketing) é da responsabilidade e total encargo do "Clube Automóvel Antigo e Clássico de Vila Nova de Famalicão", conforme o disposto no "Protocolo para a instalação e gestão do Museu do Automóvel" celebrado a 18 de janeiro de 2010, o qual junto, em anexo,

Considerando que a concretização de todas essas iniciativas envolve meios técnicos e recursos humanos de diferentes instituições envolvidas, mas que exige, também, meios financeiros que foram suportados pela associação "Clube Automóvel Antigo e Clássico de Vila Nova de Famalicão", sendo um organismo exemplar e pioneiro no nosso Concelho,

Considerando que a Associação "Clube Automóvel Antigo e Clássico de Vila Nova de Famalicão" solicitou a concessão de um apoio financeiro, no valor de 30.000,00 euros, para custear as despesas com as iniciativas que envolvem o Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão,

Considerando que compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), ambas do nº.1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, assim como conforme disposto no nº 1 e na alínea a), do nº 2, do artigo 16 º do Código Regulamentar sobre Disposição de Recursos e Apoio a Estratos Socialmente Desfavorecidos, publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 45, de 2 de março de 2012, com as alterações produzidas pelas deliberações da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão de 6 de junho, da Assembleia Municipal de setembro de 2012 e Edital nº 612/2012, do Diário da República, 2ª Série, n º 126, de 2 de julho,

Termos em que tenho a honra de propor:

1. **Que a Câmara Municipal delibere atribuir ao Clube Automóvel Antigo e Clássico de Vila Nova de Famalicão, NPC 503 158 950, o subsídio de 30.000,00EUR (Trinta mil euros), para o desenvolvimento de atividades que prosseguem em prol da cultura, especificamente na dinamização do Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão;**
2. **Que seja igualmente deliberado aprovar a minuta do protocolo de atribuição de subsídio, em anexo, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido;**
3. **Que delibere, ainda, conceber poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo;**
4. **Que seja, também, deliberado pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 9 de dezembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal,

Paulo Cunha

(Paulo Cunha, Dr.)

61

MINUTA

PROTOCOLO

APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva nº 506 663 264, aqui representado pelo Exmo. Senhor Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

Segundo Outorgante: **CLUBE AUTOMÓVEL ANTIGO E CLÁSSICO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva nº 503 158 950, aqui representada pelo Exmo. Senhor Eng.º Amadeu Hermínio Fernandes de Melo e Silva, na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

Considerando que a associação "Clube Automóvel Antigo e Clássico de Vila Nova de Famalicão", fundada em 29 de abril de 1993, visa a promoção e conservação de automóveis, motociclos e velocípedes antigos e clássicos, de acordo com a classificação oficial, a qual tem desempenhando um papel preponderante, não só no Município de Vila Nova de Famalicão como a nível nacional, na promoção e divulgação cultural de Vila Nova de Famalicão como a capital do automóvel antigo,

Considerando que a associação "Clube Automóvel Antigo e Clássico de Vila Nova de Famalicão" é uma entidade jurídica, sem fins lucrativos, cujo Regulamento Geral Interno, no nº 2 do Art. 1º - Capitulo I, refere: *"Dentro do seu âmbito de ação e fins, destaca-se a promoção da conservação de automóveis e motociclos e velocípedes antigos e clássicos, de acordo com a classificação oficial, bem como a criação desenvolvimento e manutenção de um museu destinado a veículos antigos, clássicos e afins, nos termos a fixar em Regulamento próprio para o efeito, a aprovar em Assembleia Geral.*",

Tendo em conta o trabalho já realizado pela associação na instalação no Complexo Comercial Lago Discount (Ribeirão) do Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão, que tem, entre outros objetivos, o enriquecimento das suas coleções e respetiva preservação, a promoção de exposições, colóquios, debates e conferências, procurando, ainda, instituir um centro de investigação e estudos sobre o Automóvel,

Sendo, ainda, do interesse do Município de Vila Nova de Famalicão a abertura ao público e dinamização do Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão para os fins a que se propõem,

Considerando que a gestão do Museu (instalação e exploração, a gestão técnica, operacional, comercial e de marketing) é da responsabilidade e total encargo do "Clube Automóvel Antigo e

Clássico de Vila Nova de Famalicão", conforme o disposto no "Protocolo para a instalação e gestão do Museu do Automóvel" celebrado a 18 de janeiro de 2010, o qual junto, em anexo,

Considerando que a concretização de todas essas iniciativas envolve meios técnicos e recursos humanos de diferentes instituições envolvidas, mas que exige, também, meios financeiros que foram suportados pela associação "Clube Automóvel Antigo e Clássico de Vila Nova de Famalicão", sendo um organismo exemplar e pioneiro no nosso Concelho,

Considerando que a Associação "Clube Automóvel Antigo e Clássico de Vila Nova de Famalicão" solicitou a concessão de um apoio financeiro, no valor de 30.000,00 euros, para custear as despesas com as iniciativas que envolvem o Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão,

Considerando que compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), ambas do n° 1 do artigo 33° da Lei n° 75/2013, de 12 de setembro, assim como conforme disposto no n° 1 e na alínea a), do n° 2, do artigo 16 ° do Código Regulamentar sobre Disposição de Recursos e Apoio a Estratos Socialmente Desfavorecidos, publicado no Diário da República, 2ª Série, n° 45, de 2 de março de 2012, com as alterações produzidas pelas deliberações da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão de 6 de junho, da Assembleia Municipal de setembro de 2012 e Edital n° 612/2012, do Diário da República, 2ª Série, n ° 126, de 2 de julho,

É celebrado o presente Protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira

(Objeto)

1. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2014, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao segundo outorgante o subsídio de 30.000,00EUR (Trinta mil euros), para o desenvolvimento de atividades que prosseguem em prol da cultura, especificamente na dinamização do Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão;
2. O pagamento previsto no n.° 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar a verba atribuída exclusivamente ao desenvolvimento das atividades, nos termos da deliberação tomada.

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste Protocolo está devidamente cabimentada na rubrica 4217/0102/04070103.

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Sexta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Protocolo, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2014

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Paulo Alexandre Matos Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção do Clube Automóvel Antigo e Clássico de Vila Nova de Famalicão,

(Amadeu Hermínio Fernandes de Melo e Silva, Eng.º)

43

PROTOCOLO PARA A INSTALAÇÃO E GESTÃO DO MUSEU DO AUTOMÓVEL

Entre:

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa colectiva n.º 506 663 264, aqui representada por Arq. Armindo Borges Alves da Costa, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o acto, de acordo com a reunião da Câmara Municipal de 23 de Dezembro de 2009, adiante designada por **CMVNF**;

"CLUBE AUTOMÓVEL ANTIGO E CLÁSSICO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO", pessoa colectiva n.º n.º 503 158 950 com sede na Rua Adriano Pinto Basto, Centro Comercial Vinova, sala 42, freguesia de Vila Nova de Famalicão, representado por Amadeu Hermínio Fernandes de Melo e Silva, Presidente da Direcção, com poderes para o acto, adiante designado como **CAACVNF**;

"FUNGERE - FUNDO DE GESTÃO DE PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO", com o n.º 720 000 157 de entidade equiparada a pessoa colectiva, nos termos da Portaria número 881/97, de 6 de Novembro de 1997, publicada no Diário da República, II Série, número duzentos e cinquenta e sete, conjugada com a comunicação Referência 5985/GPI/DIEM/2007/2811, do Departamento de Supervisão de Intermediação e Estruturas de Mercado da Comissão de Mercado de Valores Mobiliários de dezasseis de Fevereiro de dois mil e sete e conjugada com o artigo quinto do Regulamento do Fundo, gerido e legalmente representado por **FIMOGES – SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, S.A**", com o número único 507 178 483 de pessoa colectiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com sede em Lisboa, na Rua Castilho, n.º 50, 4.º esquerdo, representada pelos seus Administradores Eng. Fernando Miguel Palhavã de Matos Fernandes e Dr. Hélder José Dias Mendes, adiante abreviadamente designada por **FUNGERE.**

PRAÇA ALVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252 320900 FAX 252 312849
E-MAIL camaramunicipal@cm-vnfamalicao.pt | INTERNET www.vilanovadefamalicao.org

PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252 320900 FAX 252 312849
E-MAIL: camaramunicipal@cm-vilafamalicao.pt | INTERNET: www.vilanovadefamalicao.org

CONSIDERANDO QUE:

A – Há interesse em instalar o "**MUSEU DO AUTOMÓVEL**" no Complexo Comercial denominado Lago Discount – de que o **FUNGERE** é proprietário;
B – O **FUNGERE** tem interesse na instalação do **MUSEU DO AUTOMÓVEL** no Lago Discount, a título gratuito, em virtude de se prever uma afluência de visitantes que levem à divulgação e conhecimento do Empreendimento,
C - Pretendem o **FUNGERE** e o **CAACVNF**, através do **MUSEU**, celebrar protocolo com vista à regulamentação da instalação e exploração no Complexo Comercial Lago Discount.

É, assim, celebrado o presente "Protocolo para instalação e gestão do Museu do Automóvel" de que os Considerandos supra são parte integrante e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objecto

As PARTES acordam na instalação do "Museu do Automóvel" no Complexo Comercial Lago Discount nos Lotes 48A e 48B, com área de 1.500m2 e 3.000m2, conforme planta em anexo.
A instalação do "Museu do Automóvel", nos lotes acima referidos, realizar-se-á de acordo com o Layout a ser aprovado pela **FUNGERE**, pelo **CAACVNF** e pela **CMVNF**, tendo em conta que são necessárias alterações na fachada do lote 48B e a ligação interna entre os dois referidos lotes.

Cláusula Segunda

Gestão do Museu

1. Acordam, ainda as PARTES que a gestão da instalação e exploração do Museu do Automóvel será feita integralmente pelo **CAACVNF**.
2. Para o efeito, do disposto no número anterior o **CAACVNF** responderá, sempre que para tal for solicitado, perante o **FUNGERE** ou em quem este mandatar.

PRAÇA ALVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252 320900 FAX 252 312849
E-MAIL: camaramunicipal@cm-vnfamalicao.pt | INTERNET: www.vilanovadefamalicao.org

3. O **CAACVNF** obriga-se a:

a) Comunicar previamente, com antecedência não inferior a um mês ao **FUNGERE** por meio de carta, e-mail ou fax, todas as acções, eventos e campanhas que venha a realizar no espaço objecto do presente Protocolo. O **FUNGERE** pode impedir a realização de qualquer acção, evento, ou campanha, no exterior do edifício, que não se coadune com os parâmetros estratégicos delineados para o Lago Discount;

b) Fica expressamente entendido que caso o **MUSEU** venha a realizar quaisquer acções, eventos e campanhas sem que delas dê conhecimento ao **FUNGERE** ou que as acções, eventos e campanhas ou outras realizações venham a prejudicar a imagem do LAGO DISCOUNT ou com Contratos que o **FUNGERE** tenha celebrado com terceiros, reserva-se aquele o direito de rescindir o presente Protocolo, mediante notificação ao **CAACVNF** e à **CMVNF** para a desocupação do espaço no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da notificação;

c) Comunicar previamente, com antecedência não inferior a um mês ao **FUNGERE**, por meio de carta, e-mail ou fax todas as obras e ou alterações a implementar no espaço. O **FUNGERE**, remeterá ao **CAACVNF** parecer sobre as obras e ou alterações a implementar no mesmo, no prazo de oito dias a contar da data da recepção da comunicação feita pelo **CAACVNF** e igualmente por carta, e-mail ou fax;

d) Permitir o acesso ao espaço, para fins de vistoria, a qualquer representante do **FUNGERE;**

e) Zelar pelo normal funcionamento do **MUSEU**, dentro do horário a definir conjuntamente com o **FUNGERE**,

f) Celebrar Seguro de Responsabilidade Civil e Multi-Riscos para o espaço.

4. O **CAACVNF** é responsável por todas as multas e/ou coimas que advenham da actividade a desenvolver no espaço.

Cláusula Terceira

Instalação do Museu

1. O **CAACVF**, assume a responsabilidade da sua instalação e de todos os licenciamentos necessários à mesma e à actividade a desenvolver.

2. O Layout deve ser previamente apresentado e aprovado pelo **FUNGERE** o qual poderá, se assim o entender, fiscalizar os trabalhos de instalação do "Museu do Automóvel". Verificada que seja alguma irregularidade nas obras de instalação do

Museu, o **FUNGERE** notificará o **CAACVNF**, por meio de carta, e-mail ou fax, para reposição ou regularização da situação no prazo máximo de cinco dias, sob pena de o presente Protocolo poder ser rescindido.

Cláusula Quarta

Custos de Instalação

Todos os custos decorrentes da instalação e exploração do "Museu do Automóvel" são da exclusiva responsabilidade do **CAACVNF**.

Cláusula Quinta

Exploração

1. A exploração do **MUSEU** deverá ser dividida nas seguintes áreas: técnica, operacional, comercial e de marketing.
2. A exploração do **MUSEU** deverá ser auto-sustentada e financeiramente autónoma da gestão do empreendimento em que está inserido.
3. O **CAACVNF** assegura, desde já, que, caso as receitas provenientes das actividades do **MUSEU**, no Parque Comercial Lago Discount, não sejam suficientes para suprir as despesas, se responsabiliza pelo pagamento das mesmas.

Cláusula Sexta

Gestão Técnica

Entende-se por Gestão Técnica todas as acções relacionadas com o espólio exposto, nomeadamente, a sua manutenção, reparações, limpeza, escolha do espólio.

Entende-se, ainda, por Gestão Técnica a assessoria na elaboração e execução do plano de actividades, nomeadamente, proposta de exposições temáticas, e realização de eventos.

A Gestão Técnica é da responsabilidade do **CAACVNF**, através da sua Direcção, sem prejuízo do disposto na cláusula segunda supra.

PRAÇA ALVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252 320900 FAX 252 312849
E-MAIL camaramunicipal@cm-vnfamalicao.pt | INTERNET www.vilanovadefamalicao.org

PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252 320900 FAX 252 312849
E-MAIL camaramunicipal@cm-vnfamalicao.pt | INTERNET www.vilanovadefamalicao.org

Cláusula Sétima

Gestão Operacional

Entende-se por Gestão Operacional todas as acções relacionadas com o funcionamento do próprio espaço, nomeadamente, limpeza, manutenção, segurança, reparações e condições de funcionamento.

A Gestão Operacional é da responsabilidade e total encargo do **CAACVNF**, incluindo designadamente o pagamento de electricidade, água, comunicações, limpeza, pessoal ao serviço.

Cláusula Oitava

Gestão Comercial

Entende-se por Gestão Comercial todas as acções respeitantes às actividades necessárias para a obtenção de receitas que viabilizem o funcionamento do **MUSEU**, designadamente o aluguer de quiosques, a colocação de publicidade estática, a obtenção de patrocinadores de eventos, a realização de eventos no espaço, o merchandising.

A Gestão Comercial será da responsabilidade e total encargo do **CAACVNF**, sem prejuízo do disposto na cláusula segunda supra.

Cláusula Nona

Gestão de Marketing

Entende-se por Gestão de Marketing todas as actividades necessárias para a divulgação e dinamização do **MUSEU**, nomeadamente, a realização de eventos e todas as acções promocionais e publicitárias.

A Gestão de Marketing será da responsabilidade e total encargo do **CAACVNF**, nomeadamente no que diz respeito às despesas com as campanhas e eventos a realizar e respectivos suportes publicitários, sem prejuízo do disposto na cláusula segunda supra.

PRAÇA ALVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252 320600 FAX 252 312849
E-MAIL: camaramunicipal@cm-vnfamalicao.pt | INTERNET: www.vilanovadefamalicao.org

Cláusula Décima

Controlo de Gestão

A contabilidade e Controlo de Gestão será executada de acordo com os princípios e métodos utilizados na gestão de qualquer sociedade comercial e é da competência do **CAACVNF**, o qual responde perante as entidades oficiais.

Cláusula Décima Primeira

Sede do Clube Automóvel Antigo e Clássico de Vila Nova de Famalicão

O **FUNGERE**, enquanto proprietário do Parque Comercial Lago Discount, cede 200 m2 dentro do espaço do **MUSEU** para instalar a sede do **CAACVNF**. Todas as obras e custos de instalação da referida sede serão do encargo do **CAACVNF**.

A cedência do referido espaço é válida, apenas e enquanto vigorar o presente protocolo, devendo o **CAACVNF** desocupar essa área, num prazo de 180 dias, após a data da denúncia do presente protocolo.

Cláusula Décima Segunda

Obrigações da CMVNF

A **CMVNF** obriga-se a:

- Autorizar o licenciamento para exposições e afins, nos termos legais e regulamentares, do espaço onde será localizado o "Museu do Automóvel";
- Isentar o pagamento de taxas e licenças camarárias relativas ao licenciamento, instalação e divulgação do espaço, sempre que as disposições legais e regulamentares aplicáveis o permitam,
- Divulgar o "Museu do Automóvel", nomeadamente, nos seguintes suportes: inserção das actividades do Museu no roteiro da Cidade; cedência de mupis para divulgação do "Museu do Automóvel", guia de eventos e no projecto "Viagens pelo Património".

46

Cláusula Décima Terceira

Validade do Protocolo

O presente protocolo é válido por cinco anos, com início em 6 de Janeiro de 2010, sendo renovado automaticamente, por igual período, se nenhuma das partes o denunciar por escrito, devendo esta denúncia ser realizada com uma antecedência mínima de 180 dias.

Cláusula Décima Quarta

Restrições

Qualquer alteração, aditamento ou eliminação de alguma das Cláusulas constantes do presente documento, apenas será válido se constar de documento escrito, assinado por todos os Outorgantes e com expressa menção das cláusulas a alterar, aditar ou eliminar.

Cláusula Décima Quinta

Delegação de Competências

O **FUNGERE** poderá delegar em Terceira entidade a gestão das áreas que lhe competem no presente protocolo, ficando obrigada para tal a comunicar, por escrito, aos restantes Outorgantes.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Protocolo, pelo que vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

PRAÇA ALVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252 320900 FAX 252 312849
E-MAIL camaramunicipal@cm-vilanovadefamalicao.pt | INTERNET www.vilanovadefamalicao.org

Vila Nova de Famalicão, 18 de janeiro de 2010

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Armindo Borges Alves da Costa, Arq.)

O Presidente da Direcção do Clube Automóvel Antigo e Clássico de Vila Nova de Famalicão

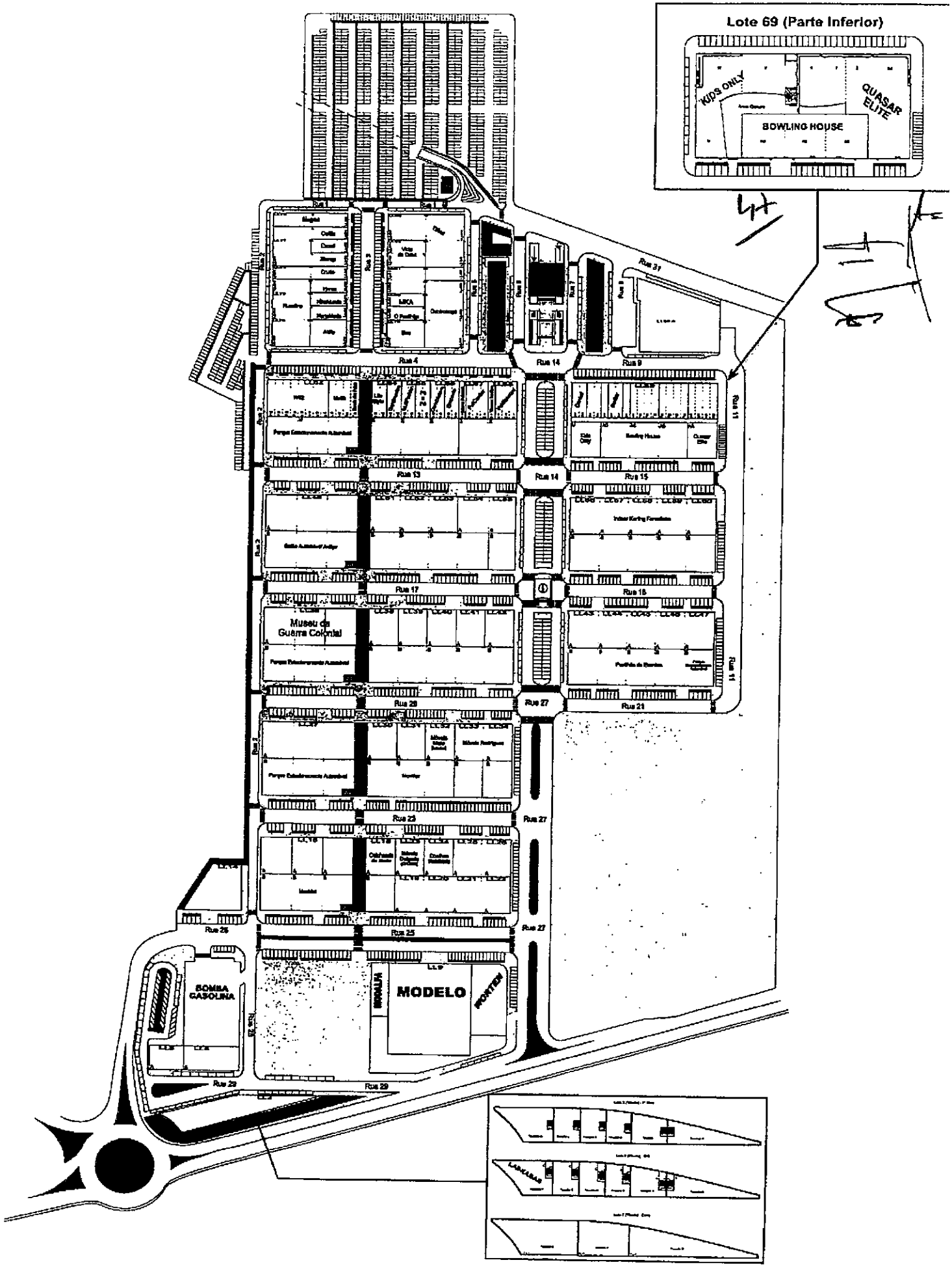
(Amadeu Hermínio Fernandes de Melo e Silva, Eng.º)

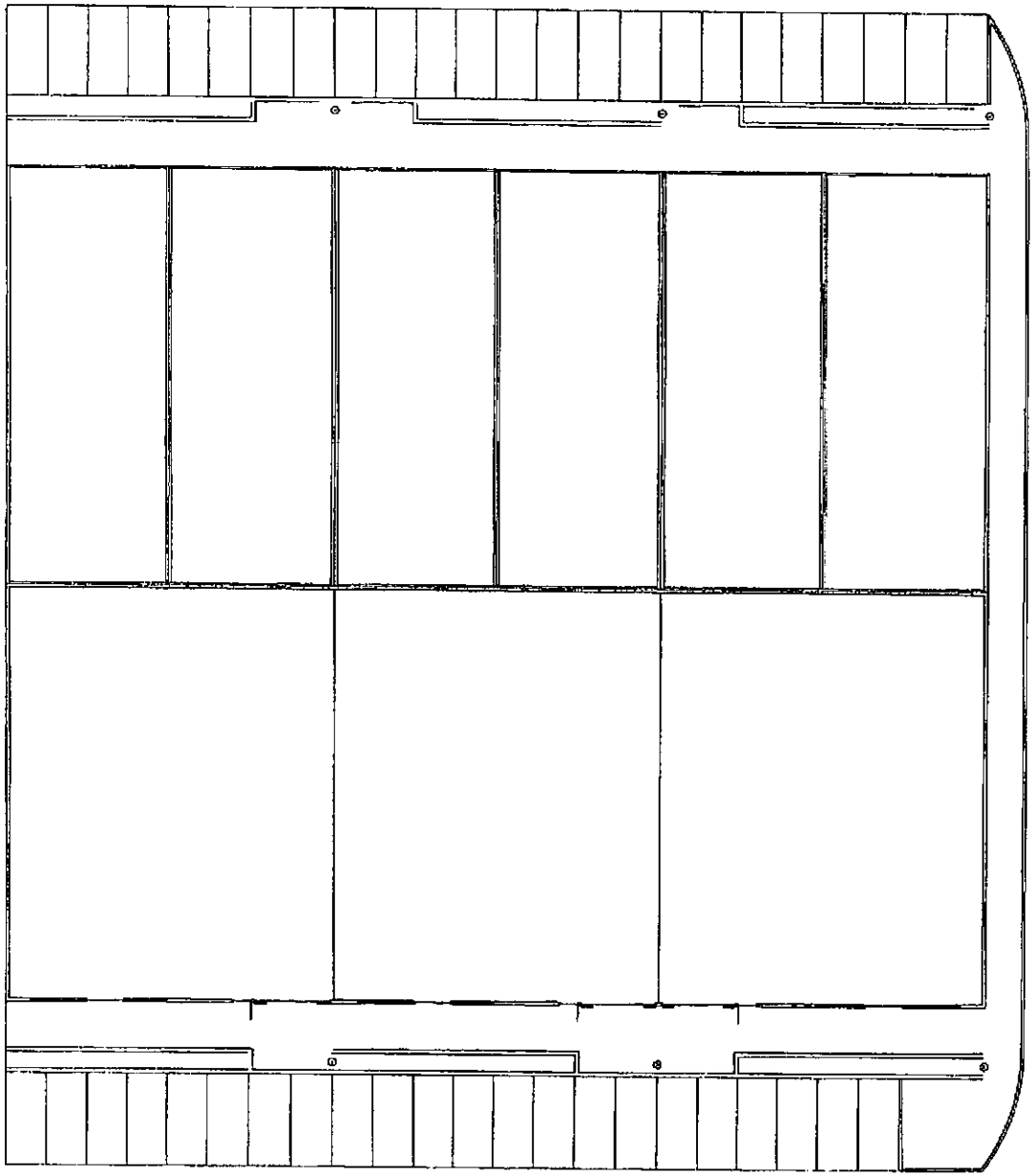
FUNGERE – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S. A.

(Fernando Miguel Palhavã de Matos Fernandes, Eng.)

(Hélder José Dias Mendes, Dr.)

PRAÇA ALVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252 320900 FAX 252 312849
E-MAIL camaramunicipal@cm-vilamalicao.pt | INTERNET www.vilanovadefamalicao.org


Lote 69 (Parte Inferior)
KIDS ONLY
QUASAR ELITE
BOWLING HOUSE
Museu de Guerra Colonial
MODELO
BOMBA GASOLINA
Rua 1
Rua 2
Rua 3
Rua 4
Rua 5
Rua 6
Rua 7
Rua 8
Rua 9
Rua 11
Rua 13
Rua 14
Rua 15
Rua 16
Rua 17
Rua 18
Rua 21
Rua 23
Rua 25
Rua 26
Rua 27
Rua 28
Rua 29
Rua 31



Const. Civil e Industrial — Engº FERNANDO BAGULHO

FIB

FIB - Construção S.A.
Centro Empresarial em Braga
Lug. da Infantado Lote C2
Fornelos | 4764-910 BARCIA

LAGO DISCOUNT

Obra

PAVILHÃO M

Designação

ARQUITECTURA

PLANTA PISO 1

Fase — Projecto nº 607.01

Data 2004.08.13

Desenho — Escala

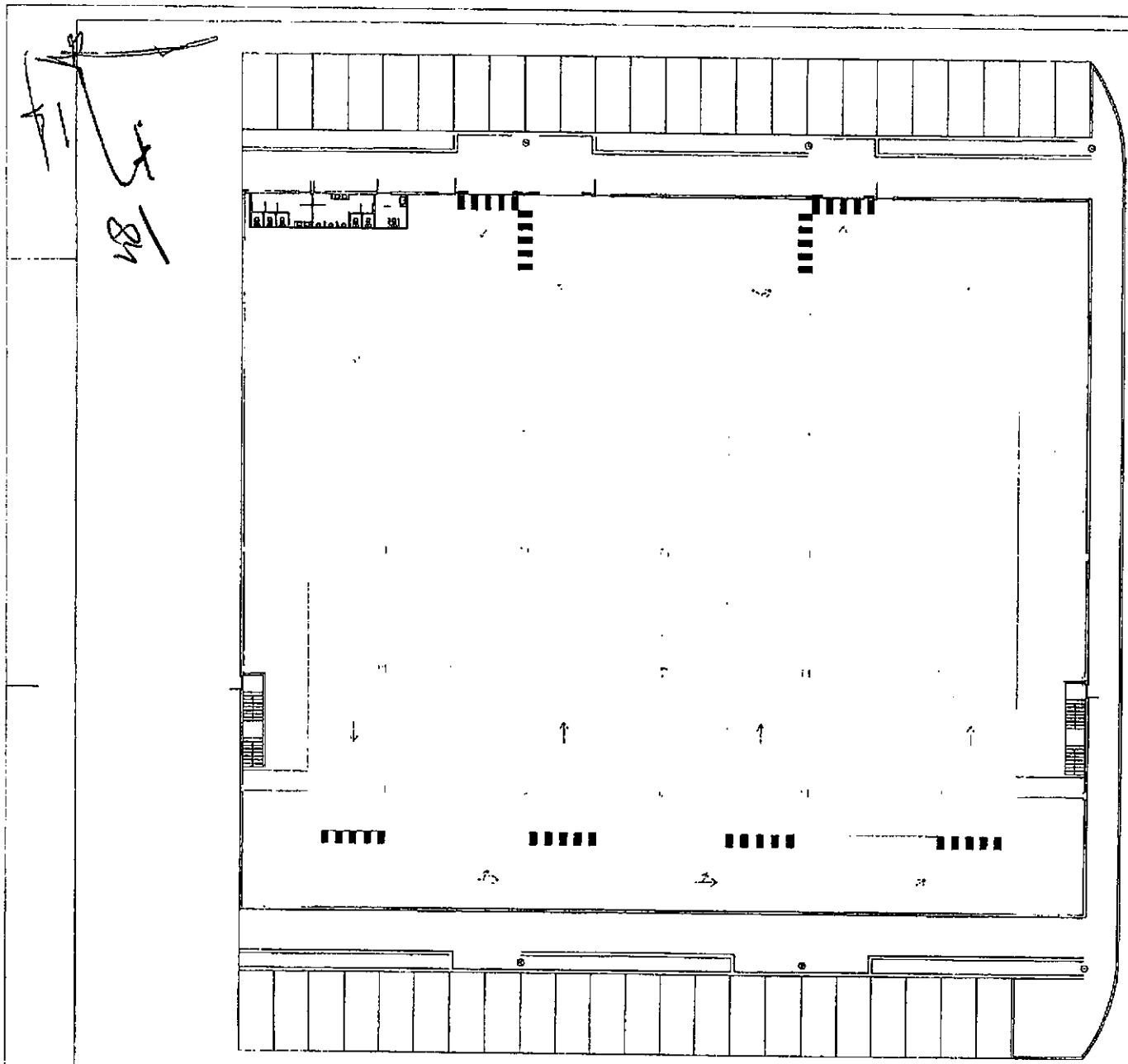
ESCUADRA 1:200

Nº	Data	Revisão	Desenho

Desenho nº

A 2.2.2.23

Este desenho é propriedade intelectual da FIB - Construção S.A., não podendo ser reproduzido ou cedido a terceiros sem a sua autorização prévia.



Engº FERNANDO BAGULHO

LAGO DISCOUNT

PAVILHÃO M

ARQUITECTURA

PLANTA PISO 0

2004.05.13

1:200

Nº	Data	Revisão	Desenho
	2004.11.04	A	
	2005.01.27	B	

A 2.2.2.22

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Manuel Augusto da Silva Correia, Chefe do Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que CLUBE AUTOMOVEL ANTIGO E CLASSICO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NIF 503158950, tem a sua situação tributária regularizada, uma vez que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos, prestações tributárias ou acréscimos legais.

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 24º do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão em 9 de Dezembro de 2014.

O Chefe de Finanças

(Manuel Augusto da Silva Correia)

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 503158950

Cód. Validação: RQ4FJN6C9BZD

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

49

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **CLUBE AUTOMOVEL ANTIGO E CLASSICO DE VILA NOVA DE FAMALICAO**
Firma/denominação **CLUBE AUTOMOVEL ANTIGO E CLASSICO DE VILA NOVA DE FAMALICAO**
Número de Identificação de Segurança Social **20018020543**
Número de Identificação Fiscal **503158950**
Número de Declaração **10295567**
Data de emissão **09-12-2014**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2014.12.09 14:56:31 +00:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

a reunião de câmara

CULTURA

50

PROPOSTA

Assunto: Clube Cultura e Desporto de Ribeirão – atribuição de subsídio

O Clube Cultura e Desporto de Ribeirão (CCDR) desenvolve, desde a sua fundação em Fevereiro de 1987, e a par da atividade desportiva sobejamente conhecida pela dinamização da sua escola de atletismo com reflexo na formação de muitos jovens que vão atingindo patamares de excelência na modalidade, uma significativa atividade cultural, procurando dinamizar o meio envolvente em que se inclui Ribeirão e outras freguesias vizinhas.

Nesta dinamização cultural têm maior impacto as atividades desenvolvidas ao longo do ano, de forma regular, através da edição mensal do jornal Viver a Nossa Terra e do Centro Popular de Música. Esta escola de iniciação à formação musical e aprendizagem instrumental lançou, este ano, um desafio à população: a formação de um grupo de cavaquinhos. Mas são, também, de assinalar as atividades com carácter periódico, tais como tertúlias, passeios históricos e caminhadas com elevado cariz cultural e oficinas de teatro.

Por toda esta atividade cultural diversificada, todos os anos devidamente programada e avaliada, o CCDR tem-se afirmado como um agente cultural importante de transformação e de melhoria dos níveis de realização humana e cívica das nossas populações com reflexo mais significativo nas nossas crianças e jovens.

Considerando a importância do trabalho desenvolvido pelo CCDR através do serviço cultural prestado à população,

Considerando que compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), ambas do n° 1 do artigo 33° da Lei n° 75/2013, de 12 de setembro, assim como conforme disposto no n° 1 e na alínea a), do n° 2, do artigo 16 ° do Código Regulamentar sobre Disposição de Recursos e Apoio a Estratos Socialmente Desfavorecidos, publicado no Diário da República, 2ª Série, n° 45, de 2 de março de 2012, com as alterações produzidas pelas deliberações da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão de 6 de junho, da Assembleia Municipal de setembro de 2012 e Edital n° 612/2012, do Diário da República, 2ª Série, n ° 126, de 2 de julho,

Termos em que tenho a honra de propor:

1. **Que a Camara Municipal delibere atribuir ao Clube Cultura e Desporto de Ribeirão (CCDR), NPC 501 828 567, o subsídio de 3.000,00EUR (Três mil euros) para o desenvolvimento das atividades que prosseguem, em prol da cultura;**

2. **Que seja igualmente deliberado aprovar a minuta do protocolo de atribuição de subsídio, em anexo, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido;**
3. **Que delibere, ainda, conceber poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo;**
4. **Que seja, também, deliberado pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 27 de novembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

PROTOCOLO

APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva nº 506 663 264, aqui representado pelo Exmo. Senhor Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

Segundo Outorgante: **CLUBE CULTURA E DESPORTO DE RIBEIRÃO**, Pessoa Coletiva n.º 501 828 567 aqui representada por (...), na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

O Clube Cultura e Desporto de Ribeirão (CCDR) desenvolve, desde a sua fundação em Fevereiro de 1987, e a par da atividade desportiva sobejamente conhecida pela dinamização da sua escola de atletismo com reflexo na formação de muitos jovens que vão atingindo patamares de excelência na modalidade, uma significativa atividade cultural, procurando dinamizar o meio envolvente em que se inclui Ribeirão e outras freguesias vizinhas.

Nesta dinamização cultural têm maior impacto as atividades desenvolvidas ao longo do ano, de forma regular, através da edição mensal do jornal Viver a Nossa Terra e do Centro Popular de Música. Esta escola de iniciação à formação musical e aprendizagem instrumental lançou, este ano, um desafio à população: a formação de um grupo de cavaquinhos. Mas são, também, de assinalar as atividades com carácter periódico, tais como tertúlias, passeios históricos e caminhadas com elevado cariz cultural e oficinas de teatro.

Por toda esta atividade cultural diversificada, todos os anos devidamente programada e avaliada, o CCDR tem-se afirmado como um agente cultural importante de transformação e de melhoria dos níveis de realização humana e cívica das nossas populações com reflexo mais significativo nas nossas crianças e jovens.

Considerando a importância do trabalho desenvolvido pelo CCDR através do serviço cultural prestado à população,

Considerando que compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), ambas do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, assim como conforme disposto no nº 1 e na alínea a), do nº 2, do artigo 16 º do Código Regulamentar sobre Disposição de Recursos e Apoio a Estratos Socialmente Desfavorecidos, publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 45, de 2 de março de 2012, com as alterações produzidas pelas deliberações da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão de 6 de junho, da Assembleia Municipal de setembro de 2012 e Edital nº 612/2012, do Diário da República, 2ª Série, n º 126, de 2 de julho,

É celebrado o presente Protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira
(Objeto)

1. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de (...) de 2014, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao segundo outorgante o subsídio de 3.000,00EUR (Três mil euros), para o desenvolvimento de atividades que prosseguem, em prol da cultura;

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar a verba atribuída exclusivamente ao desenvolvimento das atividades, nos termos da deliberação tomada.

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste Protocolo está devidamente cabimentada na rubrica 4217/0102/04070103.

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Sexta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Protocolo, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de (...) de 2014

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção do Clube Cultura e Desporto de Ribeirão,

(...)

52

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **CLUBE DE CULTURA E DESPORTO DE RIBEIRÃO**
Firma/denominação **CLUBE DE CULTURA E DESPORTO DE RIBEIRÃO**
Número de Identificação de Segurança Social **20004941829**
Número de Identificação Fiscal **501828567**
Número de Declaração **10103841**
Data de emissão **11-11-2014**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2014.12.12 10:51:26 +00:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

JUSTIÇA TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO

Manuel Augusto da Silva Correia, Chefe do Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que CLUBE DE CULTURA E DESPORTO DE RIBEIRAO, NIF 501828567, tem a sua situação tributária regularizada, uma vez que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos, prestações tributárias ou acréscimos legais.

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 24º do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão aos doze dias do mês de Dezembro de dois mil e quatorze .

O Chefe de Finanças,

(Manuel Augusto da Silva Correia)

Recibo n.º Isento

Custo da Certidão ... 12/10/2014

(

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 501828567

Cód. Validação: 53ZCVYL6C2XM

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W

53

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de subsídio ao Grupo Etnográfico de S. Tiago da Cruz

O movimento associativo relacionado com a etnografia e o folclore famalicense tem vindo a dar provas de um trabalho meritório em favor da preservação de um bem comum: a nossa identidade cultural.

O empenho demonstrado pelos Grupos e Ranchos Folclóricos Famalicenses, quer ao nível das ações de formação, quer ao nível da sua participação nos mais diversos eventos e projetos culturais e recreativos, nomeadamente: "Contratadeiras", Desfiles Etnográficos, Ensino de Técnicas e Práticas associadas à atividade etnográfica junto de crianças e jovens, etc., têm cimentado, ano após ano, a sua mais-valia como parceiros culturais e sociais no Município.

Nessa medida, atendendo ao serviço que prestam à comunidade e considerando que o Município prossegue o lema "Cultura para Todos", propomos a celebração de um protocolo de cooperação, à semelhança de anos anteriores, que direta e indiretamente beneficie múltiplos interesses culturais.

Considerando a importância da missão cultural que move as associações de folclore do concelho e a relevante atividade da promoção da cultura, organizando iniciativas de relevo cultural, e atento o regime fixado nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

Considerando o teor do protocolo que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzida, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir ao Grupo Etnográfico de S. Tiago da Cruz, Contribuinte Fiscal n.º 513 143 688 o subsídio anual no valor de 1.700,00 Euros (mil e setecentos euros);**
2. **Que, no âmbito deste apoio, este grupo se comprometa a realizar até três espetáculos em calendário, locais e moldes a acordar com a Autarquia, mediante a assinatura de um Protocolo de Cooperação;**
3. **Aprovar a minuta do protocolo de cooperação, em anexo;**
4. **Conceber poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o protocolo;**

5. **Pagar o montante previsto no n.º1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 11 de Dezembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

CULTURA

54

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva nº 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

Segundo Outorgante: (Grupo Folclórico) Pessoa Coletiva nº (...), aqui representada por (...), na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

O movimento associativo relacionado com a etnografia e o folclore famalicense tem vindo a dar provas de um trabalho meritório em favor da preservação de um bem comum: a nossa identidade cultural.

O empenho demonstrado pelos Grupos e Ranchos Folclóricos Famalicenses, quer ao nível das ações de formação, quer ao nível da sua participação nos mais diversos eventos e projetos culturais e recreativos, nomeadamente: "Contratadeiras", Desfiles Etnográficos, Ensino de Técnicas e Práticas associadas à atividade etnográfica junto de crianças e jovens, etc., têm cimentado, ano após ano, a sua mais-valia como parceiros culturais e sociais no Município.

Nessa medida, atendendo ao serviço que prestam à comunidade e considerando que o Município prossegue o lema "Cultura para Todos", propomos a celebração de um protocolo de cooperação, à semelhança de anos anteriores, que direta e indiretamente beneficie múltiplos interesses culturais.

Considerando a importância da missão cultural que move as associações de folclore do concelho e a relevante atividade da promoção da cultura, organizando iniciativas de relevo cultural, e atento o regime fixado nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente Protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira
(Objeto)

1. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2014, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o subsídio de (...) Euros.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Pela atribuição do apoio financeiro referido na Cláusula Primeira, o Segundo Outorgante compromete-se a realizar, no âmbito deste protocolo, até três espetáculos, em calendário, locais e moldes a acordar com a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,
2. Em cada exibição realizada no âmbito deste protocolo, o Segundo Outorgante será ressarcido pela Comissão de Festas, ou outra entidade promotora do evento que usufrua da sua participação, da quantia de 200,00 Euros.
3. O Segundo Outorgante compromete-se, ainda, a assegurar e assumir todas as despesas decorrentes das deslocações, transportes, alojamento e demais encargos que resultem da

execução dos espetáculos referidos no ponto 1 desta Cláusula, sempre que, os mesmos, sejam efetuados em território concelhio.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste Protocolo está devidamente cabimentada na rubrica 4217/0102/04070103.

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Protocolo, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2014

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Paulo Alexandre Matos Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante,
O Presidente da Direção do (*Grupo/Rancho Folclórico*)

(...)

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

55

CERTIDÃO

Manuel Augusto da Silva Correia, Chefe do Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que GRUPO ETNOGRAFICO DE S TIAGO DA CRUZ, NIF 513143688, tem a sua situação tributária regularizada, uma vez que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos, prestações tributárias ou acréscimos legais.

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 24º do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão em 30 de Setembro de 2014.

O Chefe de Finanças

(Manuel Augusto da Silva Correia)

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 513143688
Cód. Validação: TVG9SJ2USAFJ

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **GRUPO ETNOGRÁFICO DE S. TIAGO DA CRUZ**
Firma/denominação **GRUPO ETNOGRÁFICO DE S. TIAGO DA CRUZ**
Número de Identificação de Segurança Social **25131436888**
Número de Identificação Fiscal **513143688**
Número de Declaração **9976400**
Data de emissão **24-10-2014**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Signature valid
Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2014.10.28 09:27:18 +00:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

PRAÇA ALVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

DATA	PAGINA
2014/12/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
26201	2014/12/15	7822	2014

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
513143688	12186	OCR

GRUPO ETNOGRAFICO DE S. TIAGO DA CRUZ
CRUZ

S/6

RIBEIRAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE SUBSIDIO AO GRUPO ETNOGRAFICO DE S. TIAGO DA CRUZ

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4213	TRANSFERENCIAS CORRENTES - CULTURA			1.700,000		1.700,000	

EXTENSO
MIL E SETECENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	1.700,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	1.700,00

Compromisso n.º 2014/7822, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2014/5811

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2014	5811	1	4213	0102	04070103				11.441,27	1.700,00	9.741,27

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2014/12/15

O Chefe de Divisão Financeira

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DO URBANISMO:

1 - "DESPACHOS PROFERIDOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA ENTRE OS DIAS 27 DE NOVEMBRO A 10 DE DEZEMBRO DE 2014" **(PÁGINA 58)**

2 - "EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA PARA O CENTRO URBANO DA CIDADE DE VILA NOVA DE FAMALICÃO" **(PÁGINA 65)**

3 - "DECLARAÇÃO DE INEQUÍVOCO INTERESSE MUNICIPAL NA CONSTRUÇÃO DE UM EMPREENDIMENTO DESTINADO A EQUIPAMENTOS DE TURISMO, SITO NA RUA DA TRINCHEIRA, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇUDOS
REQUERENTE: JOÃO FURTADO DA COSTA" **(PÁGINA 104)**

4 - "DECLARAÇÃO DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DE AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A EQUIPAMENTOS DE TURISMO E ÁREAS DE APOIO, SITO NA RUA DA AVENIDA DO PALÁCIO, Nº 45, DA FREGUESIA DE VERMOIM
REQUERENTE: VECTORPREDILETO UNIPESSOAL, LDA." **(PÁGINA 110)**

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

PLANEAMENTO E URBANISMO

58

INFORMAÇÃO

Assunto: Despachos proferidos no âmbito da gestão urbanística entre os dias 27 de novembro e 10 de dezembro de 2014.

Informa-se o executivo camarário que, entre os dias 27 de novembro e 10 de dezembro de 2014, ao abrigo das competências próprias e delegadas, foram proferidos os despachos constantes da listagem anexa, no total de 125, nas condições, pareceres e informações técnicas dos serviços.

Vila Nova de Famalicão, 11 de dezembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal

(Paulo Cunha, Dr.)

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Entre as datas 27-11-2014 10-12-2014
Utilizador CARLOSFI
Departamento PRES

Utilizador
Assinatura
Departamento DU - Presidente
Data 28-11-2014

Total de Processos 9

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LC-EPA	11/2014	Sociedade Agricola Bovifama, Lda	Pecuária e Agrícola	Deferido nas condições da informação.	Mouquim
LL-AAE	8/2014	MARO- Metalodinâmica, Industria de Rodas e Rodízios, Lda.	Sem Alt. n.º Lotes e Infra-Estruras	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Requião
LL-AAE	7/2014	Cruz - Ferramentas e Moldes, Lda	Sem Alt. n.º Lotes e Infra-Estruras	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
AU-UTI	187/2014	Sandra Manuela Martins Barbosa Bastos	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Maria)
L-EDI	13558/2006	Abílio Cunha - Sociedade de Construções, Ldª	Habitação multifamiliar	Deferido.	Calendário
LO-MRT	23/2014	Continental Mabor - Indústria de Pneus, S. A.	Remodelação de Terrenos SEM Muros Suporte	Deferido nas condições da informação.	Lousado
LC-AIN	20/2012	Continental Mabor - Indústria de Pneus, S. A.	AN - Anexo de Apoio à Indústria ou Armazém	Deferido nas condições da informação.	Lousado
CC-ERU	17/2013	José Albino Pinto Nogueira	Jazigos	Proceda-se em conformidade com o Parecer.	Gavião
LC-HAB	137/2013	José Fernando Barbosa Rodrigues	Habitação Unifamiliar	Proceda-se em conformidade com o Parecer.	Jesufrei

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DU - Presidente
Data 01-12-2014

Total de Processos 2

Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
AU-UTI 153/2014	Liliana Marilia Sousa Reis	Habitação Unifamiliar	Deferido.	Ribeirão
IP-VIA 58/2014	Urbanização de Talvai - Construção Civil e Actividades Imobiliárias, Unipessoal Lda	2-Inf.sobre capacidade const.de terreno-c/certidão	Deferido nos termos do Parecer.	Vila Nova de Famalicão

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO Lda

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DU - Presidente
Data 02-12-2014

Total de Processos 32

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
L-LOT	8507/2006	Francisco Fernandes	Loteamento Habitacional	Deferido nas condições da informação.	Riba de Ave
LC-HAB	123/2014	Michael Costa Machado	Habitação Unifamiliar	Deferido nas condições da informação.	Lousado
LL-AAE	10/2014	Cachide & Roldão - Comércio de Bacalhau , Lda.	Sem Alt. n.º Lotes e Infra-Estruras	Proceda-se em conformidade com o Parecer. Comunique-se.	Vilarinho das Cambas
LC-AIN	38/2009	Manuel Artur Nogueira Sousa Lopes	Indústria Tipo 4 - Outros Ramos	Deferido nas condições da informação.	Louro
IC-AEC	8/2014	Hector Guerra Diego	IN-Indústria	Deferido nas condições das informações.	Requião
LC-EPA	8/2014	Camilo da Costa Silva	Pecuária e Agricola	Proceda-se em conformidade com o Parecer.	Vilarinho das Cambas
LC-AIN	19/2012	António Santos Sousa Moreira	Indústria Tipo 3	Deferido nas condições da informação. Proceda-se em conformidade.	Avidos
LC-HAB	144/2014	Manuel Joao Vaz	Habitação Unifamiliar	Deferido nas condições da informação.	Gavião
LL-AHA	19/2014	Sérgio Miguel Moreira Fontes	Sem Modifi. n.º de Lotes e Infra-Estrturas	Deferido.	Calendário
LC-HAB	142/2014	Vitor Manuel Rodrigues Ferreira	Edificio Destinado a Serviços	Deferido nas condições da informação.	São Martinho Vale
LC-HAB	131/2014	Angelina Sousa Ribeiro Silva	Habitação Unifamiliar	Deferido nas condições da informação.	Gondifelos
LL-AHA	10/2014	Manuel da Silva Martins	Sem Modifi. n.º de Lotes e Infra-Estrturas	Deferido.	Fradelos
LC-HAB	97/2014	Manuel Alcino de Sá Duarte	Anexo de Apoio a Actividade Habitacional	Proceda-se em conformidade com o Parecer.	Ribeirão
LC-HAB	151/2014	Manuel Joaquim Ferreira Carneiro	Habitação Unifamiliar	Deferido nas condições do Parecer.	Fradelos
LC-HAB	125/2012	Filomena de Araújo Santos	Habitação Unifamiliar	Deferido nas condições da informação.	Gondifelos
LC-HAB	132/2014	Daniel Aguiar Martins Moreira	Habitação Unifamiliar	Proceda-se em conformidade com o Parecer.	Brufe
CC-HAL	16/2010	Cenário de Arte - Mediação Mobiliária, Lda	1 - Habitação unifamiliar	Admitida.	Cabeçudos
L-LOT	11042/2004	Albino de Almeida Cabeça de Casal da Herança	Loteamento Habitacional	Deferido nas condições da informação. Proceda-se em conformidade com o Parecer.	São Mateus Oliveira
LC-HAB	86/2014	João Miguel Baptista da Silva	Habitação Unifamiliar	Proceda-se em conformidade com o Parecer. Comunique-se.	Santa Maria Oliveira
L-EDI	1343/1989	José Carlos da Silva Freitas	-	Notifique-se o requerente nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo.	Ruivães
LC-CES	29/2014	Joaquim Goncalves Ribeiro	Anexo de Apoio a Comércio ou Serviços	Proceda-se em conformidade com o Parecer.	Antas
L-CES	8840/1996	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão	Comércio/serviço generalista	Deferido.	Antas
AU-AAE	74/2014	António Paulo Serra Areal Silva	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO Ld

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LC-CES	3/2012	Albino Ferreira Marques	Anexo de Apoio a Comércio ou Serviços	Proceda-se em conformidade.	Delães
AU-AAE	73/2014	Duarte Silva Ribeiro	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Nine
AU-AAE	72/2014	Américo Maciel, Mediação de Seguros, Lda	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Deferido nas condições da informação e do Parecer.	Antas
LC-EPA	13/2014	Joana Bernardo Alves Barbosa	Pecuária e Agricola	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
CC-HAL	40/2012	Luís Manuel Costa Silva	1 - Habitação unifamiliar	Deferido.	Pousada de Saramagos
LC-HAB	94/2014	Ruben Miguel Moreira Saraiva	Habitação Unifamiliar com anexo(s)	Proceda-se em conformidade com o Parecer.	Vermoim
A-EDI	17810/2007	Higino Manuel Cruz Campos Sanches	Construçao Habitaçao	Proceda-se em conformidade.	Calendário
A-EDI	6185/2007	Paulo Jorge Araújo Oliveira	Habitação unifamiliar	Proceda-se em conformidade com o Parecer.	Gavião
AU-AAE	33/2014	Fernando Manuel Rodrigues da Silva	Alteração de Utilização para Armazém	Deferido.	Cruz

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DU - Presidente
Data 03-12-2014

Total de Processos 1

Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LC-AIN 22/2014	Vitor Emanuel Carvalho de Faria	Armazém Generalista	Proceda-se em conformidade.	Vermoim

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DU - Presidente
Data 04-12-2014

Total de Processos 25

Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
CC-HAL 8/2014	Caixa de Crédito Agricola Mútuo do Médio Ave	4N - Anexo de apoio à actividade habitacional	Proceda-se em conformidade com o Parecer.	Calendário
LC-HAB 63/2014	Joaquim da SIlva	Anexo de Apoio a Actividade Habitacional	Proceda-se em conformidade com o Parecer.	Landim
LC-HAB 124/2013	Manuel Araujo Mesquita	Habitação Unifamiliar	Proceda-se em conformidade com o Parecer.	São Martinho Vale
LO-MRT 29/2014	Domingos da Silva Pinto	Remodelação de Terrenos SEM Muros Suporte	Proceda-se em conformidade com o Parecer.	Ribeirão
LC-HAB 141/2014	Francisco Antonio Oliveira Guedes Ferreira	Habitação Multifamiliar só para Habitação	Deferido nas condições da informação.	Joane
AU-UTI 140/2014	José Fernandes Marinho Cabeça de casal da herança de Manuel Correia Marinho)	Edificio destinado a Restauração e/ou Bebidas	Proceda-se em conformidade com o Parecer. Comunique-se.	Antas
LC-AIN 32/2014	Aco - Fábrica de Calçado, S.A.	Indústria Tipo 2 do ramo textil,calçado ou vest.	Deferido nas condições da informação.	Mogege
L-CES 11774/2003	Fábrica da Igreja Paroquial de São Mamede de Ribeirão	Centro Paroquial	Deferido.	Ribeirão
L-EPA 1471/1988	Joaquim Leitão Andrade	Edificio destinado a gado bovino (Vacaria)	Deferido nas condições da informação. Proceda-se em conformidade com o Parecer.	Gondifelos
LC-HAB 214/2011	Sergio Miguel Silva Costa	Anexo de Apoio a Actividade Habitacional	Deferido nas condições da informação.	Gavião
LC-AIN 38/2014	Joao Carlos Campos Lopes Cunha	Indústria Tipo 3, ramo textil, calçado, vestuário	Deferido nas condições da informação.	Joane
A-EDI 15487/2004	José Carlos Gonçalves Marques	-	Deferido. Proceda-se em conformidade com o Parecer.	Ribeirão
LC-HAB 131/2011	Carlos Jorge Machado Rodrigues	Habitação Unifamiliar	Deferido nas condições da informação.	Mogege
LC-HAB 143/2014	Maria da Conceiçao Sousa Abreu	Habitação Unifamiliar	Deferido nas condições da informação.	Joane
LO-MRT 20/2014	Domingos Marques do Rêgo - Cabeça de Casal da Herança de	Muros/Vedações que não de suporte de terras	Proceda-se em conformidade.	São Cosme Vale
LC-HAB 145/2014	Manuel Joao Vaz	Habitação Unifamiliar	Deferido nas condições da informação.	Gavião
A-EDI 4/2008	Brilho À Maneira - Construções, Unipessoal, Lda	Habitação multifamiliar com comércio e serviços	Deferido.	Landim
L-ALH 18286/2007	Jose Nunes Machado Ferreira & Filhos,Lda	Alteração Sem Mod. n.º de lotes/fogos/fracções	Deferido. Proceda-se em conformidade com o Parecer.	Mogege
LL-AHA 46/2009	Joao Luis Pereira de Matos	Sem Modifi. n.º de Lotes e Infra-Estrturas	Notifique-se o requerente nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo.	Santa Maria Oliveira
LL-HAB 8/2009	Hilário Machado da Costa	Lot. Habit. <= 10 Fogos e <= 5000 m2	Proceda-se em conformidade com o Parecer.	Joane
AU-UTI 142/2014	Continental Mabor - Indústria de Pneus, S. A.	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade com o Parecer.	Lousado
LC-HAB 75/2014	Elisabete Maria Azevedo de Araújo	Anexo de Apoio a Actividade Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Calendário

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LL-AHA	17/2011	Teresa Maria Cruz Barbosa e Silva Torres	Sem Modifi. n.º de Lotes e Infra-Estrturas	Deferido. Proceda-se em conformidade com o Parecer.	Ribeirão
IP-VIA	61/2014	Jacinto Fernandes Neiva	3 - Certidão de Destaque	Deferido, nas condições da informação.	Bairro
AU-UTI	137/2014	Continental Mabor - Indústria de Pneus, S. A.	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade com o Parecer.	Lousado

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO Ld

62

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DU - Presidente
Data 05-12-2014

Total de Processos 1

Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
IP-VIA 49/2014	Antonio Manuel Pereira Carvalho	1-Inf. sobre capacidade construt. de terreno	Deferido nas condições da informação e nos termos do Parecer.	Joane

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO Lda

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DU - Presidente
Data 09-12-2014

Total de Processos 1

Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
A-EDI 6185/2007	Paulo Jorge Araújo Oliveira	Habitação unifamiliar	Deferido.	Gavião

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO Ld

Utilizador
Assinatura
Departamento DU - Presidente
Data 10-12-2014

Total de Processos 54

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
AU-AAE	77/2014	Maria Adélia Carvalho de Araújo	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Proceda-se em conformidade.	Carreira
LC-AIN	20/2014	METALOTROFA - Máquinas e Acessórios Industriais, Lda	Armazém Generalista	Deferido nas condições cas informações.	Ribeirão
LL-AAE	7/2014	Cruz - Ferramentas e Moldes, Lda	Sem Alt. n.º Lotes e Infra-Estruras	Deferido.	Ribeirão
L-CES	4589/2002	Mundos de Vida - Associação Para a Educação e Solidariedade	Legalização de Infantario e Atl	Deferido nas condições ca informação.	Lousado
L-ARM	13749/2007	Maria de Lurdes Campos Oliveira	Habitação unifamiliar com comércio e serviços	Deferido. Notifique-se nos termos do Parecer.	Cruz
LC-HAB	164/2012	Augusto Manuel Rodrigues Costa	Anexo de Apoio a Actividade Habitacional	Deferido nas condições ca informação.	Cruz
L-EDI	11547/2000	Jose Manuel Mendes Pinheiro	Habitação unifamiliar	Deferido. Proceda-se em conformidade com o Parecer.	Calendário
LO-MRT	22/2014	Sandra Manuela Faria da Silva	Muros/Vedações que não de suporte de terras	Indeferido. Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
LC-HAB	148/2014	Manuel Freitas Rodrigues	Habitação Bifamiliar	Deferido nas condições ca informação.	Joane
LC-HAB	147/2014	Joaquim da Costa	Habitação Unifamiliar	Deferido nas condições cas informações.	Pedome
LL-AHA	28/2014	Rui Manuel Gonçalves Costa	Sem Modifi. n.º de Lotes e Infra-Estrturas	Deferido.	Delães
AU-AHA	8/2014	Gonditerra - Imobiliaria, S.A.	Alteração de Utilização para Habitação	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos
IP-VIA	46/2014	Carlos Alberto Vilas Boas Carvalho	3 - Certidão de Destaque	Indeferido. Proceda-se em conformidade.	Gondifelos
LC-HAB	137/2013	José Fernando Barbosa Rodrigues	Habitação Unifamiliar	Deferido nas condições ca informação da Chefe de Divisão.	Jesufrei
LL-AHA	3/2008	WMPCC (Encosta da Anta) - Utilidades, Equipamentos e Investimentos Imobiliários, S.A	Com Modifi. n.º Lotes mas alt. Infra-Estrturas	Deferido nas condições ca informação.	Cavalões
AU-AAE	46/2013	José Álvaro Cardoso de Azevedo	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Proceda-se em conformidade.	Landim
AU-UTI	168/2014	Nuno Miguel Cardoso Silva Vieira	Habitação Unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Nine
AU-AAE	76/2014	Domingos Aguiar Ribeiro	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz
AU-UTI	202/2014	José Manuel Faria Moreira	Habitação Unifamiliar com actividade económica	Deferido.	Outiz
AU-UTI	205/2014	Albino Ferreira Marques	Anexo de Apoio a Comércio ou Serviços	Deferido.	Delães
LC-HAB	128/2014	José Carlos Machado Sá	Anexo de Apoio a Actividade Habitacional	Deferido. Notifique-se nos termos do Parecer.	Vermoim
AU-UTI	199/2014	José Pereira Santos	1 - Habitação unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Gavião

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
CC-ERU	29/2014	Condominio do Predio sito no lugar da Ribeira	Outras obras de escassa relevância urbanistica	Proceda-se em conformidade.	Castelões
L-EDI	854/1987	Delfim Dinis Viana	Legalizaçao Alteraçoes Habitaçao e Anexos	Proceda-se em conformidade com o Parecer.	Carreira
LC-HAB	138/2014	José Orlando Carvalho de Faria	Habitação Unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Bairro
LC-HAB	101/2014	Carlos Nuno da Silva Costa	Habitação Unifamiliar	Deferido nas condições da informação.	Fradelos
L-EDI	11479/2005	Joaquim Agostinho Araujo Costa	Moradia	Deferido.	Lemenhe
LC-CES	26/2014	SPICEFUSION, LDA.	Edificio destinado a Restauração e/ou Bebidas	Deferido nas condições da informação. Comunique-se.	Antas
L-CAA	6710/2005	António Alves Pintado	Construção de Armazém de produtos alimentares	Proceda-se em conformidade.	Requião
L-EPA	16589/2006	Ana Maria Araujo Oliveira	-	Proceda-se em conformidade.	Cavalões
L-ARM	11503/1996	Horacio Gonçalves de Abreu	-	Proceda-se em conformidade com o Parecer.	Riba de Ave
LC-AIN	6/2013	Melo Sousa - Serralharia Sociedade Unipessoal, Lda.	Armazém Generalista	Proceda-se em conformidade.	Bairro
L-IND	12670/2000	Alberto - Extracção de Inertes, Unipessoal, Lda.	Licenciamento de Exploraçao de Pedreira	Proceda-se em conformidade.	Joane
CC-AEC	7/2013	Diana Andreia Silva Pimenta	Edif.Comer./Servi. - Reconst. Fachadas	Admitida nas condições da informação.	Ribeirão
CC-AIL	5/2014	Cruz - Ferramentas e Moldes, Lda	IO13 - Indústria tipo 1 2 ou 3 de outros ramos	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
L-CAH	9405/2004	Albina Ferreira da Silva	Legalizaçao de Anexos	Proceda-se em conformidade.	Gavião
LC-HAB	1/2012	Firmina Dias	Habitação Unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Calendário
LC-HAB	108/2014	Toldos Cardoso & Macedo, Lda.	Habitação Unifamiliar	Deferido nas condições da informação e do Parecer.	Vermoim
L-EDI	6116/2006	José Augusto Gomes Silva - Unipessoal, Lda	Habitação unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Calendário
LL-HAB	1/2010	Urbanização de Talvai - Construção Civil e Actividades Imobiliárias, Unipessoal Lda	Lot. Habit. 11 e 75 Fogos e <= 40000 m2	Deferido nos termos do Parecer.	Vila Nova de Famalicão
CC-HAL	33/2014	Maria de Lurdes Viana Guarda	1 - Habitação unifamiliar	Admitida nas condições da informação.	Joane
L-ALH	1370/2005	HACOP - Imobiliária, Lda	Alteração Com Mcd. n.º de lotes/fogos/fracções	Notifique-se o requerente nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo.	Esmeriz
L-LOT	10411/1996	HACOP - Imobiliária, Lda	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade com o Parecer.	Esmeriz
A-CAH	8301/1996	José Augusto da Costa Almeida	Anexo de apoio à actividade habitacional	Proceda-se em conformidade.	Nine
A-EDI	12388/2007	Apelmel - Montagens Eléctricas, Lda	Habitação unifamiliar	Deferido. Proceda-se em conformidade com o Parecer.	Ribeirão
LC-HAB	132/2010	Pedro André Oliveira Machado	Habitação Unifamiliar	Proceda-se em conformidade com o Parecer.	Arnoso (Santa Eulália)

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO Ld

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LC-HAB	25/2014	José da Silva Mirra	Habitação Unifamiliar com actividade económica	Proceda-se em conformidade com o Parecer.	São Mateus Oliveira
AU-UTI	188/2014	Paulo José Fernandes Ferreira	Autorização de Utilização	Deferido.	Santa Maria Oliveira
LO-MRT	19/2014	Francisco Mesquita de Araújo	Muros de Suporte	Proceda-se em conformidade com o Parecer.	Telhado
AU-UTI	196/2014	Continental Mabor - Indústria de Pneus, S. A.	Indústria Tipo 3	Proceda-se em conformidade com o Parecer.	Lousado
L-CES	8296/1998	GRUPO DESPORTIVO UNIAO DE LOUREDO	-	Deferido.	Calendário
L-EDI	9798/1999	Jose Manuel Pereira de Carvalho Teixeira	Habitação unifamiliar	Proceda-se em conformidade com o Parecer.	Calendário
LL-AHA	32/2014	Município de Vila Nova de Famalicão	Com Modifi. n.º Lotes mas alt. Infra-Estrturas	Proceda-se em conformidade.	Novais
LL-AHA	33/2014	Município de Vila Nova de Famalicão	Com Modifi. n.º Lotes mas alt. Infra-Estrturas	Proceda-se em conformidade.	Cabeçudos

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

PROPOSTA

Assunto: Emissão de parecer prévio favorável à Delimitação da Área de Reabilitação Urbana para o centro urbano da cidade de Vila Nova de Famalicão.

Considerando que:

Nos termos do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, que aprovou o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), compete às Câmaras Municipais desenvolverem a estratégia de reabilitação, assumindo-se esta «*como uma componente indispensável da política das cidades e da política de habitação, na medida em que nela convergem os objetivos de requalificação e revitalização das cidades, em particular das suas áreas mais degradadas, e de qualificação do parque habitacional, procurando-se um funcionamento globalmente mais harmonioso e sustentável das cidades e a garantia, para todos, de uma habitação condigna*»;

A aprovação da delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal;

A política de reabilitação constitui uma prioridade de intervenção da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e articula-se com as restantes políticas municipais, nomeadamente nos domínios do urbanismo, habitação, ação social, cultura, mobilidade, ambiente urbano, economia, património imobiliário e finanças e foi desenvolvida e elaborada em paralelo com a Revisão do PDM;

A proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana para o centro urbano da cidade de Vila Nova de Famalicão é um instrumento de orientação para a atuação do Município, fazendo o enquadramento das suas ações de acordo com os desafios e princípios que se colocam à reabilitação urbana, no âmbito do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana;

A delimitação da Área de Reabilitação Urbana gera a obrigação da definição, pelo Município, dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património, designadamente o imposto municipal sobre imóveis (IMI) e o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT), nos termos da legislação aplicável, assim como, confere aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações nela compreendidos o direito de acesso aos apoios e incentivos fiscais e financeiros à reabilitação urbana, nos termos estabelecidos na legislação aplicável, sem prejuízo de outros benefícios e incentivos relativos ao património cultural;

O quadro global dos benefícios fiscais associados a processos de Reabilitação Urbana enquadrados pelo Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU – Lei 32/2012, de 14 de agosto) que de seguida se elenca, advém da obrigatoriedade que recai sobre a entidade gestora, que neste caso é o Município de Vila Nova de Famalicão, em definir e garantir aos proprietários o acesso a apoios e incentivos de natureza fiscal, financeira e administrativa à Reabilitação Urbana, ou seja, o quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património, concretamente o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e o Imposto Municipal sobre as Transmissões onerosas de imóveis (IMT);

Mas o quadro dos benefícios fiscais de apoio à Reabilitação Urbana não se esgota nestes dois impostos municipais;

Com a publicação do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, o Governo sentiu necessidade de introduzir medidas adicionais de estímulo às ações de Reabilitação Urbana. Deste modo, no Orçamento de Estado para 2009 (Lei n.º 64-A/2008) foram consagrados benefícios fiscais e normativos, à realização de ações de reabilitação de prédios urbanos em zonas delimitadas. Estas medidas assentam na introdução de um novo artigo 71.º no Regime Extraordinário de apoio à reabilitação urbana (EBF), que passa a tornar mais duradouros os Benefícios Fiscais em causa;

De facto, o artigo 71º do Regime Extraordinário de Apoio à Reabilitação Urbana, estabelece um conjunto de incentivos específicos em matéria de Reabilitação Urbana para prédios urbanos

objeto de ações de reabilitação localizados em Área de Reabilitação Urbana e cujas obras se tenham iniciado após janeiro de 2008 e se venham a concluir até dezembro de 2020;

Com a aprovação de uma Área de Reabilitação Urbana, e respetiva publicação em sede de Diário da República, os proprietários cujos prédios urbanos sejam abarcados por esta delimitação e cujas obras de reabilitação se realizam na baliza temporal anteriormente referida, passam a usufruir dos seguintes benefícios fiscais:

- IMI – os prédios urbanos objeto de ações de reabilitação são passíveis de isenção por um período de cinco anos, a contar do ano, inclusive, da conclusão da mesma reabilitação, podendo ser renovada por um período adicional de cinco anos (nº 7 do Artigo 71º do EBF);
- IMT – são passíveis de isenção as aquisições de prédio urbano ou de fração autónoma de prédio urbano destinado exclusivamente a habitação própria e permanente, na primeira transmissão onerosa do prédio reabilitado (nº 8 do Artigo 71º do EBF);
- IRS – dedução à coleta de 30% dos encargos suportados pelo proprietário relacionados com a reabilitação, até ao limite 500€ (nº 4 do Artigo 71º do EBF);
- Mais-valias – tributação à taxa reduzida de 5%, quando estas sejam inteiramente decorrentes da alienação de imóveis reabilitados localizados em Área de Reabilitação urbana ARU e recuperados nos termos das respetivas estratégias de reabilitação de urbana (nº 5 do Artigo 71º do EBF);
- Rendimentos Prediais – tributação à taxa reduzida 5% quando os rendimentos sejam inteiramente decorrentes do arrendamento de imóveis localizados em Área de Reabilitação Urbana e recuperados nos termos das respetivas estratégias de reabilitação de urbana (nº 6 do Artigo 71º do EBF).

Simultaneamente foi também criado um conjunto de benefícios para Fundos de Investimento Imobiliário em reabilitação urbana, a saber:

- Isenção de IRC, desde que pelo menos 75% dos seus ativos sejam imóveis sujeitos a ações de reabilitação localizadas em Área de Reabilitação Urbana;
- Tributação das unidades de participação à taxa especial de 10%, em sede de IRS e IRC, nos termos previstos nos números 2 e 3 do Artigo 71º do Regime Extraordinário de apoio à reabilitação urbana (EBF).

Este regime excecional aplicado às Áreas de Reabilitação Urbana e no caso específico dos benefícios associados ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), está dependente de deliberação da Assembleia Municipal (nos termos do Artigo 12º da Lei das Finanças Locais);

Outra importante medida de estímulo aos processos de reabilitação urbana em ARU decorre de uma alteração recente ao Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, mais concretamente em concordância com o Artigo 18º do CIVA. Este normativo acrescenta ao quadro de benefícios fiscais já apresentados ao abrigo do EBF o seguinte incentivo:
- IVA – será aplicada a taxa reduzida de 6% em empreitadas de reabilitação urbana, tal como definida em diploma específico, realizadas em imóveis ou em espaços públicos localizados em ARU delimitadas nos termos legais, ou no âmbito de operações de requalificação e reabilitação de reconhecido interesse público nacional.

No que concerne às taxas de âmbito municipal, as de apreciação de processo e as devidas pela operação urbanística serão objeto de isenção, mediante alteração a incluir no diploma regulamentar municipal adequado, assim como se proporá nos trabalhos de revisão deste, a redução em 50% do valor das taxas pela realização de vistorias.

Atenta a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com atual redação,

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. **A aprovação da delimitação da Área de Reabilitação Urbana para o centro urbano de Vila Nova de Famalicão, com a fundamentação constante no documento anexo e cujo conteúdo integral aqui se dá por reproduzido, que contém:**
   a) **A memória descritiva e justificativa, que inclui os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir;**
   b) **A planta com a delimitação da área abrangida;**

c) **O quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais, nos termos da alínea a) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com atual redação.**

2. **Remeter à Assembleia Municipal para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com a atual redação, atualizado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, e ainda, para os efeitos previstos no n.º 2, do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com os n.ºs 2,3,4,5,6,7 e 8 do artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, para aprovar os benefícios fiscais da sua competência e decorrentes da presente proposta, condicionando a renovação de isenção de IMI para um novo período de cinco anos, a informação técnica dos serviços sobre a manutenção dos requisitos para a isenção e subsequente aprovação pelos órgãos próprios.**

Vila Nova de Famalicão, 11 de dezembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal

(Dr. Paulo Cunha)



Área de Reabilitação Urbana

Proposta de delimitação (119ha)

69

DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DO CENTRO URBANO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Memória Descritiva e Justificativa

EQUIPA TÉCNICA

Elaboração, acompanhamento e apoio técnico do Município de Vila Nova de Famalicão

Francisca Magalhães (**supervisão global**) | *Departamento de Ordenamento e Gestão urbanística*

Ana Pinto Tsou | *Gabinete de Apoio à Vereação*

Joana Mesquita | *Divisão de Gestão e Fiscalização Urbanística*

Carmo Gonçalves | *Divisão de Ordenamento do Território e Projeto Urbano*

Francisco Jorge | *Divisão de Planeamento Estratégico e Empreendedorismo*

Assessoria: Quaternaire Portugal, Consultoria para o Desenvolvimento, S.A.

Daniel Miranda | **coordenação operacional**

Elisa Pérez Babo | **coordenação metodológica global**

Hipólito Sousa | *apoio científico e metodológico na componente de engenharia (consultor externo da QP)*

Jerónimo Botelho | *componente de engenharia (consultor externo da QP)*

Rute Afonso | *componente de arquitetura e urbanismo*

Colaboração

Alexandra Bento, Ana Martins, Andreia Cruz, Armindo Meneses, Carlos Pereira, Carlos Lima, Cláudio Antunes, Jennifer Sousa, Júlio Pereira, José Alves, José Silva, Liliana Coelho, Liliana Costa, Luís Costa, Luís Soares, Mariana Cruz, Miguel Ferreira, Pedro Carvalho, Pedro Oliveira, Roberto Nogueira, Sara Melo, Sérgio Cardoso, Vítor Afonso e Vítor Silva | *Com a orientação do Professor Arquiteto Fernando Mariz, os alunos do 4.º ano da Faculdade de Arquitetura e Artes da Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão*

ÍNDICE

Preâmbulo

1. Enquadramento 6

1.1 Enquadramento legal 11

1.2 Enquadramento morfológico 16

1.3 Enquadramento analítico 22

1.3.1 Quadro das patologias determinantes 35

2. Linhas gerais da estratégia 36

2.1 Visão - primeira abordagem 37

2.2 Objetivos estratégicos de Reabilitação Urbana 40

3. Proposta 43

3.1 Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) 44

4. Incentivos à Reabilitação Urbana 46

4.1 Níveis de conservação do edifício 47

4.2 Apoios e incentivos fiscais 49

4.3 Apoios e incentivos de natureza municipal 52

4.4 Quadro geral de incentivos 54

5. Próximos passos 55

5.1 Constituição da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) 56

5.2 Manual de apoio 59

5.3 Implementação de uma oficina de Reabilitação Urbana 61

Anexos:

Anexo I – Planta do estado de conservação dos edifícios

Anexo II - Planta da delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU)

Anexo III- Documentos orientadores para a identificação dos edifícios com caraterísticas a valorizar

Anexo IV – Ficha de vistoria

PREÂMBULO

O município de Vila Nova de Famalicão, considerando a pertinência atual da problemática da Reabilitação Urbana no contexto das políticas de ordenamento do território e de promoção do desenvolvimento e competitividade urbanos, quer ao nível municipal, mas particularmente, no quadro nacional, elegeu como prioridade de ação neste domínio promover uma reflexão estratégica global sobre reabilitação urbana para a rede de centros urbanos do concelho. Esta reflexão pretende fazer convergir uma série de elementos técnico-científicos e de orientação política, externos e internos, para o processo de preparação de um programa de ação municipal no quadro da Reabilitação Urbana.

Nesse sentido, foram considerados neste processo diversos elementos referentes às políticas de cidades e de Reabilitação Urbana, a nível nacional e comunitário, bem como diversos instrumentos municipais de política de ordenamento do território e de política urbana.

No primeiro caso, referem-se as orientações políticas ao nível da Comissão Europeia que decorrem, nomeadamente, do Fórum Urbano (fevereiro 2012) e das propostas da Comissão relativas à política de coesão para 2014-2020 (Territorial Agenda of the European Union 2020, maio de 2011), com o objetivo de promover e apoiar, junto dos Estados-Membros, a coordenação estratégica das políticas urbanas. Estas orientações da Comissão Europeia norteiam-se pelo reforço da afetação dos fundos estruturais (FEDER) para o apoio a ações que visem o desenvolvimento urbano sustentável e integrado, incluindo o apoio de ações urbanas inovadoras e, complementarmente, pela promoção do intercâmbio e diálogo direto entre os responsáveis das cidades e destes com a Comissão Europeia, com base numa Plataforma de Desenvolvimento Urbano de âmbito europeu.

No quadro nacional, as orientações de política para a Reabilitação Urbana conjugam-se com o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, de modo articulado com a reforma do Regime do Arrendamento Urbano.

De acordo com as propostas do atual governo, as prioridades estabelecidas tem como objetivo estimular a criação da Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) através de maior simplificação e flexibilização dos respetivos processos e procedimentos.

Ainda no âmbito macro, distingue-se o funcionamento dos Fundos de Desenvolvimento Urbano criados com recurso ao instrumento JESSICA (Joint European Support for Sustainable

Investment in City Areas) promovido pela Comissão Europeia e desenvolvido pelo Banco Europeu de Investimento com o apoio do Banco Europeu para o Desenvolvimento. Este instrumento de "engenharia financeira", para além de mobilizar recursos financeiros comunitários (incluindo recursos do próximo ciclo de programação de fundos estruturais 2014-2020), também mobiliza recursos públicos nacionais e tem, paralelamente, um significativo efeito de alavancagem de investimento privado.

1.ENQUADRAMENTO

As transformações sociais e económicas dos últimos anos vieram pôr em evidência as consequências de uma conduta de negligência do edificado urbano existente em detrimento da construção nova. No entanto, chegou-se à conclusão de que, é necessário distinguir a Reabilitação Urbana como meio fundamental na prossecução do equilíbrio territorial das cidades. Essa consciência traduziu-se no estímulo dado à reabilitação através do lançamento de programas e publicação sucessiva de legislação, numa permanente adequação às necessidades atuais.

O crescente relevo dado à Reabilitação Urbana é acompanhado pelo entendimento de que a estratégia que orienta as suas intervenções não pode focar unicamente a estrutura física da cidade, nomeadamente edifícios e espaços públicos, mas deve observar questões ligadas à sua vivência e usufruto, conceito que tem vindo a ser progressivamente assimilado na legislação nacional.

O presente documento pretende concretizar o processo formal de delimitação de uma Área de Reabilitação Urbana (ARU), tendo como horizonte temporal o médio prazo, ou seja, é expectável que a Operação de Reabilitação Urbana (ORU) decorrente se tenha concretizado no período de programação de Fundos Estruturais, o Quadro Estratégico Comum 2014 - 2020.

No seguimento do trabalho preconizado no âmbito do Documento de Orientação Estratégica para a Reabilitação Urbana (DOERU), tendo em vista a concretização de uma estratégia de reabilitação urbana, selecionaram-se áreas de intervenção consideradas prioritárias numa rede urbana concelhia, de leitura por vezes pouco clara.

A seleção das unidades de análise ficou a dever-se à necessidade de identificar as áreas prioritárias de intervenção em matéria de reabilitação urbana, de modo a concentrar esforços em áreas específicas, promovendo o reforço do seu desempenho e qualificando deste modo o sistema urbano e a rede urbana concelhia.

A delimitação das unidades de análise pode ser explicada através do sistema urbano concelhio e dos núcleos de condensação de atividades que podem ser divididos segundo o caráter e a dependência das atividades que suportam, criando assim um conjunto de relações dentro e fora do concelho. Desta forma, encontra-se para cada uma das unidades de análise consideradas, núcleos com as características que a seguir se descrevem e que permitem perceber a identidade própria de cada unidade, assim como a sua complementaridade:

-Núcleos urbanos consolidados com grande atração, como é o caso do centro da cidade de **Vila Nova de Famalicão – Centro Urbano** e que apresenta uma grande oferta a nível de comércio e dos serviços, nomeadamente os mais representativos que se encontram no perímetro urbano da cidade e de forma inicial nalguns centros das localidades. Para além do centro urbano consolidado, inclui-se também o centro urbano em consolidação, como é o caso do **parque da Devesa e parte da localidade de Gavião**, que apresenta uma grande oferta de equipamentos com grande atração, como a Casa das Artes, a Biblioteca Municipal e o Tribunal e que correspondem a quarteirões mais ou menos consolidados ainda que frequentemente não constituam frente continua. O espaço público parece mais consolidado e consegue alguma continuidade.

-Núcleo urbano singular que se encontra no **centro da vila de Riba d'Ave englobando também o centro de Oliveira S. Mateus**. A sua natureza e grau de consolidação não podem dissociar-se da sua origem industrial e de todo o processo de desenvolvimento associado, relacionado com habitação para os operários e equipamentos afins.

-Núcleos urbanos em consolidação, concretamente nas **vilas de Joane e de Ribeirão/ Lousado**. Nos últimos anos têm visto consolidar o seu centro devido às boas acessibilidades e à sua influência em áreas que extravasam os limites concelhios, permitindo uma fixação de pessoas traduzida em áreas urbanas em consolidação.

-Núcleos urbanos com potencialidade como é o caso do **centro de Nine** com possibilidade de se tornar num polo importante por suportar o desdobramento da linha do Minho com o ramal de Braga.

-Núcleos urbano-rurais nas localidades de **Gondifelos, Bairro/ Delães, Vermoim, Landim e Seide S. Miguel**. Os três primeiros são polos com um caráter diferente, associados a atividades mais locais, permitindo estruturar ainda grandes áreas com características agrícola-urbanas. Landim e Seide S. Miguel, ao mesmo tempo que

desempenham estas funções têm um maior ativo cultural e turístico, o que lhes confere uma projeção supramunicipal.

Ainda é possível identificar um nível inferior que corresponde aos pequenos polos dispersos pelo concelho que têm um papel fundamental na agregação coletiva da identidade. Geralmente suportam equipamentos muito locais, nomeadamente as juntas de freguesia, paróquias ou pequenas áreas de comércio.

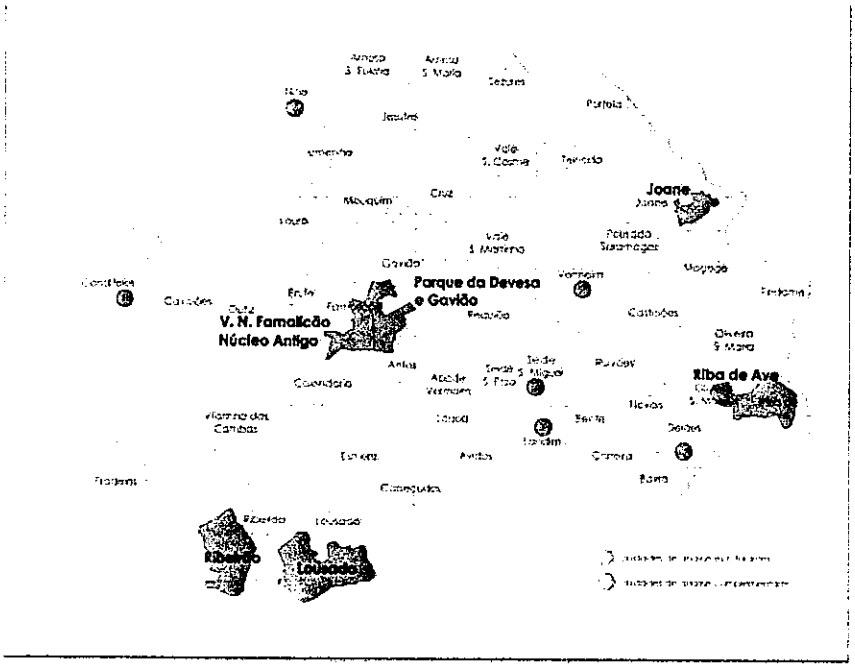
Esta hierarquia relaciona-se claramente com a consolidação do sistema urbano, apresentando coesão urbana, espaços públicos e malhas consolidadas e criando mobilidades e dependências maiores, seja dentro do concelho ou fora dele.

Num território disperso, estas unidades também têm um papel fundamental na agregação coletiva da identidade e na legibilidade do território, não podendo ser descuradas numa estratégia de reabilitação abrangente, que deverá também integrar os territórios do "difuso em perda".

Destacam-se, assim, os núcleos rurais com interesse patrimonial, os núcleos associados a instalações industriais relevantes com interesse patrimonial e as ocupações lineares ao longo de linhas de água, trilhos ou caminhos onde o património temático associado e a componente ambiental são preponderantes.

Assim, pode-se considerar que a escolha das unidades de análise parte de uma análise estruturada do sistema urbano concelhio e da necessidade de qualificar e conservar os núcleos urbanos principais e revitalizar os aglomerados que contribuem para o reforço da rede urbana complementar, incentivando de forma particular a reabilitação do edificado nos centros urbanos e nas áreas urbanas consolidadas mas degradadas; qualificação de periferias; vincular as grandes opções de transformação urbana a objetivos de caráter ambiental e social; associar o desenvolvimento dos aglomerados urbanos a critérios de racionalização de infraestruturas e equipamentos; associar o desenvolvimento dos aglomerados urbanos às redes de acessibilidades; regenerar zonas urbanas e territórios afetados por fenómenos de segmentação socioeconómica; e valorizar frentes ribeirinhas como espaços de identidade com vocação para atividades de lazer e recreio.

Localização das unidades de análise estruturantes e complementares (DOERU 2013)



Na senda deste propósito, propõe o Município de Vila Nova de Famalicão que se proceda à primeira proposta de delimitação de uma Área de Reabilitação Urbana (ARU) para o centro urbano da cidade.

Não quer isto significar que, caso existam condições, o Município não avance com a delimitação de outras ARU, aproveitando, caso existam, condições de financiamento comunitário.

A par da proposta que agora se apresenta, outros instrumentos de âmbito municipal que contribuem para os pressupostos que se apresentam. A Reabilitação Urbana constitui uma prioridade de intervenção da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão plasmada na Revisão do Plano Diretor Municipal e no Plano Estratégico em elaboração.

A política de reabilitação, está também em articulação com outros instrumentos estratégicos para a sustentabilidade, designadamente, através do projeto para uma cidade ciclável, agenda 21 local, cidade resiliente e a agenda digital. Estes mecanismos que atuam no território abrangem os domínios do urbanismo, habitação, ação social, cultura, mobilidade, ambiente urbano, economia, património imobiliário e finanças, contribuindo para a construção de um novo paradigma na forma de fazer a cidade.

Considera-se que o Município de Vila Nova de Famalicão ao definir uma Área de Reabilitação Urbana (ARU), está melhor preparado para a implementação sistematizada e coerente das orientações estratégicas nesta matéria, respondendo de forma cabal ao duplo desafio que esteve na

génese do trabalho desenvolvido e que resultou no Documento de Orientação Estratégica para a Reabilitação Urbana. Pretende-se pois, em primeiro lugar, que o município se posicione face a eventuais perspetivas de financiamento comunitário a projetos de Reabilitação Urbana, e em segundo lugar que se dê início a um debate e reflexão alargada em torno da temática da Reabilitação Urbana no concelho de Vila Nova de Famalicão, debate este que deverá ter em linha de conta as especificidades deste território – um território polinucleado, difuso e densamente ocupado, posicionando-se o território de Vila Nova de Famalicão como campo de experimentação e a génese desta discussão e reflexão em Portugal.

1.1 ENQUADRAMENTO LEGAL

Antes de se avançar para a definição e enquadramento legal de Área de Reabilitação Urbana (ARU), pretende-se esclarecer as definições de enquadramento que são dadas aos conceitos de **Reabilitação de Edifícios** e de **Reabilitação Urbana.**

É importante esclarecer, também, o que à luz do Estatuto de Benefícios Fiscais (EBF) resulta para que se possa usufruir benefícios a propor.

Posteriormente far-se-á, então, o enquadramento alargado que determina a delimitação de uma Área de Reabilitação Urbana

Nos termos da alínea i) do artigo 2.° do Decreto-Lei n.° 307/2009, de 23 de setembro, republicado pela Lei n.° 32/2012, de 14 de agosto, que estabelece o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU) entende-se por **Reabilitação de Edifícios** a forma de intervenção destinada a conferir adequadas características de desempenho e de segurança funcional, estrutural e construtiva a um ou a vários edifícios, às construções funcionalmente adjacentes incorporadas no seu logradouro, bem como às frações eventualmente integradas nesse edifício, ou a conceder-lhes novas aptidões funcionais, determinadas em função das opções de reabilitação urbana prosseguidas, com vista a permitir novos usos ou o mesmo uso com padrões de desempenho mais elevados, podendo compreender uma ou mais operações urbanísticas.

Nos termos da alínea j) do regime supra citado entende-se por **Reabilitação Urbana** a forma de intervenção integrada sobre o tecido urbano existente, em que o património urbanístico e imobiliário é mantido, no todo ou em parte substancial, e modernizado através da realização de obras de remodelação ou beneficiação dos sistemas de infraestruturas urbanas, dos equipamentos e dos espaços urbanos ou verdes de utilização coletiva e de obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração, conservação ou demolição dos edifícios. Dentro deste campo de ação, entende-se por "modernizado" as obras que confiram aos edifícios e ao espaço envolvente caraterísticas inovadoras e sustentáveis.

Relativamente às obras de demolição, estas apenas serão aceites no caso de libertação dos miolos de quarteirão e em situações em que o edificado apresente uma situação estrutural e patologicamente irreversível.

Para efeitos do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF) importa reter o conceito definido pela alínea a) do ponto 22 do artigo 71.°, relativamente ao que se entende por Ações de Reabilitação. As **Ações de Reabilitação** são as intervenções destinadas a conferir adequadas características de desempenho e de segurança funcional, estrutural e construtiva a um ou vários edifícios, ou às construções funcionalmente adjacentes incorporadas no seu logradouro, bem como às suas frações, ou a conceder-lhe novas aptidões funcionais, com vista a permitir novos usos ou o mesmo uso com padrões de desempenho mais elevados, das quais resulte um estado de conservação do imóvel, pelo menos, **dois níveis acima do atribuído antes da intervenção**.

Pode-se concluir que, o conceito de Reabilitação de Edifícios e o de Ação de Reabilitação é praticamente o mesmo. A grande diferença é que, para que se considere o direito aos incentivos fiscais é necessário que o ato se traduza numa Ação de Reabilitação, ou seja, que a avaliação ao estado de conservação no final da obra resulte na atribuição de dois níveis acima o nível inicial.

Quanto ao entendimento sobre o conceito de Reabilitação Urbana, verifica-se que se trata de uma ação alargada no tecido e não apenas a reabilitação física do edificado de forma pontual.

Relativamente ao enquadramento e aos pressupostos de delimitação de uma **Área de Reabilitação Urbana** tal como é enquadrada no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n° 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n° 32/2012, de 14 de agosto, é o primeiro ato para que o Município assuma a necessidade de implementar medidas especiais de incentivo à proteção do património edificado e ao desenvolvimento sustentável de uma determinada zona urbana.

De acordo com o referido diploma legal, uma ARU, consiste numa "*área territorialmente delimitada que, em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas, dos equipamentos de utilização coletiva e dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, designadamente no que se refere às suas condições de uso, solidez, segurança, estética ou salubridade, justifique uma intervenção integrada, através de uma operação de reabilitação urbana...*".

A proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana do centro urbano da cidade de Vila Nova de Famalicão obedece ao previsto no artigo 13° do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), sendo constituída por:

a) Memória Descritiva e Justificativa, que discrimina os **critérios** subjacentes à delimitação da área abrangida e os **objetivos** estratégicos a prosseguir;
b) Planta com a delimitação da área abrangida;

c) Quadro dos Benefícios Fiscais associados aos impostos municipais, a aprovar pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do número 1 e 2 do artigo citado.

No seguimento do que foi sugerido no âmbito do Documento de Orientação Estratégica de Reabilitação Urbana (DOERU), e da legislação, neste âmbito, atualmente em vigor, o Município de Vila Nova de Famalicão propõe:

1. **Estabelecer como prioritária a Área de Reabilitação Urbana** do centro urbano da cidade de Vila Nova de Famalicão;
2. **Avançar com o processo formal de delimitação da Área de Reabilitação Urbana** desde a deliberação em Reunião de Câmara Municipal, passando pela aprovação em Assembleia Municipal, até à sua publicação em Diário da República. Importa referir que o Município dispõe de duas possibilidades para a formalização das ARU, (de acordo com o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana), parecendo a primeira a mais adequada à abordagem metodológica proposta no Documento de Orientação Estratégica para a Reabilitação Urbana (DOERU):

2.1 A delimitação da Área de Reabilitação Urbana "a dois tempos", isto é, sem a aprovação em simultâneo da Operação de Reabilitação Urbana Esta opção implica, num primeiro momento, a apresentação de uma memória descritiva e justificativa para a delimitação de uma Área de Reabilitação Urbana da planta com a delimitação da área abrangida e do quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais (IMI e IMT). No prazo máximo de três anos a partir do ato de aprovação da delimitação da ARU, a entidade gestora terá que apresentar e aprovar (em Assembleia Municipal) a Operação de Reabilitação Urbana a desenvolver para esta área, sob pena de caducar a sua delimitação;

2.2 De acordo com o artigo 9.° conjugado com o artigo 10.° do Decreto-Lei n.° 307/2009, de 23 de outubro, com a redação dada pela Lei n.° 32/2012, de 14 de agosto, as Operações de Reabilitação Urbana são coordenadas e geridas por uma entidade gestora que, no presente caso será o município a assumir essa gestão.

3 **Elaborar um diagnóstico da situação de partida da Área de Reabilitação Urbana** atual e rigoroso, focado no levantamento e caracterização das patologias urbanas;

4 **Postular uma visão** de conjunto para a cidade e principais aglomerados;

5 **Conceber uma estratégia integrada, territorializada e programada de Reabilitação Urbana da ARU**, e consequente Operação de Reabilitação Urbana.

6 **Decidir sobre o alcance do pacote de benefícios fiscais** a propor aos proprietários e titulares de outros direitos e ónus e encargos sobre edifícios ou frações, bem como de outros eventuais **apoios e incentivos municipais à Reabilitação Urbana em ARU**, nomeadamente de natureza administrativa (p.ex. taxas municipais), ou seja, obriga à definição pelo Município de benefícios fiscais associados aos impostos municipais, nomeadamente o imposto municipal sobre imóveis (IMI) e o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT), assim como confere aos proprietários e titulares de outros direitos, sobre os edifícios ou frações nela compreendidos, o direito de acesso aos incentivos fiscais à reabilitação urbana, nomeadamente em sede de Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), Imposto sobre o Rendimento de pessoas Singulares (IRS) e Imposto sobre o Rendimento de pessoas Coletivas (IRC);

7 **Equacionar e refletir sobre as implicações de diferentes modelos de gestão** para a execução das diversas Operações de Reabilitação Urbana. No entanto, o Município fica comprometido a aprovar uma Operação de Reabilitação Urbana para esta área num prazo máximo de 3 anos, sob pena de caducidade da ARU;

8 **Permitir o acesso excecional e temporário no que respeita à observância de norma legais** e regulamentares posteriores à construção original no âmbito de procedimentos administrativos conducentes à aprovação de obras de reabilitação (nos termos de Decreto-Lei n.º 53/2014, de 8 de abril de 2014).

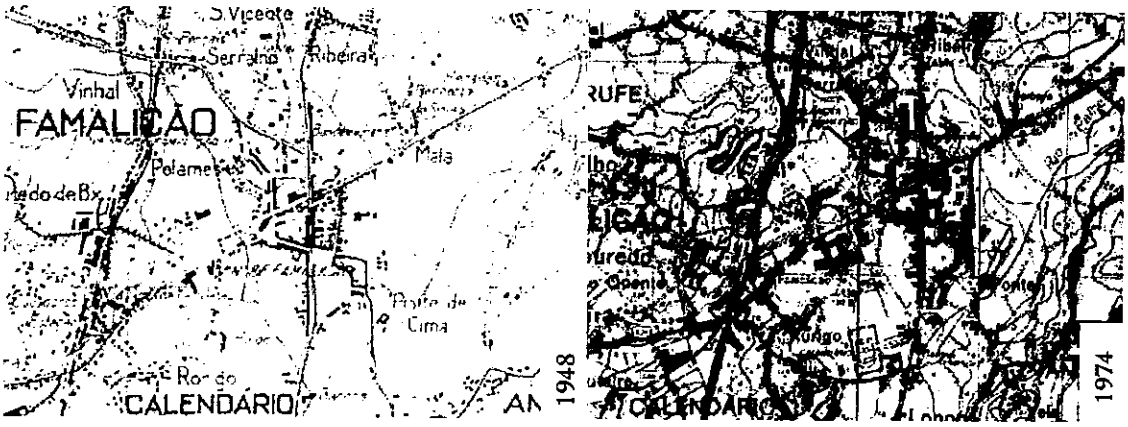
Quadro Jurídico relevante para a Reabilitação Urbana

Enquadramento Jurídico	Diploma Legal	Sumário
Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro (RJRU)	Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro	No uso da autorização concedida pela Lei n.º 95-A/2009, de 2 de Setembro, aprova o regime jurídico da reabilitação urbana. Revoga o Decreto-Lei nº. 104/2004, de 7 de Maio.
	Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto	Procede à primeira alteração e à republicação do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, que estabelece o regime jurídico da reabilitação urbana, e à 54.ª alteração ao Código Civil, aprovando medidas destinadas a agilizar e a dinamizar a reabilitação urbana
Decreto-Lei n.º 53/2014, de 8 de abril (RERU)	Decreto-Lei n.º 53/2014, de 8 de abril	Vem estabelecer um regime excecional e temporário aplicável à reabilitação de edifícios ou de frações, concluídos há pelo menos 30 anos ou localizados em áreas de reabilitação urbana, sempre que se destinem a ser afetos total ou predominantemente ao uso habitacional e desde que a operação urbanística não origine desconformidades, nem agrave as existentes, ou contribua para a melhoria das condições de segurança e salubridade do edifício ou fração.
Lei n.º 6/2006, de 27 de Fevereiro,	Decreto-Lei nº 266-B/2012, de 31 de dezembro	Este diploma estabelece o regime de determinação do nível de conservação dos prédios urbanos ou frações autónomas, arrendados ou não, para os efeitos previstos em matéria de arrendamento urbano, de reabilitação urbana e de conservação do edificado.
	Portaria n.º 1192-B/2006 de 3 de Novembro	A presente portaria aprova a ficha de avaliação, publicada em anexo, a qual integra os elementos do locado relevantes para a determinação do nível de conservação, nos termos do n.º 2 do artigo 33.o da Lei n.º 6/2006, de 27 de Fevereiro, que aprovou o Novo Regime do Arrendamento Urbano (NRAU), determinados de acordo com o método de avaliação do estado de conservação dos edifícios (MAEC).

1.2 ENQUADRAMENTO MORFOLÓGICO

A área central da cidade, correspondente ao seu núcleo mais antigo, abrange os dois núcleos urbanos primordiais que vem a formar a cidade de Vila Nova de Famalicão, conforme se pode confirmar pela leitura da carta militar de 1948. Um destes núcleos, e o mais importante, desenvolve-se, numa lógica predominantemente linear, ao longo da estrada nacional EN14, e a partir do local de cruzamento deste importante eixo viário – a estrada de ligação Porto / Braga, com a via de acesso à estação ferroviária. O segundo núcleo desenvolve-se, precisamente a partir da estação de caminho-de-ferro, configurando também uma certa lógica linear ao longo deste canal ferroviário, estendendo-se sobretudo para sul.

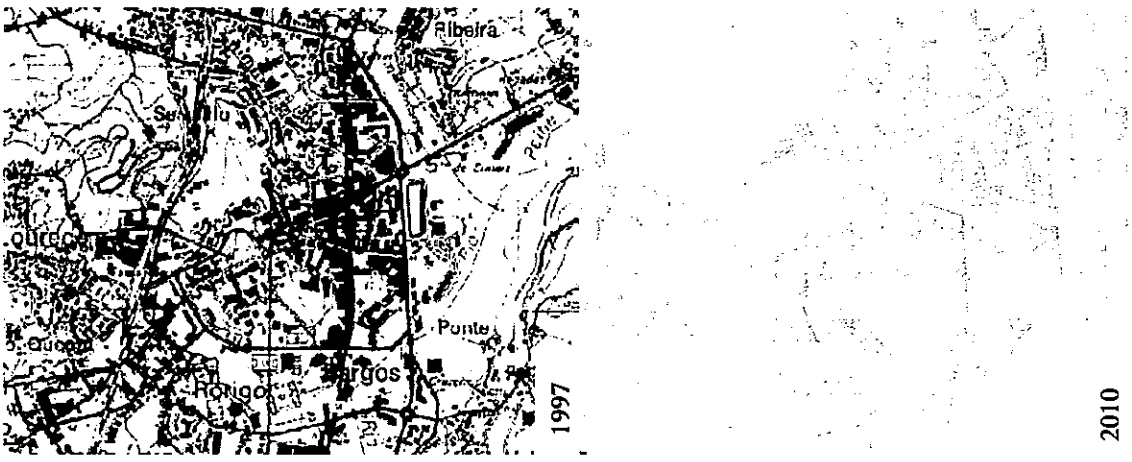
A densificação da malha urbana existente junto ao principal eixo rodoviário EN14 durante as décadas de 50 e 60 é bem visível na carta militar de 1972. Continua a ser determinante uma lógica longitudinal de ocupação do território, centrada nesse eixo viário. Nesse mesmo período, não é evidente a densificação de outros espaços urbanos dentro da área que separa este núcleo urbano do outro núcleo, mais contido, junto à estação. Neste caso, o crescimento ao longo dessas décadas é bastante ténue.



Essa mesma lógica de crescimento urbano vai-se mantendo ainda no último quartel do século XX, com uma clara densificação das duas áreas que ladeiam eixo viário principal (EN14), num modelo de malha que vai perdendo progressivamente a sua forma predominantemente linear, e que vai incorporando novas vias e novos quarteirões, com formas muito diversas e irregulares, uns mais influenciados do que outros pelos aspetos orgânicas das pré-existências rurais.

Na segunda metade da década de 90, com a deslocalização do eixo viário principal EN14 para nascente, para o atual traçado da Avenida Marechal Humberto Delgado, o centro urbano da cidade consolida a sua estrutura, mais densa (intensiva) e simultaneamente mais equilibrada. Este equilíbrio assenta não apenas numa maior articulação interna entre os principais arruamentos, com alguma hierarquização entre si, mas também em novas funções urbanas centrais progressivamente instaladas, incluindo as que decorrem de novos equipamentos coletivos urbanos (Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, entre outros), bem como na consolidação ou criação de novos espaços públicos (incluindo o Jardim e praça D. Maria II e o Jardim 1º de maio, entre outros).

No final da década de 90 o crescimento da cidade fazia-se sobretudo no sentido poente, pelo que era notória a ocupação crescente dos espaços peri-urbanos entre a cidade mais consolidada (junto ao antigo eixo da EN14 e atual Rua Luís Barroso e Rua Adriano Pinto Basto) e o núcleo junto à estação. Este crescimento concentra-se predominantemente entre os eixos da Avenida 25 de Abril e da Avenida de França que, de certo modo, estruturam a principal zona de consolidação da cidade no final do século.



Atualmente o centro da cidade de Vila Nova de Famalicão (conforme delimitação proposta neste trabalho), incluindo a área junto à Estação, constitui um tecido contínuo e compacto, apesar de variações significativas ao nível da densidade de ocupação dos quarteirões, das suas formas e da tipologia dos elementos físicos e funcionais que os constituem.

Estamos perante um modelo de cidade clássica, cuja estrutura é suportada em ruas e praças com níveis de hierarquia diferenciados, as quais formam quarteirões predominantemente de formas irregulares, alguns ocupados por equipamentos coletivos centrais (municipais), a maioria com funções predominantemente residenciais, em que a massa de edifícios é mais ou

menos compacta e outros, ainda, que mantêm sinais de ocupações pré-existentes de perfil industrial, tendencialmente em reconversão.

Em termos das tipologias de habitação, o centro urbano da cidade inclui uma diversidade muito acentuada de modelos residenciais e de tipologias de edifícios unifamiliares e plurifamiliares.

Determinados eixos viários do núcleo urbano da cidade concentram funções comerciais e, neste caso, a maioria dos edifícios possuem uma natureza multifuncional, predominando o comércio nos pisos de rés-do-chão. Destacam-se neste caso a Rua Luís Barroso, a Praça D. Maria II, a Rua Alves Roçadas, a Rua de Santo António e a Praça 9 de abril.



Rua Alves Roçadas

Rua de Santo António



Praça 9 de abril

Noutras áreas, são predominantes as tipologias de edifícios densos em bloco, com espaços abertos interiores e envolventes, alguns deles ajardinados e onde se concentra alguma densidade de lojas e serviços de proximidade. Alguns destes modelos localizam-se ao longo da Rua S. João de Deus, na frente nascente, entre a Avenida Narciso de Ferreira e a Rua Adriano Pinto Basto e, no quadrante sul, nos quarteirões formados pelos eixos da Rua da França, Rua Padre Benjamim Salgado, Rua Fernando II e Rua de Santo António.

Os eixos da Avenida 25 de Abril e da Rua Barão de Trovisqueira concentram uma tipologia de habitação unifamiliar independente, incluindo habitações com jardins e outras geminadas, com padrões mais qualificados, quer ao nível da arquitetura quer das soluções construtivas, a necessitar, no entanto, de obras de reabilitação.

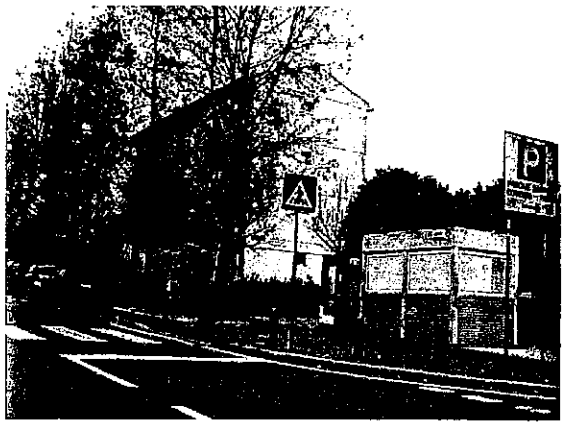


Avenida 25 de abril



Rua Barão da Trovisqueira

Destacam-se ainda algumas intervenções ao nível de bairros residenciais de cariz social, alguns de iniciativa pública municipal e que se mantêm atualmente propriedade do município. Trata-se dos bairros sociais das Bétulas (Calendário), da ex. Fundação Salazar e dos Magistrados.

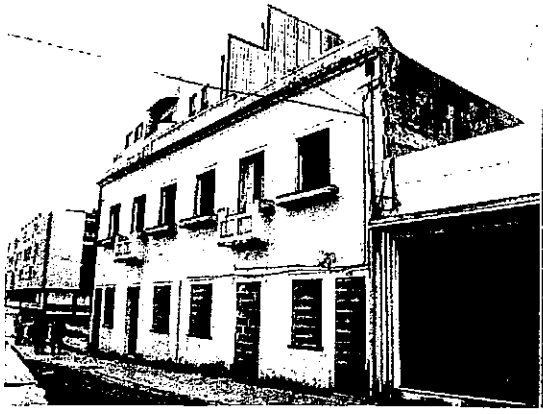


Bairro da ex. Fundação Salazar



Bairro do Puído

Junto à estação de caminho-de-ferro, fundamentalmente a sul desta, na área entre a Rua da Liberdade e a Rua Alberto Sampaio, as tipologias de habitação predominantes são de baixos recursos, seja edifícios unifamiliares ou plurifamiliares, dentro de uma malha que mantém sinais ainda de um modelo anterior de características peri-urbanas.



Rua Barão da Trovisqueira



Rua da Liberdade

O núcleo antigo da cidade concentra alguns dos espaços abertos mais importantes da cidade, seja porque adquiriram maior cunho urbano e simbólico ou porque, nalguns casos, estabelecem articulações estreitas com equipamentos coletivos municipais e com os principais polos de atração da cidade. Destacam-se, no primeiro caso, a Praça D. Maria II, com o Jardim do mesmo nome e a presença do edifício da Fundação Cupertino de Miranda (onde está previsto vir a instalar um novo espaço dedicado ao Centro de Estudos do Surrealismo), bem como o Jardim 1º de maio associado à rotunda e ao eixo da Avenida 25 de Abril. Outros espaços abertos da cidade, como o antigo espaço da feira semanal, localizado entre a Avenida Marechal Humberto Delgado e a Rua José Azevedo Menezes, junto ao antigo Mercado Municipal, guardam um potencial significativo mas mantêm um padrão de desenho urbano e de qualidade de serviços relativamente menos adequados à respetiva centralidade.



Alameda D. Maria II



Alameda D. Maria II

Parque D. Maria II

No segundo caso, podem referir-se os espaços envolvente ao edifício da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, entre a rua Camilo Castelo Branco e a Rua Manuel Pinto de Sousa e a Praceta do Museu Bernardino Machado /Arquivo Histórico Municipal.



Rua Lourenço da Silva Oliveira



Rua Lourenço da Silva Oliveira

Os padrões de circulação predominante no centro urbano estão associados aos transportes rodoviários, privados e públicos e à circulação pedonal. Não existe, no entanto, casos de separação dos canais por tipo de transporte (falta de ciclovias), como não existem canais fechados a trânsito motorizado dentro desta área.

1.3 ENQUADRAMENTO ANALÍTICO

A cidade de Vila Nova de Famalicão constitui o principal aglomerado do sistema urbano municipal, pese embora o modelo de ocupação singular do concelho, em que se destacam "*cordões urbanos de dimensões e caráter variados sem que exista uma centralidade do ponto de vista formal*". [*in, Departamento de Urbanismo e Habitação, Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, Plano de Urbanização da Devesa, maio 2011*]

O forte crescimento demográfico e urbano da cidade de Vila Nova de Famalicão nas últimas décadas contribuiu para a consolidação do perímetro urbano, o qual abrange o centro da cidade e alguns núcleos urbanos limítrofes ligados por vias estruturantes (predominantemente nas freguesias de Antas e Calendário). A oferta, a partir da década de 70, de novos equipamentos municipais e estruturantes, designadamente nos domínios da educação, I&C&T, cultura, saúde e desporto, contribuíram para reforçar as funções comerciais, de serviços e administrativas que a cidade já dispunha e para configurar uma crescente centralidade dentro do sistema urbano concelhio, apesar de, em termos de malha urbana, a maioria das áreas de expansão da cidade não possuir ainda um nível de consolidação elevado.

No âmbito do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão, a cidade é classificada dentro da estrutura urbana do concelho como aglomerado de nível 1, abrangendo as freguesias que possuem as maiores densidades populacionais e uma forte presença de atividades do setor terciário, integrando serviços de influência municipal e regional em diversos domínios sectoriais. Dentro da estratégia de atuação do Plano Diretor Municipal (PDM) trata-se de um aglomerado urbano principal a consolidar, assim com no âmbito da estratégia de Reabilitação Urbana.

Fazem parte desta área delimitada a União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário e a União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim. Porém o território alvo, incide sobre o centro da cidade de Vila Nova de Famalicão e as áreas adjacentes de Calendário e Antas.

A leitura sobre o tecido urbano teve em conta vários níveis de apreciação, apresentados de seguida, cujo estudo conduziu a uma primeira delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU).

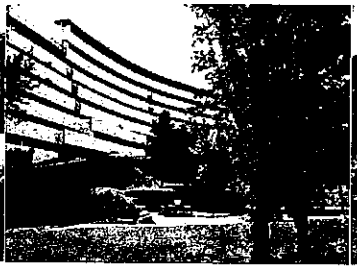
Primeira proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana em 2013



Dinâmicas de ocupação e construção. As dinâmicas mais recentes de construção tendem a ocupar alguns dos espaços intersticiais desta área da cidade ou a transformar áreas de tipologias de ocupação residencial de menor densidade (habitação unifamiliar antigas) ou áreas ocupadas por funções industriais, por tipologias de habitação plurifamiliar mais densas, incluindo edifícios de cérceas mais elevadas, plurifuncionais (com habitação, comércio e serviços). Em certos casos, as novas urbanizações incluem edifícios altos inseridos em espaços verdes abertos, com padrões de conforto urbana tendencialmente mais elevados.



Parque da Juventude



Parque do Vinhal



Parque da Juventude

Dinâmicas económicas, sociais e demográficas. A área do centro urbano continua a concentrar a maioria dos polos de atração da cidade, incluindo um significativo número de equipamentos de escala municipal, dentro dos diversos setores – educação, social, de saúde,

cultural e de lazer, desporto, etc., áreas de localização do tecido económico terciário, incluindo comércio e serviços, o terciário superior (predominantemente, os serviços às empresas).

O município tem vindo a reforçar a rede de equipamentos coletivos, incluindo a modernização e requalificação de alguns destes equipamentos, nomeadamente do setor educativo e cultural. As dinâmicas recentes mais importantes associam-se à qualificação de alguns polos culturais de nível supramunicipal – particularmente a Fundação Cupertino de Miranda e o projeto do novo Centro de Estudos do Surrealismo – Fundação Cupertino de Miranda.

Este núcleo integra alguns polos importantes como sejam: o núcleo cultural anteriormente referido; a Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão (junto à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão), que a par de outros núcleos de ensino, como o caso da Escola Secundária e do 3° ciclo de Camilo Castelo Branco, representam um importante dinamismo junto da população escolar da cidade; ou o núcleo do espaço da antiga feira e edifício do Mercado Municipal que mantém uma dinâmica comercial e possui um importante potencial de evolução em termos das dinâmicas comerciais, de restauração e de atividades de lazer e práticas de convivialidade urbanas; os principais eixos comerciais da cidade.

O crescimento demográfico na sede do concelho tem contribuído por sua vez para apoiar o crescimento do setor de atividades comerciais, incluindo o comércio de proximidade. O crescimento da oferta de novas parcelas de edifícios destinadas à localização de serviços (escritórios) tem contribuído também para fixação no núcleo antigo de novas atividades terciárias.



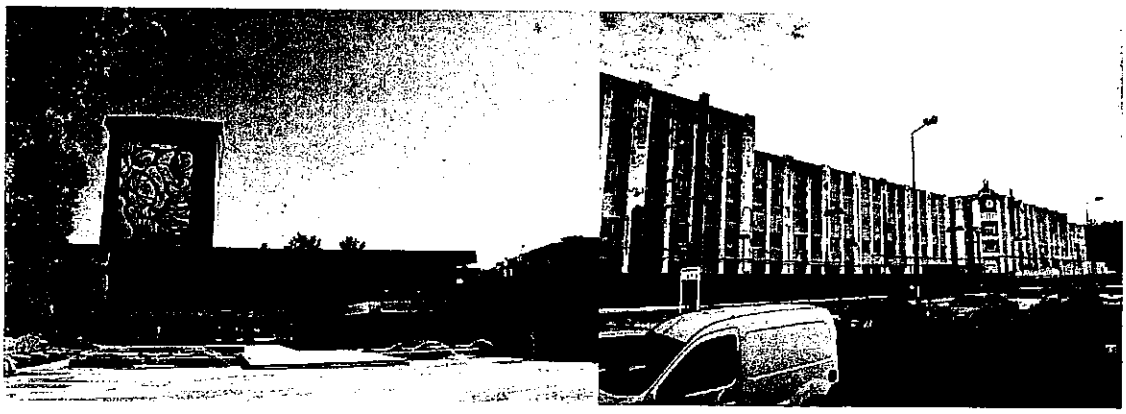
Alameda D. Maria II

Presença de ativos culturais e simbólicos. Esta área assume-se como uma centralidade não apenas ao nível urbano, mas concelhio, fornecendo, para além disso, alguns elementos simbólicos que fazem parte da história e da identidade municipal.

Nesse sentido destacam-se: o edifício da Fundação Cupertino de Miranda – "emblemático tanto pelo seu revestimento azulejar, da autoria de Charters de Almeida (n. 1935), como pela estrutura helicoidal da torre" (os painéis cerâmicos têm decoração alegórica às missões da própria fundação), construído em 1966 com projeto do Arq.° João Abreu Castelo Branco (acompanhado e

completado pelo Arq.º Luís Praça e "inaugurado a 8 de dezembro de 1972 com a exposição intitulada 1.ª Bienal Nacional de Artistas Novos, constituindo um ato de extraordinário relevo público e social" para a cidade; o edifício oitocentista onde está instalado o Museu Bernardino Machado, uma figura ligada à ciência, à pedagogia e à política, de referência nacional; o edifício dos Paços do Concelho, datado de 1961, obra do Arq. Januário Godinho, associado a "factos e episódios que fazem parte da memória coletiva famalicense" uma vez que foi decidido construir no seguimento de um incêndio (5 de abril de 1952) que destruiu por completo o antigo edifício dos Paços do Concelho, e que hoje reforça bastante a centralidade cívica desta zona da cidade.

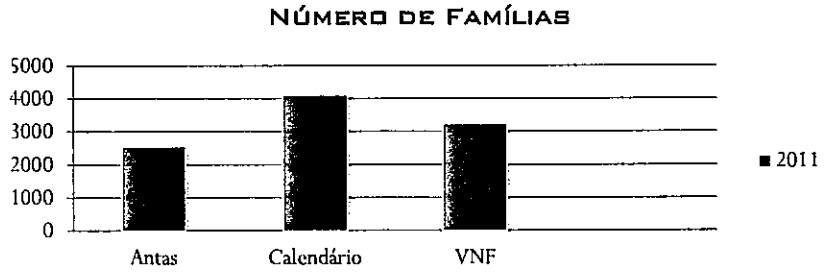
No extrato da Planta de Ordenamento do PDM – Património edificado e arqueológico estão ainda incluídos outros ativos patrimoniais que contribuem para a qualificação da imagem da cidade. Este conjunto de ativos patrimoniais edificados abrange alguns monumentos religiosos, como a Capela de Nossa Senhora da Lapa (no Largo Tinoco de Sousa e Rua Álvaro de Castelões) e a Capela de Santo António (Rua Alves Roçadas), edifícios urbanos ou de perfil rural com qualidade arquitetónica significativa, como o Palacete Barão da Trovisqueira (atual Museu Bernardino Machado), e edifícios industriais, de que se destaca o Edifício da antiga Fábrica Nacional de Relógios - "A Boa Reguladora" junto à estação de caminho-de-ferro.



Fundação Cupertino de Miranda

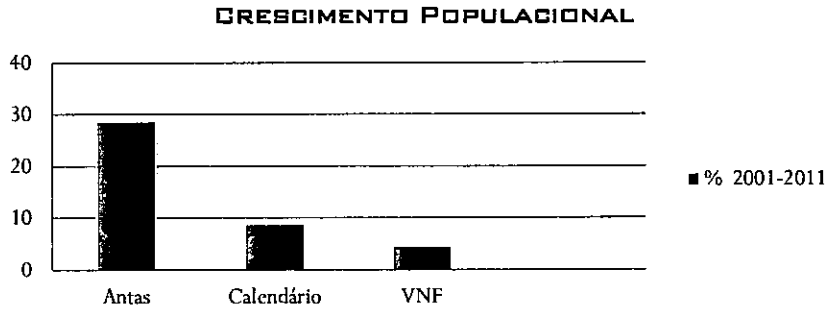
Fábrica Nacional dos Relógios "Boa Reguladora"

Indivíduos e famílias. Este núcleo compreende partes das freguesias de Antas, Calendário e Vila Nova de Famalicão, que apresentaram em 2011 uma população total de respetivamente 6.925 residentes, 11.659 residentes e 8.480 residentes, respetivamente. No que respeita ao número de famílias, Antas apresenta 2.562 famílias, Calendário apresenta 4.130 famílias e Vila Nova de Famalicão apresenta 3.249 famílias.



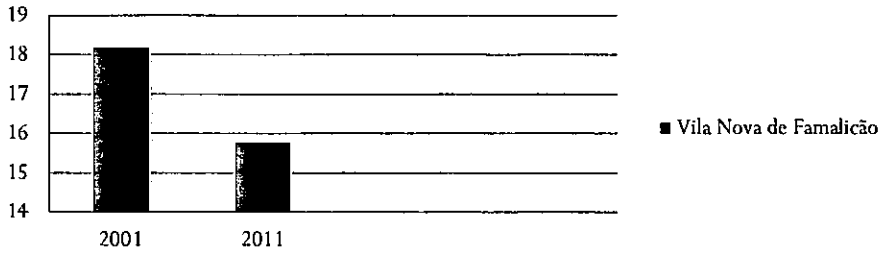
A estrutura da população residente na freguesia de Vila Nova de Famalicão (não se incluem neste análise mais aprofundada as restantes freguesias considerando que apenas uma parte da freguesia é abrangida por esta unidade de análise) por grupos etários confirma na última década a tendência de envelhecimento da população.

O crescimento populacional de 2001 para 2011 foi de 28,8% em Antas, 9,0% em Calendário e 4,7% em Vila Nova de Famalicão. Em termos do crescimento das famílias, na mesma década foi de 47,5% em Antas, 19,7% em Calendário e 17,3% em Vila Nova de Famalicão. O segmento da população com idades iguais ou superiores a 65 anos que representava em 2001 cerca de 9,4% da população residente na freguesia de Vila Nova de Famalicão, em 2011 representava cerca de 12%.



Por sua vez o segmento de população com idade entre os 0 e 14 anos reduziu nos últimos dez anos o seu peso no seio da população residente da freguesia, passando de cerca de 18,2% em 2001 para 15,8% em 2011.

DE POPULAÇÃO ENTE OS 0-14 ANOS (%)



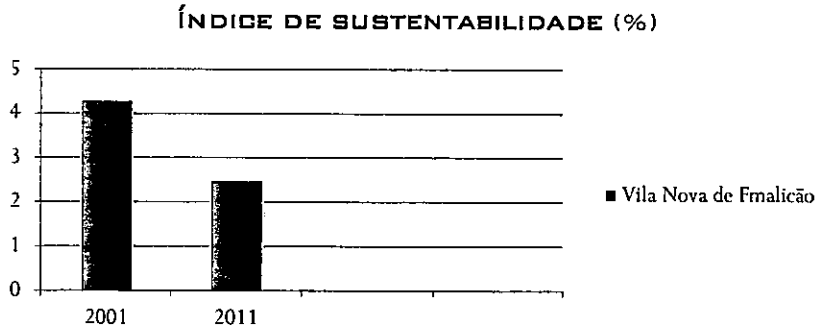
Relativamente ao nível de escolaridade, a população residente na freguesia de Vila Nova de Famalicão apresentava em 2011 uma situação muito favorável relativamente à média concelhia. Cerca de 21,2% da população de freguesia possuía um nível de escolaridade superior, enquanto essa percentagem para o total do concelho era de 8,2%. Em contrapartida o peso dos segmentos da população com escolaridade mais baixa eram significativamente mais baixos na freguesia de Vila Nova de Famalicão (cidade) se comparados com as mesmas percentagens para o total do concelho: cerca de 14,2% da população da freguesia não tinha um nível de escolaridade completo em 2011 enquanto no total do concelho esta percentagem correspondia a 17,8%; cerca de 28,3% da população da freguesia só tinha 1° ou o 2° ciclo de escolaridade completo em 2011 (num tinha a escolaridade obrigatória) enquanto no total do concelho esta percentagem ascendia a 44,6%.

No que respeita aos índices de dependência de idosos e de jovens, em 2011 na freguesia de Vila Nova de Famalicão, eram respetivamente 17% e 22%, enquanto no concelho os mesmos índices eram de 20% e 23%, significativamente mais elevados sobretudo no caso dos idosos.

O índice de envelhecimento da freguesia de vila Nova de Famalicão em 2011 era de 76%, significativamente mais baixo do que o mesmo índice no concelho, de 86%, e na Região do Norte, de 114%.

De qualquer modo, dentro do concelho existem freguesias com índices de envelhecimento mais baixos do que na cidade (freguesia de Vila Nova de Famalicão), como são os casos de Joane, Gondifelos e Ribeirão, qualquer um deles abaixo de 70%.

A freguesia de Vila Nova de Famalicão baixou também o seu índice de sustentabilidade potencial ao longo da primeira década deste século, de 8% para 6%, em qualquer um dos casos com valores mais elevados face ao concelho na sua globalidade (respetivamente 7% e 5%) e face à Região do Norte (respetivamente 5% e 4%).



Edifícios e alojamentos. A freguesia de Antas apresentou, em 2011, 1.358 edifícios e 3.294 alojamentos, Calendário apresentou 2.707 edifícios e 5.113 alojamentos e Vila Nova de Famalicão apresentou 1.120 edifícios e 4.219 alojamentos.

A densidade populacional da freguesia de Vila Nova de Famalicão atingiu em 2011 os 3855 habitantes/km2. Na primeira década deste século o parque edificado da freguesia de Vila Nova de Famalicão cresceu apenas 7,5%, crescimento que foi significativamente mais elevado do que o da população residente para o mesmo período (4,7%).

Nesta freguesia apenas 7,5% dos edifícios foram construídos antes de 1919 e não chega a 15% os edifícios existentes que foram construídos até ao ano de 1945, inclusive (apenas 13,75%). Por contrapartida, 71,7% dos edifícios existentes em 2011 foram construídos após 1970, percentagem bastante elevada mas que também não se afasta muito de outras situações em freguesias dos principais aglomerados urbanos do concelho (nas freguesia de Lousado, de Ribeirão e de Riba de Ave estas percentagens são iguais ou superiores à da freguesia sede de concelho).

No que respeita aos alojamentos, o crescimento no mesmo período (2001 a 2011) é bastante mais significativo do que o crescimento dos edifícios, atingindo a percentagem de 20,9% (face ao crescimento de 7,5% dos edifícios na freguesia). Esta evolução demonstra uma alteração significativa das tipologias dos edifícios presentes na cidade. Do total de alojamentos na freguesia de Vila Nova de Famalicão em 2011, cerca de 76,6% eram de residência habitual e cerca de 14% encontravam-se vagos. A percentagem de alojamentos vagos é das mais elevadas no concelho (comparado com os 9,2% de alojamentos vagos no total do concelho, e dos 10,4% ou de 9,5% respetivamente nas freguesias de Riba de Ave ou Ribeirão).

A unidade de análise apresenta 2.643 alojamentos em 481 edifícios, com uma média de 5,5 alojamentos por edifício.

Dinâmica imobiliária (construção e arrendamento). A freguesia de Antas apresentou, na última década, um crescimento de 27,2% de edifícios e 51,7% de alojamentos, a freguesia de

Calendário apresentou um crescimento de 10,9% de edifícios e 24,7% de alojamentos e a freguesia de Vila Nova de Famalicão apresentou um crescimento de 7,0% de edifícios e 20,2% de crescimento dos alojamentos. Segundo dados de 2001, cerca de 27% dos alojamentos em Antas são arrendados, em Calendário cerca de 16,1% e em Vila Nova de Famalicão cerca de 20,1%.

Estrutura fundiária. A estrutura de propriedade no núcleo antigo da cidade é bastante diversa, considerando quer as parcelas ocupadas por equipamentos, de propriedade pública ou privada, quer as parcelas ocupadas por edifícios residenciais, plurifamiliares, ou de edifícios multifuncionais.

Dentro deste centro urbano da cidade encontram-se inúmeras parcelas de maior dimensão, cuja ocupação inicial esteve associada a funções agrícolas (quintas) e industriais e que presentemente, na sua maioria, se encontram ocupadas com equipamentos coletivos (em parte propriedade do município) – serviços administrativos, escolas, equipamentos desportivos (campos desportivos, polidesportivos, etc.), foram objeto de urbanizações de escala mais significativa ou ainda mantém a mesma função ou estão em fase de reconversão (caso do Edifício da Boa Reguladora).

Em certas zonas do centro urbano (conforme os limites propostos neste trabalho), particularmente onde predominam tipologias de habitação unifamiliar e cuja ocupação se fez mais cedo, ainda dentro de uma matriz de ocupação rural – como é o caso dos quarteirões que se localizam a sul da estação de caminho-de-ferro (freguesia de Calendário), a propriedade é bastante fracionada e mantém em geral dimensões muito pequenas.

No núcleo antigo da cidade, a estrutura urbana em geral apresenta quarteirões de formas e dimensões muito irregulares, cumprindo um modelo que não obedece no essencial a qualquer plano e desenho urbano predeterminados.



Junto à Rua António Silva Rego

Junto à Rua António Silva Rego

Miolo do quarteirão norte da Rua Vasconcelos e Castro

Parque edificado. A caracterização tipológica e do estado de degradação do parque edificado dentro desta área do centro urbano implicam um levantamento pormenorizado das situações reais que está a ser trabalhado, apresentando-se de seguida os resultados preliminares.



Avenida Narciso Ferreira | Rua Barão da Trovisqueira | Rua Conselheiro Santos Viegas

As tipologias existentes são muito diversificadas, incluindo diversos tipos de edifícios de habitação – edifícios de vários pisos, residenciais plurifamiliares ou multifuncionais, edifícios residenciais unifamiliares, independentes ou geminadas, etc.

Conforme foi referido, dentro da freguesia de Vila Nova de Famalicão (que abrange uma grade parte deste centro urbano, mas que também não se esgota nesta área) é muito diminuta a percentagem de edifícios construídos antes de meados (1946) do século XX (cerca de 13,75% de total dos edifícios existentes em 2011). Para além disso, 71,7% dos edifícios existentes em 2011 foram construídos após 1970. Deste modo os problemas de degradação do edificado estão menos relacionados com a sua vetustez e, em geral, associados a problemas de padrões de construção menos qualificados.

A planta do estado de conservação dos edifícios, que se encontra no ANEXO I, está a ser elaborada tendo em conta os conceitos de 'Bom', 'Médio', 'Mau', 'Péssimo' e 'Ruína'. Este trabalho de análise ainda não está terminado, sendo que já é possível ter uma perspetiva sobre a qualidade do parque edificado na área alvo de estudo.

Da análise territorial que é possível fazer neste momento, verifica-se que, o conjunto de quarteirões formado pela Avenida Marechal Humberto Delgado, pela Avenida Narciso Ferreira, Avenida José Manuel Marques, Rua José Gomes de Matos, Alameda D. Maria II e Rua Adriano Pinto Basto, possui a área territorial em pior estado de conservação. Há também, trechos de rua

em que o edificado está amplamente degradado, com são os casos da Rua Conselheiro Santos Viegas, Avenida 25 de abril e Rua Barão da Trovisqueira. De salientar que, há zonas, como por exemplo, o caso onde se encontra a Fábrica Nacional de Relógios "Boa Reguladora" e toda a área delimitada pela Rua Alberto Sampaio, linha do caminho-de-ferro e pela Avenida 25 de abril que apresenta baixa qualificação quer ao nível do edificado quer do ambiente urbano.

Contudo, verifica-se que, mesmo que o edificado apresente um estado 'Médio' de conservação, a falta de hábitos de não manutenção conduzem a uma degradação do ambiente urbano e a um empobrecimento de 'frente de rua' que é necessário inverter.

Espaço público. No centro urbano da cidade estão concentrados alguns dos espaços abertos mais qualificados e com maior significado histórico e simbólico, assumindo-se no presente como polos de atração da população para práticas de consumo e de lazer.

Os jardins de D. Maria II e de 1° de Maio constituem os dois espaços verdes abertos de maior cunho urbano, relacionando-se, no primeiro caso, com uma envolvente de comércio tradicional que continua a manter uma forte centralidade na cidade, para residentes e visitantes. Esta centralidade é reforçada, como referido anteriormente pela presença do edifício da Fundação Cupertino de Miranda.

Ainda dentro dos espaços abertos, realça-se o significado do antigo espaço da feira semanal e o seu potencial, designadamente, se ligado às funções maioritariamente instaladas nos edifícios que o envolvem a poente, onde se concentram funções comerciais e de restauração.

Para além destes principais espaços, o centro urbano dispõe de alguns espaços abertos associados a edifícios plurifamiliares (de vários pisos), alguns com áreas comerciais nos pisos térreos e que têm sido ocupados pela população residente em atividades de lazer e convivialidade urbana. Estes espaços, nalguns casos, têm um nível de qualidade e de conforto urbano muito baixo, com tendência para se degradarem.

A estrutura viária e de artérias no centro urbano tem uma composição bastante diversa, incluindo algumas das principais avenidas da cidade, alguns eixos secundários que concentram uma forte estrutura comercial – comércio tradicional de rua, e outras artérias secundárias com níveis de qualidade e conforto para o peão muito variáveis.

Em determinadas zonas do centro urbano, a estrutura de vias públicas mantém insuficiências ao nível da sua hierarquização e existem inúmeras situações em que a intensidade dos fluxos rodoviários não está adequada ao dimensionamento do canal. Também se encontram situações dentro da área (nomeadamente em artérias mais pequenas, que têm vindo a alterar o

tipo de ocupação com novas tipologias de edifícios) em que as ruas não dispõem de passeios nem de mobiliário urbano adequado ao perfil de fluxos e de ocupação funcional que hoje possuem.



Rua Sebastião de Carvalho | Rua do Ferrador | Rua Lourenço da Silva Oliveira

Mobilidade e acessibilidade. O centro urbano da cidade dispõe de um nível razoável de acessibilidade rodoviária interna e externa, no que respeita ao transporte particular.

O centro urbano da cidade tem uma excelente ligação à atual Variante Nascente de Famalicão, que estabelece as ligações pela estrada N14 com Braga e com o Porto e a Trofa, através da Av. Brasil e a partir da rotunda com Av. Marechal Humberto Delgado, e a partir da rotunda desta mesma avenida com a Rua Frei Bartolomeu dos Mártires. Estas são igualmente duas das principais saídas da cidade que ligam o centro urbano à rede nacional de itinerários principais (autoestradas), neste caso à A3, eixo de autoestrada Porto – Valença.

As ligações do centro urbano com os eixos viários que ligam Guimarães – Vila Nova de Famalicão – Póvoa do Varzim (antiga EN206) e Vila Nova de Famalicão – Vila do Conde (antiga EN 309) são também facilitadas. No primeiro caso, trata-se igualmente da Av. Marechal Humberto Delgado, através da rotunda com a referida Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, que faz a ligação à EN 204, e no segundo caso, da Rua de França que liga com a Rua Alberto Sampaio e faz a ligação à EN309.

Esta análise não contempla contudo aspetos de densidade e de congestionamento de tráfego, nem de frequência de acidentes e condições de segurança rodoviária, os quais implicam um análise concreta e mais discriminada.

A acessibilidade externa desta zona da cidade por via ferroviária é também excelente, considerando que a estação de caminho-de-ferro de Vila Nova de Famalicão fica situada dentro da área, no topo poente da Av. 25 de Abril. Esta estação está servida pelas ligações de comboios dos

serviços Alfa Pendular e Intercidades entre Braga e Lisboa. Ao nível dos serviços urbanos do Porto, a cidade dispõe do serviço da Linha Porto-Braga, com um bom nível de frequência de ligações e tempo de viagem para até ao Porto e até Braga.

Dentro dos transportes coletivos rodoviários, a cidade é servida pela empresa de transportes urbanos TUF – Transporte Urbanos de Famalicão, que funcionam por concessão direta da Câmara Municipal. A rede destes transportes coletivos urbanos limita-se a servir a cidade, com uma estrutura radial a partir do centro. Algumas das seis linhas existentes atravessam o núcleo antigo da cidade, fazendo a ligação desta com freguesias limítrofes.

Esta zona apresenta um nível de mobilidade elevado, concentrando em princípio uma significativa parte das deslocações pendulares do concelho (e que são particularmente intensas com os concelhos de Guimarães, Santo Tirso, Trofa, Braga, Barcelos e também Porto).

Dentro do centro urbano a circulação pedonal, que constituem uma parte representativa das deslocações pendulares (casa trabalho e casa escola), é facilitada pela qualidade em geral das infraestruturas (passeios) e da sinalização. No entanto, em algumas artérias secundárias, mais pequenas e em zonas mais limítrofes deste centro, os passeios ou são inexistentes ou apresentam condições insuficientes.



Praça Mouzinho de Albuquerque



Avenida Narciso Ferreira



Praça D. Maria II

Rede de equipamentos. O centro urbano da cidade concentra um representativo número de equipamentos coletivos, públicos municipais e centrais, que servem a população da cidade e também do concelho.

Destacam-se dentro do nível superior de equipamentos coletivos de âmbito municipal ou supramunicipal, a Casa da Cultura, o Museu Bernardino Machado, o Museu Soledade Malvar, o Arquivo Municipal, o Mercado Municipal e o Edifício Paços do Concelho, a que se associam os edifícios da Divisão de Ambiente e o edifício da Divisão de Obras Municipais.

Para além destes equipamentos municipais públicos, destaca-se a presença da Fundação Cupertino de Miranda, incluindo o Museu e a Biblioteca, o Campus da Universidade Lusíada de Famalicão, bem como a Associação Comercial e Industrial de Famalicão.

Dentro da área ainda se localizam vários equipamentos de educação, incluindo a EB1 Sede n.º 1 e a Escola Secundária e 3º ciclo Camilo Castelo Branco, o Parque infantil 1º de maio e outros pequenos equipamentos desportivos.

Contíguo a esta área, situam-se as Piscinas Municipais, Pavilhão Gimnodesportivo e Estádio Municipal (com particular destaque para as bancadas que necessitam de intervenção urgente) que necessitam de obras.

1.3.1 QUADRO DAS PATOLOGIAS URBANAS DETERMINANTES

As patologias urbanas foram identificadas segundo os parâmetros qualificadores do espaço urbano, traduzindo-se da seguinte forma:

Parâmetros	Centro Urbano de VNF
Insuficiências ao nível da coerência e do equilíbrio da malha urbana	Deficiente integração de alguns espaços limítrofes dentro da malha urbana consolidada do centro urbano.
Falta de articulação entre as zonas centrais (nomeadamente onde se localizam alguns dos principais equipamentos coletivos) e os espaços limítrofes (não urbanizados) ou as áreas de perfil marcadamente residencial	Deficiente qualificação das zonas limítrofes à linha de caminho-de-ferro.
Existência de espaços física ou funcionalmente dissonantes	Resultantes de intervenções de rutura na malha urbana existente e/ ou da construção de tipologias de edifícios com défice de integração no tecido edificado existente.
Presença de vazios urbanos	Alguns vazios de dimensão reduzida.
Problemas de circulação e de estacionamento	Em artérias principais e secundárias.
Falta de hierarquia da rede de artérias secundária	Áreas pertencentes à localidade de Calendário.
Deficiente qualidade de algumas das artérias interiores	Falta de passeios e carências em termos do mobiliário urbano e da sinalização.
Falta de espaços urbanos abertos que contribuam para reforçar o sentido de urbanidade e/ou qualificar as dinâmicas de sociabilidade e de convivialidade	Particularmente, a falta de qualificação do antigo espaço da feira semanal.
Presença de edifícios com necessidades de reabilitação e requalificação física nas áreas residenciais	Em particular edifícios de habitação unifamiliar de baixos recursos (em áreas limítrofes, incluindo na localidade de Calendário); Bairros sociais e espaços envolventes.

2.LINHAS GERAIS DA ESTRATÉGIA

A definição da presente Área de Reabilitação Urbana engloba o centro urbano da cidade de Vila Nova de Famalicão com maior potencial de atratividade económica e social, face à localização de atividades culturais relevantes, espaços verdes, equipamentos e serviços.

Analisando a organização urbana de Vila Nova de Famalicão é possível constatar que o "centro urbano", independentemente do seu valor patrimonial e cultural, com o natural desenvolvimento da cidade deixou de ser a principal área de fixação da população.

Num momento de decréscimo da atividade construtiva, em que a oferta imobiliária excede a procura e os municípios são obrigados a lidar com as consequências do recente crescimento disperso da habitação e das infraestruturas associadas, a **concentração dos esforços públicos na reabilitação urbana surge como a oportunidade de reconsagrar a cidade como espaço privilegiado de ocupação** e congregação social, promovendo, simultaneamente, a atividade económica através do investimento na recuperação e na manutenção do edificado e inverter um ciclo de esvaziamento populacional e segregação urbana.

2.1 VISÃO – PRIMEIRA ABORDAGEM

O Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), ao definir que a Área de Reabilitação Urbana (ARU), pode compreender "*áreas e centros históricos, património cultural imóvel classificado ou vias de classificação e respetivas zonas de proteção*" e "*áreas urbanas degradadas ou zonas urbanas consolidadas*", vai de encontro a um novo paradigma de urbanismo, que **substitui o desejo de expansão pelo de contenção**. Incentivar a realização de obras de reabilitação ou mesmo de renovação é um meio de concretizar a consolidação e a ocupação do já edificado e dos espaços expectantes dentro da cidade.

Ao dotar as estruturas existentes com condições de habitabilidade e salubridade, em conjunto com fator de proximidade e com a requalificação dos espaços coletivos, é possível qualificar os imóveis reabilitados como uma opção viável e desejável em relação à construção nova edificada fora do perímetro urbano.

O território que se propõe delimitar, pretende-se que seja um território piloto e campo de experimentação à atividade urbana na sua plenitude.

No seguimento do exposto, importa salvaguardar que a definição de uma visão de médio prazo para a ARU do centro urbano de Vila Nova de Famalicão se baseie num conjunto sólido e maturado de **linhas de intervenção de política urbana municipal**, a saber:

Política de planeamento espacial e composição urbana. Integrar e sustentar a futura Estratégia de Reabilitação Urbana na política de desenvolvimento territorial da cidade e do concelho de Vila Nova de Famalicão, nomeadamente nas opções de ordenamento no novo Plano Diretor Municipal e no Plano Estratégico, assim como doutros trabalhos desenvolvidos, designadamente o plano de ação proposto no âmbito do Park Atlantic que, deverá verter algumas ações para este território. A abrangência desta política deverá:

a) Concertar soluções de reabilitação e valorização da paisagem urbana ao nível residencial;
b) Concertar soluções de reabilitação e valorização da paisagem urbana ao nível industrial;
c) Contribuir para a colmatação de espaços vazios;
d) Acentuar o caráter e a legibilidade da paisagem urbana;
e) Alcançar soluções de urbanidade, ou seja, do modo como espaços da cidade acolhem as pessoas;

f) Promover ações que conduzam a soluções de sustentabilidade ambiental.

Política social. Potenciar a capacidade dinamizadora e atrativa do centro urbano como espaço cultural e de participação social. Esta política deverá ser alcançada através de mecanismos, tais como:

a) Apelar à intervenção cívica dos cidadãos no sentido de partilhar a corresponsabilização na tomada de decisão. Sobre este aspeto, foi levada a cabo a iniciativa *"Se as paredes falassem..."* que muito contribui para a identificação das aspirações da população para novos usos dos edifícios degradados e para a redelimitação da Área de Reabilitação Urbana;
b) Participação comunitária no desenvolvimento e gestão de espaço públicos;
c) Desenvolver estratégias de comunicação com a comunidade transversal a todos os atores intervenientes na cidade;
d) Promover atividades de reflexão sobre o território da cidade.

Política de mobilidade urbana. As cidades foram criadas a pensar nos automóveis, mas hoje, as circunstâncias são diferentes e tem-se que introduzir medidas para os modos de transporte suaves reduzindo impactes ambientais, como é o caso da Rede Ciclável para a cidade de Vila Nova de Famalicão. A forma como nos deslocamos nas cidades está a mudar. Flexibilidade, integração, rapidez, eficiência de recursos e informação marcam as exigências atuais. De facto, a utilização de modos suaves de transporte, onde se inclui a bicicleta, apresenta inúmeras vantagens contribuindo de forma inequívoca para a melhor do ambiente e da qualidade de vida urbana. Além deste projeto é necessário criar outras soluções de mobilidade urbana mais sustentável, principalmente para a área que agora se propõe delimitar como Área de Reabilitação Urbana.

Política de economia urbana. Assumir o compromisso de desenvolver uma prática concertada de incentivo à Reabilitação Urbana, dando origem a um tecido urbano requalificado. Incentivar a atividade económica nos setores ligados à Reabilitação Urbana, contribuindo para a criação e manutenção de emprego. A concretização desta prática conduzirá à fixação de novas atividades de serviço e comércio. A assunção deste compromisso deverá interligar-se com opções de sustentabilidade que exigem competências multidisciplinares de várias área e redes e que promovam o aproveitamento de oportunidade associadas ao mercado das *smart cities*.

Em suma, a delimitação da ARU permite, de imediato, desbloquear e disponibilizar aos proprietários e demais intervenientes, como possíveis investidores, mecanismos que incentivem a manutenção e a construção de um espaço urbano qualificado, atrativo e sustentável, através de apoios e vantagens fiscais.

Tendo consciência que a concretização da Reabilitação Urbana não pode ser responsabilidade única das entidades públicas recai, contudo, sobre a sua alçada o estabelecimento de diretrizes orientadoras do investimento dos diferentes agentes, tanto privados como públicos. O objetivo é garantir uma ação concertada optimizadora da sua eficácia e impacto na renovação e na recuperação do espaço urbano e na melhoria da qualidade de vida dos utilizadores, assumindo o Município um papel dinamizador, regulador e facilitador da intervenção do privado.

Deste modo, remete-se para segunda fase deste processo (o projeto de ORU do centro urbano de VNF, consubstanciado no respetivo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana) a enunciação da Visão a médio prazo para esta parcela significativa do centro da cidade de Vila Nova de Famalicão.

2.2 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DE REABILITAÇÃO URBANA

A estratégia de Reabilitação Urbana a desenhar para a área proposta, tendo em conta as principais patologias urbanas e as linhas de intervenção de política urbana municipal anteriormente identificadas, deverá concorrer para o alcance dos seguintes **Objetivos Estratégicos**:

1. **Enquadrar os Programas Estratégicos de Reabilitação Urbana** (PERU) ou outros programas mais específicos de intervenção urbana, em estratégias e planos (*masterplans*) de consolidação e de requalificação dos aglomerados urbanos (fora da cidade de Vila Nova de Famalicão);

2. **Promover programas sistemáticos de recuperação do edificado**, com prioridade para o parque habitacional, que podem ser específicos para algumas das áreas propostas, pressupondo o levantamento e estudo de apologias mais frequentes e a formulação de soluções e de instrumentos de intervenção adequados;

3. **Elaborar programas de intervenção no espaço público e redes infraestruturais** que abranjam, designadamente, as dimensões da rede e circulação viária, do estacionamento e da requalificação de eixos viários principais e de espaços públicos abertos e espaços verdes urbanos;

4. **Definir prioridades e linhas de intervenção** ao nível da valorização e/ou reutilização do **património arquitetónico**, monumental e vernacular, e de outro património, contribuindo para a requalificação da imagem e da identidade;

5. **Definir prioridades e linhas de intervenção** ao nível da valorização e da qualificação **ambiental**;

6. **Promover a requalificação e a consolidação dos equipamentos coletivos urbanos**, incluindo, a adoção de modelos de gestão em rede e integrada;

7. Dinamizar condições e melhorar a participação e *governance* urbana no quadro das intervenções de regeneração e reabilitação urbana promovidas.

8. Fomentar a reabilitação do edificado degradado e devoluto com a promoção da coesão social e rejuvenescimento da população residente:

a) Agilização da instrução e análise de processos administrativos conducentes à implementação de obras de reabilitação urbana;
b) Promoção do mercado de arrendamento;
c) Introdução de diferentes tipologias de habitação, nomeadamente para habitação jovem;
d) Criação de um Manual de Apoio orientador para a Reabilitação Urbana de edifícios;

9. Integrar e consolidar o território:

a) Reabilitar tecidos urbanos degradados ou em degradação;
b) Promover a sustentabilidade dos espaços urbanos;
c) Assegurar a reabilitação dos edifícios degradados funcionalmente inadequados ou devolutos;
d) Adoção de critérios de eficiência energética;
e) Proteção, promoção e valorização do património cultural;
f) Modernizar infraestruturas urbanas;
g) Requalificar espaços verdes, espaços urbanos e equipamentos de utilização coletiva;
h) Criação e melhoria das acessibilidades.

10. Valorizar a identidade cultural como forma de afirmação urbana garantindo a qualidade de vida e a sustentabilidade dos espaços urbanos e do edificado:

a) Requalificar os espaços públicos e os espaços verdes, valorizando artérias e áreas com elevado impacto na perceção das qualidades paisagísticas da cidade;
b) Promover a mobilidade e a acessibilidade, através da instalação de postos turísticos, sinalética, reordenamento do estacionamento à superfície e dar continuidade à implementação da rede ciclável para a cidade;
c) Promover a recuperação de áreas e edifícios de elevado valor e referência na cidade, quer públicos, quer privados - Hotel Garantia, Caixa Geral de Depósitos, A Boa Reguladora, o Mercado (mercado**de**marca) Municipal e a zona de equipamentos desportivos municipais.

11. Promover e atrair de funções inovadoras e competitivas com incentivo à coexistência de vários usos no centro urbano e em outras áreas da cidade:

a) Privilegiar a instalação de serviços e de comércios de caracter criativo ("indústrias criativas");

b) Promover uma oferta hoteleira proporcional às necessidades de procura;

c) Identificar os edifícios camarários existentes, tendo em conta a sua ocupação e desenvolvimento dos respetivos planos de reconversão;

d) Reforçar o comércio tradicional no centro urbano;

12. Implementar medidas fiscais especiais:

a) Acesso a apoios e a benefícios fiscais de âmbito municipal (IMI e IMT) e nacionais (IRS, IRC e IVA) para obras executadas, nos termos da estratégia de reabilitação urbana;

b) Implementação de uma segunda via de avaliação de acesso a benefícios fiscais;

c) Estabelecer medidas especiais relativamente às taxas administrativas e urbanísticas municipais;

d) Agravamento do IMI de prédios ou frações declaradas devolutas e/ou em ruína, nos termos da legislação em vigor;

3.PROPOSTA

Vamos assistindo, nas nossas cidades, à degradação progressiva das suas estruturas urbanas, dos edifícios e dos espaços exteriores. Uma degradação decorrente do envelhecimento próprio, da sobrecarga de usos, ou ainda do desajustamento da sua arquitetura aos novos modos de vida. Por isso, torna-se imprescindível o desenvolvimento de processos de Reabilitação Urbana integrada, racionalizando recursos e evitando intervenções dispersas que possam revelar-se insustentáveis a médio prazo.

Neste sentido, apresenta-se de seguida as principais motivações e critérios que levaram à delimitação da área que se pretende, nesta fase, priorizar em termos de Reabilitação Urbana.

3.1 CRITÉRIOS SUBJACENTES AO PROCESSO DE DELIMITAÇÃO

Ao delimitar-se a Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Vila Nova de Famalicão, assume-se uma abordagem à Reabilitação Urbana que não se restringe à conservação das estruturas arquitetónicas, mas contempla a manutenção e a conservação do atual centro urbano.

Com o fim de prosseguir a concretização dos Objetivos Estratégicos enunciados, a delimitação obedece aos seguintes **Critérios**:

1. **Centralidade**, considerou-se a preponderância da área no sistema urbano do concelho e o seu nível nesta hierarquia. Por outro lado, também se teve em conta a natureza multifuncional da área (existência de comércio, serviços e equipamentos coletivos) e a existência de uma malha urbana estruturada;
2. **Valor**, a presença de ativos culturais e simbólicos que fazem parte da história e da identidade municipal, assim como a existência de elementos patrimoniais relevantes e o valor paisagístico dos lugares foram fundamentais para a identificação destas áreas;
3. **Degradação e desadequação**, identificaram-se sinais de degradação ambiental, do edificado e espaço público, o que levou a diagnosticar este tecido como "territórios em perda". Por outro lado, também se considerou a existência de bairros de cariz social e infraestruturas com níveis de desempenho deficientes ou desadequadas às novas solicitações, numa ótica de sustentabilidade;
4. **Perspetivas de projetos estruturantes**, identificaram-se as zonas com maiores perspetivas de investimento (público, mas também privado).

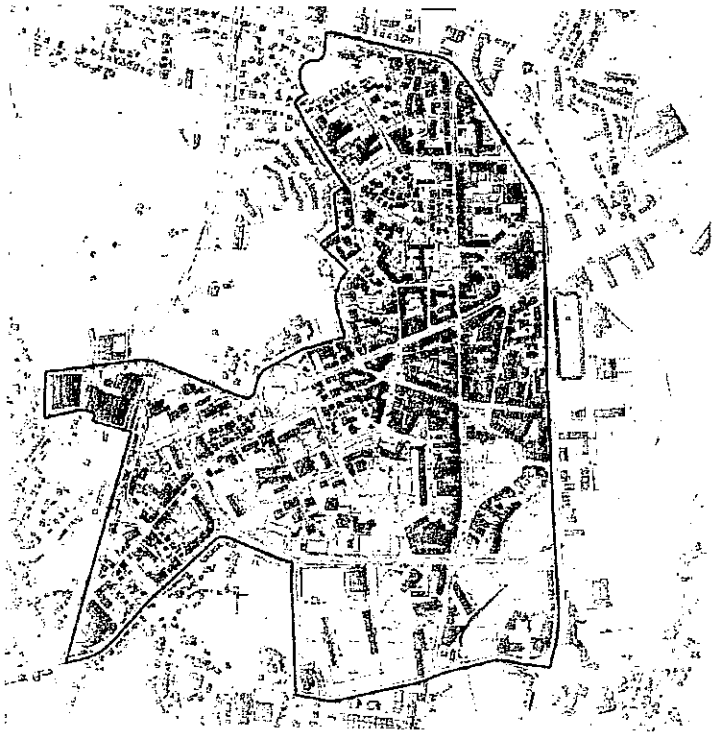
Ainda no âmbito do Documento de Orientação Estratégica para a Reabilitação Urbana,foi definida uma área que englobava toda a zona urbana do centro da cidade, a norte limitada pela Av. 9 de Julho, a nascente pela Av. Carlos Bacelar e a Av. Marechal Humberto Delgado, a sul pela Av. De França e Rua Alberto Sampaio e a poente pela linha de caminho-de-ferro e pela rua que confrontam com o aglomerado mais antigo. Além desta área foi também incluía-se a área correspondente ao cadastro onde está implantado o edifício da "A Boa Reguladora" (ver capítulo 1.3).

Mais recentemente, no âmbito da preparação do plano estratégico concelhio para o período 2014-2025, e atendendo aos objetivos da Estratégia Europa 2020, a Iniciativa "FAMALICÃO VISÃO'25 – 25 IDEIAS DE FUTURO" promoveu um ciclo de eventos temáticos para recolha de contributos da comunidade e dos atores institucionais.

Fruto dos resultados obtidos através das iniciativas promovidas sobre a temática da Reabilitação Urbana, que contou com a participação ativa da comunidade do centro urbano, associações e escolas, entendeu-se que se deveria propor o alargamento da área a territórios em perda adjacentes à primeira proposta de delimitação e que são fundamentais à estruturação da cidade, sobretudo a sul.

Resulta da aplicação dos critérios atrás expostos e dos resultados obtidos através das diversas formas de participação a **proposta final de delimitação da Área de Reabilitação Urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão (área com 119 ha)**, que consta da figura seguinte.

Proposta a submeter à aprovação de delimitação da Área de Reabilitação Urbana em 2014



A planta com a delimitação da área de Reabilitação Urbana que se propõe a aprovação é a planta que se encontra no ANEXO II do presente documento.

4.INCENTIVOS À REABILITAÇÃO URBANA

A reabilitação do edificado existente em Portugal representa apenas cerca de 6,5% do total da atividade do setor da construção, bastante aquém da média europeia, situada nos 37%. Acresce que, de acordo com os Censos 2011, existem cerca de dois milhões de fogos a necessitar de recuperação, o que representa cerca de 34% do parque habitacional nacional.

Como instrumento adicional de estímulo às operações de requalificação urbana, incentivando os particulares a uma intervenção mais ativa no processo e ao estabelecimento de parcerias com as entidades públicas, o Governo entendeu oportuno consagrar um conjunto de benefícios fiscais.

Nos termos deste documento, os benefícios fiscais encontram-se traduzidos no Estatuto dos Benefícios Fiscais, mais concretamente no artigo 71.º.

A par dos benefícios dados e de uma simplificação de procedimentos, também é fundamental reforçar a identidade urbana evitando solução que não atenda ao enquadramento urbanístico e arquitetónico, como por exemplo a substituição pura e simples de fachadas e a perda de referências.

Face ao exposto, há dois documentos, cuja referência se faz no ANEXO III, que nos orientam na identificação dos edifícios cujas caraterísticas arquitetónicas devem ser valorizadas.

Esta conjugação de vontades e valores conduziram à definição, quer por parte do estado, quer por parte do município, a um conjunto de incentivos de interesse para os particulares.

4.1 NÍVEIS DE CONSERVAÇÃO DO EDIFÍCIO

Para efeitos do número 22 do artigo 71° do Estatuto de Benefícios Fiscais (EBF) considera-se

'ações de reabilitação' as intervenções destinadas a conferir adequadas características de desempenho e de segurança funcional, estrutural e construtiva a um ou vários edifícios, ou às construções funcionalmente adjacentes incorporadas no seu logradouro, bem como às suas frações, ou a conceder-lhe novas aptidões funcionais, com vista a permitir novos usos ou o mesmo uso com padrões de desempenho mais elevados, das quais resulte um estado de conservação do imóvel, pelo menos, dois níveis acima do atribuído antes da intervenção.

Assim, o EBF determina que o acesso a benefícios fiscais decorrentes da execução de obras de Reabilitação Urbana não seja concedido de forma indiscriminada e **dependa necessariamente de uma avaliação**, com vista apreciar o cumprimento de critérios de elegibilidade.

Segundo a alínea c) do número citado, o "estado de conservação" de um edifício ou fração é determinado nos termos do disposto no Novo Regime do Arrendamento Urbano (NRAU) e no Decreto-Lei n° 156/2006, de 8 de agosto. A análise do Estado de Conservação terá como base o Método de Avaliação do Estado de Conservação dos edifícios (MAEC), publicado pela Portaria n° 1192-B/2006, de 3 novembro, na sua atual redação, segundo os seguintes níveis de conservação, nos termos do artigo 5° do Decreto-Lei n° 266-B/2012, de 31 de dezembro. As fichas de vistoria são as que constam do ANEXO IV.

Quadro dos Níveis de Conservação

Nível	Estado de Conservação
5	Excelente
4	Bom
3	Médio
2	Mau
1	Péssimo

A aplicação do incentivo fiscal de isenção de IMI depende da comprovação do início e da conclusão das ações de reabilitação e da certificação do Estado Conservação dos imóveis, **antes e após a execução das obras, através de vistorias a realizar pela Câmara Municipal.** A avaliação do Estado de Conservação tem como objetivo verificar que as obras de reabilitação

executadas sobre o prédio ou fração contribuam para uma melhoria de um mínimo de **2 níveis** face à avaliação inicial.

A análise do Método de Avaliação do Estado de Conservação dos edifícios (MAEC), centra-se na observação funcional dos elementos construtivos da edificação, podendo considerar-se uma AVALIAÇÃO FÍSICA das obras, limitada quanto à observância do impacto e da relevância da ação de reabilitação e aos seus condicionamentos particulares.

Outro benefício fiscal que decorre do presente processo de delimitação da Área de Reabilitação Urbana, é a aplicação do IVA à taxa reduzida de 6% em empreitadas de Reabilitação Urbana, realizadas por particulares em imóveis ou em espaços públicos localizados em áreas de reabilitação urbanas, definidas nos termos da lei, com base no artigo 18° do Código do Imposto sobre Valor Acrescentado (CIVA) e do ponto 2.23 da Lista I anexa ao diploma em questão (na redação dada pela Lei n°64-A/2008). Este incentivo fiscal não dependente do processo de vistorias mencionado anteriormente, mas de uma **declaração a emitir pela Câmara Municipal** a confirmar que as obras de reabilitação a executar incidem sobre imóveis ou frações abrangidos pelo perímetro de intervenção da ARU.

Demais se esclarece, que segundo a definição expressa no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU) a "*reabilitação urbana*" é "*a forma de intervenção integrada sobre o tecido urbano existente, em que o património urbanístico e imobiliário é mantido, no todo ou em parte substancial, e modernizado através da realização de obras de remodelação ou beneficiação dos sistemas de infraestruturas urbanas, dos equipamentos e dos espaços urbanos ou verdes de utilização coletiva e de obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração, conservação ou demolição dos edifícios*". Do qual se depreende, que a definição de obras de reabilitação urbana tem enquadramento nas operações urbanísticas discriminadas nas alíneas b), c), d), e), f), g), h) e n) do artigo 2° do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, na sua atual redação.

4.2 APOIOS E INCENTIVOS FISCAIS

O quadro global dos benefícios fiscais associados a processos de Reabilitação Urbana enquadrados pelo Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU – Lei 32/2012, de 14 de agosto) que de seguida se elenca advém da obrigatoriedade que recai sobre a entidade gestora, que neste caso é o Município de Vila Nova de Famalicão, em definir e garantir aos proprietários o acesso a apoios e incentivos de natureza fiscal, financeira e administrativa à Reabilitação Urbana, ou seja, **o quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património**, concretamente o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e o Imposto Municipal sobre as Transmissões onerosas de imóveis (IMT).

Mas o quadro dos benefícios fiscais de apoio à Reabilitação Urbana não se esgota nestes dois impostos municipais.

Com a publicação do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, Decreto-Lei n,° 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.° 32/2012, de 14 de agosto, o Governo sentiu necessidade de introduzir medidas adicionais de estímulo às ações de Reabilitação Urbana. Deste modo, no Orçamento de Estado para 2009 (Lei n.° 64-A/2008) foram consagrados benefícios fiscais e normativos, à realização de ações de reabilitação de prédios urbanos em zonas delimitadas. Estas medidas assentam na introdução de um novo artigo 71.° no Regime Extraordinário de apoio à reabilitação urbana (EBF), que passa a tornar mais duradouros os Benefícios Fiscais em causa.

De facto, o Artigo 71° do Regime Extraordinário de apoio à reabilitação urbana (EBF), estabelece um conjunto de incentivos específicos em matéria de Reabilitação Urbana para **prédios urbanos objeto de ações de reabilitação localizados em Área de Reabilitação Urbana e cujas obras se tenham iniciado após janeiro de 2008 e se venham a concluir até dezembro de 2020.**

Com a aprovação de uma ARU (e publicação em sede de Diário da República), os proprietários cujos prédios urbanos sejam abarcados por esta delimitação e cujas obras de reabilitação se realizam na baliza temporal anteriormente referida, passam a **usufruir dos seguintes benefícios fiscais:**

_ **IMI** – os prédios urbanos objeto de ações de reabilitação são passíveis de **isenção por um período de cinco anos**, a contar do ano, inclusive, da conclusão da mesma reabilitação,

podendo ser renovada por um período adicional de cinco anos (nº 7 do Artigo 71º do EBF);

_ **IMT** – são passíveis de **isenção aquisições** de prédio urbano ou de fração autónoma de prédio urbano **destinado exclusivamente a habitação própria e permanente**, na **primeira transmissão onerosa** do prédio reabilitado (nº 8 do Artigo 71º do EBF);

_ **IRS – dedução à coleta de 30%** dos encargos suportados pelo proprietário relacionados com a reabilitação, até ao limite **500€** (nº 4 do Artigo 71º do EBF);

_ **Mais-valias** – tributação à **taxa reduzida de 5%,** quando estas sejam inteiramente decorrentes da **alienação de imóveis reabilitados localizados em Área de Reabilitação urbana ARU** e recuperados nos termos das respetivas estratégias de reabilitação de urbana (nº 5 do Artigo 71º do EBF);

_ **Rendimentos Prediais** – tributação **à taxa reduzida 5%** quando os rendimentos sejam inteiramente decorrentes do **arrendamento de imóveis localizados em** Área de Reabilitação Urbana (ARU) e recuperados nos termos das respetivas estratégias de reabilitação de urbana (nº 6 do Artigo 71º do EBF).

Simultaneamente foi também criado um conjunto de benefícios para Fundos de Investimento
Imobiliário em reabilitação urbana, a saber:

_ **Isenção** de **IRC**, desde que pelo menos 75% dos seus ativos sejam imóveis sujeitos a ações de reabilitação localizadas em ARU;

_ **Tributação** das unidades de participação à **taxa especial de 10%**, em sede de **IRS** e **IRC**, nos termos previstos nos números 2 e 3 do Artigo 71º do Regime Extraordinário de apoio à reabilitação urbana (EBF).

Este regime excecional aplicado às Áreas de Reabilitação Urbana e no caso específico dos benefícios associados ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e Imposto Municipal sobre as Transmissões onerosas de imóveis (IMT), está dependente de deliberação da Assembleia Municipal (nos termos do Artigo 12º da Lei das Finanças Locais).

Finalmente, e como referido no ponto anterior, outra importante medida de estímulo aos processos de reabilitação urbana em ARU decorre de uma alteração recente ao Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, mais concretamente em concordância com o Artigo 18º do

CIVA (e da verba 2.23 da Lista I anexa ao CIVA). Esta normativa acrescenta ao quadro de benefícios fiscais já apresentados ao abrigo do EBF o seguinte incentivo:

_IVA – será aplicada a **taxa reduzida de 6% em empreitadas de reabilitação urbana**, tal como definida em diploma específico, **realizadas em imóveis ou em espaços públicos localizados em ARU** delimitadas nos termos legais, ou no âmbito de operações de requalificação e reabilitação de reconhecido interesse público nacional.

4.3 APOIOS E INCENTIVOS DE NATUREZA MUNICIPAL

A atividade municipal rege-se por critérios dirigidos à promoção da gestão racional e eficiente dos recursos disponíveis.

A prestação de serviços a particulares, por parte do Município, obedece à regra da onerosidade, regendo-se a atribuição de benefícios a título gratuito por rigorosos critérios de aferição da existência de interesse municipal e de verificação do modo de utilização dos recursos disponibilizados e do cumprimento das obrigações correspondentemente assumidas.

Ainda que não detenha um caráter obrigatório nos termos da lei, decorrente da delimitação da Área de Reabilitação Urbana, julga-se pertinente incluir no presente documento a proposta de alargamento da redução das taxas administrativas e urbanísticas municipais à área agora consagrada.

Para além dos apoios e incentivos de natureza fiscal, discriminados anteriormente, a nível municipal também se promove a Reabilitação Urbana para os edifícios ou frações que promovam ações de reabilitação, dentro da **Área de Reabilitação Urbana** através de incentivos de natureza municipal, designadamente:

1. **Isenção na Taxa de Apreciação de processo**. A isenção contempla:

a) Licenciamento de construção;

b) Comunicação prévia de construção;

c) Autorização de utilização, exceto os casos de aditamentos de autorização de utilização ou alteração com ou sem alterações sujeitas a comunicação prévia;

d) Ocupação do espaço público por motivo de obras, pelo período de 30 dias.

2. **Isenção de Taxa pela operação urbanística**. A isenção contempla:

a) Construção sujeita a licenciamento (alvará);

b) Construção sujeita a comunicação prévia (admissão);

c) Autorização de utilização (alvará);

d) Ocupação do espaço público para a realização de obras (alvará).

3. **Redução em 50% das Taxas pela realização de vistorias**. A redução contempla:

a) 1.ª Vistoria para verificação do estado de conservação do edifício ou fração (antes da realização da obra de reabilitação);

b) Vistoria final para verificação do estado de conservação do edifício ou fração (depois da realização da obra de reabilitação);

4.4 QUADRO GERAL DE INCENTIVOS

Taxa/Imposto	Incentivo
IMI (nº 7 do Artigo 71º do EBF)	• Isenção por um período de 5 anos, a contar do ano, inclusive, da conclusão da mesma reabilitação, podendo ser renovada por um período adicional de 5 anos.
IMT (nº 8 do Artigo 71º do EBF)	• Isenção aquisições de prédio urbano ou de fração autónoma de prédio urbano destinado exclusivamente a habitação própria e permanente, na 1.ª transmissão onerosa do prédio reabilitado.
IRS* (nº 4 do Artigo 71º do EBF)	• Dedução à coleta de 30% dos encargos suportados pelo proprietário relacionados com a reabilitação, até ao limite 500€.
IRC*	• Isenção desde que pelo menos 75% dos seus ativos sejam imóveis sujeitos a ações de reabilitação localizadas em Área de Reabilitação Urbana (ARU).
* Tributação das unidades de participação à taxa especial de 10%, em sede de IRS e IRC, nos termos previstos nos números 2 e 3 do Artigo 71º do Regime Extraordinário de apoio à reabilitação urbana (EBF).	
IVA (Artigo 18º do CIVA, verba 2.27 da Lista I anexa ao CIVA)	• Taxa reduzida de 6% em empreitadas de reabilitação urbana, tal como definida em diploma específico, realizadas em imóveis ou em espaços públicos localizados em áreas de reabilitação urbana delimitadas nos termos legais, ou no âmbito de operações de requalificação e reabilitação de reconhecido interesse público nacional.
Mais-valias (nº 5 do Artigo 71º do EBF)	• Tributação à taxa reduzida de 5%, quando estas sejam inteiramente decorrentes da alienação de imóveis reabilitados localizados em ARU e recuperados nos termos das respetivas estratégias de reabilitação de urbana;
Rendimentos Prediais (nº 6 do Artigo 71º do EBF)	• Tributação à taxa reduzida 5% quando os rendimentos sejam inteiramente decorrentes do arrendamento de imóveis localizados em Área de Reabilitação Urbana (ARU) e recuperados nos termos das respetivas estratégias de reabilitação de urbana;
Taxas de apreciação de processos	• Isenção de pagamento para os imóveis sujeitos ações de reabilitação localizadas em Área de Reabilitação Urbana (ARU).
Taxa pela operação urbanística	• Isenção de pagamento para os imóveis sujeitos ações de reabilitação localizadas em Área de Reabilitação Urbana (ARU).
Taxa pela realização de vistorias	• Redução de 50% na primeira e na última vistoria para os imóveis sujeitos ações de reabilitação localizadas em Área de Reabilitação Urbana (ARU).

5.PRÓXIMOS PASSOS

A Reabilitação Urbana é, mais do que nunca, uma prioridade transversal a todos os quadrantes da sociedade. É um eixo essencial para alavancar o crescimento económico e a criação de emprego e para revitalizar atividades económicas.

Pretende-se que esta etapa sirva, sobretudo, como campo de reflexão de um processo e de discussão sobre o futuro a trilhar. No cenário atual, onde o investimento privado ganha responsabilidades e onde as questões materiais se integram com as imateriais, impõe-se agilizar novas estratégias e promover a implementação das mesmas.

Nos pontos que se seguem, pretende-se elencar algumas ferramentas que irão contribuir para a sustentação deste novo processo de abordagem ao centro urbano e em matéria de Reabilitação Urbana.

5.1 CONSTITUTIÇÃO DE UMA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA

A presente proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana visa o futuro estabelecimento de um quadro adequado, coerente e consistente de medidas de gestão e de incentivo à Reabilitação Urbana, através do compromisso da definição de uma Operação de Reabilitação Urbana e criando à partida um ambiente favorável ao investimento e à atividade económica.

Uma Operação de Reabilitação Urbana consiste num "conjunto articulado de intervenções visando, de forma integrada, a reabilitação urbana de uma determinada área". A sua implementação passa pela definição de diferentes componentes, desde do responsável pela sua elaboração, a tipologia, a entidade gestora, o modo de aprovação e o modelo de execução, entre outros.

O município pode optar pela realização de uma Operação de Reabilitação simples ou sistemática. A Operação de Reabilitação Urbana simples consiste numa intervenção integrada de Reabilitação Urbana de uma área, dirigindo-se primacialmente à reabilitação do edificado, num quadro articulado de coordenação e apoio da respetiva execução. **A Operação de Reabilitação Urbana sistemática, consiste numa intervenção integrada de Reabilitação Urbana de uma área, dirigida à reabilitação do edificado e à qualificação das infraestruturas, dos equipamentos e dos espaços verdes e urbanos de utilização coletiva, visando a requalificação e revitalização do tecido urbano, associada a um programa de investimento público.**

As Operações de Reabilitação Urbana simples e **sistemática** são enquadradas por instrumentos de programação, designados, respetivamente, de estratégia de reabilitação urbana ou de **programa estratégico de reabilitação urbana**.

O dever de reabilitação que impende sobre os proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre edifícios ou frações compreendidos numa ARU é densificado em função dos objetivos definidos na estratégia de reabilitação urbana (ORU simples) ou no programa estratégico de reabilitação urbana (ORU sistemática).

No caso da aprovação da delimitação de uma ARU não ter lugar em simultâneo com a aprovação da Operação de Reabilitação Urbana a desenvolver nessa área, aquela delimitação caduca se, no prazo de três anos, não for aprovada a correspondente operação de reabilitação.

Esclarece-se que, todas as opções enunciadas no presente documento relativamente à ORU são destituídas de qualquer vínculo legal e poderão ser alvo de retificação.

A **ORU Sistemática** contempla uma intervenção dirigida não só à reabilitação do edificado mas também à qualificação das infraestruturas, dos equipamentos e dos espaços verdes e urbanos de utilização coletiva.

Este tipo de operação distingue-se, nos modelos de execução, com a ORU Simples que, determina que as de ações de reabilitação sejam realizadas preferencialmente pelos respetivos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos, ao contrário da **ORU Sistemática, que pressupõe que a execução das suas intervenções seja ativamente promovida pela entidade gestora**, que neste caso será o Município de Vila Nova de Famalicão.

A ORU Sistemática obriga à definição de um **programa de financiamento** e de **investimento público** e permite um acesso alargado a mecanismos de atuação, nomeadamente através dos instrumentos de política urbanística. Aos instrumentos de execução como a imposição da obrigação de reabilitar e obras coercivas, empreitada única, demolição de edifícios, direito de preferência e arrendamento forçado, disponíveis para uma ORU Simples, na Sistemática acrescem ainda a possibilidade da constituição de servidões, imposição de expropriação, venda forçada e reestruturação da propriedade.

A ORU aprovada através de instrumento próprio vigora pelo prazo fixado no programa estratégico de reabilitação urbana, com possibilidade de prorrogação, não podendo, em qualquer caso, vigorar por prazo superior a 15 anos a contar da data da referida aprovação. No entanto, nada obsta a que, findos aqueles prazos, possa ser aprovada nova Operação de Reabilitação Urbana que abranja a mesma área.

Convém ainda salientar que cabe à entidade gestora, elaborar anualmente um relatório de monitorização de operação de reabilitação em curso, o qual deve ser submetido à apreciação da assembleia municipal.

A cada cinco anos de vigência da Operação de Reabilitação Urbana a câmara municipal deve submeter à apreciação da assembleia municipal um relatório de avaliação da execução dessa operação, acompanhado, se for caso disso, de uma proposta de alteração do respetivo instrumento de programação.

Os relatórios acima referidos e os termos da sua apreciação pela assembleia municipal são obrigatoriamente objeto de divulgação na página eletrónica do município.

À alteração do tipo de Operação de Reabilitação Urbana aprovada através de instrumento próprio é aplicável o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, não havendo lugar a discussão pública se se tratar de alteração de operação de sistemática para simples. Os instrumentos de programação podem ser alterados a todo o tempo.

A alteração dos instrumentos de programação é da competência da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal.

O ato de aprovação da alteração dos instrumentos de programação é publicado através de aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

5.2 MANUAL DE APOIO

De forma a sistematizar procedimentos e a levar a cabo um trabalho de comunicação externa, cujo alvo serão os proprietários dos edifícios degradados e devolutos e os promotores imobiliários, será elaborado um Manual de Apoio à Reabilitação Urbana (MARU).

O MARU conterá informação técnica e de acompanhamento ao particular, auxiliando-o ao longo do processo de Reabilitação Urbana. Deste manual constará informação fundamental, de orientação para a instrução deste processo, tal como:

O processo de Reabilitação Urbana pressupõe que a Câmara tome conhecimento efetivo do estado de conservação do prédio antes e depois das obras, sendo o impulso dado pelo proprietário mediante requerimento/comunicação à Câmara Municipal.

O proprietário deve comunicar à Câmara Municipal as obras que pretende efetuar, iniciando para o efeito um processo para a reabilitação de edifícios ou frações.

A Câmara Municipal terá um grupo/comissão especificamente dedicado ao acompanhamento e apreciação de projetos de reabilitação, incluindo a deslocação/fiscalização ao local antes e depois das obras permitindo confrontar o estado do prédio, articulação com o Serviço de Finanças, contribuindo para eliminar as demoras e os custos de contexto em matéria de aprovação de projetos.

Estes processos serão simples, flexíveis, prioritários e céleres e os projetos devem cumprir um mínimo de requisitos previstos na lei, nomeadamente: preservação das fachadas e manutenção de elementos arquitetónicos e estruturais de valor patrimonial.

1° Passo – Instruir processo camarário

O requerente deverá instruir um processo de acordo com a intervenção desejada, solicitando vistoria nos termos do Decreto-Lei n.° 266-B/2012 de 31de dezembro, para efeitos de reabilitação urbana.

2° Passo – análise do processo

A Câmara Municipal analisa o processo com a prévia deslocação ao local para tomada de conhecimento do estado de conservação do prédio antes das obras.

3° Passo – execução da obra

O requerente deverá informar a Câmara Municipal do início dos trabalhos até cinco dias antes da data prevista, nos termos do art.° 80-A do Decreto-Lei n.° 555/99 de 16 de dezembro, com

redação atualizada e executar a obra de acordo com o comunicado à câmara municipal e dentro do prazo estipulado (se for o caso).

4° Passo – conclusão da obra

O requerente deverá comunicar à câmara municipal a conclusão da obra, formalizando um pedido de atribuição do estado de conservação.

5° Passo – comunicação ao Serviço de Finanças

A Câmara Municipal comunica, num prazo de 30 dias após a conclusão da obra, diretamente ao serviço de finanças que o imóvel foi objeto de uma ação de reabilitação e notifica, na mesma data, o requerente desse fato.

6° Passo – aplicação dos incentivos de natureza fiscal e administrativa

Do ponto de vista fiscal, o serviço de Finanças promoverá, num prazo de 15 dias, a aplicação de taxas reduzidas ou mesmo isenção de alguns impostos (IVA, IMI, IMT, IRC e IRS), nas transações, intervenções ou atividades que ocorram dentro da estratégia.

Ao nível administrativo referimo-nos a procedimentos de licenciamento mais ligeiros ou flexíveis, a redução ou isenção de algumas taxas ou a compensações através de direitos de construção adicionais.

5.3 IMPLEMENTAÇÃO DE UMA "OFICINA DE REABILITAÇÃO URBANA"

O impulso à Reabilitação Urbana e o processo de delimitação e consequente elaboração da Operação de Reabilitação Urbana será acompanhado pela constituição de uma "Oficina de Reabilitação Urbana", com o objetivo de criar, num único espaço físico, um local de promoção e divulgação do processo de Reabilitação Urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão, para funcionar simultaneamente como:

a) Apoio e esclarecimento aos processos administrativos inerentes à execução de obras de reabilitação na Área de Reabilitação Urbana;
b) Informação sobre os incentivos disponíveis;
c) Dinamização de concursos para projetos na Área de Reabilitação Urbana;
d) Incentivos e acompanhar investimentos na Área de Reabilitação Urbana;

A criação da "Oficina de Reabilitação Urbana" está diretamente relacionada com a vontade de aproveitar os recursos disponíveis no concelho, através do estabelecimento de parcerias, com entidades públicas e privadas, como por exemplo com a Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão, na organização de "workshops", conferências, prémios e outras atividades no âmbito da Reabilitação Urbana e ainda no desenvolvimento de estudos e projetos na área da investigação conducentes ao estabelecimento da Operação de Reabilitação Urbana.

ANEXOS

100

ANEXO I

(planta do estado de conservação dos edifícios)

ANEXO II

(planta da delimitação da Área de Reabilitação Urbana)



Proposta de delimitação (119ha)

Estado de conservação do edificado:

- Bom
- Razoável
- Mau
- Péssimo
- Ruína

Área de Reabilitação Urbana

Proposta de Delimitação

Jorge Ribeiro, Arq.

Esc. 1/5000

Dezembro 2014

01

Documentos orientadores para a identificação dos edifícios com caraterísticas a valorizar

Tendo como objetivo promover o desenvolvimento harmonioso do conjunto urbano que constitui o centro urbano da cidade de Vila Nova de Famalicão, é fundamental reforçar a identidade urbana evitando a substituição pura e simples de fachadas e a perda de referências. Face ao exposto, há dois documentos que nos orientam na identificação dos edifícios cujas caraterísticas arquitetónicas devem ser valorizadas.	
Carta do Patrimonial (pretende referenciar todo o património de interesse)	Todos os edifícios abrangidos pela delimitação da Área de Reabilitação Urbana que constem deste documento.
Regulamento Municipal de Salvaguarda e Revitalização da Área Central da Cidade	Todos os edifícios classificados com as letras A e B.

ANEXO III

(ficha de vistoria, frente)

NRAU – NOVO REGIME DE ARRENDAMENTO URBANO
Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios
(Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro)

código do fiscal | número de ficha

A. IDENTIFICAÇÃO

Rua/Av./Pc.: .....
Número: ..... Andar: ..... Localidade: ..... Código postal: .....
Distrito: ..... Concelho: ..... Freguesia: .....
Artigo matricial: ..... Fracção: ..... **Código SIG (facultativo):** .....

B. CARACTERIZAÇÃO

N.º de pisos do edifício	N.º de unidades do edifício	Época de construção	Tipologia estrutural	N.º de divisões da unidade	Uso da unidade
___	___	_____	_____	___	_____

C. ANOMALIAS DE ELEMENTOS FUNCIONAIS

	Anomalias							
	Muito ligeiras	Ligeiras	Médias	Graves	Muito graves	Não se aplica	Ponderação	Pontuação
Edifício	(5)	(4)	(3)	(2)	(1)			
1. Estrutura	☐	☐	☐	☐	☐		x 6 =	
2. Cobertura	☐	☐	☐	☐	☐		x 5 =	
3. Elementos salientes	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 3 =	
Outras partes comuns								
4. Paredes	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 3 =	
5. Revestimentos de pavimentos	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 2 =	
6. Tectos	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 2 =	
7. Escadas	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 3 =	
8. Caixilharia e portas	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 2 =	
9. Dispositivos de protecção contra queda	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 3 =	
10. Instalação de distribuição de água	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 1 =	
11. Instalação de drenagem de águas residuais	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 1 =	
12. Instalação de gás	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 1 =	
13. Instalação eléctrica e de iluminação	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 1 =	
14. Instalações de telecomunicações e contra a intrusão	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 1 =	
15. Instalação de ascensores	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 3 =	
16. Instalação de segurança contra incêndio	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 1 =	
17. Instalação de evacuação de lixo	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 1 =	
Unidade								
18. Paredes exteriores	☐	☐	☐	☐	☐		x 5 =	
19. Paredes interiores	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 3 =	
20. Revestimentos de pavimentos exteriores	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 2 =	
21. Revestimentos de pavimentos interiores	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 4 =	
22. Tectos	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 4 =	
23. Escadas	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 4 =	
24. Caixilharia e portas exteriores	☐	☐	☐	☐	☐		x 5 =	
25. Caixilharia e portas interiores	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 3 =	
26. Dispositivos de protecção de vãos	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 2 =	
27. Dispositivos de protecção contra queda	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 4 =	
28. Equipamento sanitário	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 3 =	
29. Equipamento de cozinha	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 3 =	
30. Instalação de distribuição de água	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 3 =	
31. Instalação de drenagem de águas residuais	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 3 =	
32. Instalação de gás	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 3 =	
33. Instalação eléctrica	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 3 =	
34. Instalações de telecomunicações e contra a intrusão	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 1 =	
35. Instalação de ventilação	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 2 =	
36. Instalação de climatização	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 2 =	
37. Instalação de segurança contra incêndio	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 2 =	

D. DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE ANOMALIAS

Total das pontuações	(a)	
Total das ponderações atribuídas aos elementos funcionais aplicáveis	(b)	
Índice de anomalias	(a/b)	

(ficha de vistoria, verso)

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES" E/OU "MUITO GRAVES"

Número do elemento funcional	Relata síntese da anomalia	Identificação das fotografias ilustrativas
____	.....	____
	.....	
	.....	
	.....	
____	.....	
	.....	
	.....	
	.....	
____	.....	____
	.....	
	.....	
	.....	
	.....	
	.....	
	.....	
	.....	
____	.....	____
	.....	
	.....	
	.....	

F. AVALIAÇÃO

Com base na observação das condições presentes e visíveis no momento da vistoria e nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro, declaro que:

- O estado de conservação do locado é:
  Excelente ☐ Bom ☐ Médio ☐ Mau ☐ Péssimo ☐
- **O estado de conservação dos elementos funcionais 1 a 17 é _____ (a preencher apenas quando tenha sido pedida a avaliação da totalidade do prédio)**
- Existem situações que constituem grave risco para a segurança e saúde públicas e/ou dos residentes: Sim ☐ Não ☐

G. OBSERVAÇÕES

.....
.....
.....
.....
.....

H. TÉCNICO

Nome do técnico:_____ Data de vistoria: ____/____/____

I. COEFICIENTE DE CONSERVAÇÃO (preenchimento pela CAM)

Nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 49.º da Lei n.º 6/2006, de 27 de Fevereiro, e no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 161/2006, de 8 de Agosto, declara-se que o locado acima identificado possui o seguinte Coeficiente de Conservação: ____

Data de emissão: ____/____/____ (Validade: 3 anos)

O preenchimento da ficha deve ser realizado de acordo as instruções de edição disponibilizadas no endereço electrónico www.portaldahabitacao.pt/rau)

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

à reunião de câmara

PLANEAMENTO E URBANISMO

104

PROPOSTA

Assunto: Declaração de inequívoco interesse municipal.

Considerando que o requerente João Furtado da Costa, nif 138558701, com domicílio na Rua Luis Barroso, n.º 514, 1.ºF, Bloco B, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste concelho, pretende a instalação de um empreendimento turístico em dois prédios na Rua da Trincheira, da União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, sendo um descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 273, e inscrito na matriz rústica com o artigo n.º 745, e outro, pertencente ao domínio público ferroviário, omisso na Conservatória do Registo Predial e na matriz, a que se reportam no processo urbanístico IP-VIA 60/2014;

Considerando assim que a pretensão insere-se na área de 5412,00 m2 em solo classificado, de acordo com a planta de condicionantes do Plano Diretor Municipal, como Espaço Não Urbanizável;

Considerando a fundamentação invocada no pedido apresentado, onde descreve que a proposta visa fortalecer a oferta de empreendimentos turísticos do espaço rural do nosso concelho;

Considerando que o interesse é visto no crescimento da oferta de alojamento, na atratividade de turistas para o concelho e na consequente vertente económica que beneficiará a população famalicense, donde resulta o interesse municipal;

Considerando o teor da informação prestada pela Divisão de Gestão e Fiscalização Urbanística, datada de 28-11-2014, que a seguir se transcreve:

"INFORMAÇÃO TÉCNICA

"1. O requerente apresenta um pedido de informação prévia sobre a viabilidade de instalação de um empreendimento turístico no espaço rural, classificado como casas de campo, de acordo com o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12 na redação dada pelo Decreto-Lei 26/2010 de 30/03 (RJUE).

2. O terreno está classificado na planta de ordenamento do PDM como Espaço não urbanizável.

3. Os espaços não urbanizáveis não se destinam à construção, expeto nas condições especiais de alteração do uso previstas no artigo 81.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão.

4. Propomos que se submeta a pretensão a interesse municipal, nos termos da ali. f) do artigo 81.º do RPDMVNF."

Considerando o teor da informação prestada pelo Gestor de Procedimento, datada de 28-11-2014, que a seguir se transcreve:

" Excetuando o facto da pretensão se implantar em espaço não urbanizável de acordo com o Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão, o pedido reúne as condições urbanísticas para um deferimento sobre a sua viabilidade.

Assim, tendo em consideração que se trata de um empreendimento turístico, que visa suprimir as carências de equipamentos turísticos do concelho e que potenciará a dinamização social e económica da zona, julga-se que reúne as condições necessárias para ser proposto em reunião de câmara municipal o inequívoco interesse municipal sobre a pretensão, de acordo com a alínea f) do ponto 1 do artigo 81.º do RPDM."

Considerando o teor do parecer da Senhora Diretora do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística, datado de 01-12-2014, que a seguir se transcreve:

"Em face do referido nas informações, deverá propor-se a Reunião de Câmara, o inequívoco interesse municipal da pretensão do requerente, nos termos da alínea f) do ponto 1 do artigo 81.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão.

Deverá comunicar-se ao requerente a informação."

Considerando, por fim, que a pretensão carece de declaração de inequívoco interesse municipal de acordo com a alínea f) do ponto 1 do artigo 81.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Manifestar de inequívoco interesse municipal a pretensão do requerente, de construção de um empreendimento destinado a equipamentos de turismo, sito na Rua da Trincheira, da União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, para efeitos do disposto na alínea f), do artigo 81.º, do nosso Regulamento do Plano Diretor Municipal.

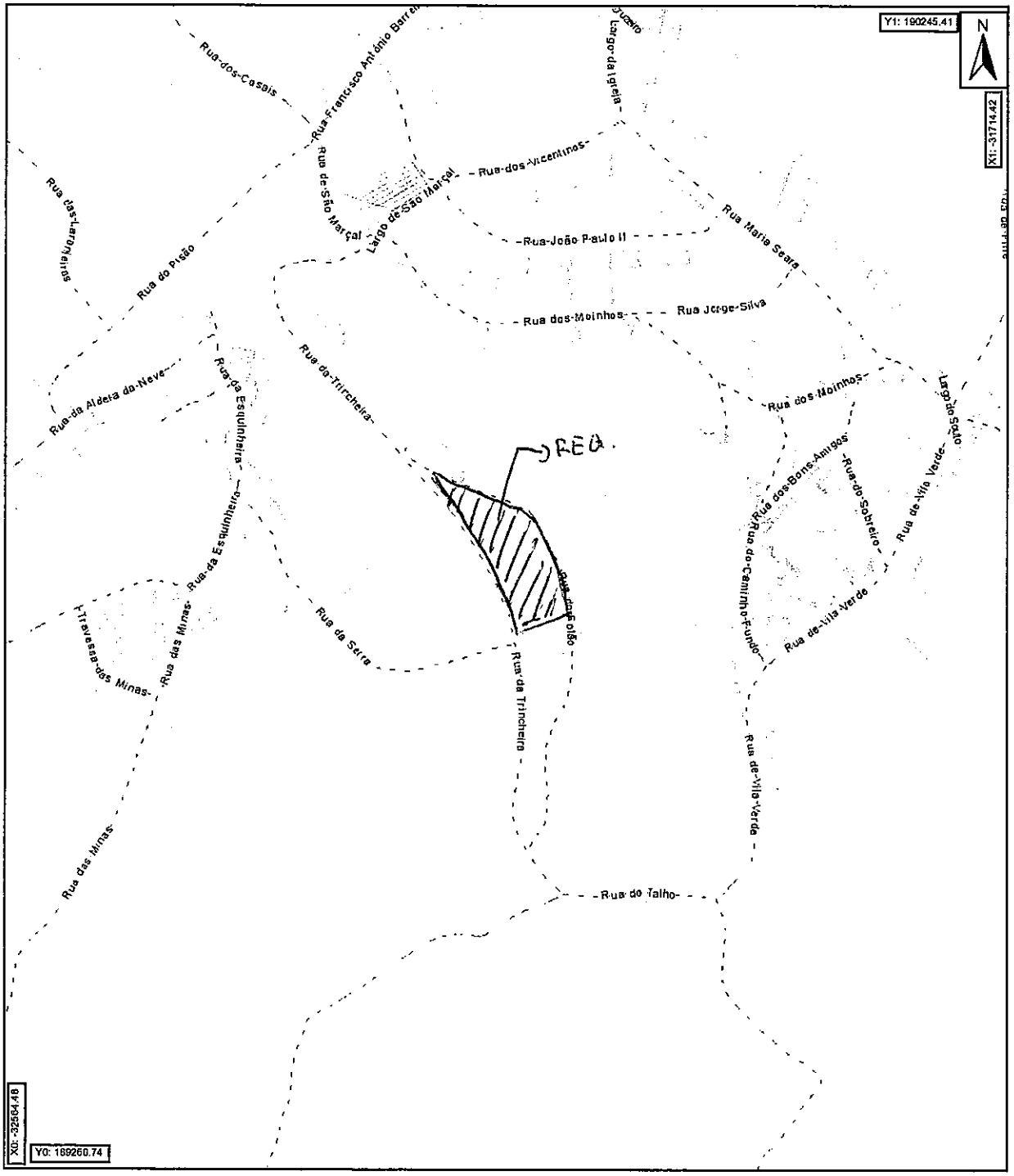
Vila Nova de Famalicão, 11 de dezembro de 2014
O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

106

Data	2014-12-11
Escala	1/5000
Página	1/1

Informação Geográfica
Vila Nova de Famalicão



Aplicação desenvolvida por SIG2000

O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao deferimento do pedido que vier a ser requerido ou à concessão da respectiva licença.

Aviso nº 14327/2009 DR nº 155, Serie II de 12/08/2009

ATELIER DRJ – Arquitetura e Engenharia, Lda.

107

INFORMAÇÃO PRÉVIA DE CONSTRUÇÃO
EMPREENDIMENTO TURÍSTICO
REGIME DE ALOJAMENTO LOCAL

ARQUITETURA

JOÃO FURTADO DA COSTA
RUA DA TRINCHEIRA
FREGUESIA DE ESMERIZ E CABEÇUDOS
CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

AUTOR DO PROJETO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DE CONSTRUÇÃO
DEOLINDO RODRIGUES JUNIOR - ARQUITETO

ATELIER DRJ – Arquitetura & Engenharia, Lda.
Praceta Gomes Eanes de Zurara – 2º andar – 2º Andar – 4835-055 – Freguesia de Creixomil – GUIMARÃES
Telefone/Faz: 253 532 099 – Telemóvel: 918574308 – e-mail: drj.arquiteto@gmail.com

Memória descritiva

O requerente pretende a construção de um Empreendimento Turístico – Regime de Alojamento Local, localizado na Rua da Trincheira, freguesia de Esmeriz e Cabeçudos, do concelho de Vila Nova de Famalicão.

Para tal, apresenta um pedido de informação prévia de construção.

Características do 1º Terreno (propriedade do requerente)
Rua da Trincheira
Freguesia de Esmeriz e Cabeçudos
Concelho de Vila Nova de Famalicão
Área: 4.000,00m2

Descrito na Conservatória de Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 272.
Inscrito na matriz rústica sob o artigo n.º 745

Confrontações
Norte: Linhas dos Caminhos-de-ferro
Sul: António de Oliveira
Nascente: Caminho Público
Poente: Linha dos Caminhos-de-ferro

Características do 2º Terreno (propriedade da Refer com contrato de promessa de compra e venda)
Rua da Trincheira
Freguesia de Esmeriz e Cabeçudos
Concelho de Vila Nova de Famalicão
Área: 1.412,00m2

Omisso na Conservatória de Registo Predial de Vila Nova de Famalicão.
Omisso na matriz rústica.

Confrontações
Norte: João Furtado da Costa
Sul: António de Oliveira
Nascente: Caminho Público
Poente: Estrada

Proposta

A proposta consiste na construção de um Empreendimento Turístico – Regime de Alojamento Local, inserida num terreno não urbanizável.

A implantação incide sobre dois terrenos, o primeiro de propriedade do requerente e o segundo de propriedade da Refer, porém com um contrato de promessa de compra e venda, entre os proprietários (ver fotocópia do contrato anexo).

Será prevista uma área de cedência para baía de estacionamento em frente da zona onde se pretende implantar a construção.

ATELIER DRJ – Arquitetura & Engenharia, Lda.
Praceta Gomes Eanes de Zurara – 2º andar – 2º Andar – 4835-055 – Freguesia de Creixomil – GUIMARÃES
Telefone/Faz: 253 532 099 – Telemóvel: 918574308 – e-mail: drj.arquiteto@gmail.com

Quadro de Áreas – Usos – N.º de Pisos

ÁREAS DE CONSTRUÇÃO POR BANGALÓ					
Uso	Implantação	Área de Construção	Volume de Construção	N.º pisos abaixo cota da soleira	N.º pisos abaixo cota da soleira
Bangaló 01	200,00m2	200,00m2	600,00m3	0	1
Bangaló 02	200,00m2	200,00m2	600,00m3	0	1
Bangaló 03	200,00m2	200,00m2	600,00m3	0	1
Bangaló 04	200,00m2	200,00m2	600,00m3	0	1
ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO					
Uso	Implantação	Área de Construção	Volume de Construção	N.º pisos abaixo cota da soleira	N.º pisos abaixo cota da soleira
Bangalós	800,00m2	800,00m2	2.400,00m3	0	1

Medidas de integração paisagista

O tratamento exterior das fachadas será em pedra e capoto, pintado na cor branca e cinza, podendo utilizar-se a pedra, chapa de granito ou a madeira.

As soleiras e peitoris serão executados em chapa de granito.

A cobertura será plana, utilizando o godo como proteção mecânica.

As chaminés e o gradeamento exterior serão em inox.

As caixilharias exteriores serão em alumínio preto, de boa qualidade, com vidro duplo e de preferência com corte térmico, e os estores serão da mesma cor do alumínio, exteriores, quando se utilizar.

Os arranjos exteriores serão concebidos de forma a atenuar qualquer impacto na paisagem da região.

O pavimento exterior a utilizar será o micro cubo de granito azul e amarelo com a junta argamassada e o relvado.

Nas zonas de equilíbrio da cota de terreno, quando necessários, serão executados muros de contenção de terra em pedra de junta seca.

Indicação da natureza e condições do terreno

O terreno tem uma pendente média, integrada no monte e com uma vegetação natural que permite uma perfeita integração paisagística com a edificação proposta.

Na zona de implantação do edifício, será previsto a criação de uma plataforma com uma cota uniforme, para promover a circulação de pessoas e veículos, não se afigurando, uma desvalorização paisagista do local.

ATELIER DRJ – Arquitetura & Engenharia, Lda.

Praceta Gomes Eanes de Zurara – 2º andar – 2º Andar – 4835-055 – Freguesia de Creixomil – GUIMARÃES
Telefone/Faz: 253 532 099 – Telemóvel: 918574308 – e-mail: drj.arquiteto@gmail.com

Soluções Adoptadas Para Abastecimento de Águas

O local é dotado de rede pública de abastecimento de águas, pelo que, todo o abastecimento de água potável aos pontos necessários, será feito à partir do contador a instalar.

Soluções Adoptadas Para Drenagem de Águas Residuais

O local é dotado de rede pública de drenagem de águas residuais, pelo que, todo o efluente doméstico será devidamente encaminhado a caixa interceptora e desta à rede pública.

Soluções Adoptadas Para Drenagem de Águas Pluviais

O local não é dotado de rede pública de drenagem de águas pluviais, pelo que, todo o efluente será devidamente encaminhado ao nível do terreno para infiltração natural no solo.

Soluções Adoptadas Para a Rede Eléctrica

O local é dotado de infra-estrutura pública de eletricidade.

Toda a rede a instalar será subterrânea e executada de acordo com as normas previamente definidas pela E.N. – Electricidade do Norte, S.A.

Soluções Adoptadas Para a Rede Telefónica

O local é dotado de infra-estrutura pública de telefones.

Toda a rede a instalar será subterrânea e executada de acordo com as normas previamente definida pela legislação vigente.

Soluções Adoptadas Para a Rede de Gás Combustível Canalizado

O local não é dotado de rede pública de gás combustível canalizado.

Será criada uma casa do gás e infra-estruturas necessárias para a futura ligação a rede pública de abastecimento de gás, aquando da sua execução.

Infra-estruturas viárias na zona de cedência ao Domínio Público

O projeto prevê a cedência de terreno para a execução de uma zona de acesso carral, pedonal e baía de estacionamento.

A sua pavimentação será em paralelo de granito azul, dimensões de 11x11cm, as guias em betão, as expensas do requerente.

Classificação do Terreno

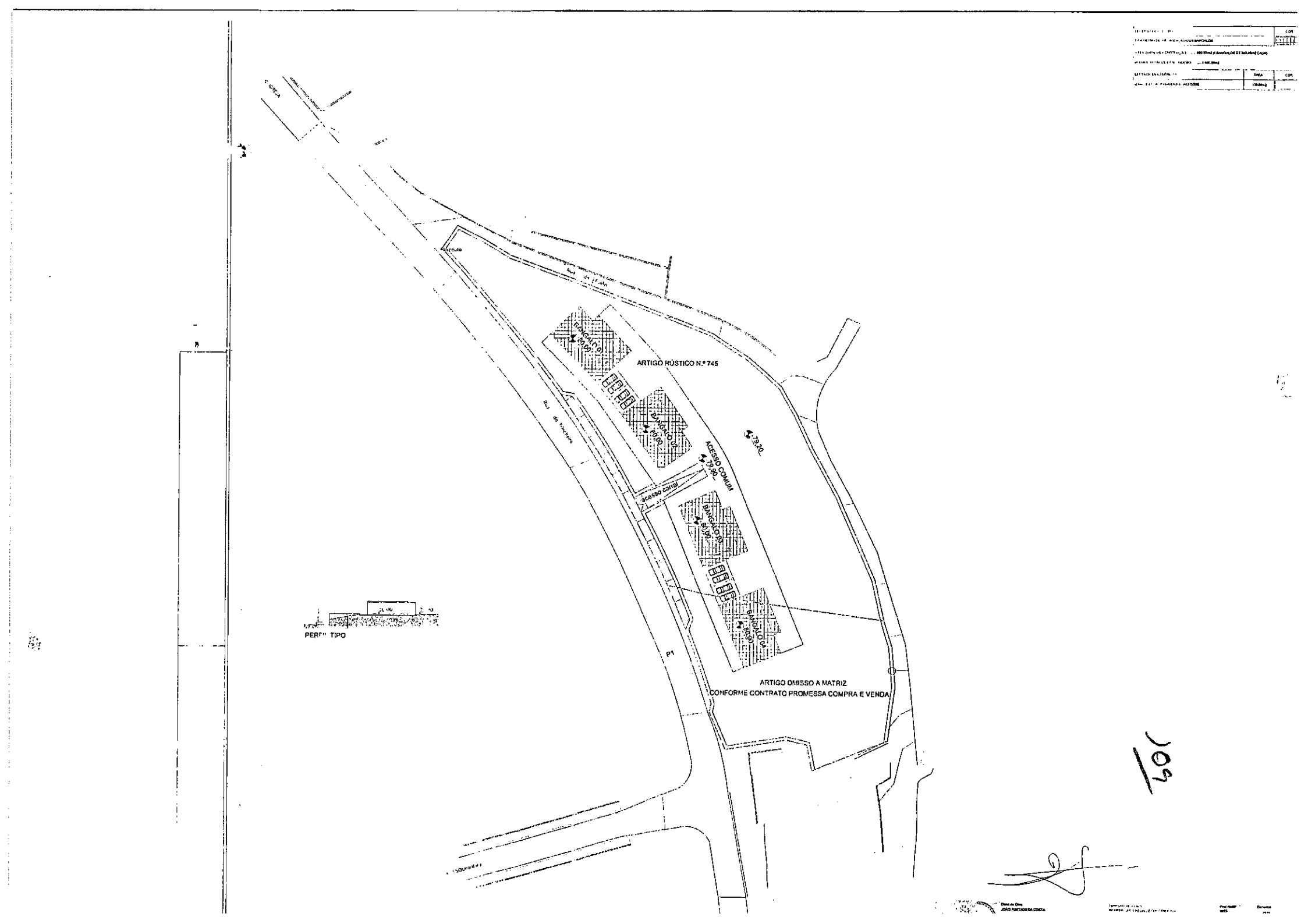
O terreno está classificado como "Zona não urbanizável".

Guimarães, 12 de Novembro de 2014.

O Arquiteto

ATELIER DRJ – Arquitetura & Engenharia, Lda.

Praceta Gomes Eanes de Zurara – 2º andar – 2º Andar – 4835-055 – Freguesia de Creixomil – GUIMARÃES
Telefone/Faz: 253 532 099 – Telemóvel: 918574308 – e-mail: drj.arquiteto@gmail.com


ARTIGO RÚSTICO N.º 745
BANGALO 01
BANGALO 02
BANGALO 03
BANGALO 04
ACESSO COMUM
acesso carril
ARTIGO OMISSO A MATRIZ
CONFORME CONTRATO PROMESSA COMPRA E VENDA
PERFIL TIPO

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

PLANEAMENTO E URBANISMO

PROPOSTA

Assunto: Declaração de relevante interesse público municipal.

Considerando que a requerente VECTORPREDILETO UNIPESSOAL Lda., NIPC 510 380 859, com sede na Rua Nova de Nespereira, n.º 14, da União das Freguesias de Avidos e Lagoa, deste concelho, tem procedido a obras de restauro e ampliação do imóvel existente para a função de apoio ao turismo e construção de áreas de apoio, no seu prédio na Rua da Avenida do Palácio, n.º 45, da freguesia de Vermoim, destinada a equipamento turístico, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1161 e inscrito na matriz sob o artigo 1497 Urbana, a que se reporta o processo urbanístico LC-CES 10/2014;

Considerando que a requerente pretende ampliara a instalações existentes para melhorar as condições de funcionamento da atividade;

Considerando que o prédio atrás identificado está classificado de acordo com a planta de condicionantes do Plano Diretor Municipal como Reserva Agrícola Nacional, conforme informação técnica com despacho de 19-05-2014, prestada no processo urbanístico GSP LC-CES 10/2014;

Considerando assim que a pretensão abrange a área de 2.543,50 m2 inserida em solo RAN, pelo que, carece de despacho conjunto do membro do Governo competente pela área do desenvolvimento rural e do membro do Governo competente em razão da matéria, nos termos do artigo 25 do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31/03;

Considerando que o interesse é visto em prol da população do concelho, pressupondo o interesse de toda a coletividade abrangida, donde resulta o interesse público;

Considerando a fundamentação invocada no requerimento apresentado, onde se poderá destacar que esta atividade visa suprir carências ao nível de equipamentos turísticos, sendo uma mais-valia para o nosso concelho;

Considerando o teor da informação prestada pela Divisão de Gestão e Fiscalização Urbanística, datada de 16/07/2014, que a seguir se transcreve:

"INFORMAÇÃO TÉCNICA

1. O requerente apresenta um pedido de interesse público relativo ao prédio na Rua da avenida do Palácio, n.º 45, na freguesia de Vermoim, denominado de "Palácio da Igreja Velha".
   O interesse público solicitado vem no âmbito de instruir o pedido de desafetação de parte da reserva agrícola nacional, com o objetivo de recuperar e ampliar o imóvel existente para a função de apoio ao turismo.
2. A área a retirar da RAN é de 2543,50 m2, em que inclui áreas destinadas a ampliação da construção existente (154,50m2) e em arranjos exteriores (2389,00m2).
   Devolve ainda ao solo agrícola 599,00 m2 relativos à demolição de um edifício anteriormente licenciado.
3. O pedido de interesse público é fundamentado com a criação e valências turísticas, pedagógicas e culturais, a implícita criação de postos de trabalho, e a sustentabilidade económica para recuperar e manter o valor patrimonial deste edifício.
4. O interesse público do pedido, a ser dado seguimento, deverá ser submetido à Assembleia Municipal, precedido da decisão em reunião da Câmara Municipal."

Considerando o teor do parecer da Senhora Diretora do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística, datado de 23/07/2014, que a seguir se transcreve:

"Tendo em consideração o teor da informação técnica e que a pretensão da requerente encontra-se inserida num núcleo edificado com interesse patrimonial e cultural para o Concelho e que a ampliação prendida irá melhorar as condições de funcionamento dos

edifícios destinados à atividade de turismo, proponho que se submeta a apreciação da Câmara Municipal a emissão de declaração de relevante interesse público da pretensão da Requerente, de ampliação de uma área destinada à atividade turística, para efeitos do disposto artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março e a submissão da proposta à apreciação da Assembleia Municipal."

Considerando, por fim, que o regime jurídico da reserva agrícola foi alterado com a publicação do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, e que para efeitos do seu artigo 25.º necessita a requerente que a sua pretensão seja reconhecida como de relevante interesse público;

Considerando que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da câmara municipal, "aprovar as normas, delimitações, medidas e outros atos previstos nos regimes de ordenamento do território e do urbanismo", nos termos da alínea r), do número 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 – Manifestar de relevante interesse público a pretensão da requerente, de ampliação de edifício destinado a equipamentos de turismo e áreas de apoio, sito na Rua da Avenida do Palácio, n.º 45, da freguesia de Vermoim, para efeitos do disposto no artigo 25º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março.

2 – Submeter a presente proposta à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto na alínea r), do número 1, do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no artigo 25º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março.

Vila Nova de Famalicão, 11 de dezembro de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

Ex.mo Senhor

Presidente da Câmara de Vila Nova de Famalicão

112

Entrada Ext. 21199/2014
16/07/2014
Class: 053.021
RUISILVA AP-URB

VECTORPREDILETO UNI. LDA, contribuinte n.º 510 380 859, representado por Maria Teresa Rodrigues Pacheco Couto, com sede na Rua Nova de Nespereira, n.º 14, Lagoa, 4770-287, Vila Nova de Famalicão, Vem, na qualidade de proprietário, requerer o pedido de interesse público, relativo ao prédio sito na Rua da avenida do Palácio, n.º 45, Freguesia de Vermoim, no sentido de, necessidade de pedido de desafetação na Reserva Agrícola Nacional, RAN, com o objetivo de recuperar e ampliar o imóvel existente, com função de apoio ao turismo (Salão para Eventos)

Com os melhores cumprimentos

Vila Nova de Famalicão, 16 de Julho de 2014

VISIOArq arquitectos

PEDIDO DE INTERESSE PÚBLICO

O presente pedido de Interesse Público, refere-se à recuperação e ampliação de um Edifício com a função de Eventos Sociais, a construir na Avenida do Palácio, n.º45, na freguesia de Vermoim, Vila Nova de Famalicão, em nome de Vetorpredileto, Uni. Lda, representado por Maria teresa Rodrigues Pacheco couto, com residência na Rua Nova da Nespereira, n.º 14, Lagoa, 4770-287 Vila Nova de Famalicão.

O local da pretensão, é constituído por terreno com 50 573,00m2, caracterizado por forte cariz agrícola, (vinho verde) e florestal, definido por edifícios com valor patrimonial, denominado por Palácio da Igreja Velha, edificado no séc. XIX.

O edifício já possui alvará para exploração turística, Turismo Rural.
Pretende-se com este pedido de Interesse Público, a reabilitação e ampliação do edifício existente, arranjos exteriores, com a finalidade de recuperação dos elementos arbóreos e ampliação da exploração agrícola, implementação de estacionamento no interior do terreno e espaços exteriores de pavimento.

A reabilitação e ampliação do edifício, surge com a necessidade de dotar o Concelho de Vila Nova de Famalicão com equipamentos hoteleiros, que são uma carência atual, principalmente de cariz rural, assim como o interesse em interação pedagógica com escolas ou outras entidades, bem como com a comunidade geral, uma valência cultural para o Concelho, pelo facto de se pretender introduzir animais, como cavalos, aves, entre outros, que irão estar em perfeita harmonia com a envolvente natural, que caracteriza o local, assim como a freguesia de Vermoim.

O facto do Concelho estar no coração do Minho, pela proximidade com vários outros Concelhos e próximo da área metropolitana do Porto, com facilidade de acesso e multiplicidade de meios de transporte, surge também a oportunidade económica, de alocar interações com esses municípios, através do turismo empresarial. O edifício de Eventos Sociais, é proposto como um edifício de apoio ao edifico secular, Hotel Rural. Motivando a reabilitação integral dos aglomerados edificados e arruamentos existentes, através da realização de limpeza e retificação de elementos dissonantes, limpeza e manutenção de pedras, dos pavimentos, guias, dos edifícios e elementos de arranjos exteriores, como os tanques de água e fontes.

Esta reabilitação e ampliação irá promover a criação de postos de trabalho, no âmbito agrícola e de serviços, no hotel rural e edifício de eventos. Neste momento em total abandono.

Relativamente aos arranjos exteriores, pretende-se a reabilitação e introdução de elementos arbóreos e ampliação da exploração agrícola, preferencialmente vinha, vinho verde, que é característica desta região. Implementação e recuperação de equipamentos para a reintrodução de animais, aves, cavalos, etc.

Os restantes arranjos exteriores, são a manutenção dos pavimentos existentes, em calçada portuguesa, recuperação e ampliação da eira localizada a sul, entrada do novo edifício de eventos sociais. Introdução de elementos arbórios e áreas verdes, intercalado com maciços de betonilha afagada no pavimento.

Implementação de estacionamento no interior do terreno e espaços exteriores de pavimento, para acessos, concentrado no aglomerado edificado, minimizando ao máximo o impacto sobre as áreas agricolas. Estes lugares de estacionamento são necessários para acomodar os clientes/utilizadores, bem como para dar cumprimento à Portaria 216-B/2008 de 3 de Março. Cerca de 68 lugares. A nossa proposta para minimizar o impacto da área de estacionamento, é o revestimento natural em saibro, inserido no meio da vegetação, aproveitando a sombra natural que daí advém. O terreno continua permeável, naturalmente. Os lugares de estacionamento são propostos com tacos de madeira enterrados no pavimento de saibro.

A imagem do edificio proposto ampliado, define-se por uma volumetria de formas puras, marcada por vários planos recuados, formando um jogo de contrastes de volumes e materiais, avanços e recuos, de luz e sombra, assumindo o contraste entre o contemporâneo e o existente, tendo como base primária enaltecer as pré-existências construídas e naturais, bem como a preservação do património centrado na actividade agricola e serviços.

A área que solicitamos para implantação da pretensão edificada é de 154,50m2

A área que solicitamos para implantação da pretensão de escada exterior é de 49.20m2

A área que solicitamos para implantação da pretensão de estacionamento é de 1 574,80m2

A área que solicitamos para remodelação e ampliação de eira é de 765,00m2, (dos quais 229,50m2 são a ampliação)

Solicitamos a Vossas Excelências, a declaração de Interesse Público, para que possamos contribuir para com o Concelho de Vila Nova de Famalicão, a preservação do seu património, elevando o seu legado histórico e material.

Vila Nova de Famalicão, 16 de Julho de 2014

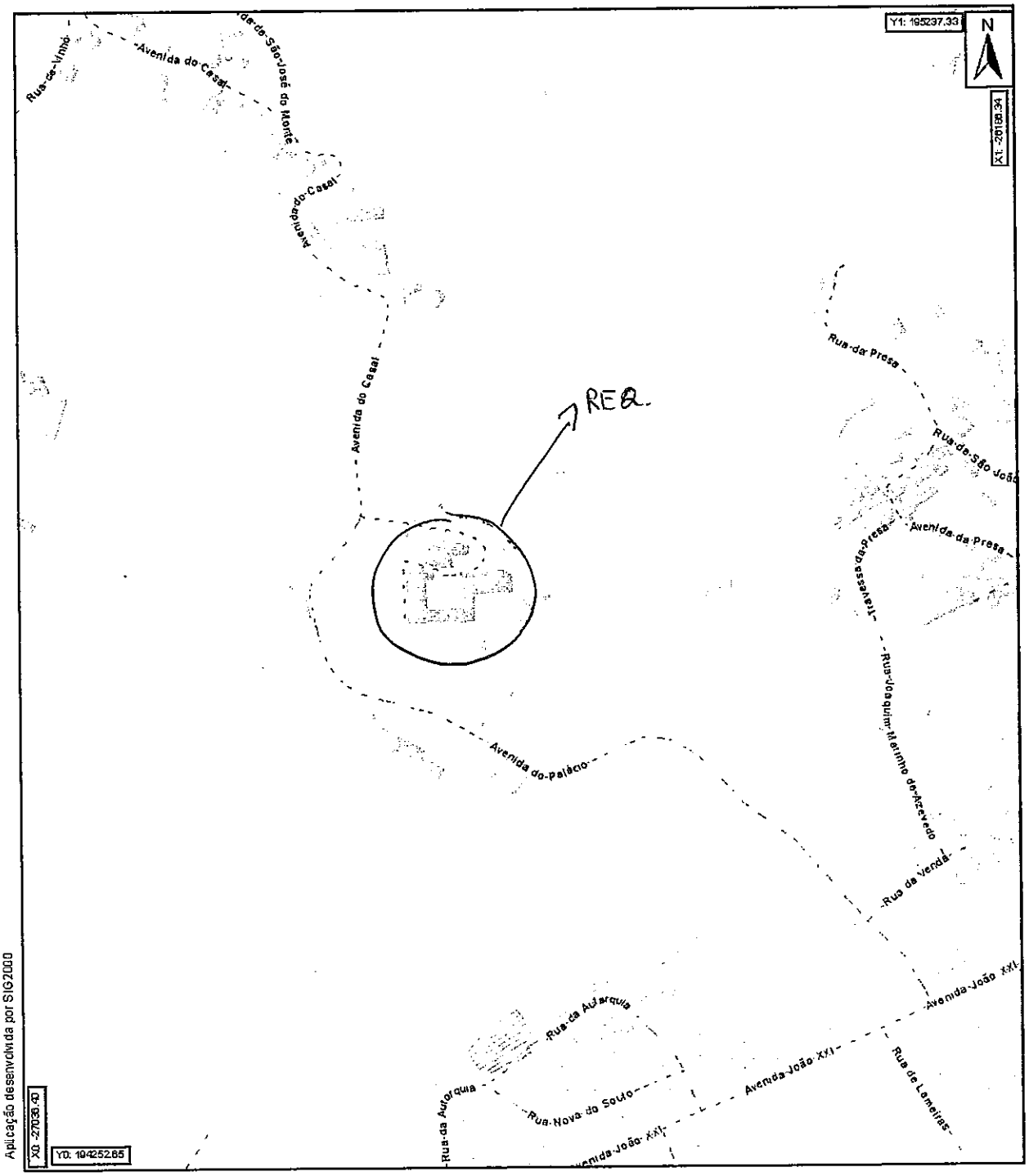
O Arquitecto,

VISIOArq arquitectos

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

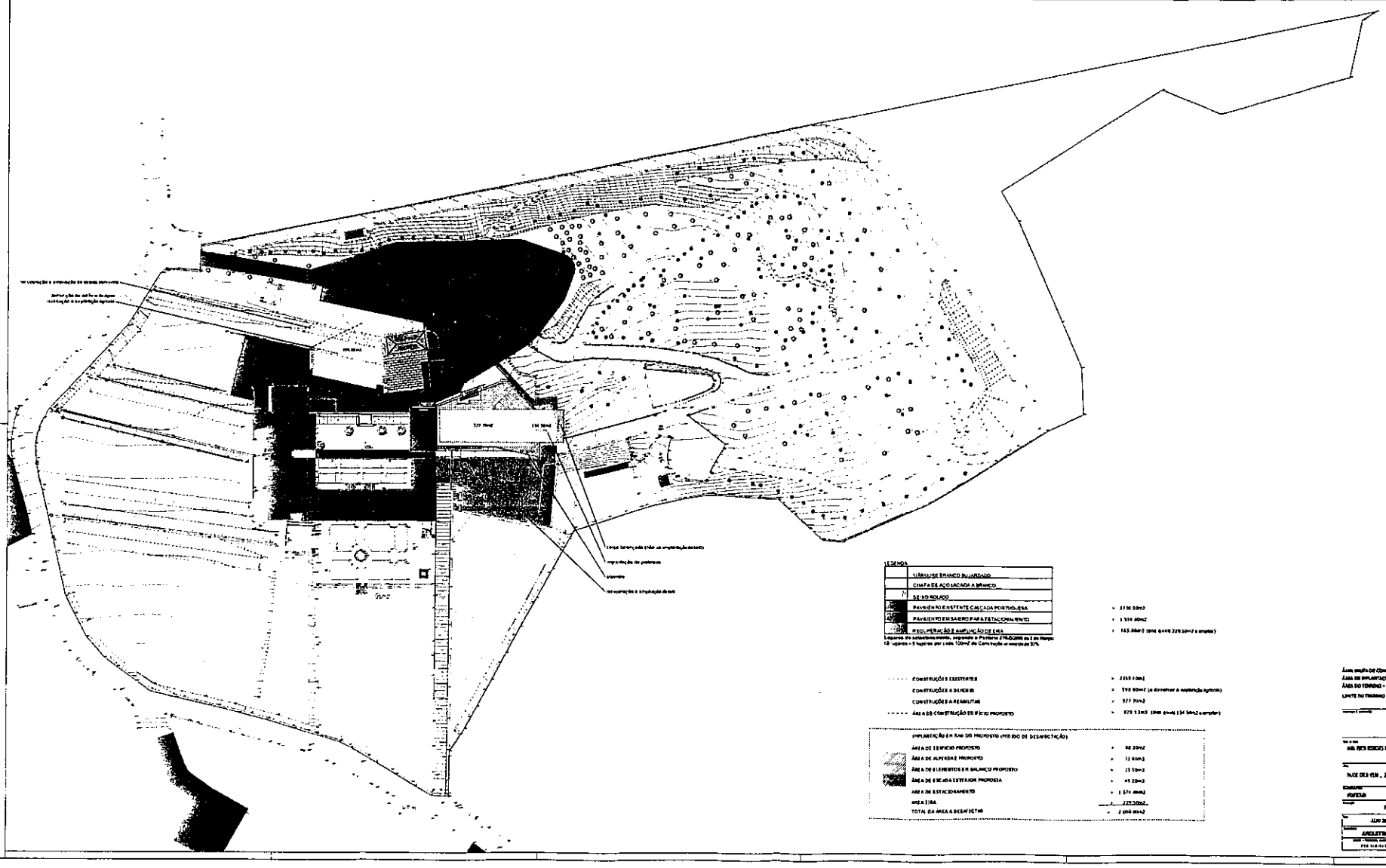
Data 2014-12-15
Escala 1/5000
Página 1/1

Informação Geográfica
Vila Nova de Famalicão



O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao deferimento do pedido que vier a ser requerido ou à concessão da respectiva licença.

Aviso nº 14327/2009 DR nº 155, Serie II de 12/08/2009



LEGENDA

	ALVENARIA BRANCO ALISADO
	CIMALHA EM AÇO LACADA A BRANCO
	SEIXO ROLADO
	PAVIMENTO EXISTENTE CALÇADA PORTUGUESA
	PAVIMENTO EM SAIBRO PARA ESTACIONAMENTO
	RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CAIS

Lugares de estacionamento, segundo o Portaria 216-B/2008 de 3 de Março:
10 lugares - 5 lugares por cada 100m² de Construção e reserva de 30%

CONSTRUÇÕES EXISTENTES	2350.40m2
CONSTRUÇÕES A DEMOLIR	590.00m2 (a demolir à exploração agrícola)
CONSTRUÇÕES A REABILITAR	927.70m2
ÁREA DE CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO PROPOSTO	925.13m2 (ISO: áreas 134.50m2 a excluir)

IMPLANTAÇÃO EM RAIA DO PROPOSTO (PERÍODO DE DESACTIVAÇÃO)

ÁREA DE EDIFÍCIO PROPOSTO	90.20m2
ÁREA DE ALPENDRE PROPOSTO	12.80m2
ÁREA DE ELEMENTOS EM BALANÇO PROPOSTO	23.10m2
ÁREA DE ESCADA EXTERIOR PROPOSTA	49.20m2
ÁREA DE ESTACIONAMENTO	1 574.00m2
ÁREA ERA	229.50m2
TOTAL DA ÁREA A DESACTIVAR	2 048.80m2

Área média de construção - 1886.54 m2
Área de implantação proposta - 970.13 m2
Área do terreno - 35977 m2
Limite do Terreno

VISIO

Arq. Inês Esteves Rocio (UA)

Rocio Inês Vilas , 2014 | , Lote 8 (2015)

PLANTA DE IMPLANTAÇÃO - PEDIDO DE INTERESSE PÚBLICO

JULHO 2014	1/200			00
ARQUITECTURA	Inês Esteves Rocio	—	Anos	

DO PATRIMÓNIO:

1 - "REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA E VENDA EM HASTA PÚBLICA DE PARCELA DE TERRENO ONDE SE ENCONTRA IMPLANTADO O RESERVATÓRIO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO COMPLEXO DO QUINTEIRO, NA FREGUESIA DE OLIVEIRA S. MATEUS" **(PÁGINA 116)**

PROPOSTA

Assunto: Revogação de deliberação camarária e venda em hasta pública de parcela de terreno onde se encontra implantado o Reservatório de Abastecimento de Água do Complexo do Quinteiro, na freguesia de Oliveira S. Mateus

Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legitimo possuidor do prédio rústico denominado "Parque das Árvores", sito no Lugar do Quinteiro, da freguesia de Oliveira São Mateus, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 24.197 – Oliveira S. Mateus e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 310.

Considerando que neste prédio se encontra implantado, numa área de 360 m2, um reservatório de abastecimento domiciliário de água, que se encontra há já vários anos desativado.

Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão é detentor de um importantíssimo património hídrico edificado, que durante longos anos serviu o abastecimento domiciliário de água, que atualmente se encontra desativado e para o qual importa equacionar uma reconversão e novas funções.

Considerando que o Reservatório de Água do Quinteiro se encontra devoluto há cerca de duas décadas e se apresenta como um simples pombal que transmite algum desinteresse e desleixo.

Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão deixou de ter interesse em manter a propriedade daquele reservatório e área circundante, não tendo planeada qualquer utilização do mesmo para prossecução de fins de interesse público

Considerando que Carlos Alberto Abreu e Pedro Henrique Afonso Teixeira, respetivamente designer e arquiteto, se mostraram interessados em adquirir aquele reservatório de água e área circundante, para implementação de um projeto de todo o interesse para a freguesia, requalificando-o e reabilitando-o, criando no mesmo um gabinete de apoio às empresas locais, possibilitando, às mesmas, serviços criativos e inovadores, reunindo áreas como as Artes, o Design e a Arquitetura.

Considerando que à supra identificada parcela de terreno, foi atribuído, na avaliação realizada, um valor de 5000 euros.

Considerando que, nos termos do artigo 77º do Decreto-lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, podem ser vendidos os imóveis do domínio privado do Estado cuja propriedade não seja necessária à prossecução de fins de interesse público e cuja manutenção na sua propriedade não seja conveniente.

Considerando ainda que, nos termos da al. g), do n.º 1, do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a remuneração mensal mínima garantida.

Considerando que, do exposto, foi deliberado, em 7 de Novembro de 2013, autorizar a desanexação da parcela de terreno acima melhor identificada, bem como a sua alienação aos munícipes Carlos Alberto Abreu e Pedro Henrique Afonso Teixeira, nas condições e pelo preço mencionados nos parágrafos anteriores.

Considerando que, após tal deliberação, esta Câmara Municipal teve conhecimento que, naquelas condições, outros interessados também estariam dispostos a adquirir o prédio em questão.

Considerando que, dadas estas novas informações, não deverá ser de manter a alienação aos munícipes acima identificados, mas abrir esta negociação a todos os interessados, mediante o procedimento de venda em hasta pública.

Considerando que nos termos do artigo 287º do Código Regulamentar de Gestão de Equipamentos e Bens do Domínio Municipal, a alienação e oneração de imóveis deve ser realizada preferencialmente por hasta pública, precedida de anúncio.

Considerando que nos termos do artigo 289º do mesmo diploma legal é nomeada uma comissão composta por três membros, cuja função no procedimento de hasta pública é dirigir a praça.

Considerando que nos termos do artigo 290º do diploma legal acima indicado as propostas de aquisição devem ser efetuadas por licitação verbal, aberta que seja a praça, sendo que o primeiro lanço deve corresponder ao valor base de licitação anunciado, não podendo os lanços subsequentes ser de valor inferior a 5% da base de licitação, arredondado às centésimas.

Considerando que, por isso, o valor base de licitação deve ser o mesmo que o valor atribuído na avaliação efetuada (5.000,00 euros).

Proponho que esta Câmara Municipal delibere o seguinte:

1 – Revogar a deliberação camarária datada de 7 de Novembro de 2013.

2 - Autorizar a desanexação de uma parcela de terreno com a área de 360 m2, sita no Lugar de Quinteiro, da freguesia de Oliveira de S. Mateus, a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 310 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 24.197 – Oliveira S. Mateus.

3 – Autorizar a venda, em hasta pública, da parcela melhor identificada no ponto anterior, pelo valor base de licitação de 5.000,00 euros (cinco mil euros).

4 – Nomear, para assegurar a hasta pública e todos os procedimentos e atos necessários à sua boa realização, uma comissão presidida pelo Dr. Zeferino Joaquim Silva Araújo Pinheiro, Chefe da Divisão Municipal Financeira, que será coadjuvado pela Dra. Maria de Jesus Maciel Abreu Freitas e pela Dra. Susana Cláudia Machado Sousa Lobo, ambas da Divisão Municipal de Assuntos Jurídicos.

5 – Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do município, outorgar a escritura pública de compra e venda.

Vila Nova de Famalicão, 11 de dezembro de 2014

O Vereador dos Assuntos Jurídicos e Património

(Ricardo Mendes, Dr.)

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTOS JURÍDICOS

Ârcuivo da Câm

REUNIÃO DE
07 NOV. 2013
DELIBERAÇÃO
118

PROPOSTA

Assunto: Venda de parcela de terreno onde se encontra implantado o Reservatório de Abastecimento de Água do Complexo do Quinteiro, na freguesia de Oliveira S. Mateus

Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legitimo possuidor do prédio rústico denominado "Parque das Árvores", sito no Lugar do Quinteiro, da freguesia de Oliveira São Mateus, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 24.197 – Oliveira S. Mateus e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 310.

Considerando que neste prédio se encontra implantado, numa área de 360 m2, um reservatório de abastecimento domiciliário de água, que se encontra há já vários anos desativado.

Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão é detentor de um importantíssimo património hídrico edificado, que durante longos anos serviu o abastecimento domiciliário de água, que atualmente se encontra desativado e para o qual importa equacionar uma reconversão e novas funções.

Considerando que o Reservatório de Água do Quinteiro se encontra devoluto há cerca de duas décadas e se apresenta como um simples pombal que transmite algum desinteresse e desleixo.

Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão deixou de ter interesse em manter a propriedade daquele reservatório e área circundante, não tendo planeada qualquer utilização do mesmo para prossecução de fins de interesse público

Considerando que Carlos Alberto Abreu e Pedro Henrique Afonso Teixeira, respetivamente designer e arquiteto, se mostraram interessados em adquirir aquela reservatório de água e área circundante, para implementação de um projeto de todo o interesse para a freguesia, requalificando-o e reabilitando-o, criando no mesmo um gabinete de apoio às empresas locais, possibilitando às mesmas serviços criativos e inovadores, reunindo áreas como as Artes, o Design e a Arquitetura.

Considerando ainda que, nos termos da al. g), do n.º 1, do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a remuneração mensal mínima garantida.

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DO CONTENCIOSO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252 320900 FAX 252 312849
E-MAIL: camaramunicipal@cm-vnfamalicao.pt | INTERNET: www.vilanovadefamalicao.org

Considerando que à supra identificada parcela de terreno, foi atribuído, na avaliação realizada, um valor de 5000 euros.

Considerando que, nos termos do artigo 77º do Decreto-lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, podem ser vendidos os imóveis do domínio privado do Estado cuja propriedade não seja necessária à prossecução de fins de interesse público e cuja manutenção na sua propriedade não seja conveniente.

Considerando que, apesar da alienação desta parcela de terreno, o reservatório edificado deve assumir a função que justificou a sua edificação, para uma eventual servidão no suprimento de água a zonas verdes ou equipamentos municipais, sempre que tal se mostre necessário.

Proponho que esta Câmara Municipal delibere o seguinte:

1 – Autorizar a desanexação de uma parcela de terreno com a área de 360 m2, sita no Lugar de Quinteiro, da freguesia de Oliveira de S. Mateus, a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 310 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 24.197 – Oliveira S. Mateus.

2 - Autorizar a venda da referida parcela de terreno aos Munícipes acima melhor identificados, pelo preço de 5000 euros, nas condições vertidas no corpo da presente proposta.

3 – Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do município, outorgar a escritura pública de compra e venda.

Vila Nova de Famalicão, 30 de outubro de 2013

O Vereador dos Assuntos Jurídicos e Contencioso

(Ricardo Mendes, Dr.)

(Ver deliberação na página seguinte)

_____DELIBERADO POR MAIORIA, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, AUTORIZAR A DESANEXAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO IDENTIFICADA NO PONTO UM, AUTORIZAR A ALIENAÇÃO DA MESMA PELO VALOR DE 5.000€ E CONCEDER PODERES AO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA OUTORGAR A RESPETIVA ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA.

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE UM RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA

Proprietário: **Município de Vila Nova de Famalicão**
Localização: **Antigo Reservatório Abastecedor de Oliveira S. Mateus - Quinteiro**
Função e tipologia do imóvel: **Devoluto e a carecer de reabilitação**

1. Finalidade da Avaliação:

A presente avaliação diz respeito a um "Reservatório Elevado" de água e que no século passado assegurava o abastecimento de água a uma zona residencial da Freguesia de Oliveira – S. Mateus, encontrando-se actualmente sem qualquer tipo de uso, sugerindo, por seu turno, uma nova utilização e a correspondente alteração, ainda que parcial de função, se atendermos à política adoptada relativamente aos velhos sistemas abastecedores de água e que regra geral correm o risco de passar apenas a constar da "arqueologia local".

De acordo com o risco de abandono a que está sujeito o património hídrico, tem-se constituído praxis do Município a entrega pontual a instituições sociais, afectando-o assim a uma nova função e continuando propriedade municipal.

O caso em apreço apresenta-se diferenciado nesse aspecto e dado que existem condições para que eventuais compradores locais possam ali estabelecer actividades empresariais relacionadas com as questões essenciais do desenvolvimento municipal, mesmo com escala sub-regional, porventura uma espécie de incubadora de actividades relacionadas com a economia local exportadora de riqueza imaterial, associando-o aos conhecidos "clusters" do têxtil, do calçado, da metalo-mecânica ou da electrónica.

Seja qual for o caminho seguido relativamente ao terreno em que o reservatório se insere, bem como relativamente à função do reservatório, importará salvaguardar nesta transmissão a continuidade do "interesse público", materializando-o através de eventuais contrapartidas e que o futuro da urbanidade, por certo, suscitará. E tais contrapartidas devem constituir-se em ónus na transmissão da propriedade e no que se reporta a um futuro sistema de abastecimento de água de áreas verdes/piscina municipal/equipamentos em geral ou até outro formato de serviço público situado na área geográfica da freguesia, desde que se compatibilize com as actividades empresariais, entretanto acolhidas no lote.

Pretende, assim, o Município proceder à alienação do lote de terreno a destacar e respectivas benfeitorias, designadamente o reservatório edificado, e que possam ter o encaixe e uso conferido pelos potenciais adquirentes do singelo reservatório de água. Se por um lado a construção/reabilitação terá que ser assumida no seu todo pelos adquirentes, por outro lado e no âmbito de um específico "contrato programa", o abastecimento público de água a áreas verdes e equipamentos públicos deve continuar a ser assegurado.

Só neste tipo de parceria público-privada e à luz das disposições estabelecidas pelo POCAL, se pode entender a transmissão de propriedade, propondo-o de modo condicionado para a esfera da gestão privada e face às especificidades do imóvel, também como elemento marcante do local.

Foram consultados os serviços competentes do Município que superentendem nesta matéria, os quais nada adiantaram sobre a reconversão ou alteração de função desta infra-estrutura adentro do Departamento de Ambiente, até porque a mesma nem consta do respectivo cadastro dos sistemas abastecedores de água municipais.

2. Delimitação e caracterização da parcela a avaliar:

O local está classificado, em termos de PDM, como "Espaços de Aglomerados Tipo 3" e localizada à margem da Rua Nossa Senhora de Fátima, e que passará a dispor de novos acessos com autonomia.

Não se verificam indefinições de fronteira na propriedade, porque bem definida; com acesso próprio e livre de qualquer ónus, excepto o facto de o reservatório edificado dever continuar a assumir a função que justificou a sua edificação, agora para uma eventual servidão no suprimento de água a áreas verdes ou equipamentos municipais/intermunicipais, mas cujas obras de reabilitação nesta particular função competirá à Câmara Municipal de Famalicão assumir e em caso de uso nesse capítulo.

3. Avaliação:

A avaliação foi elaborado pelos peritos designados para o efeito, nomeados pelo Senhor Presidente da Câmara, e se baseia nos critérios que usualmente vigoram no Município de Vila Nova de Famalicão para a avaliação de património.

Estamos, pois, perante uma parcela de terreno situada dentro do núcleo urbano da Freguesia de Oliveira S. Mateus e numa área central que usufrui de razoável tranquilidade.

Para determinação do valor atribuído por m2 ao tipo de terreno em causa, para além do já exposto, teve-se também ainda em conta os seguintes pressupostos:

– Valor do solo relativamente ao uso atribuído pelo PDM;

– Localização e qualidade ambiental;

– Acessibilidades;

– Infra-estruturas disponíveis, designadamente: rede de abastecimento de água; redes de saneamento (residual e pluvial); rede de energia eléctrica; outras infra-estruturas.

4. Atribuição do Valor:

O valor atribuído ao imóvel e que contempla uma área de terreno de 360,00m2 e uma implantação do reservatório de 47,00m2, foi calculado com base no "Método do Custo", face à especificidade e elementos característicos do mesmo, pelo que se junta a correspondente "folha de cálculo".

O valor encontrado para o terreno e edifício é de 5.000,00€ (Cinco mil euros), com a manutenção do ónus correspondente e que assegura "ad eternum" a função inicial acometida ao reservatório, remetendo-o para o capítulo das "contrapartidas", estas a assegurar futuramente e na base de um "contrato programa" a outorgar entre Município e Adquirentes do lote com as respectivas benfeitorias.

Vila Nova de Famalicão, 9 de Setembro, de 2013

Os Peritos:

(Carlos Alberto Franco, Engº)

(António Sousa Alves, Engº.)

Anexo: Folha de Cálculo da avaliação; Planta de Localização-Existente – Escala 1/1000; Planta de Extracto da "Planta de Ordenamento do PDM – Escala 1/5000; Planta de integração e áreas – Esc.1/200.

ALIENAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO e TERRENO - Centro Residencial do Quinteiro - Oliveira S. Mateus - V.N.Famalicão

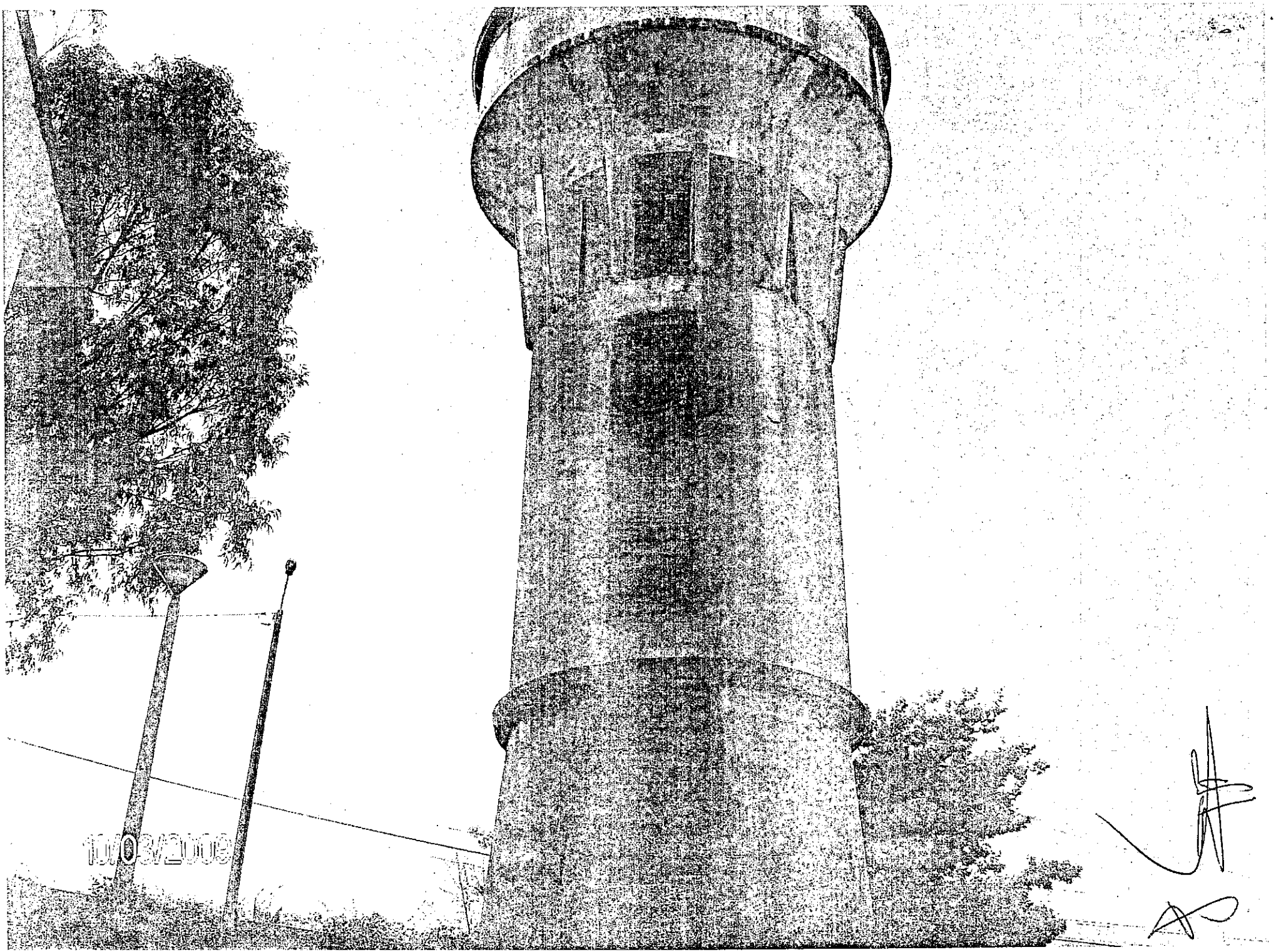
AVALIAÇÃO PELO MÉTODO DO CUSTO

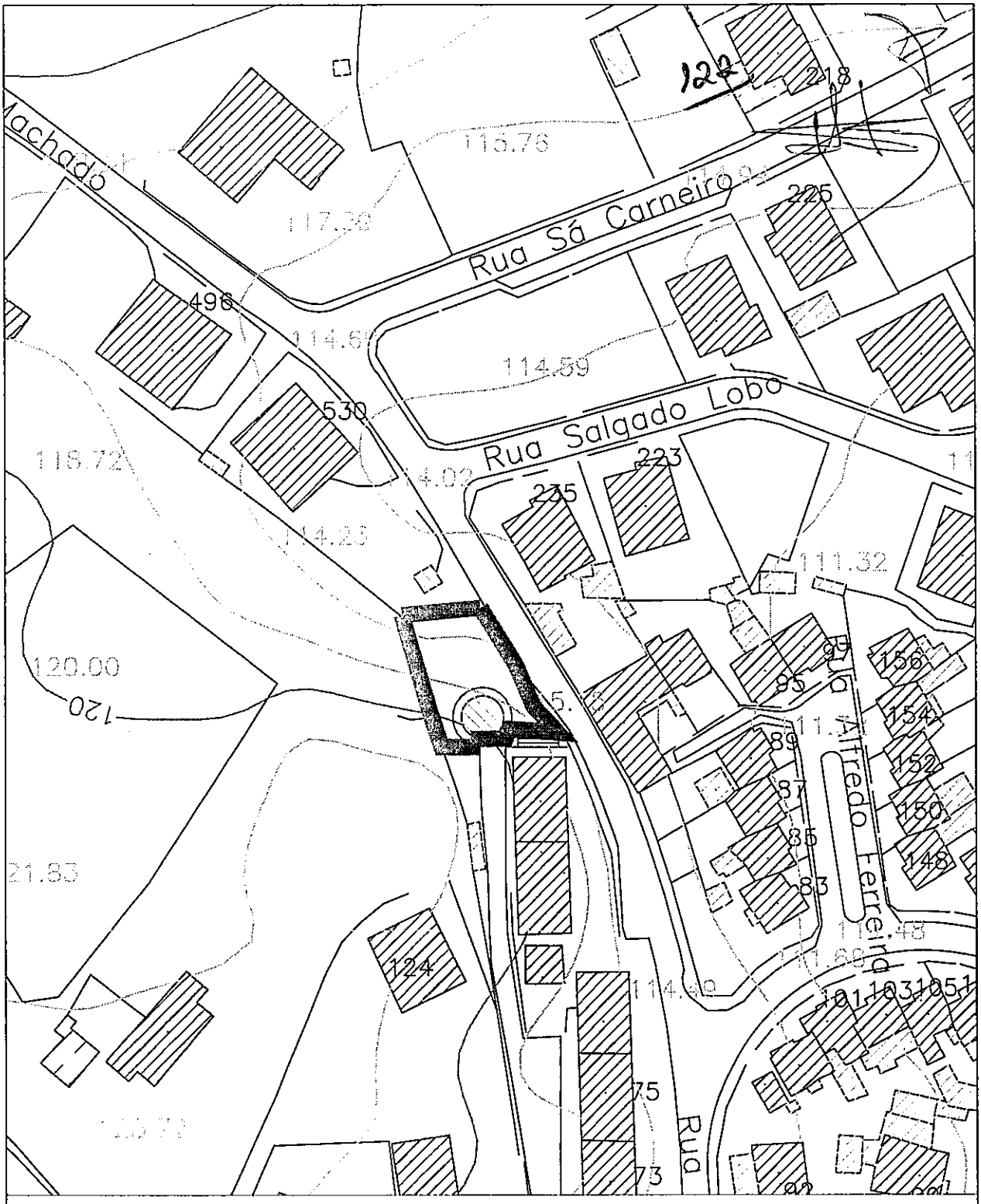
Fórmula:	V=(T+Et)+(C+Ec)x(C+Ec)x(1-Kfi)x(1-Kfu)*(1-Kam)+"Ecom"+"L"
V-	Valor do imóvel no estado em que se encontra
T-	Valor de mercado do terreno)já infra-estruturado)
Et-	Encargos conexos com a aquisição do terreno
C-	Preço de construção (reprodução ou substituição
Ec-	Encargos conexos com a construção
Kfi-	Coeficiente de depreciação física
Kfu-	Coeficiente de depreciação funcional
Kam-	Coeficiente de depreciação ambiental
"Ecom"-	Encargos com a comercialização
"L"-	Ónus implícito na alienação da propriedade

	Custo do terreno			Custo da construção						
				Areas cobertas			Preço/m2			
Factor	Área	Preço/m2	Parcial 1	R/C	Andar	Anexo	R/C	Andar	Anexo	Parcial 2
T	360,00 €	5,00 €	1.800,00 €	47,00			660,00 €			31.020,00
Et			180,00 €							
		Parcial 3»»»»	1.980,00 €							

Construção»	C»»»»	31.020,00 €
	Ec»»»»	1.551,00 €
Terreno»		1.980,00 €
Kfi»»»»	0,40	
Kfu»»»»	0,40	
Kam»»»»	0,40	
"Ecom"»»»»	0,00	
"L"»»»»	0,35	
	Valor atribuído ao prédio»»»»	4.850,96 €
	Arredondamento»»»»	149,04 €
	Valor de avaliação do Reservatório»»»»	**5.000,00 €**

Vila Nova de Famalicão, 9 de setembro de 2013





Legenda:

Limite do terreno – 360,00m2 (Área a confirmar!)

CONFRONTAÇÕES: Norte: MANUEL JOAQUIM PEREIRA MARTINS
Sul: CENTRO RESIDENCIAL DO QUINTEIRO
Nascente: RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
Poente: ALBERTO DE JESUS FERREIRA

Norte

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

RESERVATÓRIO DE ÁGUA DEVOLUTO
QUINTEIRO – OLIVEIRA-S-MATEUS

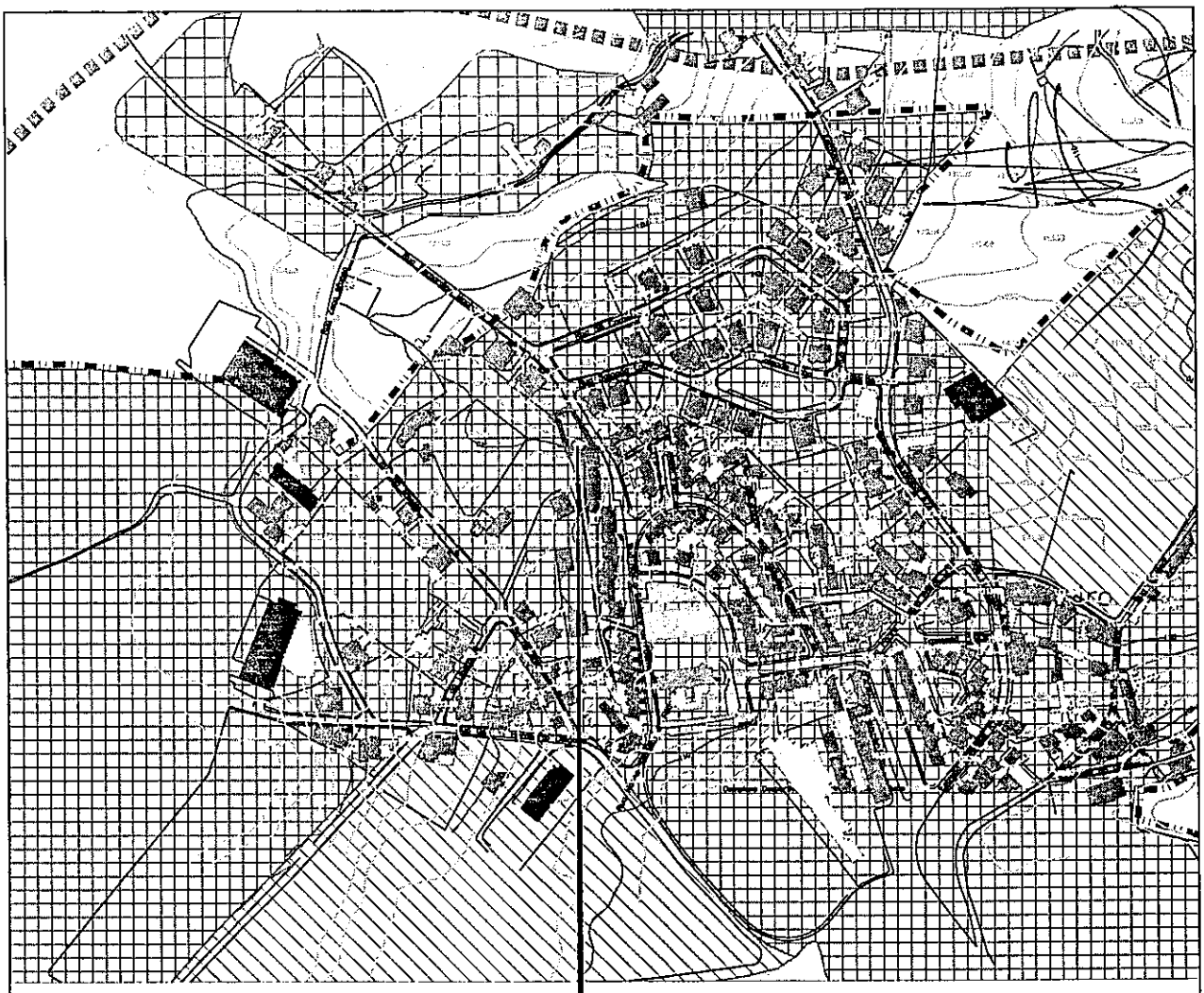
PROJECTO BASE – LEVANTAMENTO DO EXISTENTE

Departamento
de
Educação e Desporto
– Gabinete de Equipamentos –

Praça Álvaro Marques
Tel 252 320900. Fax 252 377 110
e-mail:camaramunicipal@cm-vnfamalicao.pt

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ARQ.				Escalas
ADAP.	A. Sousa Alves, Engº	DATA	Maio/2009	1/1000
DES.		SUBSTITUI		
VER.				1.1
APR.		SUBSTITUIDO		



LEGENDA

- Espaços de Aglomerados Tipo 1
- Espaços de Aglomerados Tipo 2
- Espaços de Aglomerados Tipo 3
- Espaços de Aglomerados Tipo 4
- Espaços de Expansão de Aglomerados Tipo 1
- Espaços de Expansão de Aglomerados Tipo 2
- Espaços de Expansão de Aglomerados Tipo 3
- Espaço Verde Urbano
- Espaço Industrial
- Equipamentos
- Conjunto de Interesse Patrimonial
- Espaços Não Urbanizáveis
- RAN
- REN
- Vias Propostas
- Linha Ferrea
- Auto-Estradas/Vias Rápidas
- Estradas Nacionais
- PU — Plano de Urbanização
- PP — Plano de Pormenor
- Limite Administrativo do Concelho

Norte

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

RESERVATÓRIO DE ÁGUA DEVOLUTO

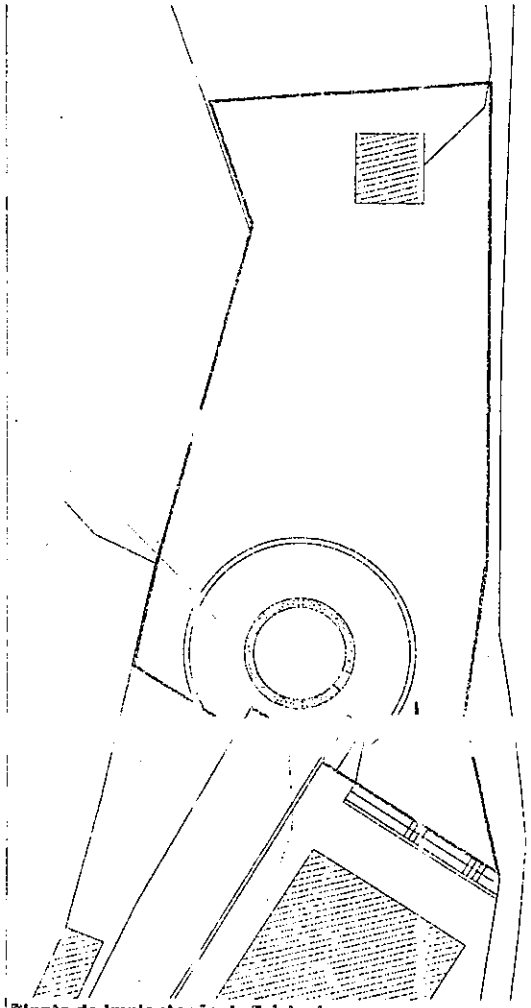
PROJECTO BASE – LEVANTAMENTO DO EXISTENTE

Departamento
de
Educação e Desporto
– Gabinete de Equipamentos –

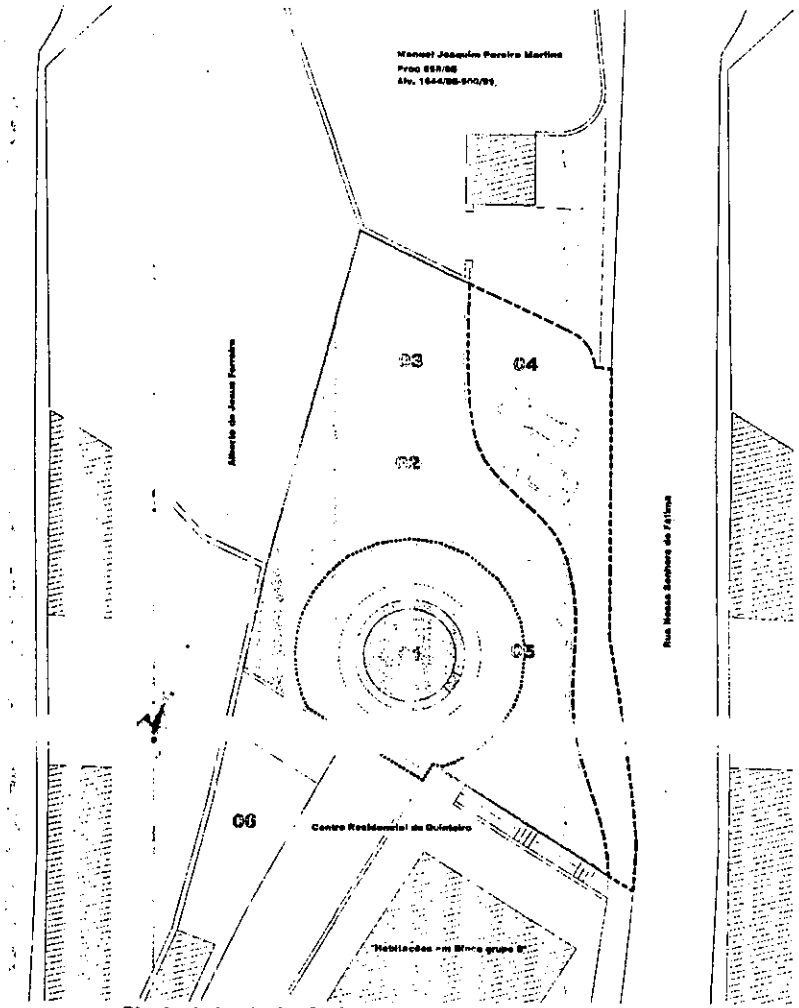
Praça Álvaro Marques
Tel 252 320900. Fax 252 377 110
e-mail:camaramunicipal@cm-vnfamalicao.pt

EXTRATO PLANTA PARCIAL DE ORDENAMENTO –PDM

ARQ.				Escalas 1/2000
ADAP.	A. Sousa Alves, Engª	DATA	Maio/2009	
DES.		SUBSTITUI		1.2
VER.				
APR.		SUBSTITUIDO		



Planta de Implantação do Existente
(gentilmente fornecida pela Câmara Municipal de Famalicão)



Planta de Implantação da Proposta

01	depósito de água	
02	entrada principal pedonal	
03	vegetação	
04	domínio público - estacionamento automóvel e passeio	
05	muro de suporte existente em pedra	
06	estacionamento/arruamento privado das habitações	
	limite do terreno	350.00m2
	limite da área de intervenção	120.00m2
	área de cedência para passeio/estacionamento	118.00m2
	área de implantação	47.00m2

ARQ CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO ABREU
LOC CENTRO RESIDENCIAL DO QUINTEIRO - O.S.MATEUS - FAMALICÃO
PROPOSTA DE AQUISIÇÃO/USO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DEVOLUTO
PLANTA DE INTEGRAÇÃO

AUTOR CARLOS ABREU, DESENHOU DATA MAI_20
COLAB. ESC - 1:20

0.0

DAS OBRAS MUNICIPAIS:

1 - "AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.B. 1º CICLO DE BAIRRO – APROVAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHOS E PAGAMENTOS AJUSTADOS" **(PÁGINA 125)**

2 - "AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA SERRA 1 DE LOUSADO – APROVAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHOS E PAGAMENTOS AJUSTADOS" **(PÁGINA 127)**

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

OBRAS MUNICIPAIS

125

PROPOSTA

Assunto: **Ampliação da escola E.B. 1º Ciclo de Bairro.**
Aprovação de planos de trabalhos e pagamentos ajustados.

Em harmonia com artigo 361º do código dos contratos públicos na redação atual, apresentou o adjudicatário da empreitada "Ampliação da escola E.B.1º Ciclo de Bairro", a empresa Famaconcret, Lda., o plano de trabalhos e o plano de pagamentos ajustados, os quais se anexam a esta proposta

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar os planos de trabalhos e pagamentos ajustados, relativos à empreitada "Ampliação da escola E.B. 1º Ciclo de Bairro", conforme exposto pelo adjudicatário, Famaconcret, Lda..

Vila Nova de Famalicão, 11 de dezembro de 2014.

O Vereador das Obras Municipais,

José Manuel Leitão dos Santos

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

126

EQUIPAMENTOS E OBRAS

Informação interna N.º 20266/2014

De: DOM - Chefe Divisão de Equipamentos

Para: GAV - Obras Municipais, VER - Vereador Obras Municipais

Data: 11-12-2014

Assunto: Ampliação da escola E. B. 1º Ciclo de Bairro- Aprovação do Plano de Trabalhos e Pagamentos Ajustado.

Relativamente à empreitada da construção do Ampliação da escola E. B. 1º Ciclo de Bairro, adjudicada à empresa Famaconcret, Lda, e para efeitos do disposto no Art.º 361 do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, junto se anexa o plano de trabalhos ajustado e o respetivo plano de pagamentos, para aprovação.

O plano de trabalhos ajustado, apresentado pelo adjudicatário, define a data de início e conclusão da empreitada, o intervalo e o ritmo de execução das diversas espécies de trabalho.

Este Plano foi ajustado para 9 meses atendendo às necessidades de candidatura a fundos comunitários.

Do exposto, deixa-se à consideração de V. Ex.ª.

O Chefe de Divisão,

Luís Filipe Silva

Saída interna n.º 40890
LFS - DOM - Chefe Divisão de Equipamentos

famaconcret engenharia e construção

Município de Vila Nova de Famalicão

"Ampliação da Escola E.B.1º Ciclo de Bairro"

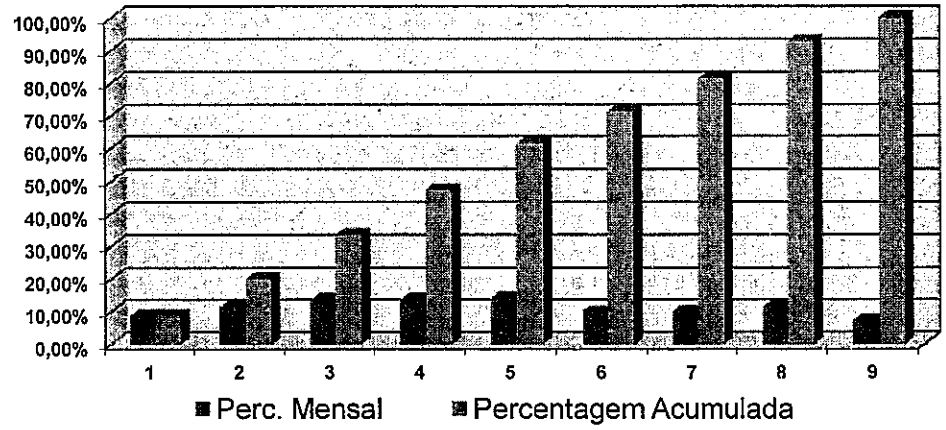
PLANO DE PAGAMENTOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO

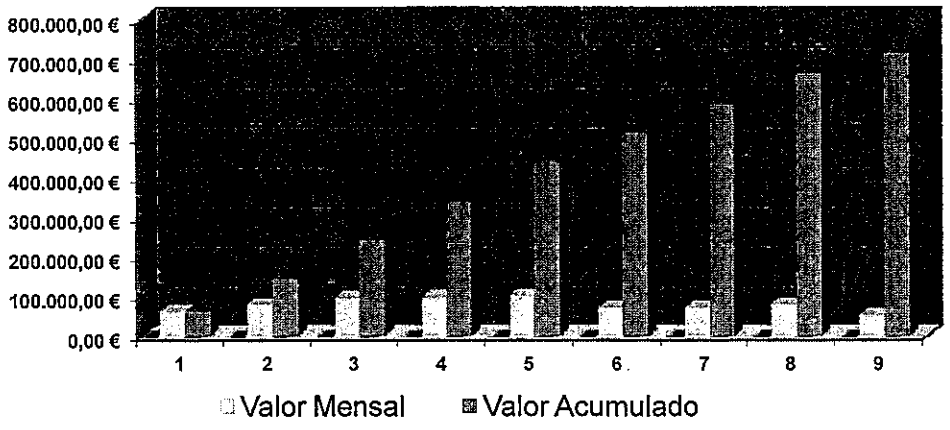
PLANO DE PAGAMENTOS

MÊS	%MÊS	PAGAMENTO MENSAL	% MÊS ACUM.	PAGAMENTO ACUMULADO
1	8,68%	62.143,39 €	8,68%	62.143,39 €
2	11,36%	81.370,81 €	20,04%	143.514,20 €
3	13,57%	97.189,84 €	33,61%	240.704,04 €
4	13,64%	97.669,06 €	47,25%	338.373,10 €
5	14,28%	102.233,63 €	61,53%	440.606,73 €
6	9,88%	70.726,71 €	71,40%	511.333,44 €
7	9,98%	71.469,65 €	81,38%	582.803,09 €
8	11,36%	81.317,33 €	92,74%	664.120,42 €
9	7,26%	52.004,90 €	100,00%	716.125,32 €
TOTAIS:	**100,00%**	**716.125,32 €**	**100,00%**	**71612532,00%**

Total da Empreitada: 716.125,32 €

CRONOGRAMA FINANCEIRO





Vila Nova de Famalicão, 13 de Outubro de 2014

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

OBRAS MUNICIPAIS

127

PROPOSTA

Assunto: **Ampliação da escola primária Serra 1 de Lousado.**
Aprovação de planos de trabalhos e pagamentos ajustados.

Em harmonia com artigo 361º do código dos contratos públicos na redação atual, apresentou o adjudicatário da empreitada "Ampliação da escola primária Serra 1 de Lousado", a empresa Andrade & Almeida Construção, Lda., o plano de trabalhos e o plano de pagamentos ajustados, os quais se anexam a esta proposta

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar os planos de trabalhos e pagamentos ajustados, relativos à empreitada "Ampliação da escola primária Serra 1 de Lousado", conforme exposto pelo adjudicatário, Andrade & Almeida Construção, Lda..

Vila Nova de Famalicão, 11 de dezembro de 2014.

O Vereador das Obras Municipais,

José Manuel Leitão dos Santos

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

EQUIPAMENTOS E OBRAS

128

Informação interna N.º 20264/2014

De: DOM - Chefe Divisão de Equipamentos

Para: GAV - Obras Municipais, VER - Vereador Obras Municipais

Data: 11-12-2014

Assunto: Ampliação da escola primária Serra 1- Lousado- Aprovação do Plano de Trabalhos e Pagamentos Ajustado.

Relativamente à empreitada da construção do Ampliação da escola primária Serra 1- Lousado, adjudicada à empresa Andrade & Almeida, Lda, e para efeitos do disposto no Art.º 361 do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, junto se anexa o plano de trabalhos ajustado e o respetivo plano de pagamentos, para aprovação.

O plano de trabalhos ajustado, apresentado pelo adjudicatário, define a data de início e conclusão da empreitada, o intervalo e o ritmo de execução das diversas espécies de trabalho.

Este Plano foi ajustado para 9 meses atendendo às necessidades de candidatura a fundos comunitários.

Do exposto, deixa-se à consideração de V. Ex.ª.

O Chefe de Divisão,

Luís Filipe Silva

Saída interna n.º 40887
LFS - DOM - Chefe Divisão de Equipamentos

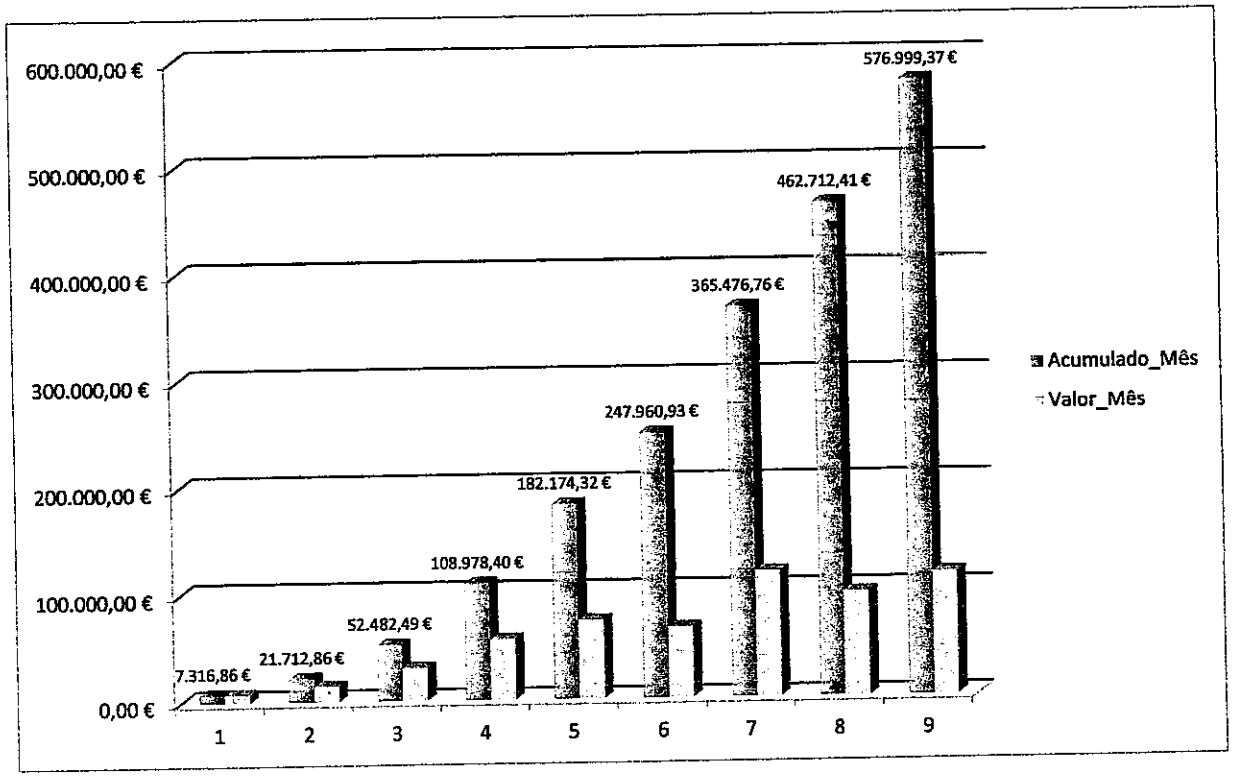
ANDRADE & ALMEIDA - Construções, Lda.
Soc por Quotas - Cap. Soc. 249.398,94 Euros - C. R. C. de V. N. Famalicão nº 2296
ALVARÁ N.º 15057
Avenida Joaquim Leite, nº 466
4765-689 BAIRRO • V.N. FAMALICÃO
Telef. 252 905 152 • Fax 252 905 196
E-Mail: andradre.almeida@mail.telepac.pt
PME líder

Empreitada - Ampliação da Escola Primária Serra 1 - Lousado - Vila Nova de Famalicão

Município de Vila Nova de Famalicão

	Plano de Pagamentos		
Mês	**Parcial**	**Acumulado**	**% Acumulado**
1	7.316,86 €	7.316,86 €	1,27%
2	14.396,00 €	21.712,86 €	3,76%
3	30.769,63 €	52.482,49 €	9,10%
4	56.495,91 €	108.978,40 €	18,89%
5	73.195,92 €	182.174,32 €	31,57%
6	65.786,61 €	247.960,93 €	42,97%
7	117.515,83 €	365.476,76 €	63,34%
8	97.235,65 €	462.712,41 €	80,19%
9	114.286,96 €	576.999,37 €	100,00%

Gráfico Plano de Pagamentos



Bairro, Dezembro de 2014

ANDRADE & ALMEIDA
CONSTRUÇÕES, LDA
A Gerência

EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO:

1 - "ESPAÇOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES EDUCATIVAS – PAGAMENTO DE DESPESAS" **(PÁGINA 130)**

2 - "AUXÍLIOS ECONÓMICOS 1º CEB – MATERIAL ESCOLAR (ANO LETIVO 2014/2015) **(PÁGINA 142)**

3 - "PAGAMENTO DE TRANSPORTE A ALUNOS CARENCIADOS (ANO LETIVO 2014/2015) **(PÁGINA 151)**

130

PROPOSTA

Assunto: Espaços de apoio às atividades educativas – Pagamento de Despesas

Um dos pilares fundamentais do desenvolvimento de uma comunidade é o seu grau de educação e formação. Não é possível pensar em desenvolver uma sociedade harmoniosa, criar riqueza e privilegiar o bem-estar de todos, sem que os elementos que a compõem possuam os instrumentos básicos para o exercício de uma cidadania plena e consciente. Deve apostar-se no desenvolvimento dos indivíduos do ponto de vista académico, social, técnico e humano, ou seja, proporcionar a aquisição e desenvolvimento de competências para o exercício da cidadania, no quadro da sociedade do conhecimento.

A Câmara Municipal, para a realização de certas atividades, tendo em conta as limitações físicas de alguns Estabelecimentos, recorre, por diversas vezes, à sociedade civil do Município, quer seja coletiva ou individualmente.

A presente Proposta traz-nos várias situações em que a Câmara Municipal teve e tem a necessidade de recorrer à sociedade civil, sendo necessário, para o efeito, proceder ao pagamento das despesas correntes, como água, gás ou eletricidade, bem como ao desgaste físico de cada um dos espaços, a saber:

a) Na Vila de Riba de Ave há a necessidade de recorrer à Didáxis Cooperativa de Ensino para aí instalar as cinco turmas dos 3.º e 4.º anos da EB de Avenida, aplicando, assim, o regime normal de funcionamento das atividades letivas e de enriquecimento curricular;

b) A Escola Básica de Igreja, na Freguesia de Bairro, encontra-se, atualmente, em obras de remodelação e ampliação. Para não condicionar o normal desenvolvimento das atividades letivas, e em articulação com a comunidade educativa, foram divididas as turmas por espaços disponibilizadas pelo Centro Social e Cultural S. Pedro de Bairro e pela Fábrica da Igreja de S. Pedro de Bairro;

c) Na mesma situação encontra-se o edifício de baixo da EB1 de Lousado, com obras de remodelação e ampliação. Aqui a solução passou pela disponibilização, pela Mundos de Vida, de quatro salas, para alojar as três turmas, situação que mereceu, também, a concordância de toda a comunidade educativa;

d) Na Freguesia de Vilarinho das Cambas houve a necessidade, até setembro passado, de recorrer ao Salão Paroquial para aí se desenvolver as componentes letiva e de apoio à família dos alunos do Jardim de Infância de Igreja, Vilarinho das Cambas. Entretanto, no seguimento do reordenamento da rede educativa, os alunos foram direcionados para o JI de Barranhas, também na Freguesia de Vilarinho das Cambas.

Assim, pelo exposto, e ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir à Didáxis - Cooperativa de Ensino, NIPC 500 341 583, o montante de 12.000,00 EUR (Doze mil Euros), para pagamento de despesas correntes, de manutenção e desgaste dos espaços letivos e não letivos, da frequência de cinco turmas, dos 3.º e 4.ºanos, da Escola Básica da Avenida, Riba de Ave, relativas ao 1.º período, do ano letivo 2014/2015.**

2. **Atribuir ao Centro Social e Cultural de S. Pedro de Bairro, NIPC 501 474 870, o montante de 7.200,00 EUR (Sete mil e duzentos Euros) para pagamento de despesas correntes, de manutenção e desgaste dos espaços letivos e não letivos, da frequência dos alunos de duas turmas da EB1 de Igreja, Bairro, relativas ao 1.º período, do ano letivo 2014/2015.**

3. **Atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial de S. Pedro de Bairro, NIPC 503 061 603, o montante de 9.000,00 EUR (Nove mil Euros) para pagamento de despesas correntes, de manutenção e desgaste dos espaços letivos e não letivos, da frequência dos alunos de duas turmas da EB1 de Igreja, Bairro, relativas ao ano de 2014.**

4. **Atribuir à Mundos de Vida, NIPC 501 453 962, o montante de 9.600,00 EUR (Nove mil e seiscentos Euros) para pagamento de despesas correntes, de manutenção e desgaste dos espaços letivos e não letivos, da frequência de três turmas, da Escola Básica de Lousado, relativas ao 1.º período, do ano letivo 2014/2015.**

5. **Atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial do Divino Salvador de Vilarinho das Cambas, NIPC 501 436 936, o montante de 8.000,00 EUR (Oito mil Euros) para pagamento de despesas correntes, de manutenção e desgaste dos espaços letivos e não letivos, da frequência dos alunos do Jardim de Infância da Igreja, Vilarinho das Cambas, relativas ao ano de 2014.**

6. **Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta.**

7. **Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos Protocolos.**

8. **Pagar o previsto nos n.ºs 1 e 5, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 10 de dezembro de 2014
O Vereador da Educação,

Leonel Rocha

/Leonel Agostinho Azevedo Rocha/

132

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e a **DIDÁXIS COOPERATIVA DE ENSINO**, Pessoa Coletiva n.º 500 341 583, representada pelo seu Presidente, José Fernandes, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia __ de dezembro de 2014 e de acordo com o compromisso n.º 2014/_____ efetuado com base no cabimento n.º 2014/_____, pelo Município foi dito que atribui à Didáxis – Cooperativa de Ensino o montante de 12.000,00 EUR (Doze mil Euros), para pagamento de despesas correntes, de manutenção e desgaste dos espaços letivos e não letivos, da frequência de cinco turmas, da Escola Básica de Riba de Ave, relativas ao 1.º período, do ano letivo 2014/2015.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, ____ de dezembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

_____

/Paulo Alexandre Matos Cunha/

O Presidente da Direção da Didáxis Cooperativa de Ensino,

_____

/José Fernandes/

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e o **CENTRO SOCIAL CULTURAL S. PEDRO DE BAIRRO**, Pessoa Coletiva n.º 501 474 870, representada pela sua Presidente, Ana Maria Ribeiro e Sousa Fernandes Silva, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia ____ de dezembro de 2014 e de acordo com o compromisso n.º 2014/_____ efetuado com base no cabimento n.º 2014/_____, pelo Município foi dito que atribui ao Centro Social Cultural S. Pedro de Bairro o montante de 7.200,00 EUR (Sete mil e duzentos Euros), para pagamento de despesas correntes, de manutenção e desgaste dos espaços letivos e não letivos, da frequência dos alunos de duas turmas da EB1 de Igreja, Bairro, relativas ao 1.º período, do ano letivo 2014/2015.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, ___ de dezembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

_____

/Paulo Alexandre Matos Cunha/

O Presidente da Direção da CSCSP Bairro,

_____

/Ana Maria Ribeiro e Sousa Fernandes Silva/

133

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e a **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL S. PEDRO DE BAIRRO**, Pessoa Coletiva n.º 503 061 603, representada pelo seu Presidente, Padre Joaquim Machado Mesquita, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia ___ de dezembro de 2014 e de acordo com o compromisso n.º 2014/_____ efetuado com base no cabimento n.º 2014/_____, pelo Município foi dito que atribui à Fábrica da Igreja Paroquial de S. Pedro de Bairro o montante de 9.000,00 EUR (Nove mil Euros), para pagamento de despesas correntes, de manutenção e desgaste dos espaços letivos e não letivos, para a frequência dos alunos de duas turmas, da Escola Básica de Igreja, Bairro, relativas ao ano de 2014.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, __ de dezembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

_____

/Paulo Alexandre Matos Cunha/

O Presidente da Fábrica da Igreja Paroquial de S. Pedro de Bairro,

_____

/Padre Joaquim Machado Mesquita/

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e a **FUNDAÇÃO MUNDOS DE VIDA**, Pessoa Coletiva n.º 501 453 962, representada pelo seu Presidente, Manuel Araújo da Silva, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia ___ de dezembro de 2014 e de acordo com o compromisso n.º 2014/_____ efetuado com base no cabimento n.º 2014/_____, pelo Município foi dito que atribui à Fundação Mundos de Vida o montante de 9.600,00 EUR (Nove mil e seiscentos Euros), para pagamento de despesas correntes, de manutenção e desgaste dos espaços letivos e não letivos, para a frequência de três turmas, da Escola Básica de Lousado, relativas ao 1.º período, do ano letivo 2014/2015.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, __ de dezembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

_____

/Paulo Alexandre Matos Cunha/

O Presidente da Fundação Mundos de Vida,

_____

/Manuel Araújo da Silva/

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO

134

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e a **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DO DIVINO SALVADOR DE VILARINHO DAS CAMBAS**, Pessoa Coletiva n.º 501 436 936, representada pelo seu Presidente, Padre António Machado, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia ___ de dezembro de 2014 e de acordo com o compromisso n.º 2014/_____ efetuado com base no cabimento n.º 2014/_____, pelo Município foi dito que atribui à Fábrica da Igreja Paroquial do Divino Salvador de Vilarinho das Cambas o montante de 8.000,00 EUR (Oito mil Euros), para pagamento de despesas correntes, de manutenção e desgaste dos espaços letivos e não letivos, da frequência dos alunos do Jardim de Infância da Igreja, Vilarinho das Cambas, relativas ao ano de 2014.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, __ de dezembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

_____

/Paulo Alexandre Matos Cunha/

O Presidente da Fábrica da Igreja Paroquial do Divino Salvador de Vilarinho das Cambas,

_____

/Padre António Machado/

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, o contribuinte Didaxis Cooperativa De Ensino Crl, NIF/NIPC 500341583, nesta data, tem a sua situação tributária regularizada, visto que não é devedora(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respectivos juros (art.º 2.º, al. a) do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro).

A presente certidão é válida por seis meses, nos termos do art.º 3.º, n.º2 do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e referente à situação tributária do contribuinte na data em que é emitida, podendo, posteriormente a esta data, virem a ser constituídas dívidas.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por Municipio De Vila Nova De Famalicao, NIPC 506663264, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado mediante declaração de 10 de Maio de 2007, é emitida a presente certidão, que vai datada e averbada da minha assinatura, aos 3 de Dezembro de 2014.

Esta certidão é para uso exclusivo de Municipio De Vila Nova De Famalicao (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Av.ª Eng.º Duarte Pacheco, 28 - 18º, - 1099-013 LISBOA
Tel: 707 206 707 Fax: 21 383 45 31
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

135

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
DIDAXIS - SOCIEDADE COOPERATIVA DE ENSINO, C.R.L.	20004749766	500341583

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 16-09-2014 11:09:45

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, o contribuinte Centro Social E Cultural De S Pedro De Bairro, NIF/NIPC 501474870, nesta data, tem a sua situação tributária regularizada, visto que não é devedora(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respectivos juros (art.º 2.º, al. a) do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro).

A presente certidão é válida por seis meses, nos termos do art.º 3.º, n.º2 do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e referente à situação tributária do contribuinte na data em que é emitida, podendo, posteriormente a esta data, virem a ser constituídas dívidas.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por Municipio De Vila Nova De Famalicao, NIPC 506663264, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado mediante declaração de 4 de Novembro de 2008, é emitida a presente certidão, que vai datada e averbada da minha assinatura, aos 3 de Dezembro de 2014.

Esta certidão é para uso exclusivo de Municipio De Vila Nova De Famalicao (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Av.ª Eng.º Duarte Pacheco, 28 - 18º, - 1099-013 LISBOA
Tel: 707 206 707 Fax: 21 383 45 31
www.portaldasfinancas.gov.pt

136

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **CENTRO SOCIAL CULTURAL S.PEDRO DE BAIRRO**
Firma/denominação **CENTRO SOCIAL CULTURAL S.PEDRO DE BAIRRO**
Número de Identificação de Segurança Social **20004560311**
Número de Identificação Fiscal **501474870**
Número de Declaração **10277091**
Data de emissão **04-12-2014**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2014.12.04 16:04:19 +00:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, o contribuinte Fabrica Da Igreja Paroquial De S Pedro De Bairro, NIF/NIPC 503061603, nesta data, tem a sua situação tributária regularizada, visto que não é devedora(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respectivos juros (art.º 2.º, al. a) do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro).

A presente certidão é válida por seis meses, nos termos do art.º 3.º, n.º2 do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e referente à situação tributária do contribuinte na data em que é emitida, podendo, posteriormente a esta data, virem a ser constituídas dívidas.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por Municipio De Vila Nova De Famalicao, NIPC 506663264, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado mediante declaração de 4 de Julho de 2011, é emitida a presente certidão, que vai datada e averbada da minha assinatura, aos 3 de Dezembro de 2014.

Esta certidão é para uso exclusivo de Municipio De Vila Nova De Famalicao (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Av.ª Eng.º Duarte Pacheco, 28 - 18º, - 1099-013 LISBOA
Tel: 707 206 707 Fax: 21 383 45 31
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

137

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO PEDRO DE BAIRRO	20016529549	503061603

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 04-12-2014 15:04:45

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Manuel Augusto da Silva Correia, Chefe do Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que MUNDOS DE VIDA - ASSOCIAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO E SOLIDARIEDADE, NIF 501453962, tem a sua situação tributária regularizada, uma vez que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos, prestações tributárias ou acréscimos legais.

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 24º do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão em 27 de Novembro de 2014.

O Chefe de Finanças

(Manuel Augusto da Silva Correia)

Elementos para validação	
Nº Contribuinte:	501453962
Cód. Validação:	MZFZMHRJRGSZ

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

138

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **MUNDOS DE VIDA - ASSOCIACAO PARA A EDUCACAO E SOLIDARIEDADE**
Firma/denominação **MUNDOS DE VIDA - ASSOCIACAO PARA A EDUCACAO E SOLIDARIEDADE**
Número de Identificação de Segurança Social **20004563950**
Número de Identificação Fiscal **501453962**
Número de Declaração **10033262**
Data de emissão **30-10-2014**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2014.11.27 15:28:01 +00:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

Manuel Augusto da Silva Correia, Chefe de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, o contribuinte Fabrica Da Igreja Paroquial Do Divino Salvador De Vilarinho Das Cambas, NIF/NIPC 501436936, nesta data, tem a sua situação tributária regularizada, visto que não é devedora(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respectivos juros (art.º 2.º, al. a) do Dec. -Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro).

A presente certidão é válida por seis meses, nos termos do art.º 3.º, n.º2 do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e referente à situação tributária do contribuinte na data em que é emitida, podendo, posteriormente a esta data, virem a ser constituídas dívidas.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por Municipio De Vila Nova De Famalicao, NIPC 506663264, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado mediante declaração de 1 de Abril de 2014, é emitida a presente certidão, que vai datada e averbada da minha assinatura, aos 3 de Dezembro de 2014.

Esta certidão é para uso exclusivo de Municipio De Vila Nova De Famalicao (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

O Chefe de Finanças



(Manuel Augusto da Silva Correia)

Av.ª Eng.º Duarte Pacheco, 28 - 18º, - 1099-013 LISBOA
Tel: 707 206 707 Fax: 21 383 45 31
www.portaldasfinancas.gov.pt

139

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DO DIVINO SALVADOR DE VILARINHO DAS CAMBAS	20017872250	501436936

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 03-12-2014 16:25:41

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

CONTRIBUINTE N.º 506663269
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

DATA	PAGINA
2014/12/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
272	2014/12/15	7836	2014

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
501436936	4532	OCR

COMISSAO FABRIQUEIRA IGREJA VILARINHO CAMBAS
IGREJA
49 VILARINHO DAS CAMBAS
4760-762 VILARINHO DAS CAMBAS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ESPACOS DE APOIO AS ATIVIDADES EDUCATIVAS - PAGAMENTO DE DESPESAS

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4212	TRANSFERENCIAS CORRENTES - EDUCAÇAO			8.000,000		8.000,000	

EXTENSO
OITO MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	8.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	8.000,00

Compromisso n.º 2014/7836, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2014/5803

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2014	5803	5	4212	0102	04070102				92.603,05	8.000,00	84.603,05

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2014/12/15

O Chefe de Divisão Financeira

PROCESSADO POR COMPUTADOR

CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

DATA	PAGINA
2014/12/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
272	2014/12/15	7835	2014

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
501453962	457	OCR

MUNDOS DE VIDA - ASSOCIAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO E SOLIDARIEDADE
R.DA QUINTA DA SERRA, Nº101
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4760-683 LOUSADO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ESPACOS DE APOIO AS ATIVIDADES EDUCATIVAS - PAGAMENTO DE DESPESAS

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4212	TRANSFERENCIAS CORRENTES - EDUCAÇAO			9.600,000		9.600,000	

EXTENSO
NOVE MIL E SEISCENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	9.600,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	9.600,00

Compromisso n.º 2014/7835, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2014/5803

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2014	5803	4	4212	0102	04070102				102.203,05	9.600,00	92.603,05

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2014/12/15

O Chefe de Divisão Financeira

PROCESSADO POR COMPUTADOR

CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

DATA	PAGINA
2014/12/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
272	2014/12/15	7834	2014

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
503061603	318	OCR

CONSELHO DA FABRICA DA IGREJA DA PAROQUIA DE S.PEDRO DE BAIRRO
LUGAR DA IGREJA
4 BAIRRO
4765-032 BAIRRO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ESPACOS DE APOIO AS ATIVIDADES EDUCATIVAS - PAGAMENTO DE DESPESAS

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4212	TRANSFERENCIAS CORRENTES - EDUCAÇAO			9.000,000		9.000,000	

EXTENSO
NOVE MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	9.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	9.000,00

Compromisso n.º 2014/7834, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2014/5803

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2014	5803	3	4212	0102	04070102				111.203,05	9.000,00	102.203,05

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2014/12/15

O Chefe de Divisão Financeira

PROCESSADO POR COMPUTADOR

CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

DATA	PAGINA
2014/12/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
272	2014/12/15	7832	2014

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
501474870	274	OCR

CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S. PEDRO DE BAIRRO
RUA DA INFÂNCIA,N°199
4 BAIRRO
4765-016 BAIRRO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ESPACOS DE APOIO AS ATIVIDADES EDUCATIVAS - PAGAMENTO DE DESPESAS

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4212	TRANSFERENCIAS CORRENTES - EDUCAÇAO			7.200,000		7.200,000	

EXTENSO
SETE MIL E DUZENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	7.200,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	7.200,00

Compromisso n.° 2014/7832, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2014/5803

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2014	5803	2	4212	0102	04070102				118.403,05	7.200,00	111.203,05

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2014/12/15

O Chefe de Divisão Financeira

PROCESSADO POR COMPUTADOR

CONTRIBUINTE N.º 500605264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

DATA	PAGINA
2014/12/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
272	2014/12/15	7831	2014

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
500341583	240062	OCR

DIDÁXIS - COOPERATIVA DE ENSINO, CRL
RUA ANTONIO SERGIO, Nº 188
34 RIBA D'AVE
4765-213 RIBA DE AVE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ESPACOS DE APOIO AS ATIVIDADES EDUCATIVAS - PAGAMENTO DE DESPESAS

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4212	TRANSFERENCIAS CORRENTES - EDUCAÇAO			12.000,000		12.000,000	

EXTENSO

DOZE MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	12.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	12.000,00

Compromisso n.º 2014/7831, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2014/5803

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2014	5803	1	4212	0102	04070102				130.403,05	12.000,00	118.403,05

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2014/12/15

O Chefe de Divisão Financeira

PROCESSADO POR COMPUTADOR

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

à reunião de câmara

EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO

142

PROPOSTA

Assunto: Auxílios Económicos 1.º CEB – Material Escolar (Ano Letivo 2014/2015)

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como uma das prioridades fornecer à população infanto-juvenil bases culturais e sociais preparando todos os jovens Famalicenses para enfrentar os desafios que a sociedade acarreta.

Todos sabemos que a infância é uma idade decisiva. A educação promovida pelo Município, a ação da família, a socialização efetuada nos espaços (in)formais tem muita importância no futuro das crianças e no seu desenvolvimento. Consideramos, por isso, que a educação é essencial para desenvolver a capacidade de pensar e para a aprendizagem da cidadania, designadamente através da vivência das regras de vida em comum, da partilha dos espaços, do conhecimento e na aceitação das diferenças.

O acesso à educação constitui um direito fundamental do ser humano.

Contudo esse acesso só se torna universal quando as condições sociais das crianças permitem que o direito seja materialmente concretizável.

Consciente dessa realidade, a Câmara Municipal tem feito uma aposta de significativa importância na efetivação de apoios que possam minimizar as assimetrias, concretizando objetivamente esse direito.

Um desses instrumentos é o Regulamento Municipal de Apoio à Educação. Inserindo novos paradigmas de apoio de ação social escolar, com a introdução de apoios a agregados de Escalão 3, a bonificação de 50% para um segundo descendente e de 100% para um terceiro descendente nos serviços da componente de apoio à família, o Regulamento obteve uma boa recetividade por parte da comunidade educativa, uma poupança efetiva para cerca de 70% dos agregados familiares dos nossos alunos da educação pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico (CEB) e tem suscitado o interesse de muitos Municípios.

Uma das medidas previstas no Regulamento, no seu artigo 33.º, é o apoio à aquisição de material escolar dos alunos que frequentam as escolas do 1.º ciclo do ensino básico da rede pública do Município e estejam posicionados nos Escalões 1 e 2 do Abono de Família.

Refere, ainda, no n.º 3 do referido artigo, que os valores pecuniários dos auxílios económicos de material escolar são os fixados por despacho do membro do Governo responsável pela área da Educação, o que, para este letivo, 2014/2015, foi publicado em Diário da República, a 8 de setembro, com o Despacho n.º 11306-D/2014, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, definindo os valores de 13,00 EUR e 6,50 EUR, respetivamente para os Escalões 1 (A) e 2 (B).

Assim, de acordo com o artigo 33.º do Regulamento Municipal de Apoio à Educação e da alínea hh) do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Proceder ao pagamento, de acordo com Anexo I, apenso à presente Proposta, dos auxílios económicos para material escolar, no valor global de 4.927,00 EUR (Quatro mil novecentos e vinte e sete Euros), relativo ao ano letivo 2014/2015.**

2. **Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 10 de dezembro de 2014

O Vereador da Educação,

Leonel Rocha

/Leonel Agostinho Azevedo Rocha/

143

ANEXO I

AUXÍLIOS ECONÓMICOS 1.º CEB - MATERIAL ESCOLAR

Agrupamento	Escola	Nome	NIF	Escalão	Valor	Encarregado de Educação	NIF
Padre Benjamim Salgado	EB Estalagem, Vermoim	Daniel Araújo Rego	269387781	2	6,50	Maria Reis Araújo Rego	190951974
Padre Benjamim Salgado	EB Estalagem, Vermoim	Lara Daniela Oliveira Neto	261850180	2	6,50	Maria de Fátima Carvalho Neto	196122180
Padre Benjamim Salgado	EB Estalagem, Vermoim	Nuno Miguel Oliveira Lopes	261811550	2	6,50	Maria Elisabete Dias Oliveira	222949716
Padre Benjamim Salgado	EB Estalagem, Vermoim	Beatriz Marques Araújo	266947638	2	6,50	Ana Maria Marques Antunes	219727147
Padre Benjamim Salgado	EB Estalagem, Vermoim	Leticia Dias Pereira	260601250	2	6,50	Elsa Cristina Dias Fernandes	220746184
Padre Benjamim Salgado	EB Estalagem, Vermoim	João Paulo Peixoto Carvalho Machado	270714790	1	13,00	Maria de Fátima Peixoto Machado	218059744
Padre Benjamim Salgado	EB Estalagem, Vermoim	José Romão Muculo Carvalho	270182390	1	13,00	Sidalha Domingos Hebo Muculo	233787577
Padre Benjamim Salgado	EB Estalagem, Vermoim	Patricia Araújo Alves	265470722	2	6,50	Maria do Céu Oliveira Araújo Alves	207234183
Padre Benjamim Salgado	EB Estalagem, Vermoim	Raquel Mirra Carvalho	258345411	1	13,00	Cristina Maria Pinto Mirra Carvalho	194986942
Padre Benjamim Salgado	EB Estalagem, Vermoim	Tiago Filipe Macamo Carvalho	272358460	2	6,50	Filomena Azevedo Oliveira	121756582
Padre Benjamim Salgado	EB Estalagem, Vermoim	Cláudia Mendanha Azevedo Alves	274136473	1	13,00	Rosa Maria Cardoso de Azevedo	211466603
Padre Benjamim Salgado	EB Estalagem, Vermoim	Gonçalo Matias Alves Oliveira	255422814	1	13,00	Maria do Rosário Faria Alves	193949105
Padre Benjamim Salgado	EB Estalagem, Vermoim	Joana Monteiro Antunes	257125361	2	6,50	Olinda Maria Sá Monteiro Antunes	185148492
Padre Benjamim Salgado	EB Agra Maior, Vermoim	Ana Luísa Gomes Dinis	265658896	2	6,50	Cassilda Manuela Saldanha Gomes	214440893
Padre Benjamim Salgado	EB Agra Maior, Vermoim	Henrique Dinis Ribeiro Rocha	265699223	2	6,50	Sandra Carla Machado Ribeiro	220723940
Padre Benjamim Salgado	EB Agra Maior, Vermoim	João Pedro Azevedo Sá	273962370	2	6,50	Maria Fernanda Monteiro Azevedo	252529219
Padre Benjamim Salgado	EB Agra Maior, Vermoim	João Pedro da Silva Costa	273609491	2	6,50	Marisa Sofia Azevedo da Silva	224352202
Padre Benjamim Salgado	EB Agra Maior, Vermoim	Tiago André Dantas Sousa	274880059	1	13,00	Natália Maria Gomes Dantas	226822540
Padre Benjamim Salgado	EB Agra Maior, Vermoim	Álvaro Costa Martins	251389545	2	6,50	Maria de Fátima Vaz Faria Costa	220708169
Padre Benjamim Salgado	EB Agra Maior, Vermoim	Rodrigo José Ribeiro Rocha	265699070	2	6,50	Sandra Carla Machado Ribeiro	220723940
Padre Benjamim Salgado	EB Agra Maior, Vermoim	Hugo Flipe Sousa Marques	275348466	1	13,00	Maria do Carmo Oliveira das Neves Sousa	157238156
Padre Benjamim Salgado	EB Pousada de Saramagos	Alexandre Freitas Rodrigues	273156136	2	6,50	Maria Adelaide Costa Machado Fernandes	189901543
Padre Benjamim Salgado	EB Pousada de Saramagos	André Silva Alves	255376090	1	13,00	Glória Maria Carneiro da Silva	222167174
Padre Benjamim Salgado	EB Pousada de Saramagos	Carlos Daniel Lopes Cunha	254372074	2	6,50	Maria da Luz Oliveira Lopes Cunha	211757969
Padre Benjamim Salgado	EB Pousada de Saramagos	João Rafael Castro Azevedo	274030438	1	13,00	Zélia Silva Castro Azevedo	187819157
Padre Benjamim Salgado	EB Pousada de Saramagos	Rui Carneiro Ribeiro	258636424	1	13,00	Maria Fátima Leite Carneiro	200893912
Padre Benjamim Salgado	EB Pousada de Saramagos	Tiago Monteiro Matos	272269476	2	6,50	Ermelinda Rosa Ferreira Monteiro	211088983
Padre Benjamim Salgado	EB Pousada de Saramagos	Alexandre Filipe Lima Martins	271728078	1	13,00	Maria Cristina Santos Lima	211263508
Padre Benjamim Salgado	EB Pousada de Saramagos	João Pedro Gomes Fernandes de Faria	274809877	2	6,50	Rosa Oliveira Gomes Barbosa	211490440
Padre Benjamim Salgado	EB Pousada de Saramagos	Filipa Bezerra Gonçalves	259477133	2	6,50	Josefina Pereira Bezerra	183020065
Padre Benjamim Salgado	EB Pousada de Saramagos	Rafael André Ribeiro Rodrigues	261724428	2	6,50	Ana Cristina Ribeiro Magalhães	204014808
Padre Benjamim Salgado	EB Pousada de Saramagos	Juliana Peixoto da Costa Dias	272719862	2	6,50	Joaquim da Costa Dias	203865197
Padre Benjamim Salgado	EB Pousada de Saramagos	Mariana Costa Araújo	273454757	2	6,50	Maria Goreti Magalhães Costa	189823917
Padre Benjamim Salgado	EB Pousada de Saramagos	Diogo Rafael Dias Simões	272313211	2	6,50	Carla Elisabete Araújo Dias	208388575
Padre Benjamim Salgado	EB Pousada de Saramagos	Francisca de Oliveira Pereira	275009416	1	13,00	Diana Manuela Alves Oliveira	225091980
Padre Benjamim Salgado	EB Pousada de Saramagos	Hélder Filipe Oliveira Mendes	268261016	2	6,50	Francisco Albano Pereira Mendes	216751748
Padre Benjamim Salgado	EB Pousada de Saramagos	José Miguel de Sousa Machado	276599268	1	13,00	Maria Helena Machado Soares de Carvalho	188528598
Padre Benjamim Salgado	EB Pousada de Saramagos	Leonor Feitas Valente	265221374	2	6,50	Eduarda Cristina Azevedo Freitas	200190725
Padre Benjamim Salgado	EB Pousada de Saramagos	Maria Eduarda Sá Fonseca	266291082	2	6,50	Adriana Manuela Ferreira Araújo Sá	227349709
Padre Benjamim Salgado	EB Pousada de Saramagos	Rafael Machado Fernandes	275216217	2	6,50	Sérgio Manuel Carvalho Fernandes	218634870
Padre Benjamim Salgado	EB Boca do Monte, Mogege	Ana Beatriz Pereira Ferreira	256697329	2	6,50	Maria Augusta Costa Pereira	197801880

ANEXO I

AUXÍLIOS ECONÓMICOS 1.º CEB - MATERIAL ESCOLAR

Agrupamento	Escola	Nome	NIF	Escalão	Valor	Encarregado de Educação	NIF
Padre Benjamim Salgado	EB Boca do Monte, Mogege	Mariana Costa Oliveira	255751486	2	6,50	Élia de Jesus Mendes Costa	215269101
Padre Benjamim Salgado	EB Boca do Monte, Mogege	Bruno Pereira Silva Faria	267843739	2	6,50	Maria da Luz Pereira Silva Faria	193020653
Padre Benjamim Salgado	EB Boca do Monte, Mogege	Gonçalo Cristóvão Faria Lemos	251478610	1	13,00	Francisco Lemos	162078900
Padre Benjamim Salgado	EB Boca do Monte, Mogege	Mariana Ferreira Henrique	252669827	2	6,50	Rosalina Clara Quinteiro Ferreira	223429716
Padre Benjamim Salgado	EB Boca do Monte, Mogege	Mónica Isabel Ferreira Gonçalves	255122896	2	6,50	Fernanda Maria Quinteiro Ferreira	191490679
Padre Benjamim Salgado	EB Boca do Monte, Mogege	Ana Beatriz Martins Lima	265066700	2	6,50	Sandra Vanessa Martins Peixoto	255099983
Padre Benjamim Salgado	EB Boca do Monte, Mogege	André Filipe Roque Pereira	273186744	2	6,50	Natália Maria Brito Roque	200123866
Padre Benjamim Salgado	EB Boca do Monte, Mogege	Lara Filipa Ferreira Costa	258419261	2	6,50	Alberto Cristóvão Gomes da Costa	194614875
Padre Benjamim Salgado	EB Boca do Monte, Mogege	Laura Rocha Matos	263620565	1	13,00	Joana Maria Mendes Rocha	201325950
Padre Benjamim Salgado	EB Boca do Monte, Mogege	Adriana Mesquita Ribeiro	272831360	1	13,00	Maria Celeste Mesquita Dias	196562457
Padre Benjamim Salgado	EB Boca do Monte, Mogege	Simão Pedro Coelho Faria	259365270	2	6,50	Raquel de Lurdes Ferreira Coelho	208778616
Padre Benjamim Salgado	EB Boca do Monte, Mogege	Tomás Ferreira Fernandes	266601383	2	6,50	Carla Susana Machado Ferreira	232062609
Padre Benjamim Salgado	EB Boca do Monte, Mogege	Tomás Francisco Oliveira Torres	261828568	2	6,50	Maria de Lurdes Fereira Oliveira	196562554
Padre Benjamim Salgado	EB de Joane	Ana Beatriz Araújo Coelho	258872101	2	6,50	Andreia Sofia da Silva Araújo	231572344
Padre Benjamim Salgado	EB de Joane	Eduarda Filipa Ribeiro	259916560	2	6,50	Márcia Flipa Azevedo Ribeiro	216168759
Padre Benjamim Salgado	EB de Joane	Gabriel Martins Rodrigues Silva	254725708	2	6,50	Isabel Martins Silva	207221243
Padre Benjamim Salgado	EB de Joane	Joana Silva Ferreira	259345024	2	6,50	Andreia Filipa Pinto da Silva	259345024
Padre Benjamim Salgado	EB de Joane	José Pedro da Silva Oliveira	252217403	2	6,50	José Emanuel de Oliveira	194604601
Padre Benjamim Salgado	EB de Joane	Bruno Miguel Fernandes Azevedo	256517177	2	6,50	José Gaspar Barros Azevedo	197218237
Padre Benjamim Salgado	EB de Joane	Catarina Mendes Ribeiro	257779450	1	13,00	Maria da Conceição Mendes	187061939
Padre Benjamim Salgado	EB de Joane	João Pedro Oliveira Moreira	265297478	1	13,00	Carla Isabel Rodrigues Oliveira	247867276
Padre Benjamim Salgado	EB de Joane	Rui Pedro Oliveira Gomes	252743202	2	6,50	Maria de Fátima Faria Oliveira	199402248
Padre Benjamim Salgado	EB de Joane	Alexandre Manuel Lima da Silva	253207215	2	6,50	Paula Cristina da Silva Lima	208212981
Padre Benjamim Salgado	EB de Joane	José Pedro Simões Ribeiro	254389376	2	6,50	Maria Beatriz Moreira Simões	190464704
Padre Benjamim Salgado	EB de Joane	Tatiana Ferreira da Costa	265178053	2	6,50	Joana Patrícia Lima Ferreira	226606732
Padre Benjamim Salgado	EB de Joane	Tiago José Pinto Lopes	256502633	2	6,50	António José Leite Lopes	197601448
Padre Benjamim Salgado	EB de Joane	Vítor Hugo Moreira Mesquita	273712373	2	6,50	Beatriz Manuela Mendes Moreira	184585074
Padre Benjamim Salgado	EB de Joane	Bruno Micael Araújo Melo	267832923	1	13,00	Marta Patrícia Oliveira Araújo	223657450
Padre Benjamim Salgado	EB de Joane	Bruno Pereira Marques	273571567	2	6,50	António José de Oliveira Marques	202850587
Padre Benjamim Salgado	EB de Joane	Rodrigo Silva Ribeiro	264358546	2	6,50	Paula Susana Silva Cunha	201579162
Padre Benjamim Salgado	EB de Joane	António Simões Costa Cardoso	269396802	2	6,50	Ana Sofia Barros Simões	234872500
Padre Benjamim Salgado	EB de Joane	Lara Ribeiro Silva	263726541	2	6,50	Susana Valentina Simões Ribeiro	216361893
Padre Benjamim Salgado	EB de Joane	Gonçalo Filipe Machado Silva	264775740	1	13,00	Claúdia Elisabete Silva Machado	207535396
Padre Benjamim Salgado	EB de Joane	Gonçalo Miguel Pereira Rodrigues	273404628	1	13,00	Vera Lúcia Oliveira Pereira	230760600
Padre Benjamim Salgado	EB de Joane	Beatriz da Costa Dias	253057590	2	6,50	Natalia Maria Ferreira Dias	206453493
Padre Benjamim Salgado	EB de Joane	Helena Isabel Machado RodrigueS	248177516	2	6,50	Teresa Sónia Peixoto Machado Rodrigues	223909360
Padre Benjamim Salgado	EB de Joane	Jorge Emanuel Ferreira Marques Oliveira	273958160	2	6,50	Olinda Maria Ferreira Oliveira	207796564
Padre Benjamim Salgado	EB de Joane	Martinho da Costa Dias	253057477	2	6,50	Natália Maria Ferreira da Costa Dias	208453493
Padre Benjamim Salgado	EB de Joane	Vitor Saldanha Morais	274937646	1	13,00	Rosa Susana Silva Saldanha	216170010
Padre Benjamim Salgado	EB de Joane	Pedro Daniel Machado Fernandes	257435093	2	6,50	Herminia Eduarda Machado Cardoso	229432220
Padre Benjamim Salgado	EB de Joane	Ana Catarina Machado Fernandes	269916717	2	6,50	Herminia Eduarda Machado Cardoso	229432220

ANEXO I

AUXÍLIOS ECONÓMICOS 1.º CEB - MATERIAL ESCOLAR

Agrupamento	Escola	Nome	NIF	Escalão	Valor	Encarregado de Educação	NIF
Padre Benjamim Salgado	EB de Joane	Leandro Oliveira da Silva	262185725	2	6,50	Andreia Raquel Lima da Silva	239032527
Padre Benjamim Salgado	EB de Joane	Simão Azevedo Mendes	269160272	2	6,50	Ricardo Manuel Alves Mendes	219575002
Padre Benjamim Salgado	EB de Joane	Fábio Gomes Oliveira	266967272	2	6,50	Leonel Valter Costa Oliveira	207234264
Padre Benjamim Salgado	EB de Joane	Margarida Silva Ferreira	274071711	2	6,50	Andreia Filipa Pinto Silva	217330754
Padre Benjamim Salgado	EB de Joane	Simão Pedro Silva Castro	259914967	2	6,50	José Paulo Marques de Castro	184585546
Padre Benjamim Salgado	EB de Joane	João Filipe Pereira Martins Lima de Sá	273254820	2	6,50	Maria Manuela Abreu Sousa	212791206
Padre Benjamim Salgado	EB de Joane	João Pedro Simões Oliveira	261670620	2	6,50	Carla da Conceição Araújo Simões	223758680
Padre Benjamim Salgado	EB de Joane	Margarida Silva Araújo	260263494	2	6,50	Maria da Conceição Machado da Silva	200338048
Padre Benjamim Salgado	EB de Joane	Gonçalo Mendes Gomes	255340141	1	13,00	Maria Isabel Magalhães Mendes	201989107
Padre Benjamim Salgado	EB de Joane	José Francisco Machado Oliveira	251050548	2	6,50	Carla Sofia Braga Faria Machado	202506738
Padre Benjamim Salgado	EB de Joane	Margarida Ribeiro Rodrigues	257202960	2	6,50	Pedro André Pimenta Rodrigues	231031408
Padre Benjamim Salgado	EB de Joane	Margarida Ferreira Sousa	256121478	2	6,50	Deolinda da Conceição Costa Ferreira	204761913
Padre Benjamim Salgado	EB de Joane	Miguel Ângelo Oliveira	256171327	2	6,50	Armindo Miguel de Sousa Oliveira	220457646
Padre Benjamim Salgado	EB de Joane	Sara Maria Oliveira Silva	274911353	1	13,00	Margarida Cristina Mendes Oliveira	196122457
Padre Benjamim Salgado	EB de Joane	Beatriz Maria Pereira da Silva	258005181	2	6,50	Cristina Paula Mendes Pereira da Silva	189101490
Padre Benjamim Salgado	EB de Joane	Rui Pedro Teixeira Olveira	256120153	2	6,50	Natália Cristina Martins Teixeira	201580667
Padre Benjamim Salgado	EB de Joane	José Augusto Batista Silva	273205250	2	6,50	Fernanda Manuela Fernandes Batista	219520739
Padre Benjamim Salgado	EB de Joane	Pedro Manuel Carvalho Lobo	256341486	2	6,50	Marta Cristina Oliveira Carvalho	212581546
Padre Benjamim Salgado	EB de Joane	Sofia Isabel Batista Coelho	256312524	2	6,50	Eugénia Paula Fernandes Batista	219479828
Padre Benjamim Salgado	EB de Joane	David Emanuel Faria Costa	270089110	2	6,50	Ângela Maria Alves Faria	224388983
Padre Benjamim Salgado	EB de Joane	Diana Catarina Pereira Machado	270182438	1	13,00	Ângela Rosário Torres Pereira Machado	210754001
Padre Benjamim Salgado	EB de Joane	Francisca Oliveira Silva	269872647	1	13,00	Susana Cristina Sousa Olivera	207097488
Padre Benjamim Salgado	EB de Joane	Rodrigo da Silva Rodrigues	265439132	2	6,50	Andreia Raquel Lima da Silva	239032527
Padre Benjamim Salgado	EB de Joane	Simão Pedro Borges Fernandes	267464835	2	6,50	Francisco Maximiano Matos Fernandes	204434033
Padre Benjamim Salgado	EB de Joane	Bruna Tatiana Ferreira Meira	275344967	2	6,50	Carla Raquel Ferreira Meira	256634289
Padre Benjamim Salgado	EB de Joane	Gonçalo Silva Castro	269831215	2	6,50	Sandra Manuela de Castro e Silva	218123825
Padre Benjamim Salgado	EB de Joane	Mariana Oliveira Silva	273935194	2	6,50	Rosa Isabel Dias de Oliveira	183950950
Padre Benjamim Salgado	EB de Joane	Vítor Hugo Machado Fernandes	257551280	2	6,50	Hermínia Eduarda Machado Cardoso	229432220
Gondifelos	EBI Gondifelos	Simão Pedro Moreira Leal	267280327	1	13,00	Rosária Maria Martins Moreira	197850804
Gondifelos	EBI Gondifelos	Ana Beatriz Graça Pereira	275333230	1	13,00	Carla Daniela Castro Graça	246296674
Gondifelos	EBI Gondifelos	Afonso Novais Rodrigues	266565310	1	13,00	Maria da Graça Gomes Novais	215443144
Gondifelos	EBI Gondifelos	Rodrigo Novais Rodrigues	266324266	1	13,00	Maria da Graça Gomes Novais	215443144
Gondifelos	EBI Gondifelos	Diana Filipa Martins Maciel	275248895	1	13,00	Maria Rosa da Silva Martins	195927508
Gondifelos	EBI Gondifelos	Luana Maria Ferreira Brás	270001476	2	6,50	António José Afonseca Brás	191091928
Gondifelos	EBI Gondifelos	Margarida Pereira Oliveira	274375281	2	6,50	Deolinda da Silva Pereira	199489416
Gondifelos	EBI Gondifelos	Matilde Carvalho Campos	266086322	2	6,50	Ana Maria Ferreira Carvalho	194560988
Gondifelos	EBI Gondifelos	Pedro Miguel Oliveira Carneiro	274750538	2	6,50	Marisa Pinheiro de Oliveira	239851935
Gondifelos	EBI Gondifelos	Daniel Dinis Agra	271635266	2	6,50	Maria Elisabete Postiga Dinis	210788593
Gondifelos	EBI Gondifelos	Lara Beatriz Alves da Fonseca	274526549	1	13,00	Ana Cristina Alves da Fonseca	226870782
Gondifelos	EBI Gondifelos	David Ferreira Faria	264517970	1	13,00	Maria Emília de Sá Ferreira Faria	199538840
Gondifelos	EBI Gondifelos	Matilde Vilas Boas Ribeiro	262581736	2	6,50	Cristina Maria Ferreira Vilas Boas	210999144

ANEXO I

AUXÍLIOS ECONÓMICOS 1.º CEB - MATERIAL ESCOLAR

Agrupamento	Escola	Nome	NIF	Escalão	Valor	Encarregado de Educação	NIF
Gondifelos	EBI Gondifelos	Ana Margarida Maciel da Silva	263353966	2	6,50	Sandra MariaNovais Maciel	204785153
Gondifelos	EBI Gondifelos	Mariana Miranda Ribeiro	273338480	2	6,50	José Faria Ribeiro	177938226
Gondifelos	EBI Gondifelos	Simão Rodrigues da Silva	279142960	2	6,50	Rosa Maria Campos Rodrigues da Silva	203637496
Gondifelos	EBI Gondifelos	Cristiano da Silva Sousa	249532760	2	6,50	Joaquim Carlos Carvalho Sousa	195586069
Gondifelos	EBI Gondifelos	Ana Sofia Carvalho da Silva	275068030	1	13,00	Ana Maria de Carvaho Soares	224680560
Gondifelos	EBI Gondifelos	Sara Maria Couto Silva	264252411	1	13,00	Susana Maria Araujo Couto	208388460
Gondifelos	EBI Gondifelos	Renato da Costa Ribeiro	257146130	1	13,00	Paula Maria Loureiro da Costa Ribeiro	193578239
Gondifelos	EBI Gondifelos	Luis Filipe Macedo Carvalho	275089746	1	13,00	Domingos Silva Carvalho	229715648
Gondifelos	EBI Gondifelos	Ana Rita Silva Machado	261148222	2	6,50	Delfina da Silva Calçada	184069017
Gondifelos	EBI Gondifelos	Mariana Oliveira Miranda	275125866	2	6,50	Maria Manuela da Silva Oliveira	201657865
Gondifelos	EBI Gondifelos	Pedro Miguel da Costa Oliveira	254821898	2	6,50	Sofia Manuela Ramos da Costa	233964886
Gondifelos	EBI Gondifelos	João Miguel Moreira Ruas	271299088	2	6,50	Susana Maria Rodrigues Moreira Ruas	208848371
Gondifelos	EBI Gondifelos	Fátima Coentrão Amaral	258338458	2	6,50	Ana Paula Pereira Coentrão	227695720
Gondifelos	EBI Gondifelos	Bruno Miguel Gavina Meireles	260741639	2	6,50	Elsa Maria Gavina Pereira	199868115
Gondifelos	EBI Gondifelos	Rodrigo Carvalho da Silva	275068447	1	13,00	Ana Maria de Carvalho Soares	224680560
Gondifelos	EBI Gondifelos	Bruna Alexandra Leal Oliveira	274246767	1	13,00	Sandra Fernandes Leal	218466510
Gondifelos	EBI Gondifelos	Lara Maria Campos da Silva	257299173	2	6,50	Susan Cristiano Campos Silva	219948747
Gondifelos	EBI Gondifelos	Marcelo Francisco Carneiro Duarte	255299095	2	6,50	Maria Crsitina Ferreira Carneiro Duarte	190282290
Gondifelos	EB Cavalões	Rafael Simão Pinto Pereira	273321749	1	13,00	Joaquina da Conceição Pereira Pinto	198528922
Gondifelos	EB Cavalões	André Filipe Pinto Pereira	273321455	1	13,00	Joaquina da Conceição Pereira Pinto	198528922
Gondifelos	EB Cavalões	Rodrigo da Silva Gomes	273121480	1	13,00	Sandra Maria Carvalho Alves da Silva	216139830
Gondifelos	EB Cavalões	Francisco José Moreira Carvalho	262511835	1	13,00	Luísa Maria Carvalho Moreira	202438929
Gondifelos	EB Cavalões	Gonçalo Ribeiro Dias	261378252	1	13,00	Cátia Sofia Araujo Lopes Sousa Ribeiro	239489667
Gondifelos	EB Cavalões	Letícia Filipa Ribeiro Bastos	262312581	2	6,50	Cristina Filipa da Silva Ribeiro	235240320
Gondifelos	EB Cavalões	Nuno Afonso Costa Ferreira	259601187	2	6,50	José Henrique Oliveira Ferreira	187739773
Gondifelos	EB Cavalões	Gonçalo José Fernandes Cruz	267173636	2	6,50	Maria de Lurdes Fernandes Ferreira	199531803
Gondifelos	EB Cavalões	Domingos Cristiano Oliveira Campos	266741673	1	13,00	Maria de Fátima Silva Oliveira Campos	199538980
Gondifelos	EB Cavalões	Tatiana Sofia Pinto Pereira	261201093	1	13,00	Joaquina da Conceição Pereira Pinto	198528922
Gondifelos	EB Cavalões	Catarina Sofia Silva Araújo	264563700	2	6,50	Sandra da Conceição Miranda da Silva	202438775
Gondifelos	EB Outiz	Melanie da Silva Vilas Boas	274861631	1	13,00	Susana Alexandra Silva Sousa	219712794
Gondifelos	EB Outiz	Fábio Renato Rodrigues Ferreira	261771760	1	13,00	Paulo Manuel Fonseca Ferreira	187969361
Gondifelos	EB Outiz	Lara Eunice Araújo Gonçalves	275534642	1	13,00	Mafalda Sofia Oliveira Araujo	223779407
Gondifelos	EB Outiz	Beatriz Oliveira Jacó	262150352	1	13,00	Maria Emilia Campos Oliveira	194857980
Gondifelos	EB Outiz	Gabriela João Sousa da Costa	257383735	1	13,00	Maria de Fátima Sousa da Rocha	204465516
Gondifelos	EB Outiz	Rúben Filipe Araújo Gonçalves	275538125	1	13,00	Mafalda Sofia Oliveira Araujo	223779407
Gondifelos	EB Outiz	Ana Francisca da Costa Lopes	255383037	2	6,50	Maria de Lurdes Carvalho da Costa	197405070
Camilo Castelo Branco	EB Lagoa	Alexandre da Silva Oliveira	274528690	2	6,50	Liliana Raquel Oliveira e Silva	227275659
Camilo Castelo Branco	EB Avidos	Lara Daniela Pinho Andrade	263145611	2	6,50	Filipa Daniela Pereira Alves de Pinho Andrade	229819745
Camilo Castelo Branco	EB Avidos	Afonso Miguel Pinho Andrade	274780453	2	6,50	Filipa Daniela Pereira Alves de Pinho Andrade	229819745
Camilo Castelo Branco	EB Landim	Ana Beatriz Fernandes Silva	261775855	1	13,00	Eloisa Cristiana de Jesus Fernandes	214955796
Camilo Castelo Branco	EB Landim	Ricardo Jorge Ribeiro Machado	276791592	1	13,00	Eugénia Manuela da Silva Ribeiro	215139399

ANEXO I

AUXÍLIOS ECONÓMICOS 1.º CEB - MATERIAL ESCOLAR

Agrupamento	Escola	Nome	NIF	Escalão	Valor	Encarregado de Educação	NIF
Camilo Castelo Branco	EB Antas	Eduardo José Oliveira Marques	266081738	1	13,00	Mónica Patrícia Lopes de Oliveira Marques	210841079
Camilo Castelo Branco	EB Antas	Diana Azevedo Alves	261500198	2	6,50	Cândida Paula Santos Azevedo	261500198
Camilo Castelo Branco	EB Lameiras, Antas	Tiago da Silva Mesquita	269587110	1	13,00	Ana Alexandra Neves da Silva	204986818
Camilo Castelo Branco	EB Lameiras, Antas	Rodrigo Silva Cardoso	277441340	1	13,00	Maria Amélia Pereira Silva	140806547
Camilo Castelo Branco	EB Lameiras, Antas	João Filipe Ribeiro Soares	256988161	2	6,50	Fernanda Maria Ribeiro Faria Soares	198645570
Camilo Castelo Branco	EB Conde S. Cosme, VNF	Matilde Pereira	271984171	2	6,50	Mónica Carla Machado Pereira Silva	225485567
Camilo Castelo Branco	EB Conde S. Cosme, VNF	Ana Rita Correia da Silva	270462970	2	6,50	Isabel Maria Oliveira Correia	200894498
Camilo Castelo Branco	EB Luís de Camões, VNF	Ana Carolina Oliveira Marques	266081916	1	13,00	Mónica Patrícia Lopes de Oliveira Marques	210841079
Camilo Castelo Branco	EB Luís de Camões, VNF	Tiago André Rodrigues Azevedo	262427494	2	6,50	Susana Maria Silva Rodrigues	200631977
Camilo Castelo Branco	EB Luís de Camões, VNF	Sofia David Gomes da Costa	269956263	2	6,50	Patrícia Isabel Oliveira Ferreira Gomes	218415001
Camilo Castelo Branco	EB Luís de Camões, VNF	Nelson Filipe Costa Silva	265316383	2	6,50	Sandra Raquel Lamego Costa Silva	214028160
Camilo Castelo Branco	EB Luís de Camões, VNF	Maria Inês Ribeiro Soares	263428893	2	6,50	Fernanda Maria Ribeiro Faria Soares	198645570
Camilo Castelo Branco	EB Luís de Camões, VNF	Eduardo Filipe Mesquita dos Santos	271252286	1	13,00	Rosa Maria Araújo Mesquita	243384602
Camilo Castelo Branco	EB Luís de Camões, VNF	Catarina José Camacho Lamego	257561340	2	6,50	Heda Maria Gonçalves Camacho	186684509
Camilo Castelo Branco	EB Luís de Camões, VNF	Andreia Sofia Lopes Santos	264681738	2	6,50	Jorge Manuel da Fonseca Santos	210615869
Camilo Castelo Branco	EB Luís de Camões, VNF	André Tiago Rodrigues Azevedo	262427656	2	6,50	Susana Maria Silva Rodrigues	200631977
D. Sancho I	EB Cabeçudos	Bruna Rafaela Papp Oliveira	276607023	1	13,00	Mihaela Cláudia Papp	261120735
D. Sancho I	EB Cabeçudos	Valerii Velmisev	273295551	1	13,00	Nataliia Velmiseva	273293745
D. Sancho I	EB Cabeçudos	Luísa Isabel Costa Silva	265333032	1	13,00	Elisabete Conceição Fernandes Costa	236444794
D. Sancho I	EB Cabeçudos	Carlos Alexandre Costa Silva	255806671	1	13,00	Elisabete Conceição Fernandes Costa	236444794
D. Sancho I	EB Cabeçudos	Gustavo Martins Azevedo	254776663	2	6,50	Ana Deolinda da Costa Martins	220625425
D. Sancho I	EB Cabeçudos	Paulo Henrique da Cunha Silva	269227377	2	6,50	Elisabete Maria Gomes Cunha	202850340
D. Sancho I	EB Cabeçudos	Lara Patrícia Silva Guedes	275108643	2	6,50	José Carlos Alves Guedes	197769110
D. Sancho I	EB Esmeriz	Matilde Gomes Fernandes	264187750	1	13,00	Andreia Maria Barbosa Gomes	229100830
D. Sancho I	EB Esmeriz	Márcia Carina Sousa Oliveira	273644580	1	13,00	Débora Juliana Miranda de Sousa	222064099
D. Sancho I	EB Esmeriz	Jéssica Sampaio da Silva	267726708	1	13,00	Maria Manuela Ferreira Araújo	227303199
D. Sancho I	EB Esmeriz	Mafalda Salomé de Araújo Sousa de Andra	275308200	1	13,00	Sandra Maria Pereira Araújo Andrade	201295741
D. Sancho I	EB Esmeriz	Tiago Simão Sousa Barbosa	254441335	1	13,00	Débora Juliana Miranda de Sousa	222064099
D. Sancho I	EB Esmeriz	Daniel Maia Sobral	273146920	1	13,00	Patrícia Moisés Maia	218576323
D. Sancho I	EB Esmeriz	Manuel Carlos Correia Meneses	262322404	2	6,50	Adelino Carlos Barreira Meneses	201899825
D. Sancho I	EB Esmeriz	Matilde da Silva Costa	270369970	1	13,00	Gabriel Ramiro Freitas da Costa	207414416
D. Sancho I	EB Esmeriz	Afonso Bandeira Araújo	258407573	2	6,50	Maria Antónia Bandeira Silva	202722007
D. Sancho I	EB Esmeriz	Beatriz Figueiredo Borges	251679438	2	6,50	Felix Manuel Costa Borges	176877800
D. Sancho I	EB Esmeriz	João Pedro da Silva Ribeiro	273224212	1	13,00	Carla Cristina Pereira Silva	199026548
D. Sancho I	EB Esmeriz	Diogo Barbosa Ferreira	274301857	2	6,50	Manuela de Lurdes Silva Barbosa	204498120
D. Sancho I	EB S. Miguel-O-Anjo, Calend	Lara Fabiana da Silva Oliveira	259623130	1	13,00	Dionísia Leal da Silva	227860241
D. Sancho I	EB S. Miguel-O-Anjo, Calend	Márcia Filipa Miranda Rodrigues	257682392	1	13,00	Andreia Sofia Sobral Miranda	238519066
D. Sancho I	EB S. Miguel-O-Anjo, Calend	Íris Daniela Miranda Rodrigues	274691540	1	13,00	Andreia Sofia Sobral Miranda	238519066
D. Sancho I	EB S. Miguel-O-Anjo, Calend	Maria Gomes dos Santos	269406816	1	13,00	Rute Maria Rodrigues Gomes	217786065
D. Sancho I	EB S. Miguel-O-Anjo, Calend	Soraia da Costa Carvalho	276233107	1	13,00	Vanessa Sofia Alves da Costa	247027286
D. Sancho I	EB S. Miguel-O-Anjo, Calend	Alexandre Araújo Moreira	261940716	1	13,00	Maria Leonor Correia Sampaio de Araújo	210555882

ANEXO I

AUXÍLIOS ECONÓMICOS 1.º CEB - MATERIAL ESCOLAR

Agrupamento	Escola	Nome	NIF	Escalão	Valor	Encarregado de Educação	NIF
D. Sancho I	EB S. Miguel-O-Anjo, Calend	Délio Monteiro Soares	262763656	1	13,00	Juliana Dias Monteiro	257015140
D. Sancho I	EB S. Miguel-O-Anjo, Calend	Pedro Telmo Salgado Pires	266306616	1	13,00	Deolinda Manuela Pereira Salgado	199222690
D. Sancho I	EB S. Miguel-O-Anjo, Calend	Duarte Miguel Azevedo Carneiro	268867640	2	6,50	Arlindo Sérgio Teixeira Carneiro	204632198
D. Sancho I	EB S. Miguel-O-Anjo, Calend	João Pedro Araújo Festa	256782326	2	6,50	Liliana Patricia Carvalho de Araujo	222105771
D. Sancho I	EB S. Miguel-O-Anjo, Calend	Leonor Fernandes Moreira	274022206	2	6,50	José Luís Silva Moreira	189376821
D. Sancho I	EB S. Miguel-O-Anjo, Calend	Beatriz da Silva Sampaio	257056440	2	6,50	Ivone Carla Teixeira da Silva Sampaio	218666837
D. Sancho I	EB S. Miguel-O-Anjo, Calend	Clara Mesquita Machado	270310614	2	6,50	Márcia Fátima Sá Mesquita	210687428
D. Sancho I	EB S. Miguel-O-Anjo, Calend	João Pedro Ribeiro Granja	267134924	2	6,50	João Manuel Oliveira Granja	168611716
D. Sancho I	EB S. Miguel-O-Anjo, Calend	Maria Inês Araújo Fardilha	274525224	2	6,50	Julieta Margarida Campos Araujo Fardilha	234868902
D. Sancho I	EB Louredo, Calendário	João Tiago Campos Moreira	261398571	1	13,00	Maria Adelaide Moreira Campos	176094326
D. Sancho I	EB Louredo, Calendário	Mara Beatriz Neves Cruz	262041693	1	13,00	Elisabete Catarina Mesquita Neves	239661109
D. Sancho I	EB Louredo, Calendário	Letícia Gonçalves Pimenta	273203460	1	13,00	Juliana Filipa Freitas Gonçalves	223362875
D. Sancho I	EB Louredo, Calendário	Ishaan Martim Jamnadas Lopes	265206120	1	13,00	July Shantilal Mohanlal Jamnadas Lopes	246141140
D. Sancho I	EB Louredo, Calendário	Luana Patrícia da Silva Rodrigues	270467742	1	13,00	Sara Patrícia da Silva Dias	238343863
D. Sancho I	EB Louredo, Calendário	Mafalda Fernandes Machado	266072917	1	13,00	Liliana Raquel Fernandes	235728594
D. Sancho I	EB Louredo, Calendário	Guiomar Varandas Tinoco	275311767	2	6,50	Maria Helena da Justa Varandas	223340286
D. Sancho I	EB Louredo, Calendário	Mariana Raquel Fernandes Machado	256070377	1	13,00	Liliana Raquel Fernandes	235728594
D. Sancho I	EB Louredo, Calendário	Afonso Silva Araújo	269838201	2	6,50	Ana Maria Barbosa da Silva Araújo	209325828
D. Sancho I	EB Louredo, Calendário	Frederico Sousa Marques	264130286	2	6,50	Adiana Patricia Sá de Sousa	233343482
D. Sancho I	EB Dr. Nuno Simões, Cal.	Rúben Daniel Ribeiro Brandão	274911698	1	13,00	Raquel Alexandra Ribeiro	229542522
D. Sancho I	EB Dr. Nuno Simões, Cal.	Beatriz Ortiga de Araújo	264027981	1	13,00	Liliana Monteiro Ortiga Duarte	209453931
D. Sancho I	EB Dr. Nuno Simões, Cal.	Matilde Oliveira Sá	253227275	1	13,00	Marisa Helena dos Santos Oliveira	231162863
D. Sancho I	EB Dr. Nuno Simões, Cal.	César Augusto Carneiro da Silva	272239330	2	6,50	Liliana Manuela Da Silva Carneiro	245928740
D. Sancho I	EB Dr. Nuno Simões, Cal.	Afonso Silva Lobo	263302903	2	6,50	Maria de Fátima Ferreira da Silva	195565550
D. Sancho I	EB Dr. Nuno Simões, Cal.	Francisco Mendes Cardcso Sousa	261132156	2	6,50	Cristina Conceição Mendes Sousa	185148395
D. Sancho I	EB Dr. Nuno Simões, Cal.	Ana Luisa Ribeiro Meira	265237084	2	6,50	Sérgio Manuel Ferreira Meira	215617444
D. Sancho I	EB Dr. Nuno Simões, Cal.	Ana João Ferreira da Silva	258385197	2	6,50	João Gonçalo Ferreira da Silva	213281864
D. Sancho I	EB Dr. Nuno Simões, Cal.	Marcos Rafael Monteiro Silva	274078333	2	6,50	Marco Paulo Rodrigues da Silva	206616090
D. Sancho I	EB Dr. Nuno Simões, Cal.	Inês Sofia de Almeida e Castro	275234690	2	6,50	Carla Alexandra Rodrigues de Almeida	222106557
D. Sancho I	EB Dr. Nuno Simões, Cal.	Josiane Letícia Costa Gomes	274231492	2	6,50	Jorge Manueal Ferreira Costa Gomes	223402974
D. Sancho I	EB Dr. Nuno Simões, Cal.	Jénifer Ferreira	256333890	2	6,50	Carina de Castro Ferreira	193698048
D. Sancho I	EB Dr. Nuno Simões, Cal.	Miguel Novais da Costa Ortiga	253914183	2	6,50	Carla Adriana Oliveira Novais	221410856
D. Sancho I	EB Dr. Nuno Simões, Cal.	Daniel Filipe Gomes Oliveira	258517603	2	6,50	Rosa Maria Oliveira Queirós	223568406
D. Sancho I	EB Dr. Nuno Simões, Cal.	Tiago Filipe Silva Carvalho	262252171	2	6,50	Zilda Maria Marques da Silva	203378326
D. Sancho I	EB Dr. Nuno Simões, Cal.	Nuno André Araújo Correia	259375950	2	6,50	Maria Ester de Araújo Cunha Rocha	213845326
D. Sancho I	EB Dr. Nuno Simões, Cal.	Maria Leonor Ventura Dias	263599736	1	13,00	Ana Marisa Lopes Ventura Dias Teixeira	253357772
D. Sancho I	EB Dr. Nuno Simões, Cal.	Henrique Sousa Araújo	272277860	1	13,00	Maria de Fátima Ferreira Sousa	219872465
D. Maria II	EB de Gavião	Pedro Freitas Ribeiro	254579140	2	6,50	Maria de Fátima Freitas Felgueiras	197627838
D. Maria II	EB de Gavião	Afonso Tomás Barroso da Costa	259631060	2	6,50	Liliana Maria Carvalho Barroso	220957169
D. Maria II	EB de Gavião	Diana Filipa Barroso Coutinho	258328134	2	6,50	Ana Paula Costa Barroso	190931060
D. Maria II	EB de Gavião	Tomás Pereira Marques	264339843	2	6,50	Patrícia Manuela Sá Pereira	216446937

ANEXO I

AUXÍLIOS ECONÓMICOS 1.º CEB - MATERIAL ESCOLAR

Agrupamento	Escola	Nome	NIF	Escalão	Valor	Encarregado de Educação	NIF
D. Maria II	EB de Gavião	Mariana Silva Cruz	259708364	1	13,00	Marisa Assunção Silva Gomes	228054710
D. Maria II	EB de Gavião	Vera alexandra Azevedo Reis	273410970	1	13,00	Maria cristina Nogueira Azevedo	211700908
D. Maria II	EB de Gavião	Maria Eduarda Alves Teixeira	264827589	2	6,50	Maria de Lurdes Correia alves	194495850
D. Maria II	EB de Gavião	Gonçalo André Azevedo da Silva	274021030	2	6,50	Maria goreti Nogueira de Azevedo Silva	198528353
D. Maria II	EB de Gavião	Rui Afonso Martins Rodrigues	257039198	2	6,50	Angela Maria Silva Martins Rodrigues	195650832
D. Maria II	EB de Gavião	Pedro Miguel Barroso Carvalho	262457350	2	6,50	Susana da Conceição Araújo Barroso Carvalho	211010022
D. Maria II	EB de Gavião	Patrícia monteiro	276352203	2	6,50	Marilia A. Monteiro	193302098
D. Maria II	EB de Gavião	Eduardo Carvalho de Sousa	259288322	2	6,50	Carlos Manuel Marinho de Sousa	195798821
D. Maria II	EB de Gavião	Inês da silva Martins	255982224	1	13,00	Maria Deolinda Lima da silva Martins	207414912
D. Maria II	EB de Gavião	Cristiano de Paula Fernandes	251851311	2	6,50	Sergio Miguel Silva Fernandes	217457630
D. Maria II	EB de Gavião	Diogo Rafael Araújo Pereira	257073566	2	6,50	Fernanda Manuela Gomes Araújo	202788164
D. Maria II	EB de Gavião	Filipe Manuel Moreira Ribeiro	258837675	2	6,50	Isabel Augusta Pinto Moreira	188965076
D. Maria II	EB de Gavião	Luís Filipe Azevedo Reis	273411497	1	13,00	Maria Cristina Nogueira Azevedo	211700908
D. Maria II	EB Louro, Mouquim e Leme	Simão Paula Oliveira	267045956	2	6,50	Rosalina Azevedo Paula Oliveira	194186466
D. Maria II	EB Louro, Mouquim e Leme	Mafalda Vilaça Vilas Boas	263111296	2	6,50	Maria do Carmo Rebelo Vilaça	202507165
D. Maria II	EB Louro, Mouquim e Leme	Flávio Alexandre Faria da Silva	265908540	1	13,00	Maria do Sameiro Costa Faria	200860100
D. Maria II	EB Louro, Mouquim e Leme	Mariana Santos Azevedo	273081977	1	13,00	Elisabete Gracinda Santos Azevedo	206364466
D. Maria II	EB Louro, Mouquim e Leme	Marco Oliveira Magalhães	266576770	2	6,50	Maria do Carmo Castro de Oliveira	206945108
D. Maria II	EB Louro, Mouquim e Leme	Rafaela Cristina Pinto Cerqueira	261162535	2	6,50	Isabel Maria Martins Pinto	216865352
D. Maria II	EB Louro, Mouquim e Leme	João Miguel Araújo Rodrigues	267883846	2	6,50	Isabel Maria araújo Rodrigues	193517248
D. Maria II	EB Louro, Mouquim e Leme	Ana Francisca Machado Silva	257433716	2	6,50	Maria Madalena Costa Machado Silva	197768261
D. Maria II	EB Louro, Mouquim e Leme	Cristiano João Oliveira Miranda	270418695	2	6,50	Rosa Maria Rodrigues Oliveira	194186342
D. Maria II	EB Louro, Mouquim e Leme	Diogo da Costa Cruz	262768925	2	6,50	Maria de Fátima Rodrigues da Costa Cruz	218681720
D. Maria II	EB Louro, Mouquim e Leme	Leonardo Lopes dos Santos	271746017	2	6,50	Lia Julieta Teixeira Lopes dos Santos	215139410
D. Maria II	EB Louro, Mouquim e Leme	Simão Alexandre Cruz Costa	268027986	2	6,50	Marcio Alexandre Pereira Costa	221113720
D. Maria II	EB Louro, Mouquim e Leme	Marco Filipe Pereira da Cunha	262202000	2	6,50	Arminda Manuela Pereira Dias	201322021
D. Maria II	EB Louro, Mouquim e Leme	Matilde Oliveira Moreira	262270013	1	13,00	Elisabete Maria Oliveira Moreira	201900211
D. Maria II	EB Louro, Mouquim e Leme	Sara Maria Oliveira Rodrigues	261289861	2	6,50	Sandro Adelaide Sá Oliveira	211001309
D. Maria II	EB Louro, Mouquim e Leme	Ana Beatriz Barbosa Fernandes	262463334	1	13,00	Fátima Marisa Gil Barbosa	234463600
D. Maria II	EB Louro, Mouquim e Leme	Joana Catarina Gonçalves Oliveira	274646129	1	13,00	Teresa de Jesus Rodrigues Gonçalves	200631888
D. Maria II	EB Louro, Mouquim e Leme	Sandra Patrícia Pinto Araújo	263214044	1	13,00	Rosa Maria Pinto	224860232
D. Maria II	EB Louro, Mouquim e Leme	Tiago Costa Ribeiro Dias	263391183	1	13,00	Tânia Raquel Costa Ribeiro	244054924
D. Maria II	EB Louro, Mouquim e Leme	Diana Filipa Costa Silva	271466545	2	6,50	Diana Filipa Costa Silva	234836695
D. Maria II	EB Louro, Mouquim e Leme	Nuno Miguel Oliveira Queiros	273210386	2	6,50	Filipa Andreia Gonçalves Oliveira	257993320
D. Maria II	EB Louro, Mouquim e Leme	José Emanuel Ribeiro Ventura	265723698	2	6,50	Maria Manuela Santos Ribeiro	208717757
D. Maria II	EB Louro, Mouquim e Leme	Telmo Araújo Martins	273169270	1	13,00	Ilda Raquel Araújo Faria	225281880
D. Maria II	EB Louro, Mouquim e Leme	Rodrigo Fernandes Barbosa	261406256	2	6,50	Maria José Silva Fernandes	198341717
D. Maria II	EB Arnoso Santa Maria	Mara Alexandra Ferreira Guimarães	261827448	2	6,50	Roberto Carlos Fernandes Guimarães	226067238
D. Maria II	EB Arnoso Santa Maria	Pedro Oliveira da Costa	263804160	1	13,00	Carlos Jorge Martins da Costa	182631281
D. Maria II	EB Arnoso Santa Maria	Hugo Daniel Carvalho	273435698	2	6,50	Maria Paula Araújo Carvalho	194561313
D. Maria II	EB Arnoso Santa Maria	Leonardo Ribeiro Paiva	271651822	1	13,00	Maria dos Prazeres Gonçalves Ribeiro	208172530

ANEXO I

AUXÍLIOS ECONÓMICOS 1.º CEB - MATERIAL ESCOLAR

Agrupamento	Escola	Nome	NIF	Escalão	Valor	Encarregado de Educação	NIF
D. Maria II	EB Arnoso Santa Maria	Leonor Gonçalves Silva	273489887	1	13,00	Paulo Jorge Oliveira Silva	204433762
D. Maria II	EB Arnoso Santa Maria	Jorge Filipe Gonçalves Silva	255188056	1	13,00	Paulo Jorge Oliveira Silva	204433762
D. Maria II	EB Arnoso Santa Maria	João Pedro Fernandes de Sá	272563595	2	6,50	Cidália Cristina Moreira Fernandes	231864426
D. Maria II	EB Arnoso Santa Maria	Inês Rodrigues Barroso	275149382	2	6,50	Maria de Fátima Fernandes de Castro	174843070
D. Maria II	EB Arnoso Santa Maria	Duarte Pereira Leite	257933930	1	13,00	Sylvie da Cruz Pereira	215925289
D. Maria II	EB Arnoso Santa Maria	José Miguel soa Santos Marques	256711135	2	6,50	Maria das Dores Pinto Santos Marques	213848325
D. Maria II	EB Arnoso Santa Maria	Nuno Miguel Torres Gomes	278761968	1	13,00	Juliana Filipa Gonçalves Torres	232487960
D. Maria II	EB Arnoso Santa Maria	Inês Oliveira Barbosa	273310135	2	6,50	Carlos Manuel Ferreira Barbosa	211001317
D. Maria II	EB Arnoso Santa Maria	Beatriz Filipa Rodrigues Brandão	271562200	1	13,00	Maria Alcina Oliveira Rodrigues	236854216
D. Maria II	EB Arnoso Santa Maria	Maria de Fatima Rodrigues Brandao	271562633	1	13,00	Maria Alcina Oliveira Rodrigues	236854216
D. Maria II	EB Arnoso Santa Maria	Mara Alexandra Ferreira Guimarães	261827448	2	6,50	Roberto Carlos Fernandes Guimarães	226067238
D. Maria II	EB Arnoso Santa Eulália	Afonso Campos Sá	267346700	2	6,50	Claúdia Sofia Oliveira Campos	230672426
D. Maria II	EB Arnoso Santa Eulália	Rodrigo Oliveira Campos	274286157	2	6,50	Marta Cecília Araújo Oliveira	215111613
D. Maria II	EB Arnoso Santa Eulália	Sara Beatriz Loureiro Braga	275422909	1	13,00	Claúdia Marisa Costa Loureiro	219406170
D. Maria II	EB Arnoso Santa Eulália	Rita Cristina Silva Fernandes	271889098	2	6,50	Maria M. Moura da Silva	210595230
D. Maria II	EB Arnoso Santa Eulália	Inês Daniela da Silva Pereira	268421323	2	6,50	Maria Teresa Martins da Silva Pereira	162729812
D. Maria II	EB Arnoso Santa Eulália	Bruna Moreira Araújo	264408497	2	6,50	Orlanda Carmo Moreira Novais	216516900
D. Maria II	EB Arnoso Santa Eulália	Carolina Moreira Araújo	264408683	2	6,50	Orlanda Carmo Moreira Novais	216516900
D. Maria II	EB Arnoso Santa Eulália	André Filipe Pacheco Mano	262127067	2	6,50	Georgina A.A. Pacheco Mano	195032195
D. Maria II	EB Arnoso Santa Eulália	Ricardo Daniel Azevedo Barbosa	275142612	2	6,50	Catarina Daniela Azevedo Queiros	239951867
D. Maria II	EB Arnoso Santa Eulália	Joana Catarina Dias da Silva	275533565	1	13,00	Maria Emília Loureiro Dias	193032740
D. Maria II	EB Requião	Tiago Miguel Gonçalves Freitas	273221108	1	13,00	Sandra Maria Gonçalves Lima	203610733
D. Maria II	EB Requião	Ruben Gonçalves Oliveira	254432298	2	6,50	Bianca Costa Gonçalves	214727360
D. Maria II	EB Requião	Francisca Machado Carvalho	273969331	1	13,00	Maria José Moreira Machado	191333921
D. Maria II	EB Requião	João Carlos Pinheiro da Silva	263044874	1	13,00	Lucinda Maria Pereira Pinheiro da Silva	241916062
D. Maria II	EB Requião	David Jacinto Pinheiro da Silva	268461422	1	13,00	Lucinda Maria Pereira Pinheiro da Silva	241916062
D. Maria II	EB Requião	Carolina Machado Carvalho	273968971	1	13,00	Maria José Moreira Machado	191333921
D. Maria II	EB Requião	Vasco Gonçalves Oliveira	267161310	2	6,50	Bianca Costa Gonçalves	214727360
D. Maria II	EB Requião	Simão Manuel Oliveira Bezerra	262009803	2	6,50	Idalina Martins Oliveira	196756723
D. Maria II	EB Requião	Beatriz Alexandra Oliveira Sá	267871090	2	6,50	Vitor Manuel Barbosa de Sá	191490407
D. Maria II	EB Requião	Leticia Rafaela azevedo Silva	261878476	2	6,50	Manuel Alexandre Silva Machado	220223270
D. Maria II	EB Requião	Nuno Miguel Ferreira Oliveira	266144349	2	6,50	Sonia Márcia F.Ferreira Oliveira	208692568
D. Maria II	EB Requião	Hugo Dinis Ferreira Pinto	265940915	1	13,00	Cristina Maria Lopes Ferreira	212756206
D. Maria II	EB Mões	Lara Beatriz Pereira Ribeiro	271885920	2	6,50	Carlos Amadeu Silva Ribeiro	194561941
D. Maria II	EB Lagarinhos, Brufe	Diogo Lima Barroso	274032945	2	6,50	Irene Maria da costa lima	198052260
D. Maria II	EB Lagarinhos, Brufe	Simão Alves Faria	253300746	2	6,50	Márcia Gabriela Alves Cunha	228934648
D. Maria II	EB Telhado	Lara Ferreira Carvalho	267257511	2	6,50	Angela Sofia Oliveira Ferreira	251751589
D. Maria II	EB Telhado	Nádia Valentina Costa Marques	274480891	2	6,50	Silvia de Jesus Pereira da Costa Marques	211375870
D. Maria II	EB Carvalho, Brufe	Maria dos Santos Araújo	272905135	2	6,50	Adriana Mónica Machado Santos	217851037
D. Maria II	EB Carvalho, Brufe	Mariana Costa Silva	271725877	1	13,00	Carla Cristina da Costa Mesquita	204465540
D. Maria II	EB Carvalho, Brufe	Vitor Manuel Costa Silva	271725559	1	13,00	Carla Cristina da Costa Mesquita	204465540

ANEXO I

AUXÍLIOS ECONÓMICOS 1.º CEB - MATERIAL ESCOLAR

Agrupamento	Escola	Nome	NIF	Escalão	Valor	Encarregado de Educação	NIF
D. Maria II	EB Vale S.Cosme	Lara Marques Ferreira	263256561	2	6,50	Silvia Cristina de Carvalho Marques	206244967
D. Maria II	EB Vale S.Cosme	Helena Marques Ferreira	263256294	2	6,50	Silvia Cristina de Carvalho Marques	206244967
D. Maria II	EB Vale S.Cosme	Nuno Henrique Peixoto Ferreira	262279568	2	6,50	Maria Augusta Sá Peixoto Ferreira	182402282
D. Maria II	EB Vale S.Cosme	Maria de Sousa Ferreira	270834583	1	13,00	Vera Sónia Marques Sousa	221767681
D. Maria II	EB Vale S.Cosme	João Ferreira Costa	262774828	2	6,50	Carla Alexandra da Costa Ferreira	213358344
D. Maria II	EB Vale S.Cosme	Afonso Sousa Ferreira	274192268	1	13,00	Vera Sónia Marques Sousa	221767681
D. Maria II	EB Vale S.Cosme	Atiana Micaela Araújo Soares	275077195	2	6,50	Manuel A.Sousa Soares	205018750
D. Maria II	EB VS Martinho	Ligia Fernandes Queiros	260872946	2	6,50	Angelina Natalia B. Fernandes	188555781
D. Maria II	EB VS Martinho	José Carlos Alves Ribeiro	258942428	1	13,00	Sofia Couto Alves	219940215
D. Maria II	EB VS Martinho	Beatriz Carvalho Araújo	274361671	2	6,50	Angela Sofia Carvalho Rego	234013311
D. Maria II	EB VS Martinho	Mariana Alves Guimarães	273852604	2	6,50	Marisa de Jesus Carvalho Alves	226380807
D. Maria II	EB VS Martinho	Sofia Silva Garcia	259603813	2	6,50	Maria Fernanda Ferreirada Silva	217438962
D. Maria II	EB VS Martinho	João Miguel Marques Machado	255149700	2	6,50	Filipe Moreira Machado	170929434
Ribeirão	EB Lousado	Agostinho Barbosa Monteiro	264853628	2	6,50	Maria Conceição Cunha Barbosa Monteiro	200894595
Ribeirão	EB Lousado	Ana Beatriz Costa Martins	269241388	1	13,00	Ana Cristina Costa Martins	233674799
Ribeirão	EB Lousado	Ana Beatriz Silva Ramos	268749094	1	13,00	Jerusa Maria Silva Olivera Ramos	223056987
Ribeirão	EB Lousado	Ana Sofia Soares	274603616	2	6,50	Carla Sofia Santos Soares Rodrigues	226172309
Ribeirão	EB Lousado	Ana Victória Pinto Borges	274666359	2	6,50	Maria Isabel Nogueira Pinto	158062337
Ribeirão	EB Lousado	André Filipe Pinto da Silva	274005549	1	13,00	João Paulo Gomes da Silva	168645602
Ribeirão	EB Lousado	Beatriz Isabel Oliveira Leite	273426052	2	6,50	Paulo José de Sousa Leite	193126508
Ribeirão	EB Lousado	Bruno Miguel Cardoso Sousa	267405820	1	13,00	Márcio Daniel Sá Cardoso	217466516
Ribeirão	EB Lousado	Carla Alexandra Faria Azevedo		1	13,00	Mundos de Vida	501453962
Ribeirão	EB Lousado	Catarina Beatriz Carvalho Ferreira	258399554	2	6,50	Vitor Agostinho Costa Ferreira	200905333
Ribeirão	EB Lousado	Daniel Alexandre Carvalho da Costa	268621535	1	13,00	Joana Patrícia Araújo Carvalho Costa	217397476
Ribeirão	EB Lousado	Daniel Neves Moreira	252544714	1	13,00	Carla Ferreira Neves	247598747
Ribeirão	EB Lousado	Daniela Margarida Alves Carvalho	272794945	2	6,50	José Luís Ferreira de Carvalho	194080820
Ribeirão	EB Lousado	Diogo Luís Silva Gonçalves	263266699	2	6,50	Liliana Catarina Osório da Siva Gonçalves	222355689
Ribeirão	EB Lousado	Diogo Rafael Azevedo Ferreira	263678296	1	13,00	Mundos de Vida	501453962
Ribeirão	EB Lousado	Fábio Nuno Azevedo Moreira	261249711	2	6,50	Maria Assunção A.Rodrigues Martins	203711220
Ribeirão	EB Lousado	Lara Beatriz Monteiro Marques	270643567	2	6,50	Mundos de Vida	501453962
Ribeirão	EB Lousado	Lara Pinto Gil	259760021	1	13,00	Estefânia Gomes Pinto	224848690
Ribeirão	EB Lousado	Leonardo Rafael Carvalho Miranda	275298299	1	13,00	Carla Pereira Carvalho	212979264
Ribeirão	EB Lousado	Lucas dos Santos e Silva	265230128	1	13,00	Natalina José Gonçalves Santos	224470086
Ribeirão	EB Lousado	Marco António Cezar Pereira	256175276	1	13,00	Mundos de Vida	501453962
Ribeirão	EB Lousado	Margarida Morais Carvalho	260741280	2	6,50	Odilia Helena M.Morais Carvalho	211845949
Ribeirão	EB Lousado	Maria Ribeiro Silva	274514796	1	13,00	Gracinda Maria Neves Ribeiro	175474206
Ribeirão	EB Lousado	Mariana Correia Ribeiro	254714650	2	6,50	José Manuel O.Ribeiro	201353687
Ribeirão	EB Lousado	Mariana Francisca Azevedo da Silva	256076030	2	6,50	Clarinda Mariana Azevedo Monteiro	195761316
Ribeirão	EB Lousado	Miguel Angelo Araújo Almeida	253380448	1	13,00	Renata Isabel Carneiro Araújo Almeida	233028200
Ribeirão	EB Lousado	Pedro Manuel Moreira Carsane	274655055	1	13,00	Maria Goreti Silva Moreira	200123270
Ribeirão	EB Lousado	Ruben André Pereira Valente	266080979	2	6,50	Gertudes Sameiro Costa D. Valente	159539080

ANEXO I

AUXÍLIOS ECONÓMICOS 1.º CEB - MATERIAL ESCOLAR

Agrupamento	Escola	Nome	NIF	Escalão	Valor	Encarregado de Educação	NIF
Ribeirão	EB Lousado	Rui Filipe Nogueira da Silva	263257150	1	13,00	Cátia de Jesus Alves Nogueira	232247250
Ribeirão	EB Lousado	Rui Orlando Carvalho Ferreira	275004732	1	13,00	Mundos de Vida	501453962
Ribeirão	EB Lousado	Rui Pedro Sá Azevedo	274228530	2	6,50	Ana Gabriela Silva e Sá Azevedo	204434963
Ribeirão	EB Lousado	Tiago Daniel Silva Moreira	268803323	1	13,00	Maria Sameiro Silva Oliveira Moreira	224469541
Ribeirão	EB Sapugal, Fradelos	Ana Rita Barbosa Guedes	270174567	2	6,50	Cristina Celeste Silva Barbosa	191943088
Ribeirão	EB Sapugal, Fradelos	Bruno Miguel Lopes Costa	260799963	1	13,00	Maria do Carmo Fonseca Lopes	214989453
Ribeirão	EB Sapugal, Fradelos	Carlos Filipe Carneiro Barbosa	254335918	2	6,50	Ana Maria Ferreira Carneiro	201353563
Ribeirão	EB Sapugal, Fradelos	Cristiano Sousa Brandão	256726175	2	6,50	Maria Joaquina Rodrigues de Sousa	188138897
Ribeirão	EB Sapugal, Fradelos	Francisca Maria Costa Almeida	260596558	1	13,00	Maria Inês Carvalho Costa Almeida	186612923
Ribeirão	EB Sapugal, Fradelos	Gonçalo Azevedo Nogueira	270120491	2	6,50	Luísa Marta Silva azevedo	201639424
Ribeirão	EB Sapugal, Fradelos	Ivo Alexandre da Costa Fonseca	254174434	2	6,50	Sandra Marina Oliveira da Costa	224155938
Ribeirão	EB Sapugal, Fradelos	Jacinta Alice Costa Almeida	252408942	1	13,00	Maria Inês Carvalho Costa Almeida	186612923
Ribeirão	EB Sapugal, Fradelos	João Carlos Dias Silva	257252770	1	13,00	Luís Carlos Carvalho Silva	209467401
Ribeirão	EB Sapugal, Fradelos	Leandro Miguel Silva Oliveira	274535106	1	13,00	Guilhermina Rodrigues Silva Oliveira	217116884
Ribeirão	EB Sapugal, Fradelos	Mariana da Silva Oliveira	274534770	1	13,00	Guilhermina Rodrigues Silva Oliveira	217116884
Ribeirão	EB Sapugal, Fradelos	Mariana Fonseca Ferreira	271191406	2	6,50	Maria Rosa Carreira Fonseca	199020051
Ribeirão	EB Sapugal, Fradelos	Renata Crespo Barreiras	275018377	1	13,00	Berta Susana da Silva Crespo	208204741
Ribeirão	EB Sapugal, Fradelos	Tatiana Ferreira Gonçalves	256553165	2	6,50	Manuel António Santos Gonçalves	196867762
Ribeirão	EB Sapugal, Fradelos	Tomás da Costa Oliveira	258753021	2	6,50	Sara Raquel Correia Costa Oliveira	213925672
Ribeirão	EB Sapugal, Fradelos	Gonçalo Lourenço Mesquita	258887877	1	13,00	Cândida Maria Ralha Mesquita	196361095
Ribeirão	EB Valdossos, Fradelos	Alexandre Gonçalves Sousa	271531487	1	13,00	Juliana Andreia Mendes Gonçalves	257711694
Ribeirão	EB Valdossos, Fradelos	Ana Filipa Santos Carvalho	265265541	2	6,50	Daniela Patrícia Santos Fonseca	244706131
Ribeirão	EB Valdossos, Fradelos	Fábio Gabriel Alves Ramos	271778695	1	13,00	Ana Maria Ramos Maia Fonseca	218358920
Ribeirão	EB Valdossos, Fradelos	Gonçalo Loureiro Carneiro	273482920	2	6,50	Paula Cristina Santos Loureiro	193033089
Ribeirão	EB Valdossos, Fradelos	Jessica Conceição Aparecida Novais	259360104	1	13,00	Rosangela Aparecida	246382570
Ribeirão	EB Valdossos, Fradelos	João Pedro Gonçalves Teixeira	262754347	1	13,00	Sónia Alexandra Azevedo Gonçalves	215291875
Ribeirão	EB Valdossos, Fradelos	Joel Fonseca Mendes	274152746	1	13,00	Sandra Cristina Santos da Fonseca Mendes	208875514
Ribeirão	EB Valdossos, Fradelos	José Filipe Silva Oliveira	273678051	2	6,50	Sergio Manuel da Silva Oliveira	224176277
Ribeirão	EB Valdossos, Fradelos	Lara Filipa Pinheiro Gonçalves	270772162	1	13,00	Silvia Machado Pinheiro	241625068
Ribeirão	EB Valdossos, Fradelos	Leandro Miguel Dias Pereira	274556928	1	13,00	Maria Joaquina da Silva Moreira	161001440
Ribeirão	EB Valdossos, Fradelos	Luís Miguel Azevedo Moreira	265371589	1	13,00	Jorge Manuel Machado Moreira	200520474
Ribeirão	EB Valdossos, Fradelos	Marta Daniela Martins Ferreira	266588603	1	13,00	Carla Augusta da Silva Martins	206408757
Ribeirão	EB Valdossos, Fradelos	Patrícia Alexandra Santos Carvalho	265265584	2	6,50	Daniela Patrícia Santos Fonseca	244706131
Ribeirão	EB Valdossos, Fradelos	Rafael Loureiro Carneiro	273483498	2	6,50	Paula Cristina Santos Loureiro	193033089
Ribeirão	EB Valdossos, Fradelos	Ricardo Alberto Ferreira Oliveira	259989673	2	6,50	Ricardo André Ramos Oliveira	232665982
Ribeirão	EB Valdossos, Fradelos	Ruben Filipe Monteiro Braz	271168501	2	6,50	Maria Arlinda de Araújo Gonçalves	131866214
Ribeirão	EB Valdossos, Fradelos	Rui Filipe da Silva Pereira	258355166	2	6,50	José Luís da Silva Pereira	188199560
Ribeirão	EB Valdossos, Fradelos	Tatiana Fonseca da Silva	274616181	1	13,00	Joaquim Manuel da Silva Carneiro	176699562
Ribeirão	EB Valdossos, Fradelos	Tiago André Azevedo Moreira	251814394	1	13,00	Sónia Alexandra A. Martins	211538776
Ribeirão	EB Valdossos, Fradelos	Veronica Oliveira Rodrigues	272002046	1	13,00	Maria da Glória Fonseca de Oliveira	219617937
Ribeirão	EB Valdossos, Fradelos	José Afonso Nunes Marques	281313539	1	13,00	Maria Josicleide Nunes Marques	232853479

ANEXO I

AUXÍLIOS ECONÓMICOS 1.º CEB - MATERIAL ESCOLAR

Agrupamento	Escola	Nome	NIF	Escalão	Valor	Encarregado de Educação	NIF
Ribeirão	EB Barranhas, Vilarinho das	Afonso João Cardoso Faria	259589187	2	6,50	Sara Marina da Silva Cardoso	221028439
Ribeirão	EB Barranhas, Vilarinho das	Afonso Martins Guimarães	273425170	1	13,00	José Sá Guimarães	188743995
Ribeirão	EB Barranhas, Vilarinho das	Ana Beatriz Ferreira Silva	273860100	2	6,50	Américo Fernando Martins Silva	187627088
Ribeirão	EB Barranhas, Vilarinho das	Ana Isabel Costa Pereira	274334470	2	6,50	Ana Maria Barros da Costa Pereira	216796741
Ribeirão	EB Barranhas, Vilarinho das	Bruno Miguel Cruz Martins	275760987	2	6,50	Olívia Maria Dias Cruz	208631690
Ribeirão	EB Barranhas, Vilarinho das	Daniel António Matos Moreira	274243890	1	13,00	Liliana Sofia Martins da Silva	223762024
Ribeirão	EB Barranhas, Vilarinho das	Dinis Manuel Campos Pereira	256927200	1	13,00	Maria Olívia Campos Rodrigues	216477638
Ribeirão	EB Barranhas, Vilarinho das	Francisco Araújo Mesquita	273949659	2	6,50	Manuel Alfredo Martins Mesquita	201182432
Ribeirão	EB Barranhas, Vilarinho das	Henrique Daniel Perliteiro Sousa	256038759	1	13,00	Carolina Amélia Fonseca Perliteiro Sousa	180544241
Ribeirão	EB Barranhas, Vilarinho das	João Ricardo Carvalho da Silva	267864450	2	6,50	Susana Isabel Silva Carvalho	231291604
Ribeirão	EB Barranhas, Vilarinho das	Mariana Filipa Miranda Martins	259432016	2	6,50	Lúcia Elisabete Meira Miranda	214702324
Ribeirão	EB Barranhas, Vilarinho das	Soraia Filipa Costa Cunha	265573319	2	6,50	Sandra Maria da Silva Costa Cunha	212319744
Ribeirão	EB Barranhas, Vilarinho das	Soraia Margarida Santos Azevedo	274482029	2	6,50	Manuel Augusto Araújo de Azevedo	189061537
Ribeirão	EB Barranhas, Vilarinho das	Tatiana Filipa Silva Pereira	254397271	2	6,50	Virginia Maria Campos da Silva	190321164
Ribeirão	EB n.º 1 de Ribeirão	Afonso José Silva Martins	266865356	2	6,50	Lourenço José Ferreira Martins	196123240
Ribeirão	EB n.º 1 de Ribeirão	Alexandre Cruz Torres	262019990	2	6,50	Casimira Sousa Cruz	196616093
Ribeirão	EB n.º 1 de Ribeirão	Ana Margarida de Sá Mirra	256050082	2	6,50	Deolinda Maria da Silva Sá	179143590
Ribeirão	EB n.º 1 de Ribeirão	Ana Margarida Fernandes Faria	262362813	1	13,00	Isaura Jesus Barros Fernandes Faria	150172494
Ribeirão	EB n.º 1 de Ribeirão	Ana Margarida Pinto Ribeiro	273935348	1	13,00	Paula Cristina Ferreira de Sá Pinto Ribeiro	200874551
Ribeirão	EB n.º 1 de Ribeirão	André Filipe Santos Costa	273915894	2	6,50	Maria da Conceição Azevedo Santos Costa	192597442
Ribeirão	EB n.º 1 de Ribeirão	Andreia Isabel Fernandes Moreira	278737820	2	6,50	Ana Isabel Fernandes Figueredo Moreira	220432414
Ribeirão	EB n.º 1 de Ribeirão	Beatriz Araújo Silva	257843825	2	6,50	Gracinda Maria Santos Araújo	190282398
Ribeirão	EB n.º 1 de Ribeirão	Bruna Marques Costa	274617137	1	13,00	Lúcia Maria Leal Marques Costa	226740722
Ribeirão	EB n.º 1 de Ribeirão	Bruno Alexandre Moreira de Paiva	259660132	1	13,00	Jorge Manuel Araújo Paiva	214422453
Ribeirão	EB n.º 1 de Ribeirão	Bruno André Ferreira Costa	271875410	2	6,50	Maria Augusta Ferreira Fonseca	199538999
Ribeirão	EB n.º 1 de Ribeirão	Bruno Gabriel da Silva reis	274174448	1	13,00	Carla Alexandra da Silva Magalhães	208470867
Ribeirão	EB n.º 1 de Ribeirão	Carolina Mesquita Costa Azevedo	253497990	2	6,50	António Filipe Pinto Azevedo	210788631
Ribeirão	EB n.º 1 de Ribeirão	Cristiano Shulhar	262578131	1	13,00	Serhiy Shulha	237048221
Ribeirão	EB n.º 1 de Ribeirão	Daniel Martins Fernandes	255639392	1	13,00	Joaquina Rosa Moreira Martins	195660935
Ribeirão	EB n.º 1 de Ribeirão	Diana Francisca Silva Queirós	255622503	1	13,00	Cidália Filipa da Costa Silva	201373955
Ribeirão	EB n.º 1 de Ribeirão	Diana Sofia Abrunhosa Pinto	264884329	1	13,00	Florbela Augusta Abrunhosa	229784283
Ribeirão	EB n.º 1 de Ribeirão	Eduardo Jorge Osorio Machado	275701255	2	6,50	Susana Cristina Sá Osorio	206402465
Ribeirão	EB n.º 1 de Ribeirão	Flávio Rafael Coelho Mendes	266270093	2	6,50	Sandra Rafaela Batista F. Gomes C.Mendes	212570838
Ribeirão	EB n.º 1 de Ribeirão	Francisca Iara Silva de Jesus	278358152	1	13,00	Manuel Joaquim de Jesus	105491993
Ribeirão	EB n.º 1 de Ribeirão	Gabriel Domingos Dias Azevedo	275792471	1	13,00	Maria Antónia Dias dos Santos Carneiro	141070935
Ribeirão	EB n.º 1 de Ribeirão	Graça Leonor Gonçalves Carneiro	273334565	2	6,50	Inês da Conceição Oliveira Gonçalves	208387919
Ribeirão	EB n.º 1 de Ribeirão	Joana de Jesus Soares Ribeiro	268455481	1	13,00	Maria de Fátima Silva Ribeirc	216842832
Ribeirão	EB n.º 1 de Ribeirão	João Afonso Barbosa e Sá	263796965	2	6,50	Natércia Maria Pereira Pinto Barbosa	191434019
Ribeirão	EB n.º 1 de Ribeirão	João Gonçalo Rodrigues Ferreira	259621722	2	6,50	Cristina Maria da Costa Rodrigues	208234110
Ribeirão	EB n.º 1 de Ribeirão	João Paulo Gonçalves Sá	260043818	2	6,50	Carla Susana Campos Gonçalves	205973841
Ribeirão	EB n.º 1 de Ribeirão	João Pedro Sá Borges	263449971	1	13,00	Maria Manuela Gonçalves Sá	187191158

ANEXO I

AUXÍLIOS ECONÓMICOS 1.º CEB - MATERIAL ESCOLAR

Agrupamento	Escola	Nome	NIF	Escalão	Valor	Encarregado de Educação	NIF
Ribeirão	EB n.º 1 de Ribeirão	Jorge Daniel Carneiro Silva	262425009	1	13,00	Carla Filipa Carneiro Coelho	209528281
Ribeirão	EB n.º 1 de Ribeirão	José Manuel da Silva Gomes	274789752	1	13,00	Teresa de Jesus Couto Silva	222536080
Ribeirão	EB n.º 1 de Ribeirão	Lara Costa Campos	274273055	2	6,50	Sérgio Filipe Silva Campos	219447284
Ribeirão	EB n.º 1 de Ribeirão	Leonardo Augusto Pereira Guimarães	275144798	2	6,50	Claúdia Sofia Pereira Dias Guimarães	237365600
Ribeirão	EB n.º 1 de Ribeirão	Leonor Matos Magalhães	273418580	2	6,50	Elsa Regina Miranda Matos	210143967
Ribeirão	EB n.º 1 de Ribeirão	Leonor Rodrigues Azevedo	262634961	2	6,50	Maria Lurdes Cruz Rodrigues	182553817
Ribeirão	EB n.º 1 de Ribeirão	Luana Margarida Azevedo Guimarães	273406515	2	6,50	Maria Fátima Araújo Azevedo	199538786
Ribeirão	EB n.º 1 de Ribeirão	Luana Silva Azevedo	268324492	2	6,50	Célia Marina Costa Silva	222676647
Ribeirão	EB n.º 1 de Ribeirão	Luana Ventura Fernandes	275122700	1	13,00	Sandra Cristina Morgado Ventura	208441310
Ribeirão	EB n.º 1 de Ribeirão	Lucas Gabriel Guimarães Moreira	254263208	1	13,00	Mónica de Fátima Guimarães dos santos	202812464
Ribeirão	EB n.º 1 de Ribeirão	Mafalda Paiva Costa	260217620	1	13,00	João Carlos Rodrigues Costa	157530060
Ribeirão	EB n.º 1 de Ribeirão	Marco Miguel Cruz Machado	270554076	1	13,00	Susana Cristina Sá Cruz	201374510
Ribeirão	EB n.º 1 de Ribeirão	Maria Inês Freitas Duarte	275419240	2	6,50	Silvestre Duarte Campos Sousa	140829172
Ribeirão	EB n.º 1 de Ribeirão	Mariana Beatriz de Machado Pereira	272456535	1	13,00	Maria Judite da Costa Machado Pereira	209052724
Ribeirão	EB n.º 1 de Ribeirão	Mariana Patrícia Lima Paiva	260560979	2	6,50	Lídia Maria da Silva Lima	217835104
Ribeirão	EB n.º 1 de Ribeirão	Marta Filipa Costa Cruz	261113461	2	6,50	Maria da Assunção de Oliveira Costa Cruz	201182661
Ribeirão	EB n.º 1 de Ribeirão	Matias Silva Lopes	261351737	2	6,50	Carla Sofia Gonçalves da Silva	205498744
Ribeirão	EB n.º 1 de Ribeirão	Miguel Angelo Sousa Carneiro	240626915	2	6,50	José António Faria Carneiro	192732307
Ribeirão	EB n.º 1 de Ribeirão	Miguel Moreira Faia	251835316	2	6,50	Rosa Maria Torres Moreira	165382856
Ribeirão	EB n.º 1 de Ribeirão	Nikita syritskyy	269831932	1	13,00	Svitlana Syritskyy	244530297
Ribeirão	EB n.º 1 de Ribeirão	Pedro Gabriel Santos Pereira	261779982	2	6,50	Blandina Maria Rodrigues Santos Pereira	200788752
Ribeirão	EB n.º 1 de Ribeirão	Pedro Santos Pereira	259291196	2	6,50	Alice Maria Gomes dos Santos Pereira	197973787
Ribeirão	EB n.º 1 de Ribeirão	Rafael Duarte Campos	265316057	2	6,50	Eva oliveira Duarte	219717125
Ribeirão	EB n.º 1 de Ribeirão	Rafael Manuel Azevedo Jesus	265262720	1	13,00	Carla sofia Silva azevedo	244832072
Ribeirão	EB n.º 1 de Ribeirão	Rafaela Almeida Vilela	275329526	1	13,00	Sara Isabel Silva Almeida	246369566
Ribeirão	EB n.º 1 de Ribeirão	Ricardo Daniel Santos Cruz	274113260	1	13,00	Maria Manuela Rodrigues Santos	187191166
Ribeirão	EB n.º 1 de Ribeirão	Ricardo Filipe Silva Campos	273913751	2	6,50	Sergio Filipe Silva Campos	219447284
Ribeirão	EB n.º 1 de Ribeirão	Rodrigo Araújo Ferreira	259144061	2	6,50	Cristina Maria Ribeiro Araújo Ferreira	214314154
Ribeirão	EB n.º 1 de Ribeirão	Rodrigo Azevedo Miranda	264514904	2	6,50	Maria Lurdes Silva Azevedo	182554384
Ribeirão	EB n.º 1 de Ribeirão	Rodrigo Caldeira Braga Vieira	258536420	2	6,50	Elisabete Conceição N.Braga Vieira	155826808
Ribeirão	EB n.º 1 de Ribeirão	Rodrigo Silva Azevedo	268284580	2	6,50	Célia Maria Costa Silva	222676647
Ribeirão	EB n.º 1 de Ribeirão	Rodrigo Sousa Costa	269638091	2	6,50	Célia Maria Sousa Fonseca	211814261
Ribeirão	EB n.º 1 de Ribeirão	Sergio Eduardo Mendes Pedrosa	257323457	1	13,00	Olga Alexandra Veloso Mendes	223902551
Ribeirão	EB n.º 1 de Ribeirão	Simão Teixeira da Silva	274196700	1	13,00	Américo Ramos da Silva	156155605
Ribeirão	EB n.º 1 de Ribeirão	Tiago Ferreira Santos	264947347	1	13,00	Elisabete Ferreira A.	205771009
Ribeirão	EB n.º 1 de Ribeirão	Tiago Manuel Dias da Silva	256919844	2	6,50	Nuno Sergio Santos da Silva	207253390
Ribeirão	EB n.º 1 de Ribeirão	Tomé Silva Lopes	254741924	2	6,50	Carla Sofia Gonçalves da Silva	205498744
Ribeirão	EB n.º 1 de Ribeirão	Younes Tiago Martins Abid	273829190	1	13,00	Maria do Carmo dos Santos Martins	201638800
Ribeirão	EB n.º 1 de Ribeirão	Rafael Oliveira Damião	258013745	1	13,00	Carla Maria Costa Oliveira Damião	207477930
Pedome	EB Bairro	Adriana de Jesus Faria Lopes	274752670	2	6,50	Albino Malheiro Martins	180264885
Pedome	EB Bairro	Ana Isabel Machado Barros	273594770	1	13,00	Susana Manuela Ribeiro Machado	211364665

ANEXO I

AUXÍLIOS ECONÓMICOS 1.º CEB - MATERIAL ESCOLAR

Agrupamento	Escola	Nome	NIF	Escalão	Valor	Encarregado de Educação	NIF
Pedome	EB Bairro	Andre Miguel Saldanha Alves	258991518	2	6,50	Alexandra Isabel Fernandes Saldanha	218280033
Pedome	EB Bairro	Beatriz Alexandra Araujo Mendes	272137529	2	6,50	Natalia ConceiçãoAlves Araujo	217491073
Pedome	EB Bairro	Beatriz Santos Sampaio	275589960	2	6,50	Patricia Susana Sousa Santos	222826452
Pedome	EB Bairro	Diogo Andre Neto Ferreira	275285367	2	6,50	Mª Jose Ferreira Neto	214088928
Pedome	EB Bairro	Diogo Machado Alves	274281287	2	6,50	Mª da Conceição Machado	197924573
Pedome	EB Bairro	Francisca Daniela da Silva Marques	273461508	1	13,00	Sandra Beatriz da Silva Vieira	215770846
Pedome	EB Bairro	Juliana Beatriz Sampaio Carneiro	258090030	2	6,50	Lara Patricia Fernandes Sampaio Carneiro	227354583
Pedome	EB Bairro	Maria João Silva Gouveia	274818388	2	6,50	Joaquina de Fatima Silva Ferreira	223654167
Pedome	EB Bairro	Ricardo Samuel Sampaio Oliveira	274270587	2	6,50	Mª de Lurdes Sampaio M.Oliveira	184851360
Pedome	EB Bairro	Sofia Pereira Monteiro	274893061	1	13,00	Ligia Raquel Pereira Fernandes	246661070
Pedome	EB Bairro	Rui Alexandre Sampaio Moreira	262849836	1	13,00	Luisa Laura de Sousa Samapio	229657974
Pedome	EB Bairro	Diana Cristina Freitas Oliveira	274345463	1	13,00	Eliana Cristina Gomes F.Guimaraes Freitas	230979637
Pedome	EB Castelões	Diogo Manuel Mendes Silva	255870280	2	6,50	Paula Cristina Martins Silva	203176707
Pedome	EB Castelões	Ivan Saldanha Gomes	265192625	1	13,00	Deolinda Mª Torrinha Saldanha	192194259
Pedome	EB Castelões	Quevin Saldanha Gomes	265192510	1	13,00	Deolinda Mª Torrinha Saldanha	192194259
Pedome	EB Oliveira S. Mateus	Adriana Couto Pereira	273733435	2	6,50	Maria Abreu Couto	217313442
Pedome	EB Oliveira S. Mateus	Beatriz Carvalho Gonçalves	275253309	1	13,00	Rosa Alexandrina Carvalho	215269136
Pedome	EB Oliveira S. Mateus	Bernardo Machado Salgado	274278693	2	6,50	Sara Cristina Pereira Machado	200508903
Pedome	EB Oliveira S. Mateus	Margarida Ferreira Pereira Silva	274728176	2	6,50	Anabela Ferreira da Silva	208942807
Pedome	EB Oliveira S. Mateus	Mário Joao Pinto Machado	273462598	2	6,50	Anabela Alves Pinto	176354859
Pedome	EB Oliveira S. Mateus	Mariana Bezerra Castro	260995605	2	6,50	Mª Rute Pereira Bezerra Castro	209754087
Pedome	EB Oliveira S. Mateus	Leonardo Costa Pereira	259799351	2	6,50	Marta Alexandra Pereira Costa	217666523
Pedome	EB Oliveira S. Mateus	Ana Beatriz Pereira Rodrigues	255901712	1	13,00	Olga Mª Brandão Pereira	188218840
Pedome	EB Oliveira S. Mateus	Leonardo Dinis Freitas Fernandes	269435557	2	6,50	Mª de Lurdes Azevedo Freitas	174843135
Pedome	EB Oliveira S. Mateus	Mateus Marques Campos	259379190	1	13,00	Rosa Maria Fernandes Marques	221830626
Pedome	EB Riba de Ave	Luana Carvalho Mota	263329682	1	13,00	Anabela da Costa Carvalho Mota	203352688
Pedome	EB Riba de Ave	Nóe Alexandre Machado Couto	274298317	2	6,50	Ana Paula Sousa Machado	227098021
Pedome	EB Riba de Ave	João Pedro Ribeiro Peixoto	274309904	1	13,00	Virginia da Conceição R.Machado Peixoto	222408642
Pedome	EB Riba de Ave	Clara Daniela Sousa Magalhães	273805657	1	13,00	Daniela Carina da Costa Sousa	262695596
Pedome	EB Riba de Ave	Mateus Almeida Lemos	274226332	2	6,50	Maria da Glória Couto Almeida	190260106
Pedome	EB Riba de Ave	José Miguel Cunha Costa	264439481	2	6,50	Angelina Cristina Faria Cunha	206245157
Pedome	EB Riba de Ave	Soraia Coelho Freitas	262960036	1	13,00	Susana Marina Oliveira Coelho	229008364
Pedome	EB Riba de Ave	Lucas Rodrigues Pereira	259740608	2	6,50	Lurdes P.Rodrigues	221654151
Pedome	EB Riba de Ave	Diana Filipa Ferreira Sampaio	275059553	1	13,00	Francisca Cunha Sousa	166793868
Pedome	EB Riba de Ave	Alexandre Carneiro Araujo	253120390	1	13,00	Silvia Maria Capela Carneiro	227205189
Pedome	EB Riba de Ave	Ana Rita Ferreira Guimaraes Lopes	273862243	1	13,00	Mª Isabel Pereira Ferreira Trindade	151965250
Pedome	EB Riba de Ave	Catarina Sofia Ferreira Rodrigues	269098658	2	6,50	Sonia Marina de Lima Ferreira	219574324
Pedome	EB Riba de Ave	Lara Roriz Cunha	274498367	1	13,00	Marlene Filipa Couto Roriz	220852456
Pedome	EB Riba de Ave	Gonçalo Castro Gonçalves	263938549	2	6,50	Luis Adelino Pimenta de Castro Ribeiro	193125374
Pedome	EB Delães	Daniel Filipe Amaro de Castro	257197745	1	13,00	Ana Paula Costa Amaro	200123882
Pedome	EB Delães	Daniel Jose Letskalyuk Barros Perliteiro	262559749	2	6,50	Tamara Letskalyuk	242104738

ANEXO I

AUXÍLIOS ECONÓMICOS 1.º CEB - MATERIAL ESCOLAR

Agrupamento	Escola	Nome	NIF	Escalão	Valor	Encarregado de Educação	NIF
Pedome	EB Delães	Gonçalo Pereira Ferreira	279465661	1	13,00	Carolina Sofia Oliveira Pereira	217256830
Pedome	EB Delães	André Filipe Oliveira Lemos	271625511	2	6,50	Elisabete Araujo Oliveira Lemos	224346920
Pedome	EB Delães	Daniela Margarida Mendes	259678740	2	6,50	Filomena Maria Faria Mendes	228805872
Pedome	EB Delães	Carolina Mendes Maia	257262563	1	13,00	Silvia Nazare Silva Mendes	197249094
Pedome	EB Delães	Rodrigo Manuel Pimenta Pereira	268725250	1	13,00	Sandra Manuela Gonçalves Pimenta	212386280
Pedome	EB Delães	Iara Tatiana Mendes Brandão	272470996	1	13,00	Marta Sofia Ribeiro Mendes	250832526
		TOTAL			**4.927,00**		

CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

150

DATA	PAGINA
2014/12/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
272	2014/12/15	7847	2014

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
506663264	290057	OCR

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

AUXILIOS ECONOMICOS 1º CEB - MATERIAL ESCOLAR (ANO LETIVO 2014/2015)

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4212	TRANSFERENCIAS CORRENTES - EDUCAÇAO			4.927,000		4.927,000	

EXTENSO

QUATRO MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	4.927,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	4.927,00

Compromisso n.º 2014/7847, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2014/5827

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2014	5827	1	4212	0102	04070102				84.603,05	4.927,00	79.676,05

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2014/12/15

O Chefe de Divisão Financeira

PROCESSADO POR COMPUTADOR

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

à reunião de Câmara
Fach

EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO

151

PROPOSTA

Assunto: Pagamento de Transporte a Alunos Carenciados (Ano Letivo 2014/2015)

A política educativa conduzida pelo Município de Vila Nova de Famalicão tem como finalidade estratégica assegurar o acesso de todos os Famalicenses a uma educação de qualidade, independentemente da sua idade, sexo, etnia e condição sócio-económica.

Em relação aos pedidos de subsídios dos alunos carenciados, referentes ao ano letivo de 2014/2015, a Câmara Municipal subsidia todos os alunos do Ensino Secundário em 50% do valor do passe, cabendo aos alunos pagar o restante. Quando são carenciados solicitam à Câmara Municipal o respetivo apoio, em virtude de não possuírem rendimentos capazes para suportar tais encargos, como é comprovado ou pelo Escalão de Abono de Família ou através de relatórios sociais.

Assim, no seguimento do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 176/2012, de 2 de agosto, de acordo com o Plano Anual de Transportes Escolares, aprovado na reunião da Câmara Municipal, de 3 de junho de 2014, e na Assembleia Municipal, a 20 de junho de 2014, a necessária e devida assunção do compromisso plurianual, e ao abrigo das alíneas gg) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Proceder ao pagamento do transporte de alunos economicamente carenciados, conforme tabela em anexo, para o ano letivo 2014/2015, até ao montante previsto de 828,22 EUR (Oitocentos e vinte e oito Euros e vinte e dois cêntimos).**
2. **Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 10 de dezembro de 2014
O Vereador da Educação,

Leonel Rocha

/Leonel Agostinho Azevedo Rocha/

TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS COM CARÊNCIA ECONÓMICA

ESTIMATIVA DE CUSTOS (ANO LETIVO DE 2014/2015)

Alunos	Escola	Freguesia	Empresa	Valor Mensal	Valor Anual
Ana Sofia Silva Martins	D. Sancho I	Outiz	TUF	15,63 €	125,04 €
Claudia Sofia Marques Couto	Camilo Castelo Branco	Ribeirão	Arriva	24,05 €	192,40 €
Liliana Sofia Teixeira Oliveira	Camilo Castelo Branco	Gavião	TUF	13,38 €	107,04 €
Ricardo Andre Araújo Correia	Camilo Castelo Branco	Vermoim	Arriva	19,05 €	152,40 €
Ana Catarina Gonçalves Silva	D. Sancho I	Ribeirão	Arriva	24,05 €	144,30 €
Ana Rita Sousa da Silva	Camilo Castelo Branco	Antas	TUF	13,38 €	107,04 €
					828,22 €
Estes valores estão sujeitos a alteração mediante despacho normativo do IMTT, publicado em Diário da República					

CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

DATA	PAGINA
2014/12/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
272	2014/12/15	7848	2014

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
504426974	2144	FCC

ARRIVA PORTUGAL- TRANSPORTES LDA.
RUA DAS ARCAS - PINHEIRO
63 GUIMARÃES(SÃO SEBASTIÃO)
4810-647 PINHEIRO GMR

152

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	DESCRIÇÃO
4146	4146	PAGAMENTO DE TRANSPORTE A ALUNOS CARENCIADOS (ANO LETIVO 2014/2015)

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PAGAMENTO DE TRANSPORTE A ALUNOS CARENCIADOS (ANO LETIVO 2014/2015)

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
2385	TRANSPORTES ESCOLARES			489,100		489,100	

EXTENSO
QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE EUROS E DEZ CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	489,10
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	489,10

Compromisso n.° 2014/7848, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2014/5829

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2014	5829	2	2385	2701	020210				149.698,10	192,40	149.505,70
2014	5829	4	2385	2701	020210				149.698,10	152,40	149.545,70
2014	5829	5	2385	2701	020210				149.698,10	144,30	149.553,80

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2014/12/15

O Chefe de Divisão Financeira

PROCESSADO POR COMPUTADOR

CONTRIBUINTE N.º 506665264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

DATA	PAGINA
2014/12/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
272	2014/12/15	7849	2014

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
503930008	222266	FCC

TRANSPORTES URBANOS FAMALICAO " T.U.F."
ESTACAO CENTRAL DE CAMIONAGEM

4760-012 ANTAS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PAGAMENTO DE TRANSPORTE A ALUNOS CARENCIADOS (ANO LETIVO 2014/2015)

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
2385	TRANSPORTES ESCOLARES			339,120		339,120	

EXTENSO

TREZENTOS E TRINTA E NOVE EUROS E DOZE CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	339,12
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	339,12

Compromisso n.º 2014/7849, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2014/5829

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2014	5829	1	2385	2701	020210				149.209,00	125,04	149.083,96
2014	5829	3	2385	2701	020210				149.209,00	107,04	149.101,96
2014	5829	6	2385	2701	020210				149.209,00	107,04	149.101,96

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2014/12/15

O Chefe de Divisão Financeira

PROCESSADO POR COMPUTADOR

MOBILIDADE:

1 - "RESTRIÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS E/OU DE RESTAURAÇÃO, SITUADOS NA ALAMEDA LUÍS DE CAMÕES, RUA LUÍS BARROSO E RUA DOM FERNANDO II, DA CIDADE DE VILA NOVA DE FAMALICÃO" **(PÁGINA 154)**

PROPOSTA

Assunto: Restrição do horário de funcionamento de estabelecimentos de bebidas e/ou de restauração, situados na Alameda Luís de Camões, Rua Luís Barroso e Rua Dom Fernando II, da cidade de Vila Nova de Famalicão.

Considerando que a Alameda Luís de Camões, a Rua Luís Barroso e a Rua Dom Fernando II, situadas no centro da cidade de Vila Nova de Famalicão, caraterizam-se como uma zona mista, de habitação, comércio e serviços, onde é predominante o fim habitacional;

Considerando que, apesar dos esforços que têm sido feitos, são recorrentes e persistem ao longo do tempo as reclamações sobre o funcionamento dos estabelecimentos de bebidas e/ou de restauração aí existentes, devido ao ruído proveniente do seu funcionamento e desrespeito do horário legalmente fixado;

Considerando que o funcionamento desses estabelecimentos tem originado incalculáveis problemas, queixas e reclamações junto da Câmara Municipal, dos órgãos de polícia local e da Provedoria de Justiça;

Considerando que, apenas para nos situarmos no presente ano, foram apresentadas novas reclamações dos residentes;

Considerando assim que na reclamação com registo de entrada número 28528/2014, de 03 de outubro de 2014, é referido pelo morador que habita no local há cerca de trinta anos que "sempre pedimos para acabar com a música alta, nunca nos fizeram a vontade. Trata-se do café-bar Matriz, a nossa vida é um martírio porque não conseguimos dormir em condições, pelo motivo que até cerca das 05h30 e às vezes mais tarde existir um barulho insuportável de música alta";

Considerando que na reclamação com registo de entrada número 28541/2014, de 03 de outubro de 2014, o morador solicita e cito "um grande favor, para que obriguem a parar a música que é muito alta durante a noite, e trata-se do café bar Matriz. Somos pessoas idosas e doentes, e não conseguimos dormir, porque a música é toda a noite muito alta, quase sempre até perto das 06h00 da manhã. Pedimos a V. Exa. que obriguem essas pessoas a nos respeitar nas horas que por lei temos direito ao descanso";

Considerando que na reclamação com registo de entrada número 28544/2014, de 03 de outubro de 2014, o morador refere que há mais de 20 anos que mora na Alameda Luís de Camões, juntamente com a esposa, pessoas de avançada idade, e que suportam no mínimo três dias por semana com barulho (música até às 05h00 e por vezes 06h00 da manhã), duma discoteca contígua, que só com comprimidos conseguem dormir alguma coisa, mudaram de quarto, mas pouco ou nada adianta. Referem que se trata do bar Matriz, que agora fechou para obras de ampliação do interior e exterior, o que os leva a crer que ainda vai fazer mais barulho de música alta;

Considerando que na reclamação com registo de entrada número 28522/2014, de 03 de outubro de 2014, o casal morador refere e cito "vimos por este meio relatar a V. Exa. o nosso calvário de anos e anos de inquietações e aflições, causadas pelos distúrbios na nossa rua provocados pelos cafés e bares aí existentes, provocando barulho, muitos para além das horas permitidas pela lei, distúrbios e estragos no nosso prédio, provocados pelos adolescentes, inclusive não estamos à vontade para andar na nossa rua a essas horas, pois temos as entradas bloqueadas, quer pelas esplanadas ilegais montadas na zona de passagem da galeria, quer pelos grupos de adolescentes que encontramos como barreiras para transpormos para acedermos à nossa habitação. Consecutivamente nós próprios, estamos cansados de apresentar variadíssimas queixas a várias entidades, com reuniões sem sortirem efeito algum. Assim, vimos apelar ao Sr. Presidente, para que fazendo cumprir a lei, não autorize a criação de mais espaços deste tipo e limite o horário de funcionamento dos existentes, dado tratar-se de uma zona residencial. Estas inquietações no decorrer de todos estes anos foram causando alguns dissabores no que diz respeito à nossa saúde...";

Considerando que na reclamação com registo de entrada número 28550/2014, de 03 de outubro de 2014, os moradores do Condomínio do Edifício Camões, sito na Alameda Luís de Camões, subscreveram um abaixo-assinado no qual descrevem o desagrado com o que vem acontecendo há vários anos e continua a acontecer. Como referem "anos e anos a participar às autoridades as ocorrências mais relevantes e nunca conseguimos a resolução do problema, as nossas queixas são derivadas principalmente do ruído causado pelos cafés e bares existentes, que até altas horas da noite teimam em terem a música com o volume acima do permitido pelo Decreto-Lei 9/20007" e continuam "incómodos constantes tais como, tocarem nas nossas campainhas a altas horas por brincadeira, bloquearem o acesso às entradas do edifício, tanto por aglomerado de jovens como esplanadas ilegais que invadem o espaço de passagem"; Chamam ainda a atenção para o facto de que o edifício é antigo, pelo que a média de idades dos condóminos é alta, tornando-se infernal esta convivência com a atividade noturna e que têm conhecimento de que um dos bares está em obras e receiam que venha a tornar a sua atividade em discoteca;

Considerando que, também, foram apresentadas reclamações via correio eletrónico, datadas de 21 e de 25 de novembro de 2014, nas quais os signatários queixam-se não só do ruído

provocado pelo funcionamento dos estabelecimentos, mas, também, da desordem que os mesmos provocam, com a ocupação indevida do espaço público;

Considerando assim que na reclamação via correio eletrónico datada de 21 de novembro de 2014, o subscritor refere e cito "é ver-se o que se passa no parque da Juventude, na Rua Luís Barroso e paralelas, com consequentes atropelos à Lei e ao Regulamento Municipal, nomeadamente no que diz respeito à exploração de Cafés e esplanadas e tudo os que lhe rodeiam, quer estacionamento, quer ocupação de espaços privados que são também públicos, do barulho, da desordem total com agressões verbais e até físicas que infelizmente já têm ocorrido, principalmente à noite ... com efeito não é possível viver-se a onde não existem regras, onde não existem deveres nem obrigações, onde a lei é permanentemente violada e onda a fiscalização não atua. Esta é a nossa realidade que queremos conjuntamente alterar. Trata-se de uma zona essencialmente habitacional e as regras, se bem que, sem exceção deveriam em rigor ser cumpridas ... concordo que tenha que haver estabelecimentos de lazer, mas com horários bem definidos e ruídos controlados, permanentemente vigiados e fiscalizados. Não sendo assim, poderá cair-se em injustiças desacatos graves e outros. Tenha a devida atenção para aqueles principalmente que são idosos, deficientes, que sofrem de doenças graves, que estudam, que trabalham, que aqui habitam e que deveriam ser respeitados e por todos os outros, que somos nós também, e que a passividade de quem tem responsabilidades pelo cumprimento de fazer cumprir a lei seja controlada e aplicada ... não permita que as nossas forças de segurança passem perante tais realidades e cenários e o ignorem, fica mal, e contribui para a não credibilização das mesmas";

Consideram que na outra reclamação via correio eletrónico, datada de 21 de novembro de 2014, a subscritora refere e cito "apesar de residir há mais de dez anos na Rua Luís Barroso, uma zona que sempre teve cafés, até há cerca de seis meses que nunca tive grandes razões de queixa. Desde que abriu o Malibu Café que me vejo obrigada a chamar a polícia várias vezes por semana, devido ao volume elevado da música. Com efeito, a música é colocada em níveis de discoteca, não de café/bar, todas as noites até às duas da manhã, durante os dias da semana, e até às quatro da manhã, ao fim de semana. Ora, afigura-me absurdo que tal seja permitido numa zona residencial composta maioritariamente por famílias trabalhadoras com filhos pequenos, na medida em que viola o direito ao descanso ... tenho vindo a dormir apenas cerca de 5 horas por noite, uma vez que só a partir das duas da manhã é que desligam a música do Malibu Café";

Considerando desta forma que os moradores se vêm obrigados a chamar as autoridades polícias frequentemente, devido à música muito alta, ruído provocado pelos frequentadores dos mesmos, mesmo quando encerram portas o barulho faz-se sentir na rua, destacando-se discussões, gritos, uso de linguagem grosseira e buzinas de automóveis, com a inerente degradação do espaço público envolvente;

Considerando que são vários os autos de contraordenação levantados por funcionamento para além do horário permitido;

Considerando que a matéria de horário de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços está regulamentada no Código Regulamentar de Atividades Particulares, Espaço Público e Urbanização do Município, artigo 286.º e seguintes;

Considerando que de acordo com o seu artigo 290.º, que estabelece os requisitos para a restrição do horário de funcionamento, a Câmara Municipal, em casos devidamente justificados e que se prendam com razões de segurança ou de proteção da qualidade de vida dos cidadãos, designadamente cumprimento do Regulamento Geral do Ruído, ouvidos os sindicatos, as associações patronais, de consumidores e o órgão da Freguesia da área onde se situa o estabelecimento, pode restringir os limites fixados, a vigorar em todas as épocas do ano ou apenas em épocas determinadas;

Considerando que, esta norma regulamentar tem por lei habilitante o disposto no artigo 3.º alínea a) do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de maio;

Considerando o teor deste preceito legal que, expressamente, refere que a restrição dos limites legais apenas pode ocorrer «em casos devidamente fundamentados» e não em todos os casos, o que supõe uma análise casuística das situações, uma ponderação dos casos em que há necessidade de operar essa restrição, tendo em conta os valores da segurança e da proteção da qualidade de vida dos cidadãos envolvidos;

Considerando desta forma que a Câmara Municipal tem competência para, com fundamento em razões de segurança ou de proteção da qualidade de vida dos cidadãos, restringir o horário de funcionamento apenas relativamente a estabelecimentos situados em certas zonas ou a certos estabelecimentos, isto mesmo se pode ler no acórdão do Supremo Tribunal Administrativo, datado de 27 de fevereiro de 2007, proc. n.º 0651/06, "tendo a restrição por fundamento razões de segurança ou de proteção da qualidade de vida dos cidadãos, parece não ser de excluir que essas razões se verifiquem apenas relativamente a estabelecimentos situados em certas zonas ou a certos estabelecimentos";

Considerando que também compete às autarquias locais no quadro das suas atribuições e competências promover as medidas de caráter administrativo e técnico adequadas à prevenção e controlo da poluição sonora, nos limites da lei e no respeito do interesse público e dos direitos dos cidadãos e, ainda, tomar as medidas adequadas para o controlo e minimização dos incómodos causados pelo ruído resultante de quaisquer atividades, nos termos do artigo 4.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro;

Considerando que a Constituição da República Portuguesa, dando acolhimento e em consonância com o preceituado na Declaração Universal dos Direitos do Homem, artigo 24.º, e na Convenção Europeia dos Direitos do Homem, artigo 8.º, determina que a integridade moral e física das pessoas é inviolável, artigo 25.º n.º 1, e que todos têm direito a um ambiente de vida humano, sadio e ecologicamente equilibrado, artigo 66.º n.º 1;

Considerando, por sua vez, que o artigo 70.º n.º 1 do Código Civil preconiza que a lei protege os indivíduos contra qualquer ofensa ilícita ou ameaça de ofensa à sua integridade física ou moral;

Considerando que, ao lado do direito ao repouso e ao silêncio, à integridade moral e física, a um ambiente de vida humano, sadio e ecologicamente equilibrado, existe o direito ao trabalho e ao exercício de uma atividade profissional, o direito de iniciativa económica e o direito de propriedade, igualmente com assento constitucional;

Considerando que estamos face a uma colisão de direitos iguais ou da mesma espécie, pelo que devem os direitos ceder na medida do necessário para que todos produzam igualmente o seu efeito, sem maior detrimento para qualquer das partes, não esquecendo que a Constituição concede maior proteção aos direitos, liberdades e garantias de que aos direitos económicos, socais e culturais;

Considerando desta forma que a Administração pode legalmente estabelecer as restrições necessárias para assegurar a satisfação de outros direitos ou interesses também constitucionalmente garantidos, como expressamente se prevê no artigo 18.º n.º 2 da Constituição da República Portuguesa;

Considerando que, na verdade, a nossa lei fundamental concede uma maior proteção jurídica ao direito à integridade física e moral da pessoa humana e a um ambiente de vida sadio do que aos direitos de índole económica, social cultural, havendo entre eles uma ordem decrescente de valoração. Como se afirma no acórdão do Supremo Tribunal de Justiça, de 22 de outubro de 1998 (B.M.J., 480º-417) "a personalidade humana é, verdadeiramente, a estrutura base dos direitos do homem, já que é sobre ela que assentam todos os demais direitos, nomeadamente os de natureza e caráter diferente. Daí que em caso de conflito entre estes direitos de base e outros prevaleçam aqueles que, hierarquicamente, são superiores por serem de espécie dominante"; na lei ordinária existe um dispositivo que expressamente manda dar prevalência, em caso de conflito de direitos, àquele que for considerado superior, artigo 335.º n.º 2 do Código Civil;

Considerando que a decisão administrativa de restrição do horário de funcionamento para estar conforme a Constituição tem de se apresentar como medida de última ratio, não podendo ser determinada se outra menos gravosa puder atingir os mesmos fins, neste sentido acórdão do Supremo Tribunal Administrativo, datado de 08 de outubro de 2002, proc. n.º 0637/02;

Considerando que as decisões administrativas estão vinculadas aos princípios gerais de direito, enunciados nos artigos 3.º a 12.º do Código de Procedimento Administrativo, donde salientamos os da adequação, proporcionalidade e justiça;

Considerando que se a restrição do horário de funcionamento dos estabelecimentos em questão constituir uma medida eficaz e adequada para a defesa dos direitos dos moradores daquela zona central da cidade e se permitir compatibilizar o conjunto dos direitos em jogo, deve ser adotada, em detrimento de outra mais gravosa. Aliás, como afirma Capelo e Sousa (O Direito Geral da Personalidade, página 549), "mesmo o direito inferior deve ser respeitado até onde for possível e apenas deve ser limitado na exata proporção em que isso é exigido pela tutela razoável do conjunto principal de interesses";

Considerando que o repouso e o sossego é algo de essencial a uma vida saudável, equilibrada e física e mentalmente sadia, neste sentido a jurisprudência dos nossos tribunais. Assim, podemos ler no acórdão do Supremo Tribunal de Justiça, datado de 13 de setembro de 2007, proc. N.º 07B2198, cujo sumário ora se transcreve: "O repouso e o sossego que cada pessoa necessita de desfrutar no seu lar para se retemperar do desgaste físico e anímico que a vida no seu dia-a-dia provoca no ser humano é algo de essencial a uma vida saudável, equilibrada e física e mentalmente sadia. O direito ao repouso, ao sossego e ao sono são uma emanação da consagração constitucional do direito à integridade física e moral da pessoa humana e a um ambiente de vida sadio, constituindo, por isso, direitos de personalidade e com assento constitucional entre os Direitos e Deveres Fundamentais. 2. A nossa lei fundamental concede uma maior proteção jurídica a estes direitos do que aos direitos de índole económica, social e cultural, havendo entre eles uma ordem decrescente de valoração. E na lei ordinária existe um dispositivo que expressamente manda dar prevalência, em caso de conflito de direitos, àquele que for considerado superior – nº 2 do art.º 335º C. Civil. 3. Ainda que durante o período diurno o nível de ruído induzido pela atividade desenvolvida no estabelecimento da ré continue a ser elevado, esse ruído de fundo, por força da atividade associada a todo o bulício citadino diário, esbate-se bastante, estando a pessoa humana habituada a conviver com outros níveis sonoros durante o dia. Nesta medida e numa perspetiva de razoabilidade e de consideração dos direitos em causa, afigura-se que a laboração do estabelecimento da ré já não deve cessar quando não colida com aqueles direitos, de natureza superior. A limitação do horário de funcionamento do estabelecimento constitui uma medida eficaz e adequada para defesa dos direitos dos autores e permite compatibilizar o conjunto dos direitos em jogo. Tem-se como adequada a medida de limitar o fecho do estabelecimento ao horário noturno, entre as 22 h e as 7 h, tal como demarcado no Regulamento Geral do Ruído (aprovado pelo Dec.- Lei 292/00, de 14 Novembro, então em vigor), coincidente com o período em que as pessoas habitualmente repousam e dormem, assim recuperando física e psiquicamente";

Considerando tudo isto, que a obrigação de fundamentar a decisão administrativa surge como concretização da obrigação geral de fundamentação dos atos administrativos, que, de forma expressa e acessível devem dar a conhecer aos respetivos destinatários os motivos por que se decide de determinado modo e não de outro, sendo que a fundamentação do ato não consubstancia apenas um dever da administração, é também um direito subjetivo do administrado a conhecer os fundamentos factuais e as razões legais que permitem à autoridade administrativa conformar-lhe negativamente a sua esfera jurídica.

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere iniciar o procedimento visando a restrição do horário de funcionamento dos estabelecimentos de bebidas e/ou de restauração, sitos na Alameda Luís de Camões, Rua Luís Barroso e Rua Dom Fernando II, da cidade de Vila Nova de Famalicão, com a designação Brother's Caffé Bar, proprietário Baunilhalecrim Unipessoal, Lda. e com a L.S. Nº 818/91, Matriz Caffé, proprietário Balada Radical, Lda. e com a L.U. Nº 31/99 e M Café, proprietário Tiago Jorge Freitas Silva Carneiro e com a L.U. Nº 3/99, nos termos do artigo 290.º do Código Regulamentar de Atividades Particulares, Espaço Público e Urbanização. Para tal, em colaboração com a Divisão Administrativa e Financeira, proceder à notificação dos sindicatos, das associações patronais, de consumidores, da Junta de Freguesia da União das Freguesia de Vila Nova de Famalicão e Calendário e das autoridades policias territorialmente competentes, colhendo o parecer das mesmas sobre esta matéria.

2 – Que mais delibere notificar os interessados do início do procedimento, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 55.º do Código de Procedimento Administrativo, assim como de todas as diligências, atos preparatórios e instrumentais que forem realizados tendo em vista a decisão final, a qual deverá ser antecedida nos termos legais de audiência prévia.

Vila Nova de Famalicão, 10 de dezembro de 2014

A Vereadora do Pelouro,

(Sofia Fernandes, Drª)

DAS FREGUESIAS:

1 - "UNIÃO DE FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM – ALTERAÇÃO DE DESTINO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 49/2013, PARA OBRAS NO PROLONGAMENTO DA RUA DE ACESSO AO POLIDESPORTIVO À RUA NOSSA SENHORA DA ABADIA" **(PÁGINA 160)**

2 - "FREGUESIA DE RIBA DE AVE – ALTERAÇÃO DE DESTINO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 107/2010, PARA CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS NAS BERMAS DA RUA DE SÃO PEDRO, ANTIGA ESTRADA NACIONAL 310" - "JUNTA DE FREGUESIA DE RIBA DE AVE /ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO
-PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA AZENHA VELHA" **(PÁGINA 166)**

3 - "FREGUESIA DE RIBA DE AVE – ALTERAÇÃO DE DESTINO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 89/2013, PARA OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA RUA DA PORTELA" **(PÁGINA 172)**

4 - "JUNTA DE FREGUESIA DE RIBA DE AVE /ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO
-PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA AZENHA VELHA" **(PÁGINA 178)**

5 - "JUNTA DE FREGUESIA DE DELÃES – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO
-OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA PADRE JOSÉ DIAS SAMPAIO" **(PÁGINA 185)**

6 - "JUNTA DE FREGUESIA DE MOGEGE/ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO
-RECONSTRUÇÃO DE UM MURO NA RUA DO REGEDOR" **(PÁGINA 192)**

7 - "JUNTA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE RUIVÃES E NOVAIS/ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

-OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA CASA MORTUÁRIA DE NOVAIS" **(PÁGINA 199)**

8 - "JUNTA DE FREGUESIA DO LOURO/ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

-OBRAS NA ANTIGA ESCOLA DA GANDRA" **(PÁGINA 206)**

9 - "JUNTA DE FREGUESIA DE LANDIM/ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

-PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO CRUZEIRO" **(PÁGINA 213)**

10 - "JUNTA DE FREGUESIA DE RIBEIRÃO/ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

-OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO NA RUA DE SALGUEIRINHOS" **(PÁGINA 220)**

11 - "JUNTA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARREIRA E BENTE/ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

-APOIO PARA A COMPRA DE CARRINHA DE TRANSPORTE DE CRIANÇAS" **(PÁGINA 227)**

à reunião de câmara

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

160

FREGUESIAS

PROPOSTA

Assunto: União de Freguesia de Antas e Abade de Vermoim – alteração de destino do protocolo de cooperação financeira n.º 49/2013, para obras no prolongamento da Rua de acesso ao polidesportivo à Rua Nossa Senhora da Abadia.

Na reunião de câmara datada de trinta e um de julho de dois mil e treze, foi deliberado atribuição de subsídio à Junta de Freguesia de Abade de Vermoim, NIPC 507 040 562, no montante de 21.000,00 euros, para realização de obras na envolvente à Sede da Junta e Igreja, (protocolo 49/2013).

A atual Junta da União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim veio solicitar a alteração de destino do protocolo de cooperação financeira n.º 49/2013, da obra na envolvente à Sede da Junta e Igreja, para prolongamento da Rua de acesso ao polidesportivo à Rua Nossa Senhora da Abadia, por considerar mais urgente para a União de Freguesias.

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal:

1- **Aprove a alteração do objeto do protocolo n.º49/2013, para obras no prolongamento da Rua de acesso ao polidesportivo à Rua Nossa Senhora da Abadia;**

2- **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar o novo protocolo com a União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, NIPC 510 834 469, no valor de 21.000€, para obras no prolongamento da Rua de acesso ao polidesportivo à Rua Nossa Senhora da Abadia nas condições e para os fins mencionados em anexo;**

3- **A comparticipação em causa fica condicionada à verificação pelos serviços técnicos da Câmara Municipal das obras efetuadas, e será paga de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 09 de dezembro de 2014

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de Subsídio)

Entre:----------

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, casado, residente na rua Manuel Fernandes da Cruz, número 58, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário o qual outorga o presente protocolo na sua qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município, com poderes para o acto conferidos pela deliberação Camarária datada de ..... de..... de 2014.

e----------

SEGUNDO OUTORGANTE: União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, pessoa coletiva número 510834469, com sede na rua Frei Bartolomeu dos Martins 2008, nº 1, Antas, aqui representada por Manuel da Silva Alves, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da lei 75/2013 de 12 de Setembro é celebrado o presente protocolo o qual encontra a sua razão de ser na presente NOTA JUSTIFICATIVA:

Considerando que, nos termos do artigo 7º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do Equipamento Rural e Urbano, Abastecimento Público, Educação, Cultura, Tempos Livres e Desporto, Cuidados Primários de saúde, Ação Social, Proteção Civil, Ambiente e Salubridade, Desenvolvimento, Ordenamento Urbano e Rural e Proteção da Comunidade;

Considerando que, nos termos do nº 3 daquele preceito legal, as atribuições das freguesias e a competência dos repetivos órgãos abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na Lei;

Considerando que, nos termos do artigo 16º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, são múltiplas as competências da Junta de Freguesia nomeadamente, e no que concerne ao Património respectivo, a gestão, conservação e promoção de equipamentos de interesse e utilização pública;

Considerando ainda que ponderados estes fatos, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião ordinária de Executivo realizada aos.....de.....de..... atribuir, nos termos do artigo 33º, número 1, alínea o), da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, um apoio financeiro à Segunda Outorgante, para os fins descritos na Cláusula Primeira do presente Protocolo, pelo que é celebrado entre os outorgantes o presente protocolo, que regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira
Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo de cooperação financeira o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante em benefício da comunidade, a obras de "Prolongamento da Rua de acesso ao polidesportivo à Rua Nossa Senhora da Abadia"

Cláusula Segunda
Período de vigência do protocolo

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de Dezembro de 2014, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula Terceira

Comparticipação financeira

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante através do pagamento de um subsídio no montante de ..... € (.....), compromisso número ..... de 2014, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula Quarta

Obrigações do Segundo Outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa e, se aplicável, o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este eventualmente venha a indicar, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo.

Cláusula Quinta

Acompanhamento e controlo deste protocolo

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula Sexta

Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a apresentação dos comprovativos legais da despesa efetuada e mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução da empreitada.

Cláusula Sétima

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Anexa-se cópia da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

Vila Nova de Famalicão, ... de ..... de 2014

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Manuel da Silva Alves)

S. R.

JUNTA DE FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM

CONCELHO DE V. N. DE FAMALICÃO

963

EX.MO SENHOR
PRESIDENTE DO MUNICIPIO DE
VILA NOVA DE FAMALICÃO

4764-502 V. N. FAMALICÃO

11-12-2014

Vimos por este meio solicitar a alteração de destino do Protocolo de Cooperação Financeira (atribuição de subsidio), Freg. 49/2013, da obra da envolvente à Sede da junta e Igreja (Abade de Vermoim), para prolongamento da Rua de acesso ao polidesportivo à Rua Nossa Senhora da Abadia.

Junto enviamos a respetiva fatura de 21.454,40 €.

Com os nossos melhores cumprimentos
O Presidente da Junta,

(MANUEL ALVES)

Arnaldo Fernandes & Ca, Lda.
EMPREITADAS E OBRAS PÚBLICAS

Exmos. Senhores
FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM
Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, nº. 2008

4760 - 037 Antas

Data: 2014-07-09

PROPOSTA

Empreitada: ***"PROLONGAMENTO DA RUA DE ACESSO AO POLIDESPORTIVO À RUA SRA DA ABADIA - ABADE DE VERMOI***

Código	Descrição dos Trabalhos	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Totais
1.	***"MOVIMENTO DE TERRAS"***				
1.1.	Nivelamento de arruamento para obtenção de cotas necessárias	Vg	1,00	2.000,00 €	2.000,00 €
2.	***"REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS"***				
2.1.	Abertura e fecho de vala para instalação das tubagens.	M3	107,00	6,00 €	642,00 €
2.2.	Fornecimento e colocação de tubagem em PP corrugado				
2.2.1.	Ø 200mm	Ml	107,00	8,00 €	856,00 €
2.3.	Execução de câmaras de visita em anéis pré-fabricados de betão, rematadas superiormente com cone excêntrico, inlcuindo tampa em ferro fundido reforçadas.	Un	4,00	300,00 €	1.200,00 €
2.4.	Execução de sargetas completas.	Un	7,00	150,00 €	1.050,00 €
4.	***"PAVIMENTAÇÃO"***				
4.1	***Fornecimento e aplicação de lancis de betão:***				
4.1.1	1,00x0,25x0,15x0,12	Ml	290,00	15,00 €	4.350,00 €
4.1.2	1,00x0,20x0,08 facetadas	Ml	50,00	10,00 €	500,00 €
4.2	**Pavimentação do arruamento**				
4.2.1	Regularização de caixa	M2	1.045,00	1,00 €	1.045,00 €
4.2.2	Fornecimento e espalhamento de camada de tout-venant com 0,15m de espessura depois de recalque.	M2	1.045,00	2,80 €	2.926,00 €
4.2.3	Fornecimento e aplicação de rega de colagem.	M2	600,00	0,90 €	540,00 €
4.2.4	Fornecimento e aplicação de camada de tapete betuminoso com 0,08m de espessura.	M2	600,00	10,00 €	6.000,00 €

* *No final dos trabalhos, todas as medições serão rectificadas.*
** *A este valor acresce o IVA à taxa legal em vigor.*
*** ***Validade da proposta: 30 DIAS***

Total.: ***21.109,00 €***

A presente proposta importa em VINTE E UM MIL, CENTO E NOVE EUROS.

Vila Nova de Famalicão, 09 de Julho de 2014

Arnaldo Fernandes & C.a, L.da
A GERÊNCIA,

Rua Barão de Joane, 135 - Loja 3 - Ed. Sinçães, Bloco E • Apartado 405 • 4761-909 V. N. FAMALICÃO
Telef. / Fax 252 109 612 • Telem. 927 979 670 • E-mail: arnaldofernandesda@gmail.com
Contribuinte N.º 504 074 792 • Sociedade por Quotas • Capital Social: 200.000 euros • Matriculada na Conse

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

964

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, o contribuinte Freguesia De Antas E Abade De Vermoim, NIF/NIPC 510834469, nesta data, tem a sua situação tributária regularizada, visto que não é devedora(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respectivos juros (art.º 2.º, al. a) do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro).

A presente certidão é válida por seis meses, nos termos do art.º 3.º, n.º2 do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e referente à situação tributária do contribuinte na data em que é emitida, podendo, posteriormente a esta data, virem a ser constituídas dívidas.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por Municipio De Vila Nova De Famalicao, NIPC 506663264, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado mediante declaração de 12 de Novembro de 2013, é emitida a presente certidão, que vai datada e averbada da minha assinatura, aos 21 de Agosto de 2014.

Esta certidão é para uso exclusivo de Municipio De Vila Nova De Famalicao (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM**
Firma/denominação **FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM**
Número de Identificação de Segurança Social **25108344696**
Número de Identificação Fiscal **510834469**
Número de Declaração **10130092**
Data de emissão **17-11-2014**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Signature valid
Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2014.11.20 15:41:38 +00:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

CONTRIBUINTE N.º 506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

DATA	PAGINA
2014/12/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
254	2014/12/15	7825	2014

165

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
510834469	11341	CFRE

FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM
AV.MARECHAL HUMBERTO DELGADO-ED.LAMEIRAS

4760-012 ANTAS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ALTERAÇÃO DE DESTINO DO PROTOCOLO 49/2013 PARA OBRAS NO PROLONGAMENTO DA RUA DE ACESSO AO POLIDESPORTIVO À RUA NOSSA SENHORA DA ABADIA

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
8144	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - PROTOCOLOS OBRAS			21.000,000		21.000,000	

EXTENSO

VINTE E UM MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	21.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	21.000,00

Compromisso n.º 2014/7825, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2014/5815

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2014	5815	1	8144	0102	0805010204				113.152,07	21.000,00	92.152,07

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2014/12/15

O Chefe de Divisão Financeira

PROCESSADO POR COMPUTADOR

PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PÁGINA
2014/12/15	1

M O V I M E N T O D E E S T O R N O

ANO	NUMERO	DATA
2014	1917	2014/12/15

MOTIVO

ALTERAÇÃO DE DESTINO DO PROTOCOLO 49/2013 PARA OBRAS NO PROLONGAMENTO DA RUA DE ACESSO AO POLIDESPORTIVO À RUA NOSSA SENHORA DA ABADIA

DIARIO	REFERÊNCIA MOVIMENTO	LANÇ. PATRIMONIAL	LANÇ. ORÇAMENTAL
CMP COMPRAS		12504	18997

TIPO DE ESTORNO	PROP. CABIMENTO			REQUISIÇÃO			FACTURA				IMPORTANCIA ESTORNADA
	ANO	NUMERO	LN	ANO	NUMERO	LN	ANO	REFERENCIA	NUMERO	TERCEIRO	
Fact./Req./Prop. Cab.	2013	4230	8	2013	5868	1	2013	FREG_49/2013	10215	36	21.000,00

EXTENSO

VINTE E UM MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL CUSTO..	21.000,00
TOTAL IVA	
TOTAL	21.000,00

CLASSIFICAÇÃO DOS PLANOS DE CONTAS					TERCEIRO		IMPORTÂNCIAS	
ORG./ECONÓMICA		PLANO	GERAL	ANALITICA	CLASSE	CÓDIGO	DEBITO	CREDITO
0102	0805010204		26.8.1.2.3.6		CFRE	36	21.000,00	
0102	0805010204		69.1.3.6	96.04.01.01.01				21.000,00

ESTORNO CONFERIDO EM 2014/12/15

O SERVICO REQUISITANTE

Carlos Teixeira

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

à reunião de câmara

Fack

166

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

FREGUESIAS

PROPOSTA

Assunto: Freguesia de Riba D' Ave – alteração de destino do protocolo de cooperação financeira n.º 107/2010, para construção de passeios nas bermas da Rua de São Pedro, antiga estrada nacional 310.

Na reunião de câmara datada de vinte e dois de dezembro de 2010, foi deliberado atribuição de subsídio à Junta de Freguesia de Riba D' Ave, NIPC 506974642, no montante de 7000,00 euros, para a construção de muro de suporte na Rua Conde de Riba D' Ave (protocolo 107/2010).

A Junta de Freguesia de Riba D' Ave veio solicitar a alteração de destino do protocolo de cooperação financeira n.º 107/2010, da obra de construção de muro de suporte na Rua Conde de Riba D' Ave, para a obra de construção de passeios nas bermas da estrada nacional 310, por considerar ser mais urgente para a Freguesia de Riba D' Ave.

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal:

1- **Aprove a alteração do objeto do protocolo n.º107/2010, para obras de construção de passeios nas bermas da Rua de São Pedro, antiga estrada nacional 310;**

2- **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar o novo protocolo com a Freguesia de Riba D' Ave, NIPC 506974642, no valor de 7000,00 euros, para obras de construção de passeios nas bermas da Rua de São Pedro, antiga estrada nacional 310 nas condições e para os fins mencionados em anexo;**

3- A comparticipação em causa fica condicionada à verificação pelos serviços técnicos da Câmara Municipal das obras efetuadas, e será paga de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 09 de dezembro de 2014

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

167

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de Subsídio)

Entre:----------

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, casado, residente na rua Manuel Fernandes da Cruz, número 58, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário o qual outorga o presente protocolo na sua qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município, com poderes para o acto conferidos pela deliberação Camarária datada de ..... de..... de 2014.

e----------

SEGUNDO OUTORGANTE: Freguesia de Riba D' Ave, pessoa coletiva número 506974642, com sede na Avenida das Tílias, nº 39, Riba D' Ave, aqui representada por Susana Maria da Costa Pereira, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Riba D' Ave e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da lei 75/2013 de 12 de Setembro é celebrado o presente protocolo o qual encontra a sua razão de ser na presente NOTA JUSTIFICATIVA:

Considerando que, nos termos do artigo 7º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do Equipamento Rural e Urbano, Abastecimento Público, Educação, Cultura, Tempos Livres e Desporto, Cuidados Primários de saúde, Ação Social, Proteção Civil, Ambiente e Salubridade, Desenvolvimento, Ordenamento Urbano e Rural e Proteção da Comunidade;

Considerando que, nos termos do nº 3 daquele preceito legal, as atribuições das freguesias e a competência dos repetivos órgãos abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na Lei;

Considerando que, nos termos do artigo 16º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, são múltiplas as competências da Junta de Freguesia nomeadamente, e no que concerne ao Património respectivo, a gestão, conservação e promoção de equipamentos de interesse e utilização pública;

Considerando ainda que ponderados estes fatos, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião ordinária de Executivo realizada aos.....de.....de..... atribuir, nos termos do artigo 33º, número 1, alínea o), da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, um apoio financeiro à Segunda Outorgante, para os fins descritos na Cláusula Primeira do presente Protocolo, pelo que é celebrado entre os outorgantes o presente protocolo, que regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira
Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo de cooperação financeira o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante em benefício da comunidade, a obras de "Rua São Pedro, antiga estrada nacional 310"

Cláusula Segunda
Período de vigência do protocolo

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de Dezembro de 2014, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula Terceira

Comparticipação financeira

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante através do pagamento de um subsídio no montante de ..... € (.....), compromisso número ..... de 2014, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula Quarta

Obrigações do Segundo Outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa e, se aplicável, o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este eventualmente venha a indicar, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo.

Cláusula Quinta

Acompanhamento e controlo deste protocolo

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula Sexta

Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a apresentação dos comprovativos legais da despesa efetuada e mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução da empreitada.

Cláusula Sétima

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Anexa-se cópia da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

Vila Nova de Famalicão, ... de ..... de 2014

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Susana Maria da Costa Pereira)

Freguesia de Riba de Ave

Concelho de Vila Nova de Famalicão

169

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4760-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		OF-131/2014	04/12/2014

Assunto: Protocolo 107/2010 - Construção de Muro de Suporte.

Exmos. Senhores,

A Junta de Freguesia de Riba de Ave vem por este meio solicitar a alteração do protocolo 107/2010, relativo à construção de um muro de suporte, para a construção de passeios nas bermas da estrada nacional 310, preferencialmente da zona da igreja até ao limite da freguesia.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente,

Susana Maria da Costa Pereira

Susana Maria da Costa Pereira, Dr.ª

Avenida das Tílias, nº 39 - 4765-201 RIBA DE AVE • Tel.: 252 981 458 • Fax.: 252 981 459
E-mail: juntaribaave@sapo.pt URL: http://freg-ribadeave.com Software:www.modulac.pt

Pavisilva de António José Pereira da Silva
Rua Nova nº 62
4765-334 Oliveira Santa Maria
191.490.334

À
Junta de Freguesia de
Riba de Ave

Oliveira Santa Maria, 25 de Novembro 2014

Orçamento para Rua de São Pedro

290m2 de passeio em betão e guias também em betão	6.960.00

Acresce I.V.A. á taxa em vigor

SEGURANÇA SOCIAL

170

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
FREGUESIA DE RIBA DE AVE	20007267043	506974642

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 21-08-2014 14:26:53

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

finanças
DIRECÇÃO-GERAL DOS IMPOSTOS

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, Freguesia De Riba De Ave, NIF/NIPC 506974642, nesta data, tem a sua situação tributária regularizada, visto que não é devedora(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respectivos juros (art.º 2.º, al. a) do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro).

A presente certidão é válida por seis meses, nos termos do art.º 3.º, n.º2 do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e referente à situação tributária do contribuinte na data em que é emitida, podendo, posteriormente a esta data, virem a ser constituídas dívidas.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por Municipio De Vila Nova De Famalicao, NIPC 506663264, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado mediante declaração de 15 de Maio de 2008, é emitida a presente certidão, que vai datada e averbada da minha assinatura, aos 23 de Junho de 2014.

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Av.ª Eng.º Duarte Pacheco, 28 - 18º, - 1099-013 LISBOA
Tel: 707 206 707 Fax: 21 383 45 31
www.e-financas.gov.pt

CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

DATA	PAGINA
2014/12/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
254	2014/12/15	7845	2014

171

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
506974642	59	CFRE

FREGUESIA DE RIBA D'AVE
AVENIDA DAS TÍLIAS, N° 39
34 RIBA D'AVE
4765-201 RIBA DE AVE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO 107/2010 - CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS NAS BERMAS DA RUA DE SAO PEDRO, ANTIGA ESTRADA NACIONAL 310

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
8144	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - PROTOCOLOS OBRAS			7.000,000		7.000,000	

EXTENSO

SETE MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	7.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	7.000,00

Compromisso n.° 2014/7845, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2014/5825

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2014	5825	1	8144	0102	0805010204				70.367,70	7.000,00	63.367,70

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2014/12/15

O Chefe de Divisão Financeira

PROCESSADO POR COMPUTADOR

CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PÁGINA
2014/12/15	1

M O V I M E N T O D E E S T O R N O

ANO	NUMERO	DATA
2014	1920	2014/12/15

MOTIVO

ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO 107/2010 - CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS NAS BERMAS DA RUA DE SAO PEDRO, ANTIGA ESTRADA NACIONAL 310

DIARIO	REFERÊNCIA MOVIMENTO	LANÇ. PATRIMONIAL	LANÇ. ORÇAMENTAL
CMP COMPRAS		12514	19026

TIPO DE ESTORNO	PROP. CABIMENTO			REQUISIÇÃO			FACTURA				IMPORTANCIA ESTORNADA
	ANO	NUMERO	LN	ANO	NUMERO	LN	ANO	REFERENCIA	NUMERO	TERCEIRO	
Fact./Req./Prop. Cab.	2011	571	1	2011	548	1	2011	107/2010	697	59	7.000,00

EXTENSO

SETE MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL CUSTO..	7.000,00
TOTAL IVA	
TOTAL	7.000,00

CLASSIFICAÇÃO DOS PLANOS DE CONTAS					TERCEIRO		IMPORTÂNCIAS	
ORG./ECONÓMICA		PLANO	GERAL	ANALITICA	CLASSE	CÓDIGO	DEBITO	CREDITO
0102	0805010204		26.8.1.2.3.6		CFRE	59	7.000,00	
0102	0805010204		69.1.3.6	96.04.01.01.34				7.000,00

ESTORNO CONFERIDO EM 2014/12/15

O SERVICO REQUISITANTE

Carlos Teixeira

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

à reunião de câmara

Fach

172

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

FREGUESIAS

PROPOSTA

Assunto: Freguesia de Riba D' Ave – alteração de destino do protocolo de cooperação financeira n.º 89/2013, para obras de requalificação da Rua da Portela.

Na reunião de câmara datada de trinta e um de julho de dois mil e treze, foi deliberado atribuição de subsídio à Junta de Freguesia de Riba D' Ave, NIPC 506974642, no montante de 21.000,00 euros, para realização de obras na envolvente à Sede da Junta e Igreja, (protocolo 49/2013).

A Junta de Freguesia de Riba D' Ave veio solicitar a alteração de destino do protocolo de cooperação financeira n.º 89/2013, da obra na Rua do Bombeiro Voluntário, para a requalificação da Rua da Portela visto que existe um impasse com um dos proprietários dos terrenos adjacentes à Rua do Bombeiro Voluntário, a qual é vicinal.

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal:

1- **Aprove a alteração do objeto do protocolo n.º89/2013, para obras de requalificação da rua da Portela;**

2- **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar o novo protocolo com a Freguesia de Riba D' Ave, NIPC 506974642, no valor de 21.000 euros, para obras de requalificação da Rua da Portela nas condições e para os fins mencionados em anexo;**

3- **A comparticipação em causa fica condicionada à verificação pelos serviços técnicos da Câmara Municipal das obras efetuadas, e será paga de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 09 de dezembro de 2014

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de Subsídio)

Entre:----------

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, casado, residente na rua Manuel Fernandes da Cruz, número 58, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário o qual outorga o presente protocolo na sua qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município, com poderes para o acto conferidos pela deliberação Camarária datada de ..... de..... de 2014.

e----------

SEGUNDO OUTORGANTE: Freguesia de Riba D' Ave, pessoa coletiva número 506974642, com sede na Avenida da Tílias, nº 39, Riba D' Ave, aqui representada por Susana Maria da Costa Pereira, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Riba D' Ave e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da lei 75/2013 de 12 de Setembro é celebrado o presente protocolo o qual encontra a sua razão de ser na presente NOTA JUSTIFICATIVA:

Considerando que, nos termos do artigo 7º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do Equipamento Rural e Urbano, Abastecimento Público, Educação, Cultura, Tempos Livres e Desporto, Cuidados Primários de saúde, Ação Social, Proteção Civil, Ambiente e Salubridade, Desenvolvimento, Ordenamento Urbano e Rural e Proteção da Comunidade;

Considerando que, nos termos do nº 3 daquele preceito legal, as atribuições das freguesias e a competência dos repetivos órgãos abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na Lei;

Considerando que, nos termos do artigo 16º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, são múltiplas as competências da Junta de Freguesia nomeadamente, e no que concerne ao Património respectivo, a gestão, conservação e promoção de equipamentos de interesse e utilização pública;

Considerando ainda que ponderados estes fatos, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião ordinária de Executivo realizada aos.....de.....de..... atribuir, nos termos do artigo 33º, número 1, alínea o), da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, um apoio financeiro à Segunda Outorgante, para os fins descritos na Cláusula Primeira do presente Protocolo, pelo que é celebrado entre os outorgantes o presente protocolo, que regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira
Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo de cooperação financeira o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante em benefício da comunidade, a obras de "Obras de requalificação da Rua da Portela"

Cláusula Segunda
Período de vigência do protocolo

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de Dezembro de 2014, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula Terceira

Comparticipação financeira

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante através do pagamento de um subsídio no montante de ..... € (.....), compromisso número ..... de 2014, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula Quarta

Obrigações do Segundo Outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa e, se aplicável, o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este eventualmente venha a indicar, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo.

Cláusula Quinta

Acompanhamento e controlo deste protocolo

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula Sexta

Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a apresentação dos comprovativos legais da despesa efetuada e mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução da empreitada.

Cláusula Sétima

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Anexa-se cópia da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

Vila Nova de Famalicão, ... de ..... de 2014

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Susana Maria da Costa Pereira)

Freguesia de Riba de Ave

Concelho de Vila Nova de Famalicão

175

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4760-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		OF-130/2014	04/12/2014

Assunto: Subsídio FREG_89/2013 (Rua do Bombeiro Voluntário).

Exmos. Senhores,

A Junta de Freguesia de Riba de Ave vem por este meio solicitar a alteração do subsídio FREG_89/2013, relativo à Rua do Bombeiro Voluntário, para a requalificação da Rua da Portela visto que existe um impasse com um dos proprietários dos terrenos adjacentes à Rua do Bombeiro Voluntário.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente,

Susana Maria da Costa Pereira, Dr.ª

Avenida das Tílias, nº 39 - 4765-201 RIBA DE AVE • Tel.: 252 981 458 • Fax.: 252 981 459
E-mail: juntaribaave@sapo.pt URL: http://freg-ribadeave.com Software:www.modulac.pt

CARISGRANITOS UNIPESSOAL, LDA

URB. MOINHO DA LAGE,Nº293
4805-476 AIRÃO STA MARIA
NIF: 510260780
CAPITAL SOCIAL: 5.000 EUROS

+351 917554890
CARISGRANITOS@GMAIL.COM
WWW.CARISGRANITOS.COM

ORÇAMENTO PARA EMPREITADA NA RUA DA PORTELA

Nome: Freguesia de Riba de Ave
Morada: Riba de Ave

- Fazer passeio com guias em betão e acabamento com 6cm de betão, cerca de 182,8 metros de comprimento e 70 cm largura.

  [illegible]

- 810,10 m2 de encalçamento calçada nova 10x10 com caixa em po de pedra e recoberto com o mesmo.

  [illegible]

- 395,6[illegible] m2 de encalçamento co[illegible] pedra usada [illegible] pertencente á rua com caixa em po d[illegible] recoberto com [illegible] levantamento da pedra existente.

  [illegible]

Total do orçamento [illegible]

([illegible] cinco cêntimos)

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Aceitamos o orçamento/contrato

_____

finanças
DIRECÇÃO-GERAL DOS IMPOSTOS

176

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, Freguesia De Riba De Ave, NIF/NIPC 506974642, nesta data, tem a sua situação tributária regularizada, visto que não é devedora(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respectivos juros (art.º 2.º, al. a) do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro).

A presente certidão é válida por seis meses, nos termos do art.º 3.º, n.º2 do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e referente à situação tributária do contribuinte na data em que é emitida, podendo, posteriormente a esta data, virem a ser constituídas dívidas.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por Municipio De Vila Nova De Famalicao, NIPC 506663264, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado mediante declaração de 15 de Maio de 2008, é emitida a presente certidão, que vai datada e averbada da minha assinatura, aos 23 de Junho de 2014.

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Av.ª Eng.º Duarte Pacheco, 28 - 18º, - 1099-013 LISBOA
Tel: 707 206 707 Fax: 21 383 45 31
www.e-financas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
FREGUESIA DE RIBA DE AVE	20007267043	506974642

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 21-08-2014 14:26:53

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

DATA	PAGINA
2014/12/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
254	2014/12/15	7827	2014

177

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
506974642	59	CFRE

FREGUESIA DE RIBA D'AVE
AVENIDA DAS TÍLIAS, Nº 39
34 RIBA D'AVE
4765-201 RIBA DE AVE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ALTERAÇÃO DE DESTINO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO 89/2013 PARA OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA RUA DA PORTELA

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
8144	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - PROTOCOLOS OBRAS			21.000,000		21.000,000	

EXTENSO
VINTE E UM MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	21.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	21.000,00

Compromisso n.º 2014/7827, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2014/5817

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2014	5817	1	8144	0102	0805010204				113.152,07	21.000,00	92.152,07

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2014/12/15

O Chefe de Divisão Financeira

PROCESSADO POR COMPUTADOR

CONTRIBUINTE Nº. 506005204
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PÁGINA
2014/12/15	1

M O V I M E N T O D E E S T O R N O

ANO	NUMERO	DATA
2014	1918	2014/12/15

MOTIVO

ALTERAÇÃO DE DESTINO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO 89/2013 PARA OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA RUA DA PORTELA

DIARIO	REFERÊNCIA MOVIMENTO	LANÇ. PATRIMONIAL	LANÇ. ORÇAMENTAL
CMP COMPRAS		12505	19000

TIPO DE ESTORNO	PROP. CABIMENTO			REQUISIÇÃO			FACTURA				IMPORTANCIA ESTORNADA
	ANO	NUMERO	LN	ANO	NUMERO	LN	ANO	REFERENCIA	NUMERO	TERCEIRO	
Fact./Req./Prop. Cab.	2013	4230	8	2013	5933	1	2013	FREG_89/2013	10221	59	21.000,00

EXTENSO

VINTE E UM MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL CUSTO..	21.000,00
TOTAL IVA	
TOTAL	21.000,00

CLASSIFICAÇÃO DOS PLANOS DE CONTAS					TERCEIRO		IMPORTÂNCIAS	
ORG./ECONÓMICA		PLANO	GERAL	ANALITICA	CLASSE	CÓDIGO	DEBITO	CREDITO
0102	0805010204		26.8.1.2.3.6		CFRE	59	21.000,00	
0102	0805010204		69.1.3.6	96.04.01.01.34				21.000,00

ESTORNO CONFERIDO EM 2014/12/15

O SERVICO REQUISITANTE	CONTABILIDADE
Carlos Teixeira	

PROCESSADO POR COMPUTADOR

à reunião da câmara
178

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL
FREGUESIAS

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Junta de Freguesia de Riba D' Ave "Pavimentação da rua da Azenha Velha"

Considerando que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que o Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, aprovado pela Assembleia Municipal na sua reunião de 5 de dezembro de 2014, prevê na alínea e) do n.º 1 do seu artigo 4.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infra-estruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii) do n.º1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta de Freguesia de Riba D'Ave solicitou um apoio financeiro para a pavimentação da rua da Azenha Velha, a qual é vicinal;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 9.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias;

Considerando ainda que o custo das obras situar-se-á em 5.390,00€ euros (cinco mil e trezentos e noventa euros), mais IVA, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252 320900 FAX 252 323751
E-MAIL: camaramunicipal@cm-vnfamalicao.pt | INTERNET: www.vilanovadefamalicao.org

1. **Atribuir um apoio financeiro, no valor de 5.390,00 € (cinco mil e trezentos e noventa euros), à Junta de Freguesia de Riba D' Ave, com o NIF 506 974 642, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta.**

2. **Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 15º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação.**

3. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta.**

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 10 de dezembro de 2014

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

129

FREGUESIAS

Informação interna N.º 20496/2014

De: FJDM - Freguesias Técnicos
Para: FJDM - Adjunto Freguesias
Data: 15-12-2014
Assunto: Pavimentação da rua da Azenha Velha - Junta de Freguesia de Riba de Ave

A Junta de Freguesia de Riba de Ave, através de ofício, solicita atribuição de apoio financeiro para obras de pavimentação da rua da Azenha Velha e para o efeito apresenta um orçamento no valor de 5.390,00 Euros + IVA.
Os trabalhos a realizar consistem na pavimentação da rua em cubo, propriedade da junta, assente sobre uma base de pó de pedra e execução da rede de águas pluviais.
Assim, o orçamento apresentado, no valor de 5.390,00 Euros, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, parece aceitável para os trabalhos a realizar.

À consideração superior.

Salomé Ramalho, Arq.

Saída interna n.º 41266
SR - FJDM - Freguesias Técnicos

180

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Riba D' Ave, pessoa coletiva número 506974642, com sede na Avenida das Tílias, n.º 39, Riba D' Ave, aqui representada por Susana Maria da Costa Pereira, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Riba D' Ave e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____, deliberou atribuir, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras na rua da Azenha Velha, a qual é vicinal.

Cláusula segunda

Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2014, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira

Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de ..... € (.....), devidamente cabimentado na rubrica_____, para a realização da acção mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta

Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta

Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta

Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º ____ do artigo 15º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

Cláusula sétima

Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, --- de ----- de 2014.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Alexandre Matos Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Susana Maria da Costa Pereira)

CARISGRANITOS UNIPESSOAL, LDA

URB. MOINHO DA LAGE,Nº293
4805-476 AIRÃO STA MARIA
NIF: 510260780
CAPITAL SOCIAL: 5.000 EUROS

+351 917554890
CARISGRANITOS@GMAIL.COM
WWW.CARISGRANITOS.COM

ORÇAMENTO PARA EMPREITADA NA RUA DA AZENHA

Nome: Freguesia de Riba de Ave
Morada: Riba de Ave

- 839,15 M2 de encalcetamento com calçada e caixa em pó de pedra e transporte da pedra para a obra
  c. 4.280€
- Lavantar caixas e tampas de aguas pluviais e meter tubos, fazer 5 caixas em betão incluindo material (tubos e grelhas em ferropara caixas) e mão de obra
  c. 1.110€

Total do orçamento 5.390 €
(cinco mil trezentos e noventa euros)

Este valor está sujeito a IVA á taxa em vigor

Aceitamos o orçamento/contrato

_____

182

Freguesia de Riba de Ave

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4760-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		OF-133/2014	10/12/2014

Assunto: Pavimentação da Rua da Azenha Velha.

Exmos. Senhores,

A Junta de Freguesia de Riba de Ave vem por este meio solicitar o apoio da Câmara Municipal para a pavimentação e colocação de condutas para as águas pluviais da Rua da Azenha Velha. A Junta de Freguesia pretende aproveitar pedra já existente nesta freguesia para a realização desta obra que é de extrema importância para o acesso à Pista de Pesca, zona de lazer do Rio Ave e instalações desportivas da Didáxis.

Clentes da V/ vontade em colaborar, atentamente nos subscrevemos.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente,

Susana Maria da Costa Pereira, Drª

EntradaáExt.á36007/2014
10/12/2014
Class:067.021
ERIBEIRO&AP-DOS

Avenida das Tílias, nº 39 - 4765-201 RIBA DE AVE • Tel.: 252 981 458 • Fax.: 252 981 459
E-mail: juntaribaave@sapo.pt URL: http://freg-ribadeave.com Software:www.modulac.pt

SEGURANÇA SOCIAL

183

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
FREGUESIA DE RIBA DE AVE	20007267043	506974642

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 21-08-2014 14:26:53

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

finanças
DIRECÇÃO-GERAL DOS IMPOSTOS

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, Freguesia De Riba De Ave, NIF/NIPC 506974642, nesta data, tem a sua situação tributária regularizada, visto que não é devedora(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respectivos juros (art.º 2.º, al. a) do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro).

A presente certidão é válida por seis meses, nos termos do art.º 3.º, n.º2 do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e referente à situação tributária do contribuinte na data em que é emitida, podendo, posteriormente a esta data, virem a ser constituídas dívidas.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por Municipio De Vila Nova De Famalicao, NIPC 506663264, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado mediante declaração de 15 de Maio de 2008, é emitida a presente certidão, que vai datada e averbada da minha assinatura, aos 23 de Junho de 2014.

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Av.ª Eng.º Duarte Pacheco, 28 - 18º, - 1099-013 LISBOA
Tel: 707 206 707 Fax: 21 383 45 31
www.e-financas.gov.pt

CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

DATA	PAGINA
2014/12/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
254	2014/12/15	7833	2014

184

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
506974642	59	CFRE

FREGUESIA DE RIBA D'AVE
AVENIDA DAS TÍLIAS, Nº 39
34 RIBA D'AVE
4765-201 RIBA DE AVE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO - PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA AZENHA VELHA

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
8144	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - PROTOCOLOS OBRAS			5.390,000		5.390,000	

EXTENSO
CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	5.390,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	5.390,00

Compromisso n.° 2014/7833, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2014/5819

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2014	5819	1	8144	0102	0805010204				92.152,07	5.390,00	86.762,07

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2014/12/15

O Chefe de Divisão Financeira

PROCESSADO POR COMPUTADOR

à reunião de câmara

Fls 6 CL

185

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

FREGUESIAS

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Junta de Freguesia de Delães
"Obras de drenagem e pavimentação da rua Padre José Dias Sampaio"

Considerando que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que o Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, aprovado pela Assembleia Municipal na sua reunião de 5 de dezembro de 2014, prevê na alínea e) do n.º 1 do seu artigo 4.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infra-estruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii) do n.º1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta de Freguesia de Delães solicitou um apoio financeiro para a realização de obras de drenagem e pavimentação da rua Padre José Dias Sampaio, a qual é vicinal;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 9.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias;

Considerando ainda que o custo das obras situar-se-á em 4.885,00€ euros (quatro mil oitocentos e oitenta e cinco euros), mais IVA, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia.

DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4761-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252 320900 FAX 252 323751
E-MAIL: camaramunicipal@cm-vnfamalicao.pt | INTERNET: www.vilanovadefamalicao.org

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro, no valor de 4.885,00 € (quatro mil e oitocentos e oitenta e cinco cêntimos), à Junta de Freguesia de Delães, com o NIF 507 024 419, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta.**

2. **Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 15º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação.**

3. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta.**

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 10 de dezembro de 2014

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

186

FREGUESIAS

Informação interna N.º 20497/2014

De: FJDM - Freguesias Técnicos
Para: FJDM - Adjunto Freguesias
Data: 15-12-2014
Assunto: Drenagem e pavimentação da rua Padre José Dias Sampaio - Delães.

A Junta de Freguesia de Delães, através de ofício, solicita atribuição de apoio financeiro para obras de drenagem e pavimentação da rua Padre José Dias Sampaio e para o efeito apresenta um orçamento no valor de 4.885,00 Euros + IVA.
Os trabalhos a realizar consistem no fornecimento e assentamento de coletores de águas pluviais incluindo todos os trabalhos inerentes à abertura e fecho de valas, fornecimento e aplicação de sarjetas, levantamento e reposição de pavimento nessas zonas e retificação de zonas onde o terreno tem fraca consistência.
Assim, o orçamento apresentado, no valor de 4.885,00 Euros, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, parece aceitável para os trabalhos a realizar.

À consideração superior.

António Barbosa, Eng.

Saída interna n.º 41267
AB - FJDM - Freguesias Técnicos

787

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Delães, Freguesia de Delães, pessoa coletiva número 507024419, com sede no Bairro Augusto Correia, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Delães, Sr. Manuel Azevedo Silva, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da lei 75/2013 de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____, deliberou atribuir, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de drenagem e pavimentação na rua Padre José Dias Sampaio, a qual é vicinal.

Cláusula segunda

Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2014, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira

Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de ..... € (.....), devidamente cabimentado na rubrica_____, para a realização da acção mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta

Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta

Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta

Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º ____ do artigo 15º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

Cláusula sétima

Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, --- de ----- de 2014.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Alexandre Matos Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Manuel Azevedo Silva)

JUNTA DE FREGUESIA DE DELÃES
(MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO)
Bairro Augusto Correia
4765-099 DELÃES

Exmos. Srs.:
Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão- Pel. Freguesias
A/C.: Sr. Vereador

N/Referência	S/Referência	S/Comunicação	Data
0377/2014			24-11-2014

Assunto Pedido de subsidio

Ex.mo Senhor,

Vimos pelo presente solicitar um subsídio para a realização de obras de drenagem e pavimentação da Rua Padre José Dias Sampaio, desta Freguesia.

Junto anexamos orçamento.

Sem mais de momento, apresentamos os mais respeitosos cumprimentos.

Atentamente

O Presidente da Junta

(Manuel Azevedo Silva)

NIPC:507 024 419 **Telefone** 252932557/252933083 **Fax:** 252933976 **E-mail:** geral@jf-delaes.pt www.jf-delaes.pt

Pavimogege · EMPREITEIROS

PME líder'14

Dono de Obra: I Junta de Freguesia de Delães
Morada: Bairro Augusto Correia - 4765-099 Delães - Vila Nova de Famalicão
Local Obra : Delães

20-11-2014
ORC-010 -014-EL

ARTIG. CAP.	DESCRITIVO	UN	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
	EMPREITADA DE: " OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA PADRE JOSÉ DIAS SAMPAIO"				
1	**REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS**				
1.1	Fornecimento e assentamento de colectores sobre almofada de areia, em PP da classe SN8Kg/cm2, com camada de terra cirandada envolvendo os tubos e aterro das valas com terras provenientes da escavação com calque e rega por camadas de 0,20m, incluindo abertura ou escavação em terreno de qualquer natureza, entivação, remoção, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobrantes e eventuais indemnizações por depósito, abertura, entivação e aterro de valas devidamente compactadas.				
1.1.2	Com diametro interior igual a 0,315 m.	ml	60,00	32,00 €	1.920,00 €
1.2	Fornecimento e aplicação de sarjetas (SJ), (Tipo Cimenteira do Louro), incluindo grelha em ferro fundido, protecção anti-vandalismo e todos os trabalhos e acessórios necessários.	un	4,00	220,00 €	880,00 €
	SUB-TOTAL				**2.800,00 €**
2	**PAVIMENTAÇÃO**				
2.1	Levantamento e reposição de pavimento em arruamento existente, incluindo transporte a vazadouro de materias sobrantes .	m²	240,00	6,50 €	1.560,00 €
2.2	Fornecimento, aplicação e compactação de AGE em camada de base para obtenção de cotas necessárias, e zonas pontuais em terreno de fraca consistencia	Vg	1,00	375,00 €	375,00 €
2.3	Reajustamento das tampas e tetos moveis .	Vg	1,00	150,00 €	150,00 €
	SUB-TOTAL				**2.085,00 €**
	TOTAL				**4.885,00 €**
	A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor				

SEGURANÇA SOCIAL

290

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
FREGUESIA DE DELÃES	20016725995	507024419

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 21-08-2014 14:20:02

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

finanças
DIRECÇÃO-GERAL DOS IMPOSTOS

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, Freguesia De Delães, NIF/NIPC 507024419, nesta data, tem a sua situação tributária regularizada, visto que não é devedora(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respectivos juros (art.º 2.º, al. a) do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro).

A presente certidão é válida por seis meses, nos termos do art.º 3.º, n.º2 do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e referente à situação tributária do contribuinte na data em que é emitida, podendo, posteriormente a esta data, virem a ser constituídas dívidas.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por Municipio De Vila Nova De Famalicao, NIPC 506663264, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado mediante declaração de 22 de Outubro de 2007, é emitida a presente certidão, que vai datada e averbada da minha assinatura, aos 23 de Junho de 2014.

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Av.ª Eng.º Duarte Pacheco, 28 - 18º. - 1099-013 LISBOA
Tel: 707 206 707 Fax: 21 383 45 31
www.e-financas.gov.pt

CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

DATA	PAGINA
2014/12/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
254	2014/12/15	7837	2014

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
507024419	45	CFRE

FREGUESIA DE DELÃES
BAIRRO AUGUSTO CORREIA
13 DELAES
4765-099 DELAES

191

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA PADRE JOSE DIAS SAMPAIO

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
8144	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - PROTOCOLOS OBRAS			4.885,000		4.885,000	

EXTENSO

QUATRO MIL OITOCENTOS E OITENTA E CINCO EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	4.885,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	4.885,00

Compromisso n.º 2014/7837, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2014/5820

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2014	5820	1	8144	0102	0805010204				86.762,07	4.885,00	81.877,07

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2014/12/15

O Chefe de Divisão Financeira

PROCESSADO POR COMPUTADOR

à reunião de câmara

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL
FREGUESIAS

92

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Junta de Freguesia de Mogege "Reconstrução de um muro na rua do Regedor"

Considerando que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que o Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, aprovado pela Assembleia Municipal na sua reunião de 5 de dezembro de 2014, prevê na alínea e) do n.º 1 do seu artigo 4.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infra-estruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii) do n.º1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta de Freguesia de Mogege solicitou um apoio financeiro para a reconstrução de um muro na rua do Regedor, a qual é vicinal;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 9.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias;

Considerando ainda que o custo das obras situar-se-á em 5.409,35 euros (cinco mil quatrocentos e nove euros e trinta e cinco cêntimos), mais IVA, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252 320900 FAX 252 323751
E-MAIL: camaramunicipal@cm-vnfamalicao.pt | INTERNET: www.vilanovadefamalicao.org

1. **Atribuir um apoio financeiro, no valor de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros), à Junta de Freguesia de Mogege, com o NIF 506 915 719, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta.**

2. **Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 15º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação.**

3. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta.**

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 10 de dezembro de 2014

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

193
FREGUESIAS

Informação interna N.º 20492/2014

De: FJDM - Freguesias Técnicos
Para: FJDM - Adjunto Freguesias, FJDM - Gabinete Freguesias
Data: 15-12-2014
Assunto: Reconstrução de um muro na Rua do Regedor - Mogege.

A Junta de Freguesia de Mogege, através de ofício, solicita atribuição de apoio financeiro para a reconstrução de um muro, com extensão de 41 metros, na Rua do Regedor e para o efeito apresenta um orçamento no valor de 5.409,35 Euros + IVA.
Os trabalhos a realizar consistem na desmontagem do muro existente e reconstrução de um novo com aproveitamento da pedra e incluindo eventual fornecimento de pedra nova.
Assim, o orçamento apresentado, no valor de 5.409,35 Euros, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, parece aceitável para os trabalhos a realizar.

À consideração superior.

António Barbosa, Eng

Saída interna n.º 41260
AB - FJDM - Freguesias Técnicos

194

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Mogege, pessoa coletiva número 506915719, com sede na Avenida Bernardo Guimarães, n.º 30, Mogege, aqui representada por José Carlos da Silva Lima, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Mogege e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____, deliberou atribuir, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de reconstrução de um muro na rua do Regedor.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2014, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de ..... € (.....), devidamente cabimentado na rubrica_____, para a realização da acção mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta

Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta

Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º ____ do artigo 15º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

Cláusula sétima

Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, --- de ----- de 2014.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Alexandre Matos Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(José Carlos da Silva Lima)

Junta de Freguesia de Mogege
Avenida Bernardo Guimarães, 30
4770 -350 Mogege

Exmo. Senhor
Presidente do Municipio de V.N. de Famalicão
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764 – 502 Vila Nova de Famalicão

A Junta de Freguesia de Mogege vem por este solicitar a V. Ex.ª se digne celebrar um protocolo com esta Autarquia para a reconstrução de um muro na rua do Regedor.

É uma rua com alguns moradores, mas um deles em particular, tem grandes dificuldades de mobilidade. Além disso, no caso de ocorrer uma emergência, as condições atuais de acessibilidade da rua, dificultam ou impedem mesmo, a circulação de uma ambulância, por exemplo.

Gratos pela atenção dispensada a este assunto, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

JUNTA DE FREGUESIA DE MOGEGE

O Presidente

José Carlos Lima

Pavimogege - EMPREITEIROS

196

Dono de Obra: Município de Vila Nova de Famalicão
Morada: Praça Álvaro Marques * 4764-502 Vila Nova de Famalicão
Local Obra : Rua do Regedor - Mogege

12-03-2014
ORC-019 C-14-PT

ARTIG. CAP.	DESCRITIVO	UN	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
	RECONSTRUÇÃO DE MURO - MOGEGE				
1	Desmontagem de muro de suporte existente em alvenaria de granito para posterior montagem.	m^2	102,00	6,00 €	612,00 €
2	Abertura de caboucos para fundação do muro em alvenaria de granito com profundidade de 0,80m	m^3	50,00	2,50 €	125,00 €
3	Execução de muro em alvenaria de granito com pedra proveniente da desmontagem, espessura varável, sistema de montagem e acabamento igual à existente, incluindo eventual fornecimento de pedra em falta.	m^2	102,00	32,00 €	3.264,00 €
4	Execução de capeamento do muro com pedra proveniente da desmontagem, incluindo eventual fornecimento de pedra em falta.	ml	41,00	34,35 €	1.408,35 €
	TOTAL				**5.409,35 €**
	A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor				

SEGURANÇA SOCIAL

194

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
FREGUESIA DE MOGEGE	20016742166	506915719

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 06-11-2014 14:07:58

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

finanças
DIRECÇÃO-GERAL DOS IMPOSTOS

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, Freguesia De Mogege, ,NIF/NIPC 506915719, nesta data, tem a sua situação tributária regularizada, visto que não é devedora(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respectivos juros (art.º 2.º, al. a) do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro).

A presente certidão é válida por seis meses, nos termos do art.º 3.º, n.º2 do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e referente à situação tributária do contribuinte na data em que é emitida, podendo, posteriormente a esta data, virem a ser constituídas dívidas.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por Municipio De Vila Nova De Famalicao, NIPC 506663264, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado mediante declaração de 18 de Agosto de 2008, é emitida a presente certidão, que vai datada e averbada da minha assinatura, aos 23 de Junho de 2014.

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Av.ª Eng.º Duarte Pacheco, 28 - 18º, - 1099-013 LISBOA
Tel: 707 206 707 Fax: 21 383 45 31
www.e-financas.gov.pt

CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

DATA	PAGINA
2014/12/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
254	2014/12/15	7838	2014

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
506915719	94	CFRE

FREGUESIA DE MOGEGE
AV. BERNARDO GUIMARÃES, 30
25 MOGEGE
4770-350 MOGEGE

198

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO - RECONSTRUÇÃO DE UM MURO NA RUA DO REGEDOR

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
8144	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - PROTOCOLOS OBRAS			5.400,000		5.400,000	

EXTENSO
CINCO MIL E QUATROCENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	5.400,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	5.400,00

Compromisso n.º 2014/7838, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2014/5821

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2014	5821	1	8144	0102	0805010204				81.877,07	5.400,00	76.477,07

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2014/12/15

O Chefe de Divisão Financeira

PROCESSADO POR COMPUTADOR

à reunião da câmara

FACC

199

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

FREGUESIAS

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Junta da União de Freguesias de Ruivães e Novais.
"Obras de requalificação da Casa Mortuária de Novais"

Considerando que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que o Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, aprovado pela Assembleia Municipal na sua reunião de 5 de dezembro de 2014, prevê na alínea e) do n.º 1 do seu artigo 4.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infra-estruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii) do n.º1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Ruivães e Novais solicitou um apoio financeiro para obras de requalificação da Casa Mortuária de Novais;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 9.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias;

Considerando ainda que o custo das obras situar-se-á em 7.909,37€ euros (sete mil e novecentos e nove euros e trinta e sete cêntimos), mais IVA, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta da União de Freguesias.

DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252 320900 FAX 252 323751
E-MAIL: camaramunicipal@cm-vnfamalicao.pt | INTERNET: www.vilanovadefamalicao.org

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro, no valor de 7.909,37 € (sete mil e novecentos e nove euros e trinta e sete cêntimos), à Junta da União de Freguesias de Ruivães e Novais, com o NIF 510 839 320, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta.**

2. **Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 15º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação.**

3. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta.**

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 10 de dezembro de 2014

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

200

FREGUESIAS

Informação interna N.º 20495/2014

De: FJDM - Freguesias Técnicos
Para: FJDM - Adjunto Freguesias, FJDM - Gabinete Freguesias
Data: 15-12-2014
Assunto: Reabilitação exterior da capela mortuária - União de Freguesias de Ruivães e Novais

A Junta da União de Freguesias de Ruivães e Novais, através de ofício, solicita atribuição de apoio financeiro de reabilitação exterior da capela mortuária da freguesia de Novais e para o efeito apresenta um orçamento no valor de 7.909,37 Euros + IVA.
Os trabalhos a realizar consistem na aplicação de um reboco armado em toda a fachada exterior, tratamento de zonas onde aparece humidade com aplicação de tela betuminosa, fornecimento e aplicação de um geodreno, em tubo corrugado, para minorar o aparecimento de humidade, nas paredes que se encontram a uma cota inferior à do piso térreo, fornecimento e aplicação de tubos de queda novos em alumínio.
Assim, o orçamento apresentado, no valor de 7.909,37 Euros, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, parece aceitável para os trabalhos a realizar.

À consideração superior.

Salomé Ramalho, Arq.

Saída interna n.º 41265
SR - FJDM - Freguesias Técnicos

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Ruivães e Novais, pessoa coletiva número 510839320, com sede na rua Nova, n.º 36, Ruivães, aqui representada por João Carlos Ferreira Machado, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias de Ruivães e Novais e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____, deliberou atribuir, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de requalificação da Casa Mortuária de Novais.

Cláusula segunda

Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2014, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira

Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de ..... € (.....), devidamente cabimentado na rubrica_____, para a realização da acção mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta

Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta

Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta

Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º ____ do artigo 15º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

Cláusula sétima

Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, --- de ----- de 2014.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Alexandre Matos Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(João Carlos Ferreira Machado)

Junta de União das Freguesias
de Ruivães e Novais

Exmo. Presidente da Câmara
Municipal de Vila de Ruivães
Dr. Paulo Cunha

Ofício nº74

Assunto, Pedido de subsídio para restauro da Casa Mortuária de Novais

EntradaExt.436019/2014
11/12/2014
Classificação
ERTBCIR094P-015

A Junta de Freguesia da União de Ruivães e Novais, vem pelo presente meio solicitar a V. Ex. a atribuição de um subsídio para o restauro que visem resolver os problemas de infiltrações na Casa Mortuária de Novais em conformidade com a proposta anteriormente entregue.

Certo que dará o melhor seguimento à nossa solicitação, atentamente me subscrevo;

Ruivães, 10 de Dezembro de 2014
O Presidente da Junta de União de Freguesias de Ruivães e Novais

João Carlos Ferreira Machado

Joaquim Mendes de Oliveira
CONSTRUTOR CIVIL

Telef./Fax 252 912 180 • Telemóvel 962 480 673
E-mail: jmendesoliveira.cc@gmail.com
Av. da Tapada, 291 • 4770-721 TELHADO VNF

Contribuinte N.º 142 556 041

Alvará N.º 57.685

203

Exms Sr
Camara Municipal
Vila Nova de Famalicã

Data:15/04/2014

Assunto: Orçamento

Trabalho: Pintura da Capela Mortuária de Novais e reparações .

Art.º	Descrição	Quant.	Un	Pr. Unitário	Pr. Parcia	Total Capitulo
1	**TRABALHOS PREPARATÓRIOS**					
1.1	Montagem e manutenção do estaleiro de obra	1,00	vg			60,00 €
1.2	Desmontagem do estaleiro	1,00	vg			60,00 €
1.3	Execução, desenvolvimento, especificação e implementação do Plano de Segurança e Saúde, bem como de todas as iligências e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições de acordo com a legislação em vigor	1,00	vg			80,00 €
1.4	Execução do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição da empreitada, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março, no que se refere à entidade executante, de acordo com a legislação em vigor, incluindo assegurar a promoção da reutilização de materiais e a incorporação de reciclados de RCD na obra; ter na obra um sistema de acondicionamento adequado dos resíduos que permita a sua gestão selectiva e, nos casos em que não seja possível a sua reutilização, enviar tais resíduos a um operador de gestão licenciado.	1,00	vg			80,00 €
2.	**DEMOLIÇÕES, DESMONTES E MOV. DE TERRAS**					
2.1	Remoção do rodapé em granito existente, incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro	12,08	ml	2,00 €		24,16 €

2.2	Picagem de facha de pavimento e parede perimetralmente ao edifício para aplicação de tela	33,00	ml	5,25 €		173,25 €
2.3	Desmontagem de rufos e tubos de queda existentes e sua posterior montagem	1,00	vg	275,00 €		275,00 €
2.4	Escavação de tereno de qualquer natureza junto à escada exterior para execução de dreno, incluindo atero com o mesmo solo e no mesmo local após a execução do dreno	35,00	m3	4,50 €		157,50 €
3	**REVESTIMENTOS**					
3.1	Fornecimento e aplicação de reboco armado tipo "Therminnov 2009" da Marilina e rede de fibra de vidro com 160gr/m, incluindo lavagem das paredes existentes, montagem e desmontagem de andaime e acabamento espatulado com tinta tipo "Crepimil" da Marilina.	293,90	m2	19,40 €		5.701,66 €
3.2	Fornecimento e aplicação de pintura em tetos exteriores com tinta plástica	21,00	m2	9,30 €		195,30 €
3.3	Fornecimento e aplicaçãp de facha de tela betuminosa co 20cm de largura a dobrar na parede e pavimento exterior, incluindo regularização no tardoz da tela	32,98	ml	4,50 €		148,41 €
3.4	Fornecimento e aplicação de granito igual ao existente no pavimento do paseio após a aplicação da tela	12,08	ml	18,00 €		217,44 €
3.5	Regularização dos pavimentos exteriores em argamassa de cimento e areia após aplicação da tela Nota: Apenasa regularização da facha onde será aplicada a tela	20,90	ml	13,00 €		271,70 €
4	**DRENAGEM**					
4.1	Drenagem Fornecimento e aplicação de geodreno em tubo corrugado, incluindo o seu envonvimento em brita	10,00	ml	8,75 €		87,50 €
4.2	Fornecimento e aplicação de tela asfaltica no tardoz da parede das escadas, incluindo a aplicação de tela pitonada.	17,50	m2	15,50 €		271,25 €
4.3	Fornecimento e aplicação de tubos de queda em alumínio lacado RAL 9006 com 80mm de diâmetro	18,00	ml	5,90 €		106,20 €

TOTAL S/iva	7.909,37 €

204

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **FREGUESIA DE RUIVÃES E NOVAIS**
Firma/denominação **FREGUESIA DE RUIVÃES E NOVAIS**
Número de Identificação de Segurança Social **25108393206**
Número de Identificação Fiscal **510839320**
Número de Declaração **10153856**
Data de emissão **18-11-2014**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2014.11.19 13:48:50 +00:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, o contribuinte Freguesia De Ruivães E Novais, NIF/NIPC 510839320, nesta data, tem a sua situação tributária regularizada, visto que não é devedora(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respectivos juros (art.º 2.º, al. a) do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro).

A presente certidão é válida por seis meses, nos termos do art.º 3.º, n.º2 do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e referente à situação tributária do contribuinte na data em que é emitida, podendo, posteriormente a esta data, virem a ser constituídas dívidas.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por Municipio De Vila Nova De Famalicao, NIPC 506663264, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado mediante declaração de 17 de Dezembro de 2013, é emitida a presente certidão, que vai datada e averbada da minha assinatura, aos 15 de Julho de 2014.

Esta certidão é para uso exclusivo de Municipio De Vila Nova De Famalicao (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Av.ª Eng.º Duarte Pacheco, 28 - 18º, - 1099-013 LISBOA
Tel: 707 206 707 Fax: 21 383 45 31
www.portaldasfinancas.gov.pt

CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

DATA	PAGINA
2014/12/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
254	2014/12/15	7841	2014

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
510839320	11348	CFRE

FREGUESIA DE RUIVAES E NOVAIS
RUA NOVA, Nº 36

4770-495 RUIVAES

205

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO - OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA CASA MORTUARIA DE NOVAIS

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
8144	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - PROTOCOLOS OBRAS			7.909,370		7.909,370	

EXTENSO
SETE MIL NOVECENTOS E NOVE EUROS E TRINTA E SETE CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	7.909,37
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	7.909,37

Compromisso n.º 2014/7841, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2014/5822

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2014	5822	1	8144	0102	0805010204				76.477,07	7.909,37	68.567,70

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2014/12/15

O Chefe de Divisão Financeira

PROCESSADO POR COMPUTADOR

à reunião da câmara
FCGC

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL
FREGUESIAS

206

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Junta de Freguesia do Louro "Obras na antiga escola da Gandra"

Considerando que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que o Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, aprovado pela Assembleia Municipal na sua reunião de 5 de dezembro de 2014, prevê na alínea e) do n.º 1 do seu artigo 4.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infra-estruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii) do n.º1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta de Freguesia do Louro solicitou um apoio financeiro para obras na antiga escola da Gandra, cedida em regime de comodato;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 9.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias;

Considerando ainda que o custo das obras situar-se-á em 1.990,00€ euros (mil e novecentos e noventa euros), mais IVA, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252 320900 FAX 252 323751
E-MAIL: camaramunicipal@cm-vnfamalicao.pt | INTERNET: www.vilanovadefamalicao.org

1. **Atribuir um apoio financeiro, no valor de 1.600,00 € (mil e seiscentos euros), à Junta de Freguesia do Louro, com o NIF 506 970 787, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta.**

2. **Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 15º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação.**

3. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta.**

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 10 de dezembro de 2014

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

207

FREGUESIAS

Informação interna N.º 20493/2014

De: FJDM - Freguesias Técnicos
Para: FJDM - Adjunto Freguesias, FJDM - Gabinete Freguesias
Data: 15-12-2014
Assunto: Obras na antiga escola da Gandra - Junta de Freguesia do Louro

A Junta de Freguesia do Louro, através de ofício, solicita atribuição de apoio financeiro para obras na antiga escola da Gandra e para o efeito apresenta um orçamento no valor de 1.990,00 Euros + IVA.
Os trabalhos a realizar são trabalhos de carpintaria que resultam da demolição de uma parede divisória das salas de aulas. Esses trabalhos consistem na união dos tetos das salas e do soalho, na zona da parede demolida. No orçamento também mencionam o fornecimento e aplicação de um espelho para revestimento de uma parede.
Assim, o orçamento apresentado, no valor de 1.990,00 Euros, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, parece aceitável para os trabalhos a realizar.

À consideração superior.

Salomé Ramalho, Arq.

Saída interna n.º 41262
SR - FJDM - Freguesias Técnicos

208

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: Freguesia do Louro, pessoa coletiva número 506970787, com sede na rua Dª Elzira Cupertino de Miranda, n.º 10, Louro, aqui representada por Manuel Joaquim Faria Silva, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia do Louro e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____, deliberou atribuir, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras na antiga escola da Gandra.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2014, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de ..... € (.....), devidamente cabimentado na rubrica_____, para a realização da acção mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta

Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta

Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º ____ do artigo 15º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

Cláusula sétima

Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, --- de ----- de 2014.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Alexandre Matos Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Manuel Joaquim Faria Silva)

FREGUESIA DO LOURO

Rua D.ª Elzira Cupertino de Miranda, N.º 10
4760-590 LOURO

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

V. Ref.: **V. Com.:** **Data:** 18/09/2014

Assunto: Pedido de atribuição de subsídio - Obras na antiga escola básica da Gandra

Conforme combinado telefonicamente, anexo o orçamento dos trabalhos de carpintaria a realizar na antiga escola básica da Gandra, na sequência da realização da obra de demolição da parede divisória das salas do primeiro andar, e que já custou à Junta de Freguesia 874,50€.

Trata-se de uma obra com carater de urgência, atendendo que o grande número de utentes que frequentam a ginástica de manutenção promovida pela Junta a título gratuito, desde janeiro de 2014, estão impedidos de continuar esta atividade que muito tem contribuído para a sua qualidade de vida.

Desta forma, e atendendo a indisponibilidade financeira da Junta de Freguesia e tendo em conta o valor estimado para a realização das obras, apela-se aos bons ofícios da Câmara Municipal, para atribuição de um subsídio no valor global de **2.983,90€**, ainda que sob a forma de fornecimento de material, tal como já tem atribuído a outras Juntas de Freguesia.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta de Freguesia do Louro,

Manuel Silva

3PINHOS
CARPINTARIA LDA.

ORÇAMENTO Nº 0758

Data, 2014/09/08

Cliente Freguesia do Louro 210

Telef. _____ Contrib. N.º 506910787

QUANT.	MEDIDAS ALTURA	MEDIDAS LARGURA	DESCRIÇÃO	VALOR
			(REPARAÇÕES – ESCOLA DA GANDRA)	
1	—	—	UNIÕES DOS TETOS E TAMBEM DA PAREDE.	
			COM AS PLACAS EXISTENTES NASALL •	
1	—	—	LEVANTAMENTO NECESSÁRIO DO SOALHO VELHO, E	
		—	APLICAÇÃO DE SOALHO, NOVO EM PINHO, PARA	
		—	A MELHOR UNIÃO, DOS SOALHOS DAS SALAS. .	
		—	NÃO INCLUI POLIMENTO E PINTURA.	
			VALOR —	820,00 €
1	—	—	REVESTIMENTO DA PAREDE A ESPELHO DE 4M,	
			COM ALTURA DE 2M X 8,75M DE COMPRI.	
			COM RODA PÉ DE 23 cm EM MADEIRA,	
			BEM A ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA COLAR	
			OS ESPELHOS.	
			VALOR —	1.170,00 €

Preço s/ IVA, acresce taxa IVA em vigor.

VALOR TOTAL 1.990,00

Desenho/Croki

RUA DOS COMBATENTES N.º 2 • LUGAR DE SOUTO • 4760-550 LOURO • V. N. FAMALICÃO • TELEF./FAX 252 318 216

SEGURANÇA SOCIAL

8.11

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
FREGUESIA DO LOURO	20016724990	506970787

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 04-12-2014 11:53:13

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

finanças
DIRECÇÃO-GERAL DOS IMPOSTOS

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

Manuel Augusto da Silva Correia, Chefe de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, Freguesia Do Louro, NIF/NIPC 506970787; nesta data, tem a sua situação tributária regularizada, visto que não é devedora(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respectivos juros (art.º 2.º, al. a) do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro).

A presente certidão é válida por seis meses, nos termos do art.º 3.º, n.º2 do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e referente à situação tributária do contribuinte na data em que é emitida, podendo, posteriormente a esta data, virem a ser constituídas dívidas.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por Municipio De Vila Nova De Famalicao, NIPC 506663264, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado mediante declaração de 29 de Maio de 2008, é emitida a presente certidão, que vai datada e averbada da minha assinatura, aos 23 de Junho de 2014.

O Chefe de Finanças

(Manuel Augusto da Silva Correia)

Av.ª Eng.º Duarte Pacheco, 28 - 18º, - 1099-013 LISBOA
Tel: 707 206 707 Fax: 21 383 45 31
www.e-financas.gov.pt

CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

DATA	PAGINA
2014/12/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
254	2014/12/15	7843	2014

212

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
506970787	112	CFRE

FREGUESIA DO LOURO
RUA D. ELZIRA CUPERTINO DE MIRANDA, N° 10
23 LOURO
4760-590 LOURO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO - OBRAS NA ANTIGA ESCOLA DA GANDRA

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
8144	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - PROTOCOLOS OBRAS			1.600,000		1.600,000	

EXTENSO
MIL E SEISCENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	1.600,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	1.600,00

Compromisso n.° 2014/7843, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2014/5823

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2014	5823	1	8144	0102	0805010204				68.567,70	1.600,00	66.967,70

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2014/12/15

O Chefe de Divisão Financeira

PROCESSADO POR COMPUTADOR

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Junta de Freguesia de Landim "Pavimentação da Rua do Cruzeiro"

Considerando que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que o Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, aprovado pela Assembleia Municipal na sua reunião de 5 de dezembro de 2014, prevê na alínea e) do n.º 1 do seu artigo 4.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infra-estruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii) do n.º1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta de Freguesia de Landim solicitou um apoio financeiro para a pavimentação da rua do Cruzeiro, a qual é vicinal;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 9.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias;

Considerando ainda que o custo das obras situar-se-á em 5.618,03 euros (cinco mil seiscentos e dezoito euros e três cêntimos), de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252 320900 FAX 252 323751
E-MAIL: camaramunicipal@cm-vnfamalicao.pt | INTERNET: www.vilanovadefamalicao.org

1. **Atribuir um apoio financeiro, no valor de 3.600,00 € (três mil e seiscentos euros), à Junta de Freguesia de Landim, com o NIF 506 946 215, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta.**

2. **Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 15º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação.**

3. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta.**

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 10 de dezembro de 2014

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

FREGUESIAS

2/4

Informação interna N.º 20494/2014

De: FJDM - Freguesias Técnicos
Para: FJDM - Adjunto Freguesias, FJDM - Gabinete Freguesias
Data: 15-12-2014
Assunto: Pavimentação da Rua do Cruzeiro - Landim.

A Junta de Freguesia de Landim, através de ofício, solicita atribuição de apoio financeiro para a pavimentação da Rua do Cruzeiro e para o efeito apresenta um orçamento no valor de 5.618,03 Euros incluindo IVA.
Os trabalhos a realizar consistem na aplicação de tapete betuminoso com 7 cm de espessura.
Da análise do orçamento verifica-se uma diferença entre as quantidades referentes à regularização de terras e de tout-venant, mas essa diferença deve-se ao facto de na rua em questão já existir zonas em calçada o que implica que nessa zona não é necessário levar tout-venant.
Assim, o orçamento apresentado, no valor de 5.618,03 Euros incluindo IVA, parece aceitável para os trabalhos a realizar.

À consideração superior.

António Barbosa, Eng.

Saída interna n.º 41263
AB - FJDM - Freguesias Técnicos

215

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Landim, pessoa coletiva número 506946215, com sede na Alameda do Mosteiro, n.º 62, Landim, aqui representada por Avelino Freitas da Silva, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Landim e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____, deliberou atribuir, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de pavimentação da rua do Cruzeiro, a qual é vicinal.

Cláusula segunda

Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2014, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira

Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de ..... € (.....), devidamente cabimentado na rubrica_____, para a realização da acção mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta

Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta

Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta

Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º ____ do artigo 15º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

Cláusula sétima

Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, --- de ----- de 2014.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Alexandre Matos Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Avelino Freitas da Silva)

Freguesia de Landim

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor.
Vereador das Freguesias do Municipio de
Vila Nova de Famalicão
(Dr. Mário Passos)

N.Ref.202/14 **Data: 05.12.2014**

Assunto: **Pedido de Atribuição de Subsidio**

Ex. mo. Senhor Vereador.

Os meus melhores cumprimentos,

A Junta de Freguesia de Landim, vem pelo presente ofício solicitar a V/Ex.ª., a atribuição de um subsídio no valor de 5.618,03€ para Pavimentação da Rua do Cruzeiro.

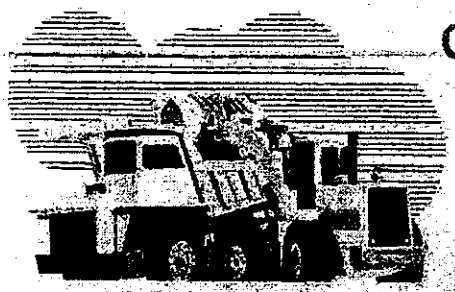
Para efeito, enviamos cópia da respectiva proposta de empreitada.

Sem outro assunto de momento,

Atenciosamente,

O Presidente da Junta de Freguesia de Landim

Avelino Freitas da Silva



CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS

J V MEIRA - CONST.UNIP.LDA

SERVIÇO DE MÁQUINAS E TERRAPLANAGEM
FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PAVIMENTOS

217

TRAVESSA DA FONTE N.º 64 – ANTAS
APARTADO 639
4760-224 – VILA NOVA DE FAMALICÃO
TELEMÓVEL – 939686233
CONTRIBUINTE N.º 510226000

Junta de Freguesia de Landim.
4760 Vila Nova de Famalicão

DATA: 17.09.2014

PROPOSTA ORÇAMENTAL

Designação	Uni.	Quant.	Preço Unit.	Valor
Trabalhos a efectuar na Rua do Cruzeiro para pavimentação da mesma:				
Designação de trabalhos:				
Regularização de terras.	m^2	165.00	2.00 €	330.00 €
Fornecimento e colocação de tout-venant	m^2	235.98	3.50 €	825.93 €
Levantamento e colocação de tampa de colector de saneamento.	Uni.	1.00	48.30 €	48.30 €
Levantamento e colocação das tampas das caixas de ligação de saneamento.	Uni.	4.00	32.00 €	128.00 €
Fornecimento e colocação de tapete com 7 cm de espessura incluindo rega de colagem	m^2	389.00	10.20 €	3.967.80 €
			SUBTOTAL	**5.300.03 €**
			IVA	**318.00 €**
			TOTAL	**5.618.03 €**

NOTA: Esta proposta orçamental inclui IVA à taxa aplicável.

Cumprimentos,

J.V. MEIRA
Construções Unipessoal, Lda
NIPC 510 226 000
Travessa da Fonte, 64
4760 - 224 Antas V.N. Famalicão

SEGURANÇA SOCIAL

218

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
FREGUESIA DE LANDIM	20003537718	506946215

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 18-11-2014 15:02:48

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

finanças
DIRECÇÃO-GERAL DOS IMPOSTOS

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, Freguesia De Landim, NIF/NIPC 506946215, nesta data, tem a sua situação tributária regularizada, visto que não é devedora(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respectivos juros (art.º 2.º, al. a) do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro).

A presente certidão é válida por seis meses, nos termos do art.º 3.º, n.º2 do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e referente à situação tributária do contribuinte na data em que é emitida, podendo, posteriormente a esta data, virem a ser constituídas dívidas.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por Municipio De Vila Nova De Famalicao, NIPC 506663264, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado mediante declaração de 22 de Maio de 2007, é emitida a presente certidão, que vai datada e averbada da minha assinatura, aos 23 de Junho de 2014.

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Av.ª Eng.º Duarte Pacheco, 28 - 18º, - 1099-013 LISBOA
Tel: 707 206 707 Fax: 21 383 45 31
www.e-financas.gov.pt

CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

DATA	PAGINA
2014/12/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
254	2014/12/15	7844	2014

219

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
506946215	50	CFRE

FREGUESIA DE LANDIM
ALAMEDA DO MOSTEIRO Nº 62
21 LANDIM
4770-328 LANDIM

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO - PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO CRUZEIRO

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
8144	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - PROTOCOLOS OBRAS			3.600,000		3.600,000	

EXTENSO
TRÊS MIL E SEISCENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	3.600,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	3.600,00

Compromisso n.º 2014/7844, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2014/5824

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2014	5824	1	8144	0102	0805010204				66.967,70	3.600,00	63.367,70

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2014/12/15

O Chefe de Divisão Financeira

PROCESSADO POR COMPUTADOR

à reunião da Câmara

Fls

220

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

FREGUESIAS

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Junta de Freguesia de Ribeirão "Obras de pavimentação na rua de Salgueirinhos"

Considerando que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que o Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, aprovado pela Assembleia Municipal na sua reunião de 5 de dezembro de 2014, prevê na alínea e) do n.º 1 do seu artigo 4.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infra-estruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii) do n.º1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

· Considerando que a Junta de Freguesia de Ribeirão solicitou um apoio financeiro para obras de pavimentação na rua de Salgueirinhos, a qual é vicinal;

· Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 9.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias;

· Considerando ainda que o custo das obras situar-se-á em 41.074,85€ euros (quarenta e um mil e setenta e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos), mais IVA, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252 320300 FAX 252 323751
E-MAIL: camaramunicipal@cm-vnfamalicao.pt | INTERNET: www.vilanovadefamalicao.org

1. **Atribuir um apoio financeiro, no valor de 35.000,00 € (trinta e cinco mil euros), à Junta de Freguesia de Ribeirão, com o NIF 506 914 410, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta.**

2. **Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 15º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação.**

3. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta.**

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 10 de dezembro de 2014

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

221

FREGUESIAS

Informação interna N.º 20489/2014

De: FJDM - Freguesias Técnicos
Para: FJDM - Adjunto Freguesias, FJDM - Gabinete Freguesias
Data: 15-12-2014
Assunto: Rua de Salgueirinho - Junta de Freguesia de Ribeirão

A Junta de Freguesia de Ribeirão, através de ofício, solicita atribuição de apoio financeiro para obras de pavimentação da Rua de Salgueirinho e para o efeito apresenta um orçamento no valor de 41.074,85 Euros + IVA.
Os trabalhos a realizar consistem na regularização de caixa, pavimentação da rua em cubo, assente sobre uma base em tout-venant, execução valetas para encaminhamento de águas pluviais.
Execução de muro de suporte de terras em betão armado.
Assim, o orçamento apresentado, no valor de 41.074,85 Euros, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, parece aceitável para os trabalhos a realizar.

À consideração superior.

Salomé Ramalho, Arq.

Saída interna n.º 41256
SR - FJDM - Freguesias Técnicos

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Ribeirão, pessoa coletiva número 506914410, com sede na Avenida Rio Veirão, n.º 1, Ribeirão, aqui representada por Adelino Santos Oliveira, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Ribeirão e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____, deliberou atribuir, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras na rua de Salgueirinhos, a qual é vicinal.

Cláusula segunda

Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2014, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira

Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de ..... € (.....), devidamente cabimentado na rubrica_____, para a realização da acção mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta

Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta

Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta

Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º ____ do artigo 15º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

Cláusula sétima

Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, --- de ----- de 2014.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Alexandre Matos Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Adelino Santos Oliveira)

Freguesia da Vila de Ribeirão

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor,
Dr. Paulo Cunha
Presidente Município de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

EntradaExt.036144/2014
11/12/2014
Class:067.121
ERIBEIRO\MP-DOS

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		229/2014	13/08/2014

Assunto: Obras na Rua de Salgueirinhos

Vimos por este meio solicitar a V.Exa. a atribuição de apoio para obras de pavimentação a levar a efeito na Rua de Salgueirinhos.

Depois de reavaliada a realidade da obra, informamos V.Exa. que o orçamento é de 41.074,85€ (quarenta e um mil e setenta e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos), conforme cópia em anexo.

Gratos pela atenção dispensada e com os melhores cumprimentos.

Atentamente

O Presidente da Junta de Freguesia,

Junta de Freguesia da
Avenida Rio Vizela, 1
4760-715 RIBEIRÃO
Telef. 252 493 582

Adelino Santos Oliveira

225

Ex.mos Senhores
Junta Freguesia da Vila de Ribeirão
Ribeirão

03/04/2014

N. Ref. 48/14

Assunto: pavimentação em Cubo 9*11 na Rua Salgueirinho.

Serve o presente para fornecimento de preços para a vossa obra. conforme descritivos. quantidades e preços unitários seguintes:

	Designação	Medição Un.	Quant.	Preço Unitário	Sub Total	Total
	PAVIMENTAÇÃO					
1	Regularização de caixa devidamente compactada	m2	1 989,00	1,47 €		2 923,83 €
2	Fornecimento e aplicação de Tout-Venant com 0,15m de espessura devidamente compactado.	m2	1 [illegible]	2,50 €		4 972,50 €
3	Fornecimento e aplicação de cubo 9*11 devidamente compactado.	m2	1 9[illegible]	8,50 €		16 906,50 €
4	Execução de Muro de suporte em betão armado	ml	33,00	141,13 €		4 657,29 €
5	levantamento de caixas à cota	Un	14,00	45,00 €		630,00 €
6	Execução de Valetas incluindo travessias	ml	757,57	14,50 €		10 984,73 €
	Total					**41 074,85 €**

O prazo de validade desta proposta é de 30 dias

Condições de Pagamento: A Combinar c/V's Excias

Este valor, não inclui Iva à taxa legal em vigor

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração.

De V/ Ex.as

Atentamente

ORGANYTERRA - Engenharia e Construção, Lda.
A Gerência

Rua de S. Mamede nº 45 | 4760-719 Riberão - Vila Nova de Famalicão
Telms: 96 140 14 15 / 96 682 63 32 | E-mail: geral.organyterra@sapo.pt | www.organyterra.com
Sociedade por Quotas - Capital Social 33.300 € - Matriculada na C. R. C. de Vila Nova de Famalicão sob o nº 508 916 682 - Contribuinte nº 508 916 682

225

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **FREGUESIA RIBEIRAO**
Firma/denominação **FREGUESIA RIBEIRAO**
Número de Identificação de Segurança Social **20005978820**
Número de Identificação Fiscal **506914410**
Número de Declaração **10180007**
Data de emissão **20-11-2014**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2014.11.20 16:36:51 +00:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

Manuel Augusto da Silva Correia, Chefe de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, o contribuinte Freguesia De Ribeirão, NIF/NIPC 506914410, nesta data, tem a sua situação tributária regularizada, visto que não é devedora(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respectivos juros (art.º 2.º, al. a) do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro).

A presente certidão é válida por seis meses, nos termos do art.º 3.º, n.º2 do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e referente à situação tributária do contribuinte na data em que é emitida, podendo, posteriormente a esta data, virem a ser constituídas dívidas.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por Municipio De Vila Nova De Famalicao, NIPC 506663264, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado mediante declaração de 19 de Julho de 2007, é emitida a presente certidão, que vai datada e averbada da minha assinatura, aos 4 de Dezembro de 2014.

Esta certidão é para uso exclusivo de Municipio De Vila Nova De Famalicao (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

O Chefe de Finanças



(Manuel Augusto da Silva Correia)

Av.ª Eng.º Duarte Pacheco, 28 - 18º, - 1099-013 LISBOA
Tel: 707 206 707 Fax: 21 383 45 31
www.portaldasfinancas.gov.pt

CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

DATA	PAGINA
2014/12/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
254	2014/12/15	7846	2014

226

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
506914410	97	CFRE

FREGUESIA DE RIBEIRÃO
AVENIDA RIO VEIRAO Nº1
35 RIBEIRAO
4760-715 RIBEIRAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO NA RUA DE SALGUEIRINHOS

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
8144	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - PROTOCOLOS OBRAS			35.000,000		35.000,000	

EXTENSO
TRINTA E CINCO MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	35.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	35.000,00

Compromisso n.º 2014/7846, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2014/5826

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2014	5826	1	8144	0102	0805010204				63.367,70	35.000,00	28.367,70

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2014/12/15

O Chefe de Divisão Financeira

PROCESSADO POR COMPUTADOR

à reunião da câmara

227

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL
FREGUESIAS

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Junta da União de Freguesias de Carreira e Bente.

"Apoio para a compra de carrinha de transporte de crianças"

Considerando que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que o Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, aprovado pela Assembleia Municipal na sua reunião de 5 de dezembro de 2014, prevê na alínea b) do n.º 1 do seu artigo 4.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para beneficiação de imóveis e/ou equipamentos integrados no património da Freguesia e modernização dos seus serviços;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii) do n.º1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Carreira e Bente solicitou um apoio financeiro para a compra de uma carrinha de transporte de crianças;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 9.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias;

Considerando ainda que o custo da carrinha situar-se-á em 34.000,00€ euros (trinta e quatro mil euros), de acordo com o orçamento apresentado pela Junta da União de Freguesias.

DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252 320900 FAX 252 323751
E-MAIL: camaramunicipal@cm-vnfamalicao.pt | INTERNET: www.vilanovadefamalicao.org

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro, no valor de 17.000,00 € (dezassete mil euros), à Junta da União de Freguesias de Carreira e Bente, com o NIF 510 835 694, destinado a comparticipar na despesa da compra da carrinha mencionada no corpo da presente proposta.**

2. **Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 2 do artigo 15º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação.**

3. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta.**

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 10 de dezembro de 2014

O Vereador do Pelouro das Freguesias

(Mário Passos, Dr.)

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

228

FREGUESIAS

Informação interna N.º 20503/2014

De: FJDM - Freguesias Técnicos

Para: FJDM - Adjunto Freguesias

Data: 15-12-2014

Assunto: Compra de uma carrinha de transporte de crianças - Junta da União de Freguesias de Carreira e Bente

A Junta da União de Freguesias de Carreira e Bente, através de ofício, solicita atribuição de apoio financeiro para a compra de uma carrinha de transporte de crianças, para o efeito apresenta um orçamento no valor de 34.000,00 Euros.
Assim, o orçamento apresentado, no valor de 34.000,00 Euros, parece aceitável para o solicitado.

À consideração superior.

Salomé Ramalho, Arq.

Saída interna n.º 41277
SR - FJDM - Freguesias Técnicos

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Carreira e Bente, pessoa coletiva número 510835694, com sede na rua de Aldeia Nova, n.º 261, Carreira, aqui representada por Agostinho da Silva Veiga, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias de Carreira e Bente e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____, deliberou atribuir, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da compra de uma carrinha para transportar crianças.

Cláusula segunda

Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2014, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira

Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de ..... € (.....), devidamente cabimentado na rubrica_____, para a realização da acção mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta

Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta

Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta

Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º ____ do artigo 15º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

Cláusula sétima

Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, --- de ----- de 2014.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Alexandre Matos Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Agostinho da Silva Veiga)

Carclasse
Comércio de Automóveis, S.A.

Concessionário Mercedes-Benz da Daimler AG

Mercedes-Benz

PROPOSTA DE COMPRA	№ 31257	ESTABELECIMENTO Famalicão	27/6/14

CLIENTE: FREGUESIA DE CARNAÍNA E BENTE

MORADA: RUA DA ALDEIA NOVA 261

CÓDIGO POSTAL 4765-672 CARNAÍNA VNF TELF. 252932607 FAX

CONTRIBUINTE N.º 510835694 B. IDENTIDADE N.º

DESEJA ADQUIRIR UM VEÍCULO: NOVO ☒ USADO ☐ MODELO 110 CDI/35 VERSÃO 9L

CHASSIS N.º MATRÍCULA N.º - -

NAS SEGUINTES CONDIÇÕES:

PRONTO PAGAMENTO ☐ CRÉDITO ☐ ALD ☐ LEASING ☒ OUTROS

VENDA:		PAGAMENTO:	
PREÇO BASE:	€	SINAL DE ANTECIPAÇÃO E PRINCÍPIO DE PAGAMENTO:	€
EXTRAS:	€	RETOMA: MARCA:	
TRANSPORTE E LEGALIZAÇÃO:	€	MODELO:	
IMPOSTO AUTOMÓVEL:	€	MATRÍCULA:	
I.V.A.:	€	ESTADO:	€
TOTAL:	34 000 €	RESTANTE:	
			€
		TOTAL:	34 000 €

Original - Cliente

CÓR	ESTOFOS	EXTRAS			
914		HH9	101		

VALIDAÇÃO INTERNA

MODELO

KOMISSION

DC

DATA / /

OBS.: OFERTA SONDA MATEIROS.

VER VERSO

Famalicão de de 20

O CLIENTE, Agostinho da Silva Veiga

O VENDEDOR,

O CHEFE DE VENDAS,

NOTA: ESTA PROPOSTA É EMITIDA COM UM ORIGINAL E TRÊS CÓPIAS

E-mail: Info@carclasse.pt — Homepage: www.mercedes.pt/carclasse

☐ BRAGA - Estrada Nacional 101 (Braga - Guimarães) - Ap. 2127 - Nogueira - 4710-960 Braga - Telef. 253 240 010 - Fax: 253 240 019

☒ FAMALICÃO - Estrada Nacional 14 - Ribeirão - 4760-727 Ribeirão - Famalicão - Telef. 252 330 550 - Fax: 252 330 560

☐ GUIMARÃES - Avenida D. João IV, 203-207 - 4814-501 Guimarães - Telef. 253 414 178 - Fax: 253 414 281

☐ BARCELOS - Lugar de Paço Velho - V.F.S. Pedro - E.N. 103 (Barcelos - Esposende) - Ap. 132 - 4754-909 Barcelos - Telef. 253 809 900 - Fax: 253 809 919

☐ VIANA DO CASTELO - Lugar de Morenos - S. Romão do Neiva - 4900 Viana do Castelo - Telef. 258 351 654/5 - Fax: 258 351 656

☐ LISBOA - Av. Marechal Gomes da Costa, 33 - Apart. 8448 - 1804-101 Lisboa - Tel. 211 901 001 - Fax 211 901 099

Capital Social 1 000 000 € - Contribuinte PT N.º 503 048 852 - Conservatória do Registo Comercial de Braga, N.º 4321

Mercedes-Benz - Marca Registada da Daimler AG, Stuttgart, Alemanha

232

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
CARREIRA E BENTE
Município de Vila Nova de Famalicão

Presidente da Câmara Municipal de Vila
Nova de Famalicao
Praça Alvaro Marques
4764-502 V. N. F.

N/Referência	*S/Referência*	*S/Comunicação*	*Data*
063/2014			06-08-2014

Assunto: Apoio financeiro para a compra de carrinha de transporte de crianças

Exm.º Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, Dr. Paulo Cunha, esta Junta de Freguesia vem, por este meio, solicitar o apoio para a compra de carrinha para transporte de crianças, cujo orçamento se anexa, no valor de 34.000,00€.

Sem mais assunto de momento, abaixo me subscrevo, com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Junta
Agostinho da Silva Veiga
(*Agostinho da Silva Veiga*)

União das Freguesias de Carreira e Bente
Rua Aldeia Nova, 261
4765-072 Carreira V. N. de Famalicão

AT autoridade tributária e aduaneira

232

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, o contribuinte Freguesia De Carreira E Bente, NIF/NIPC 510835694, nesta data, tem a sua situação tributária regularizada, visto que não é devedora(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respectivos juros (art.º 2.º, al. a) do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro).

A presente certidão é válida por seis meses, nos termos do art.º 3.º, n.º2 do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e referente à situação tributária do contribuinte na data em que é emitida, podendo, posteriormente a esta data, virem a ser constituídas dívidas.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por Municipio De Vila Nova De Famalicao, NIPC 506663264, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado mediante declaração de 15 de Novembro de 2013, é emitida a presente certidão, que vai datada e averbada da minha assinatura, aos 4 de Dezembro de 2014.

Esta certidão é para uso exclusivo de Municipio De Vila Nova De Famalicao (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Av.ª Eng.º Duarte Pacheco, 28 - 18º, - 1099-013 LISBOA
Tel: 707 206 707 Fax: 21 383 45 31
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE	25108356940	510835694

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 03-07-2014 14:41:36

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

DO DESPORTO:

1 - "UNIÃO DESPORTIVA BAIRRENSE – CORREÇÃO À DELIBERAÇÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2014 RELATIVA A APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE MELHORAMENTO DO EDIFÍCIO SEDE-SOCIAL" **(PÁGINA 234)**

2 - "SPORTING CLUBE CABEÇUDENSE - APOIO FINANCEIRO PARA OBRA DE ARRELVAMENTO DO CAMPO DE JOGOS - FUTSAL" **(PÁGINA 237)**

3 - "ARCA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE ANTAS - APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE RENOVAÇÃO - SEDE SOCIAL" **(PÁGINA 241)**

4 - "MOTO CLUBE DE FAMALICÃO – APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES" **(PÁGINA 245)**

5 - "ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA NINENSE – APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE VIATURAS" **(PÁGINA 249)**

6 - "CENTRO CICLISTA DE AVIDOS – APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA" **(PÁGINA 253)**

PROPOSTA

Assunto: União Desportiva Bairrense
Correção à deliberação de 25 de setembro de 2014 relativa a apoio financeiro para obras de melhoramento do edifício sede-social

Em deliberação camarária datada de 25 de setembro de 2014, foi concedido um apoio financeiro à União Desportiva Bairrense, no montante de 2.000,00 € (dois mil euros), destinado à execução de obras de melhoramento da sede social, concretamente, o restauro e revestimento das paredes exteriores.

Contudo, no ponto 1) da deliberação, em referência à obra a executar, onde consta "paredes exteriores", deveria referir, por sua vez, "paredes interiores", tratando-se, por isso, de lapso de escrita.

Considerando que não se verifica qualquer alteração na intenção da obra a executar, assim como se mantem inalterados os pressupostos inerentes à deliberação de apoio financeiro e respetivo montante, pretende-se corrigir o lapso verificado.

Considerando que a comparticipação anteriormente proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Disposição de Recursos e Apoio a Estratos Socialmente Desfavorecidos, deste Município, em matéria de comparticipações financeiras e apoios a associações ou clubes desportivos (alínea a), artigo 31.º do citado Código Regulamentar), **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Alterar o ponto 1) da deliberação camarária tomada aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2014, na parte que afeta ao lapso de escrita, concretamente onde se lê " (...) paredes exteriores do edifício de apoio, do seu complexo desportivo", corrigindo para: "(...) paredes interiores do edifício de apoio, do seu complexo desportivo";**

2. **Aprovar a alteração do contrato-programa relativo ao apoio financeiro correspondente, outorgado em 25 de outubro de 2014, em conformidade com o descrito no ponto anterior;**

3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**

Vila Nova de Famalicão, 11 de dezembro de 2014

O Vereador do Pelouro do Desporto

/Mário Passos, Dr./

235

Contrato-programa

Apoio financeiro para obras de melhoramento

(minuta)

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal.

Segundo Outorgante: Segundo Outorgante: **União Desportiva Bairrense**, Pessoa Coletiva n.º 502 055 596, aqui representado pelo Joaquim Alberto Azevedo, na qualidade de Presidente da Direção, residente na Rua São João Baptista, 107, 1º freguesia de Gavião, titular do BI nº 857949, com validade vitalícia.

Nota Justificativa

A União Desportiva Bairrense, sediada na freguesia de Gavião é uma associação com tradição na área do desporto e juventude, desempenhando um papel importante na ocupação dos tempos livres dos jovens da Freguesia de Gavião, mantendo atividade desportiva regular nas modalidades de futebol de salão e artes marciais, entre outras várias iniciativas que desenvolvem no âmbito da sua atividade cívica e desportiva.

Esta coletividade conta com instalações próprias constituídas por campo de jogos e edifício de apoio constituído por áreas administrativas, bar/sala de convívio, balneários, lavandaria e salão polivalente.

As referidas instalações, concretamente o edifício de apoio acusa a necessidade urgente de obras de reparação devido à infiltração de águas e humidades, sendo necessário proceder ao seu restauro e revestimento, tendo para o efeito a coletividade solicitado um apoio financeiro ao Município, razão pela é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira

(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto. Lei nº 237/2009, de 01 de outubro, a concessão de apoio financeiro destinada a apoiar os custos com obras de reparação, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na deliberação correspondente.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2014, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o subsídio no montante de

(...euros) tendo em vista o apoio financeiro para obras de restauro e revestimento das paredes interiores do edifício de apoio, do seu complexo desportivo.

3. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda

(Obrigações do segundo outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto. Lei nº 237/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste Protocolo está devidamente cabimentada na rubrica 4217/0102/04070105.

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Protocolo, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2014

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Paulo Alexandre Matos Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção da União Desportiva Bairrense

(Joaquim Alberto Azevedo)

PROPOSTA

Assunto: Sporting Clube Cabeçudense
Apoio financeiro para obra de arrelvamento do campo de jogos - futsal

O Sporting Clube Cabeçudense, associação desportiva sediada na União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, fundada em 23 de março de 1958, tem vindo há longos anos a dinamizar a atividade desportiva junto da população desta freguesia, dedicando-se, especialmente, à modalidade de futsal, na qual disputa competição federada nos escalões jovens e juniores.

Além de participarem regularmente em competições federadas regionais e locais, desenvolvem esta e outras modalidades, de forma não competitiva, junto da população local e em particular dos mais jovens, bem como organizam ao longo do ano diversos torneios e atividades desportivas.

Esta coletividade conta com instalações próprias que tem vindo a ser alvo de profundas obras de ampliação e reabilitação. Numa primeira fase, as referidas obras passaram pela construção de bancada, beneficiação e vedação das áreas envolventes ao campo de jogos, recuperação e adequação de balneários e início da construção do edifício sede-social.

Atualmente está em curso a segunda fase que além do arrelvamento do campo de jogos, já concretizado, prevê a finalização do edifício sede-social que se encontra parcialmente construído e seus arranjos exteriores.

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Disposição de Recursos e Apoio a Estratos Socialmente Desfavorecidos, deste Município, em matéria de comparticipações financeiras e apoios a associações ou clubes desportivos (alínea a), artigo 31.º do citado Código Regulamentar), **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1) **Atribuir ao Sporting Clube Cabeçudense, NIF. 502 182 350, atendendo à competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um subsídio no montante de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros) para apoio a obras de conclusão da sua sede social e arranjos envolventes e arrelvamento do campo de jogos.**

2) **Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de subsídio, em anexo.**

3) **Conceber poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o contrato-programa.**

4) **Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 10 de dezembro de 2014

O Vereador do Pelouro do Desporto

/Mário Passos, Dr./

238

Contrato-programa

Apoio financeiro para obras de melhoramento

(minuta)

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal.

Segundo Outorgante: Segundo Outorgante: *(nome da associação/clube)*, Pessoa Coletiva n.º *(nif)*, aqui representado pelo *(nome completo)*, na qualidade de Presidente da Direção, residente na *(morada)*, titular do BI nº..... emitido em .....

Nota Justificativa

O Sporting Clube Cabeçudense, associação desportiva sediada na freguesia de Cabeçudos, fundada em 23 de março de 1958, tem vindo há longos anos a dinamizar a atividade desportiva junto da população desta freguesia, dedicando-se, especialmente, à modalidade de futsal, na qual disputa competição federada nos escalões jovens e juniores.

Além de participarem regularmente em competições federadas regionais e locais, desenvolvem esta e outras modalidades, de forma não competitiva, junto da população local e em particular dos mais jovens, bem como organizam ao longo do ano diversos torneios e atividades desportivas.

Esta coletividade conta com instalações próprias que tem vindo a ser alvo de profundas obras de ampliação e reabilitação. Numa primeira fase, as referidas obras passaram pela construção de bancada, beneficiação e vedação das áreas envolventes ao campo de jogos, recuperação e adequação de balneários e início da construção do edifício sede-social.

Atualmente está em curso a segunda fase que além do arrelvamento do campo de jogos, já concretizado, prevê a finalização do edifício sede-social que se encontra parcialmente construído e seus arranjos exteriores, tendo para o efeito o Sporting Clube Cabeçudense solicitado um apoio financeiro ao Municipio, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira

(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto. Lei nº 237/2009, de 01 de outubro, a concessão de apoio financeira destinada a apoiar os custos com obras de reparação, nos

termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na deliberação correspondente.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2014, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o subsídio no montante de (...)€ (.... euros) tendo em vista o apoio à realização das obras de conclusão do edifício sede-social e seus arranjos envolventes, bem como de arrelvamento do campo de jogos.
3. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e verificação de obra feita.

Segunda

(Obrigações do segundo outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto. Lei nº 237/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste Protocolo está devidamente cabimentada na rubrica 4217/0102/04070105.

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Protocolo, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) 2014

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Alexandre Matos Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção de (nome da associação/clube)

_____

(nome completo)

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

Manuel Augusto da Silva Correia, Chefe de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, o contribuinte Sporting Clube Cabeçudense, NIF/NIPC 502182350, nesta data, tem a sua situação tributária regularizada, visto que não é devedora(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respectivos juros (art.º 2.º, al. a) do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro).

A presente certidão é válida por seis meses, nos termos do art.º 3.º, n.º2 do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e referente à situação tributária do contribuinte na data em que é emitida, podendo, posteriormente a esta data, virem a ser constituídas dívidas.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por Municipio De Vila Nova De Famalicao, NIPC 506663264, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado mediante declaração de 7 de Maio de 2013, é emitida a presente certidão, que vai datada e averbada da minha assinatura, aos 21 de Outubro de 2014.

Esta certidão é para uso exclusivo de Municipio De Vila Nova De Famalicao (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

O Chefe de Finanças



(Manuel Augusto da Silva Correia)

240

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
SPORTING CLUBE CABEÇUDENSE	20007543442	502182350

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 13-11-2014 09:17:45

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

PROPOSTA

Assunto: ARCA – Associação Recreativa e Cultural de Antas
Apoio financeiro para obras de renovação – sede social

A Associação Recreativa e Cultural de Antas (ARCA), fundada em 16 de fevereiro de 1979, é uma das mais antigas e expressivas associações locais da União de Freguesias de Antas e Abade Vermoim, dedicando-se a atividades desportivas, recreativas, culturais e sociais que envolvem toda a comunidade local, promovendo o espírito de cidadania e identidade local.

A ARCA instalou-se recentemente, juntamente com outras associações, nas antigas instalações da escola básica de S. Cláudio (Antas), tendo promovido, nos espaços que lhe são destinados, um conjunto de obras de renovação e adaptação de duas salas (uma destinada a polivalente para desenvolvimento de atividades e outra destinada a espaço de convívio e bar da associação); e a renovação do espaço exterior contiguo à sala de convivo/bar, tendo procedido à colocação de piso e arranjos envolventes, obras orçadas globalmente em cerca de 7.000,00€ (sete mil euros), tendo para o efeito solicitado um apoio financeiro ao Município.

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Disposição de Recursos e Apoio a Estratos Socialmente Desfavorecidos, deste Município, em matéria de comparticipações financeiras e apoios a associações ou clubes desportivos (alínea a), artigo 31.º do citado Código Regulamentar), **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir à Associação Recreativa e Cultural de Antas, NIF 501 806 431, um subsídio no montante de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros), para apoio a obras de renovação e adaptação de duas salas da sua sede-social e espaço exterior contiguo;**

2. **Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de subsídio, em anexo;**
3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa;**
4. **Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e verificação da obra feita.**

Vila Nova de Famalicão, 10 de dezembro de 2014

O Vereador do Pelouro do Desporto

/Mário Passos, Dr./

Contrato-programa

(minuta)

Apoio financeiro para obras de melhoramento

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal.

Segundo Outorgante: Segundo Outorgante: **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE ANTAS**, Pessoa Coletiva n.º 501 806 431, aqui representado por *(nome completo)*, na qualidade de Presidente da Direção, residente em *(morada)*, titular do CC nº (...), válido até (...).

Nota Justificativa

A Associação Recreativa e Cultural de Antas (ARCA), fundada em 16 de fevereiro de 1979, é uma das mais antigas e expressivas associações locais da União de Freguesias de Antas e Abade Vermoim, dedicando-se a atividades desportivas, recreativas, culturais e sociais que envolvem toda a comunidade local, promovendo o espírito de cidadania e identidade local.

A ARCA instalou-se recentemente, juntamente com outras associações, nas antigas instalações da escola básica de S. Cláudio (Antas), tendo promovido, nos espaços que lhe são destinados, um conjunto de obras de renovação e adaptação de duas salas (uma destinada a polivalente para desenvolvimento de atividades e outra destinada a espaço de convívio e bar da associação); e a renovação do espaço exterior contiguo à sala de convivo/bar, tendo procedido à colocação de piso e arranjos envolventes, obras orçadas globalmente em cerca de 7.000,00€ (sete mil euros), tendo para o efeito solicitado um apoio financeiro ao Município, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa.

Primeira

(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto. Lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de apoio financeiro destinada a apoiar os custos com obras de renovação e adaptação, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na deliberação correspondente.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2014, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o subsídio no montante de (...€) (... euros) tendo em vista o apoio financeiro para obras de renovação e adaptação da sua sede social.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, assim como verificação da obra feita.
4. O pagamento poderá ser efetuado, mediante solicitação do Segundo Outorgante, diretamente à entidade executante da obra.

Segunda

(Obrigações do segundo outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto. Lei nº 237/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste Protocolo está devidamente cabimentada na rubrica 4217/0102/04070105.

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Protocolo, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) 2014

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Paulo Alexandre Matos Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção da Associação Recreativa e Cultural de Antas

(...)

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1 - [0450]

CERTIDÃO

Luis Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe do Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1 ,

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal que ARCA ASSOC RECREATIVA E CULTURAL DE ANTAS, NIF 501806431, tem a sua situação tributária regularizada, uma vez que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos, prestações tributárias ou acréscimos legais.

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 24º do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão em 15 de Novembro de 2014

EntradaáExt.á34925/2014
01/12/2014
Class:036.068
ERIBEIRO&P-DOS

O Chefe de Finanças

(Luis Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501806431
Cód. Validação: Q2LB9HW7CJW9

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, selecione a opção "Validar certidão" e introduza os elementos solicitados. Verifique se o documento obtido corresponde a esta certidão.

244

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte: **ARCA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE ANTAS**
Firma/denominação: **ARCA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE ANTAS**
Número de identificação de Segurança Social: **[illegible]**
Número de identificação Fiscal: **[illegible]**
Número de Declaração: **[illegible]**
Data de emissão: **28-11-2014**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é valida pelo prazo de quatro meses, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2014.11.28 09:18:44 +0[illegible]

EntradaáExt·á34925/2014
01/12/2014
Class:036.068
ERIBEIRO&AP-DDS

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

Mod. DC 1-DGSS [illegible]

CONTRIBUINTE N.º 506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

DATA	PAGINA
2014/12/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
273	2014/12/15	7819	2014

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
501806431	584	OCR

ASSOCIACAO RECREATIVA E CULTURAL DE ANTAS
RUA DELFIM FERREIRA
2 ANTAS
4760-030 ANTAS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE RENOVACAO E ADPATACAO DE DUAS SALAS DA SUA SEDE-SOCIAL E ESPACAO EXTERIOR CONTIGUO

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
8217	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - JUVENTUDE E DESPORTO			3.500,000		3.500,000	

EXTENSO
TRÊS MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	3.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	3.500,00

Compromisso n.º 2014/7819, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2014/5808

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2014	5808	1	8217	0102	08070105				26.300,00	3.500,00	22.800,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2014/12/15

O Chefe de Divisão Financeira

PROCESSADO POR COMPUTADOR

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

à reunião de câmara
TECL

DESPORTO
245

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para desenvolvimento de atividades
Moto Clube de Famalicão

Vila Nova de Famalicão é um concelho com larga tradição e reconhecimento na ligação ao automobilismo e motociclismo. É terra de pilotos, aficionados e inúmeras provas desportivas, tanto nas duas como nas quatro rodas.

O Moto Clube de Famalicão é uma das mais antigas associações a atuar nesta área, organizando e colaborando com outras entidades no desenvolvimento de iniciativas, assim como, apoiando pilotos e equipas nas suas participações e competições desportivas.

Deste modo, tem vindo a prestar um empenhado contributo para a dinâmica do desporto motorizado, bem como para a promoção e reconhecimento de Vila Nova de Famalicão na área dos desportos motorizados

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Disposição de Recursos e Apoio a Estratos Socialmente Desfavorecidos, deste Município, em matéria de comparticipações financeiras e apoios a associações ou clubes desportivos (alínea b), c) e d) do artigo 31º do citado Código Regulamentar), **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir ao Moto Clube de Famalicão, NIF 503 159 034, um subsídio no montante de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), destinado a apoiar a promoção e desenvolvimento de atividades na área do desporto motorizado.**
2. **Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de subsídio, em anexo.**

3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o contrato-programa.**
4. **Pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 10 de dezembro de 2014

O Vereador do Pelouro do Desporto,

/Mário Passos, Dr./

Contrato-programa
(minuta)

Apoio financeiro para Desenvolvimento de Atividades e Formação Desportiva

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha na qualidade de Presidente da Câmara Municipal.

Segundo Outorgante: **MOTO CLUBE DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 503 159 034, aqui representada pelo *(cargo do dirigente)*, (*nome completo*), residente em (...), titular do CC nº (..), válido até (...).

Nota Justificativa

Vila Nova de Famalicão é um concelho com larga tradição e reconhecimento na ligação ao automobilismo e motociclismo. É terra de pilotos, aficionados e inúmeras provas desportivas, tanto nas duas como nas quatro rodas.

O Moto Clube de Famalicão é uma das mais antigas associações a atuar nesta área, organizando e colaborando com outras entidades no desenvolvimento de iniciativas, assim como, apoiando pilotos e equipas nas suas participações e competições desportivas.

Deste modo, tem vindo também a prestar um empenhado contributo para a dinâmica do desporto motorizado, bem como para a promoção e reconhecimento de Vila Nova de Famalicão na área dos desportos motorizados, razões pelas quais é celebrado o presente Protocolo, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira

(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto. Lei nº 237/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento e formação desportiva, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) 2014, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um subsídio no montante de (...)€ (... euros) destinado a apoiar a promoção e desenvolvimento de atividades na área do desporto motorizado.
3. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto. Lei nº 237/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 4217/0102/04070105.

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2014

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Paulo Alexandre Matos Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção do Moto Clube de Famalicão

(...)

SEGURANÇA SOCIAL

INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte: MOTO CLUBE DE FAMALICAO

Firma/denominação: MOTO CLUBE DE FAMALICAO

Número de Identificação de Segurança Social: 20016878342

Número de Identificação Fiscal: 503159034

Número da Declaração: 4995623

Data de emissão: 03-11-2011

EntradasExt. á34924/2014
01/12/2014
Class:036.068
ERIBEIRO&P-DOS

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de quatro meses, a partir da data de emissão.

CDist BRAGA, Três de Novembro de 2011

Directora do Núcleo
de Gestão de Contribuições

(cargo, assinatura e nome do declarante sob selo branco)

Desta declaração podem ser obtidas fotocópias que são suficientes para a instrução de processos administrativos graciosos (artigo 32º do D.L. n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo D.L. n.º 29/2000, de 13 de Março)

Mod. GC 1-DGSS

238

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

JUSTIÇA TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe do Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que MOTO CLUBE DE FAMALICÃO, NIF 503159034, tem a sua situação tributária regularizada, uma vez que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos, prestações tributárias ou acréscimos legais.

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 24º do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão aos vinte dias do mês de Novembro de dois mil e quatorze .

EntradaáExt.á34924/2014
01/12/2014
Class:036.068
ESIBEIROáAP-DOS

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Recibo n.º _____

Custo da Certidão _____

( )

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 503159034
Cód. Validação: 4JUGRZY7L653

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinances.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W

PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

DATA	PAGINA
2014/12/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
273	2014/12/15	7818	2014

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
503159034	4129	OCR

MOTO CLUBE DE FAMALICAO
AV^{a} DR. CARLOS BACELAR - CENTRO COMERCIAL ARO N°58
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4760-000 V.N.FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES - MOTO CLUBE DE FAMALICAO

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4217	TRANSFERENCIAS CORRENTES - DESPORTO			2.500,000		2.500,000	

EXTENSO
DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

Compromisso n.° 2014/7818, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2014/5806

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	2.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	2.500,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2014	5806	1	4217	0102	04070105				9.584,19	2.500,00	7.084,19

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2014/12/15

O Chefe de Divisão Financeira

PROCESSADO POR COMPUTADOR

à reunião de câmara
Fatima

249

DESPORTO

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para aquisição de viaturas
Associação Desportiva Ninense

A atividade desportiva desenvolvida pelas associações e clubes desportivos Famalicenses, pela dinâmica e logística que envolve, e pelas exigências federativas, legais e outras, obriga a um conjunto diverso de recursos.

Um dos recursos imprescindíveis está relacionado com os meios de transporte necessários para assegurar deslocações de pessoal, atletas e transporte de material, tendo em vista a participação em competições, eventos e organização de atividades.

O Município de Vila Nova de Famalicão, atento as necessidades e dificuldades das associações e clubes desportivos, bem como reconhecendo o papel social que ocupam no contexto local, tem vindo a apoiar a aquisição de equipamentos de transporte (viaturas), através da atribuição de subsídio financeiro para sua aquisição.

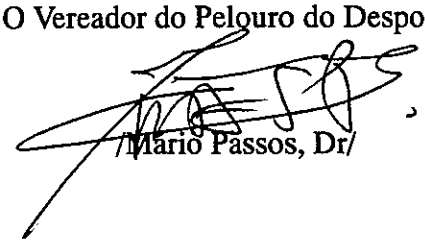
Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Disposição de Recursos e Apoio a Estratos Socialmente Desfavorecidos, deste Município, em matéria de comparticipações financeiras e apoios a associações ou clubes desportivos (alínea a) do artigo 31º e artigo 47º do citado Código Regulamentar), **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir à Associação Desportiva Ninense, NIF 502 234 903, um subsídio no montante de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), tendo vista o apoio a aquisição de viatura de transporte de passageiros.**
2. **Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de subsídio, em anexo;**

3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o contrato-programa;**
4. **Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 10 de dezembro de 2014

O Vereador do Pelouro do Desporto,



Mário Passos, Dr/

Contrato-programa
(minuta)

Apoio financeiro para Aquisição de Viatura

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha na qualidade de Presidente da Câmara Municipal.
Segundo Outorgante: **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA NINENSE**, Pessoa Coletiva n.º 502 234 903, aqui representada pelo *(cargo do dirigente)*, (*nome completo*), residente em (...), titular do CC nº (..), válido até (...).

Nota Justificativa

A atividade desportiva desenvolvida pelas associações e clubes desportivos Famalicenses, pela dinâmica e logística que envolve, e pelas exigências federativas, legais e outras, obriga a um conjunto diverso de recursos.

Um dos recursos imprescindíveis está relacionado com os meios de transporte necessários para assegurar deslocações de pessoal, atletas e transporte de material, tendo em vista a participação em competições, eventos e organização de atividades.

O Município de Vila Nova de Famalicão, atento as necessidades e dificuldades das associações e clubes desportivos, bem como reconhecendo o papel social que ocupam no contexto local, tem vindo a apoiar a aquisição de equipamentos de transporte (viaturas), através da atribuição de subsídio financeiro para sua aquisição, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa, tendo em vista o referido apoio à Associação Desportiva Ninense, o qual se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto. Lei nº 237/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento e formação desportiva, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) 2014, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um subsídio no montante de (...)€ (... euros) para apoio à aquisição de viatura de transporte de passageiros para uso da coletividade.
3. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto. Lei nº 237/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 4217/0102/04070105.

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2014

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Paulo Alexandre Matos Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção da Associação Desportiva Ninense

(...)

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **ASSOCIACAO DESPORTIVA NINENSE**
Firma/denominação **ASSOCIACAO DESPORTIVA NINENSE**
Número de Identificação de Segurança Social **20000206842**
Número de Identificação Fiscal **502234903**
Número de Declaração **10262024**
Data de emissão **02-12-2014**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2014.12.03 02:59:38 +00:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

252

CERTIDÃO

Manuel Augusto da Silva Correia, Chefe do Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que ASSOC DESPORTIVA NINENSE, NIF 502234903, tem a sua situação tributária regularizada, uma vez que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos, prestações tributárias ou acréscimos legais.

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 24º do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão em 19 de Novembro de 2014.

O Chefe de Finanças

(Manuel Augusto da Silva Correia)

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 502234903

Cód. Validação: 7YNNNWUCXRCZ

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

CONTRIBUINTE N.º 506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

DATA	PAGINA
2014/12/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
273	2014/12/15	7817	2014

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
502234903	326	OCR

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA NINENSE
LUGAR DE LANDEIRO
27 NINE
4775-451 4775-451

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO PARA AQUISICAO DE VIATURA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
8217	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - JUVENTUDE E DESPORTO			2.500,000		2.500,000	

EXTENSO

DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	2.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	2.500,00

Compromisso n.º 2014/7817, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2014/5805

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2014	5805	1	8217	0102	08070105				28.800,00	2.500,00	26.300,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2014/12/15

O Chefe de Divisão Financeira

PROCESSADO POR COMPUTADOR

à reunião da câmara
Tal

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

DESPORTO
253

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para desenvolvimento de atividades e formação desportiva.
Centro Ciclista de Avidos

O Centro Ciclista de Avidos, fundado em 1978,com sede na União de Freguesias de Avidos e Lagoa, é uma associação desportiva que se dedica à modalidade de ciclismo, especialmente ao nível da formação.

Com mais de duas dezenas de atletas divididos pelos diferentes escalões de formação, o Centro Ciclista de Avidos compete regularmente nas diversas provas de ciclismo de estrada do calendário regional e nacional.

Além dos atletas de formação esta associação desportiva congrega muitos outros atletas que promovem e dinamizam a modalidade e que se dedicam também à organização de eventos desportivos de ciclismo, sendo de destacar o Grande Prémio de Ciclismo de Avidos, que conta já com 24 edições.

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Disposição de Recursos e Apoio a Estratos Socialmente Desfavorecidos, deste Município, em matéria de comparticipações financeiras e apoios a associações ou clubes desportivos (alínea b) do artigo 31º e artigo 47º do citado Código Regulamentar), **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir ao Centro Ciclista de Avidos, NIF 501 680 659, um subsídio no montante de 2.000,00€ (dois mil euros), tendo vista o apoio ao fomento e desenvolvimento da atividade e formação desportiva na modalidade de ciclismo;**

2. **Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de subsídio, em anexo;**
3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o contrato-programa;**
4. **Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 10 de dezembro de 2014

O Vereador do Pelouro do Desporto

/Mário Passos, Dr./

254

Contrato-programa
(minuta)

Apoio financeiro para Desenvolvimento de Atividades e Formação Desportiva

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha na qualidade de Presidente da Câmara Municipal.

Segundo Outorgante: **CENTRO CICLISTA DE AVIDOS**, Pessoa Coletiva n.º 501 680 659, aqui representada pelo *(cargo do dirigente)*, (*nome completo*), residente em (...), titular do CC nº (..), válido até (...).

Nota Justificativa

O Centro Ciclista de Avidos, fundado em 1978,com sede na União de Freguesias de Avidos e Lagoa, é uma associação desportiva que se dedica à modalidade de ciclismo, especialmente ao nível da formação.

Com mais de duas dezenas de atletas divididos pelos diferentes escalões de formação, o Centro Ciclista de Avidos compete regularmente nas diversas provas de ciclismo de estrada do calendário regional e nacional.

Além dos atletas de formação esta associação desportiva congrega muitos outros atletas que promovem e dinamizam a modalidade e que se dedicam também à organização de eventos desportivos de ciclismo, sendo de destacar o Grande Prémio de Ciclismo de Avidos, que conta já com 24 edições.

Tendo em vista manter a formação e competição desportiva em curso, assim como a organização de atividades que tem vindo a proporcionar, solicitou o Centro Ciclista de Avidos um apoio financeiro ao Município, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira

(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto. Lei nº 237/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento e formação desportiva, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) 2014, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um subsídio no montante de (...)€

(... euros) para apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva na época desportiva 2014/2015.

3. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto. Lei nº 237/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 4217/0102/04070105.

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2014

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Paulo Alexandre Matos Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção do Centro Ciclista de Avidos

(...)

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, o contribuinte Centro Ciclista De Avidos, NIF/NIPC 501680659, nesta data, tem a sua situação tributária regularizada, visto que não é devedora(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respectivos juros (art.º 2.º, al. a) do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro).

A presente certidão é válida por seis meses, nos termos do art.º 3.º, n.º2 do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e referente à situação tributária do contribuinte na data em que é emitida, podendo, posteriormente a esta data, virem a ser constituídas dívidas.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por Municipio De Vila Nova De Famalicao, NIPC 506663264, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado mediante declaração de 25 de Abril de 2008, é emitida a presente certidão, que vai datada e averbada da minha assinatura, aos 23 de Outubro de 2014.

Esta certidão é para uso exclusivo de Municipio De Vila Nova De Famalicao (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Av.ª Eng.º Duarte Pacheco, 28 - 18º, - 1099-013 LISBOA Tel: 707 206 707 Fax: 21 383 45 31
www.portaldasfinancas.gov.pt

256

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
CENTRO CICLISTA DE AVIDOS	20018032083	501680659

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 13-11-2014 09:24:30

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

DATA	PAGINA
2014/12/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
273	2014/12/15	7816	2014

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
501680659	607	OCR

CENTRO CICLISTA DE AVIDOS
LUGAR DA PONTE
3 AVIDOS
4770-827 AVIDOS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMACAO DESPORTIVA

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4217	TRANSFERENCIAS CORRENTES - DESPORTO			2.000,000		2.000,000	

EXTENSO

DOIS MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	2.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	2.000,00

Compromisso n.º 2014/7816, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2014/5804

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2014	5804	1	4217	0102	04070105				11.584,19	2.000,00	9.584,19

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2014/12/15

O Chefe de Divisão Financeira

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DA JUVENTUDE:

1 - "APOIO FINANCEIRO PARA CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CAIXA DE IMAGENS" **(PÁGINA 258)**

2 - "ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM" **(PÁGINA 267)**

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

à reunião de Câmara
258

JUVENTUDE

PROPOSTA

Assunto: Apoio Financeiro para Constituição da Associação Caixa de Imagens

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão reconhece a importância que as associações têm para o desenvolvimento das comunidades locais, encetando atividades no âmbito da educação não formal nas comunidades onde se inserem, principalmente as gerações mais jovens, que promovem e contribuem para a incorporação de um conjunto de competências essenciais para o seu desenvolvimento integral.
Uma das formas de apoio do Município às Associações vem consistindo, exatamente, na comparticipação das despesas da sua constituição. Assim sendo, a Câmara Municipal pretende atribuir um subsídio destinado a apoiar os custos inerentes às respetivas constituições.
A Associação Caixa de Imagens tem como propósito promover culturalmente as artes da imagem, nomeadamente a fotografia, os audiovisuais e o multimédia, através da formação, organização de concursos, exposições e outras atividades relacionadas.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:
Nos termos, e para os devidos efeitos, das alíneas o) e u) do nº 1, do art.º 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro:

1. **Atribuir um subsídio de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) à Associação Caixa de Imagens, NIF: 513213597, com sede na Alameda Luís de Camões, nº 132 2º, 4760-100 Vila Nova de Famalicão, destinado a apoiar os custos inerentes à respetiva constituição.**
2. **Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**
3. **Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de subsídio, em anexo.**
4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar o referido protocolo.**

Vila Nova de Famalicão, 10 de dezembro de 2014
O Vereador do Pelouro da Juventude

(Mário Passos, Dr.)

CONTRATO-PROGRAMA
(minuta)

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Sr. Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

Segundo Outorgante: (nome da associação), Pessoa Coletiva nº ..., aqui representada por (nome completo), com sede na (morada completa), titular do CC nº ....

Nota Justificativa

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão reconhece a importância das associações que promovem iniciativas para o desenvolvimento social e pessoal dos jovens famalicenses, encetando atividades de índole social, cultural, ambiental e de qualificação não formal, em prol das comunidades onde se inserem.

Pretende-se, assim, conferir às associações a capacidade para uma dinâmica que promova as competências necessárias para que os jovens possam assumir um papel primordial no desenvolvimento contínuo da sociedade, sobretudo na construção de uma sociedade mais humanizada e que os prepara para os desafios da era global.

O apoio ao movimento associativo é, pois, uma aposta acertada, quando se quer construir uma comunidade cada vez mais coesa e solidária, comprometida com o seu meio e com as futuras gerações de famalicenses, razão pela qual é celebrado o presente Protocolo para atribuição de subsídio que se rege pelas seguintes cláusulas

Primeira
(Objeto)

1. Nos termos, e para os devidos efeitos, das alíneas o) e u) do nº 1, do art.º 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento da deliberação camarária proferida a ... de 2014, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o subsídio de ... € (... euros) destinado a apoiar os custos inerentes à respetiva constituição.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar única e exclusivamente a verba atribuída, nos termos da deliberação tomada.

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste Protocolo está devidamente cabimentada na rubrica nº...

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Fiscalização)

O Município de Vila Nova de Famalicão, por intermédio dos seus funcionários, pode a todo o tempo fiscalizar as atividades levadas a cabo pela segunda outorgante, podendo exigir desta o comprovativo das despesas realizadas com as atividades por si desenvolvidas, bem como o plano de atividades ou os documentos de prestação de contas da segunda outorgante.

Sexta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definido.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Protocolo, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ... de 2014.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Associação (nome da Associação)

_____

(nome completo)

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

260

CERTIDÃO

Manuel Augusto da Silva Correia, Chefe do Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que ASSOCIAÇÃO CAIXA DE IMAGENS, NIF 513213597, tem a sua situação tributária regularizada, uma vez que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos, prestações tributárias ou acréscimos legais.

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 24º do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão em 9 de Dezembro de 2014.

O Chefe de Finanças

(Manuel Augusto da Silva Correia)

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 513213597

Cód. Validação: 5ANX9RFRRP66

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL

INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA

4 0 3 7 7 8 2014/nov/27

UNIDADE DE PRESTAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES
NÚCLEO DE IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E REMUNERAÇÕES

EXCLUSÃO NO REGIME DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS

LEI N.º 110/2009, DE 16/09, LEI N.º 119/2009, DE 30/12, LEI N.º 55-A/2010, DE 31/12, LEI N.º 64-B/2011, DE 30/12, LEI N.º 20/2012, DE 14/05, DECRETO REGULAMENTAR N.º 1-A/2011, 3/1, PORTARIA N.º 66/2011, DE 4/2

NISS ENTIDADE EMPREGADORA -25132135972

NOME DO BENEFICIÁRIO -MANUEL ANTÓNIO DE CARVALHO LIMA

NISS BENEFICIÁRIO -10293970280

Ex.mo(s) Senhor(es)
ASSOCIAÇÃO CAIXA DE IMAGENS
AL LUIS DE CAMÕES N 132 2
4760-100 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Assunto: **Exclusão do regime dos membros dos órgãos estatutários**

Data. 18/11/2014

Pelo presente ofício e nos termos do despacho de 18/11/2014 a Diretora do Núcleo de Identificação , Qualificação e Remunerações, no uso da subdelegação de competências, fica V.Ex.a notificado que, o requerimento de exclusão do beneficiário supra identificado do regime dos membros dos órgãos estatutários foi **deferido** no período de2014-09-23 até que estejam reunidas as condições de exclusão com os seguintes fundamentos:

- A pessoa singular supra identificada é membro dos órgãos estatutários de pessoa coletiva sem fins lucrativos (artº 61º e 62º da Lei n.º 110/2009, de 16/09).
- Que não aufere remuneração pelo exercício dessa atividade.

Com os melhores cumprimentos,

UPC-NIQR-EIC-AT

Liliana Capela
Chefe de Equipa

261

Recibo Nº **2014 0290 020636900**

C.Dist. Braga
SL Famalicão

RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

NISS 25132135972
Nome ASSOCIAÇÃO CAIXA DE IMAGENS

Serviço Destinatário C.DIST. BRAGA - Contribuintes - Declaração de Situação Contributiva de EE

Documento(s) Entregue(s)	N.º exemplares	N.º páginas
- Pedido de declaração de situação contributiva – Mod. RC3042-DGSS	1	1

Observações

Recebido por Andreia Claudia Quintas 2014-12-10 13:26

REUNIÃO DE DIREÇÃO

Ata nº. 1

---- Aos 23 dias do mês de setembro de 2014, pelas vinte horas e trinta minutos, na sua sede social sita na Alameda Luís de Camões, no 132 - 2º, união das freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, reuniu-se a Direção da **ASSOCIAÇÃO CAIXA DE IMAGENS**, pessoa coletiva n.º 513213597 e com a seguinte ordem de trabalhos: ----------

Ponto único: Forma de obrigar – abertura de conta bancária. ----------

---- À hora designada para a realização da reunião de Direção encontravam-se presentes todos os membros, pelo que existia quórum para deliberar. ----------

---- Aberta a sessão e dentro do ponto único da ordem de trabalhos foi deliberado por unanimidade que a associação se obrigue com a intervenção de dois elementos desta direção, conforme determinação do nº 4 do artigo 6º dos estatutos desta associação. -

---- E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão quando eram vinte e uma horas, lavrando-se a presente ata que vai ser assinada pelos membros da Direção. ----------

Vila Nova de Famalicão, 23 de setembro de 2014

Presidente – MANUEL ANTÓNIO DE CARVALHO LIMA, NIF 141071346

Vice-presidente / Secretário – JOSÉ LUÍS DA SILVA PINTO LOPES DIAS, NIF 231532695

Tesoureiro – MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS COSTA, NIF 165186542

SEGURANÇA SOCIAL

INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA

Praça da Justiça
4714-505 BRAGA

IDENTIFICAÇÃO NO SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL

Nº de identificação de segurança social
25132135972

262

ASSOCIAÇÃO CAIXA DE IMAGENS

AL LUIS DE CAMÕES N 132 2
VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALEN
4760-100 VILA NOVA DE FAMALICÃO

EXTRACTO DOS DADOS REGISTADOS

Informa-se V.Ex.ª de que, nesta data, a informação registada na segurança social é a seguinte:

Nome da entidade empregadora: ASSOCIAÇÃO CAIXA DE IMAGENS

Nome comercial: ASSOCIAÇÃO CAIXA DE IMAGENS

Número de Identificação da Segurança Social: 25132135972 Data entrada do registo: 2014-11-11

NIF: 513213597 Repartição de Finanças da Sede:

Actividade económica: ASSOCIAÇÕES CULTURAIS E RECREATIVAS

Data início actividade: 2014-09-23

Data Constituição: 2014-09-23 Natureza Fins/Estatuto: SEM FINS LUCRATIVOS

Estatuto Jurídico: FEDERAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES PATRONAIS

Natureza jurídica: ASSOCIAÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Morada: AL LUIS DE CAMÕES N 132 2 VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALEN 4760-100 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Em caso de omissão, erro ou desactualização, solicita-se de V.Ex.ª a comunicação dos dados correctos, para que se proceda, de imediato, à sua inclusão ou rectificação.

Com os melhores cumprimentos

Liliana Capela
(nome e cargo)

Mod. GIQ019 - DGSSS

AT autoridade tributária e aduaneira

Documento Comprovativo da Declaração de Alterações de Actividade

Alteração de Actividade

Número de Documento: 0450000151157

Área da Sede ou Direcção Efectiva, Estabelecimento Estável ou Domicílio

3590 - VILA N.FAMALICAO 2.

Número Fiscal e Nome Completo

513213597 ASSOCIAÇÃO CAIXA DE IMAGENS

Sede ou Direcção Efectiva e Estabelecimento Estável

Morada: ALAMEDA LUIS DE CAMÕES NUMERO 132 2

Localidade: VILA NOVA DE FAMALICÃO

Código Postal: 4760-100 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Concelho: VILA NOVA DE FAMALICÃO

Freguesia: VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO

País Resid.: PORTUGAL

Região Resid.:

Telefone:

E-Mail:

Estabelecimento principal, ou local do exercício da actividade, igual ao domicílio fiscal:

NIF Não Residente (atribuído pelo País de origem na U.E/E.E.E.)

Prefixo: Número:

Tipo de Sujeito Passivo, Leis e Regimes Especiais e Zona Franca Nacional | **IRC** | **Regime de Tributação**

Sujeito Passivo:

Leis Especiais:

Zona Franca:

Entidades Abrangidas por Regimes Especiais:

Contrato de Sociedade

Contrato de sociedade, estatuto ou escritura de Estabelecimento Individual de Responsabilidade Limitada (EIRL), publicado no Diário da República nº ____/____ de / /

Data da escritura de dissolução ou da sentença judicial de declaração de insolvência: ___/___/___

Actividades Efectivamente Exercidas

Anexo E Civa | **Actividade Principal**

CAE: CIRS:

Actividades Secundárias

CAE: CAE:

CAE: CIRS:

Uso Exclusivo dos Serviços

Enquadramento Definido pelo SF em IR

Enquadramento:

A vigorar a partir de: até

Enquadramento Definido pelo SF em IVA

Enquadramento: A vigorar a partir de:

SF de Recepção: 0450-VILA N.FAMALICAO-1 Data de Recepção: 2014-12-01

AT autoridade tributária e aduaneira

Documento Comprovativo da Declaração de Alterações de Actividade

Alteração de Actividade

Número de Documento: 0450000151157

Dados Relativos à Actividade Esperada ou Verificada

Efectua importações? (só de países fora da UE)

Efectua exportações? (só de países fora da UE)

Efectua aquisições intracomunitárias?

Efectua transmissões intracomunitárias?

Data do Início de Actividade:

Volume de Negócios: €
(vendas + prestação de serviços)

IRS - Categoria B (CAE 47XXX)

Volume total de compras: €
(mercadorias e outros bens armazenáveis destinados a consumo ou transformação)

Volume de compras: €
(bens destinados a venda sem transformação de mercadorias)

Volume de serviços prestados não isentos de IVA: €

Tipo de Operações

Transmissão de bens e ou prestação de serviços	Afectação Real	Prorata
Conferem o direito à dedução:	De todos os bens e serviços utilizados:	
Isentas que não conferem o direito à dedução:	De parte dos bens e serviços utilizados:	

Transacções intracomunitárias de bens cuja realização determina a obrigação de registo por força dos arts 25º e 26º do RITI

Aquisições intracomunitárias que ultrapassam o limite previsto pela alínea c) do n.º 1 do art.º 5º do Regime do IVA nas Transacções Intracomunitárias:

Não residentes que efectuam transmissões de bens para adquirentes não registados em IVA em Portugal e enquadrados no art.º 11º do regime do IVA na Transacções Intracomunitárias:

Opção Oper. Imobiliárias	Opção Reg. Tributação (IVA)	Opção Per. Imposto	Prest./Aqui. Serv. Intracom.

Informações Relativas à Contabilidade

Possui Contabilidade?	Tipo de Contabilidade	Local da Centralização da Contabilidade

Morada de Centralização da Contabilidade

Morada:

Localidade:

Código Postal:

Concelho: **Freguesia:**

Técnico Oficial de Contas

Número de Identificação Fiscal	Número de Inscrição na OTOC	Plenos Poderes Declarativos

Confere plenos poderes declarativos ao TOC (assinatura do Sujeito Passivo ou do seu Representante Legal)

AT autoridade tributária e aduaneira

Documento Comprovativo da Declaração de Alterações de Actividade

Alteração de Actividade

Número de Documento: 0450000151157

Regime de Reembolso Mensal de IVA		
Situação	Data de Início	Data de Fim

Regime de IVA de caixa		
Data de Início	Data de Fim	Motivo de Exclusão

Relação dos Sócios Gerentes, Directores, Administradores, Gerentes, Membros do Conselho Fiscal, Sócios de Sociedades Irregulares e Cabeça-de-Casal ou Administrador Contitular da Herança Indivisa							
NIF	Cargo	Início	Fim	NIF	Cargo	Início	Fim

Número de Identificação Bancária (NIB) ou Número de Identificação Bancária Internacional (IBAN) para Efeitos de Reembolsos

IBAN: PT 50 003300004545889383105

SWIFT/BIC: Moeda Conta Destino: EUR

Regimes Especiais de Tributação em IVA	Período de Tributação em IRC	IPSS
Regime Especial de Tributação:	Diferente do Ano Civil?	
NIF:	Data de Inicio do periodo de Tributação em IRC: ___/___/___	

Opções de Enquadramento IR	
IRS - Opção pelo Reg. de Cont. Organizada	IRC - Opção pelo Reg. Geral de Tributação

264

AT autoridade tributária e aduaneira

Documento Comprovativo da Declaração de Alterações de Actividade

Alteração de Actividade

Número de Documento: 0450000151157

Estabelecimento Principal ou Local do Exercício de Actividade (caso seja diferente do domicílio fiscal)

Morada:

Localidade: **Código Postal:**

Concelho: **Freguesia:**

Telefone: **Serviço de Finanças:**

Representantes de Entidades Não Residentes Sem Estabelecimento Estável

Representante de IR	**Representante de IVA**
NIF:	NIF:
Nome:	Nome:

Representante Nomeado nos Termos do Artigo 19º LGT

NIF:

Nome:

Aceitação da Representação

Local:

Data:

Representação prevista no artigo 126º nº3 do CIRC e 19º da LGT.

Declaro aceitar a representação de

Assinatura do representante:

No caso de alteração por cisão, indicar números de identificação fiscal da(s) entidade(s) beneficiária(s)

NIF	Data	NIF	Data	NIF	Data

A declaração corresponde à verdade e não omite qualquer informação pedida

Local: VILA N.FAMALICAO-1.

Data: 01 de Dezembro de 2014

Nome do TOC:

Assinatura do TOC:

(Vinheta do TOC)

Assinatura do sujeito passivo ou do seu representante legal:

NIF do Representante Legal:

Observações

Reservado ao Sujeito Passivo:

Reservado ao Serviço de Finanças:

AT autoridade tributária e aduaneira

Documento Comprovativo da Declaração de Alterações de Actividade

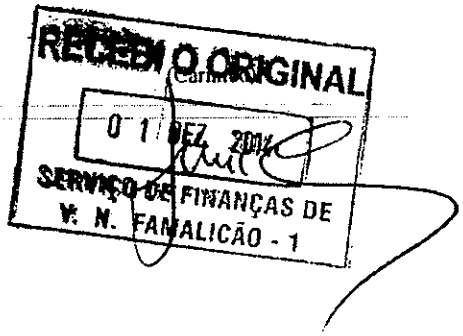
Alteração de Actividade

Número de Documento: 0450000151157

Autenticação da Declaração

0450-VILA N.FAMALICAO-1.

01 de Dezembro de 2014



ASSEMBLEIA-GERAL

Ata nº. 1

---- Aos 23 dias do mês de setembro de 2014, pelas vinte horas, na sua sede social sita na Alameda Luís de Camões, no 132 – 2º, união das freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, reuniu-se a Assembleia-Geral da **ASSOCIAÇÃO CAIXA DE IMAGENS**, pessoa coletiva n.º 513213597 e com a seguinte ordem de trabalhos: ----------

Ponto único: Eleição dos corpos sociais para o triénio 2014/2017. ----------

---- À hora designada para a realização da Assembleia-Geral encontravam-se representados todos os associados, conforme consta da lista de presenças que se considera parte integrante da presente ata, pelo que existia quórum para deliberar. -------

---- Aberta a sessão e dentro do ponto único da ordem de trabalhos foi deliberado por unanimidade preencher os cargos dos corpos sociais para o triénio 2014/2017 nos seguintes termos: ----------

Assembleia-Geral

Presidente – SÉRGIO NUNES BENTO JACQUES DE SOUSA, NIF 183671619

1º Secretário – ISABEL PATRÍCIA GONDAR GUIMARÃES MARQUES, NIF 222035609

2º Secretário – TIAGO ANDRÉ DA SILVA COUTO, NIF 251252159

Direção

Presidente – MANUEL ANTÓNIO DE CARVALHO LIMA, NIF 141071346

Vice-presidente / Secretário – JOSÉ LUÍS DA SILVA PINTO LOPES DIAS, NIF 231532695

Tesoureiro – MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS COSTA, NIF 165186542

Conselho Fiscal

Presidente – FILIPE MANUEL OLIVEIRA DA COSTA, NIF 189061472

1º Secretário – ANA RITA BARROS DA SILVA, NIF 230223362

2º Secretário – ANA RITA OLIVEIRA DA COSTA, NIF 205176798

---- Os órgãos sociais acima nomeados, e uma vez que têm outras atividades profissionais, exercerão as suas funções sem qualquer remuneração mensal, até nova deliberação em contrário. ----------

---- Mais foi deliberado que os membros dos corpos sociais eleitos iniciassem de imediato funções. ----------

---- E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão quando eram vinte horas e trinta minutos, lavrando-se a presente ata que vai ser assinada pelo Presidente da Assembleia-Geral. ----------

Vila Nova de Famalicão, 23 de setembro de 2014

Presidente Assembleia-Geral

LISTA DE PRESENÇAS

ASSEMBLEIA-GERAL de 23 de setembro de 2014

(esta lista faz parte integrante da ata n.º 1 do ASSOCIAÇÃO CAIXA DE IMAGENS, pessoa coletiva n.º 513 213 597)

SÉRGIO NUNES BENTO JACQUES DE SOUSA

ISABEL PATRÍCIA GONDAR GUIMARÃES MARQUES

FILIPE MANUEL OLIVEIRA DA COSTA

TIAGO ANDRÉ DA SILVA COUTO

MANUEL ANTÓNIO DE CARVALHO LIMA

JOSÉ LUÍS DA SILVA PINTO LOPES DIAS

MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS COSTA

ANA RITA OLIVEIRA COSTA

ANA RITA BARROS SILVA

PROPOSTA

Assunto: Orçamento Participativo Jovem

O Pelouro da Juventude lançou o Orçamento Participativo Jovem, numa atividade pioneira de participação ativa e cidadania dos jovens com idades, entre os 15 e 20 anos, que frequentam o ensino secundário. O Orçamento Participativo Jovem começou a ser implementado em Outubro de 2012, com a recolha de opiniões e ideias dos jovens em nove escolas do concelho, angariando mais de 300 contributos. Numa segunda fase, entre Janeiro e Fevereiro de 2013, os jovens foram desafiados a agrupar as ideias em categorias de intervenção adequadas quer às necessidades dos jovens famalicenses, quer no que concerne à sua viabilidade económica. Posteriormente, os jovens frequentaram uma oficina de projeto que lhes permitiu trabalhar a sua ideia num plano de ação concreto. Foram quatro oficinas para um total de 30 jovens, donde resultaram os 14 projetos finais.

O Pelouro da Juventude de Vila Nova de Famalicão lançou este projeto inovador em parceria com a Associação juvenil YUPI e no âmbito do projeto internacional "You(th) can do it!" em parceria com Itália, Finlândia e Roménia e cofinanciado pelo Programa Juventude em Ação. Esta é uma iniciativa planeada e executada pelo grupo de jovens "You(th) can do it!", apoiada pelos parceiros do projeto e pretende promover a participação ativa dos jovens.

Dos 14 projetos apresentados, que foram objeto de votação, o projeto "Bué para todos" foi o vencedor apresentado pelo jovem famalicense Sérgio Miguel Moreira de Sousa. Este projeto pretende aumentar a frota de bicicletas e alargar os utilizadores a todas as faixas etárias que podem dispor das bicicletas urbanas. Atenta à valia da ideia e o entusiasmo colocado na concretização do projeto, o Pelouro da Juventude anunciou, ainda que internamente, que iria propor um prémio ao vencedor.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Nos termos, e para os devidos efeitos, das alíneas o) e u) do nº 1, do art.º 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro:

1. **Ratificar a ideia e projeto Orçamento Participativo Jovem e o anúncio da criação do Prémio correspondente.**

2. **Atribuir ao vencedor do Orçamento Participativo Jovem, o prémio no montante de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) a Sérgio Miguel Moreira de Sousa, NIF 252 529 499.**

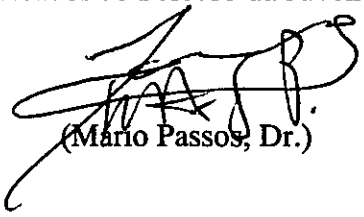
3. **Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis;**

4. **Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de prémio, em anexo;**

5. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar o referido protocolo.**

Vila Nova de Famalicão, 11 de dezembro de 2014

O Vereador do Pelouro da Juventude,



(Mário Passos, Dr.)

CONTRATO-PROGRAMA
(minuta)

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Sr. Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

Segundo Outorgante: (nome), NIF nº ... ,, (morada completa), titular do CC nº ....

Nota Justificativa

O Pelouro da Juventude lançou o Orçamento Participativo Jovem, numa atividade pioneira de participação ativa e cidadania dos jovens com idades, entre os 15 e 20 anos, que frequentam o ensino secundário. O Orçamento Participativo Jovem começou a ser implementado em Outubro de 2012, com a recolha de opiniões e ideias dos jovens em nove escolas do concelho, angariando mais de 300 contributos. Numa segunda fase, entre Janeiro e Fevereiro de 2013, os jovens foram desafiados a agrupar as ideias em categorias de intervenção adequadas quer às necessidades dos jovens famalicenses, quer no que concerne à sua viabilidade económica. Posteriormente, os jovens frequentaram uma oficina de projeto que lhes permitiu trabalhar a sua ideia num plano de ação concreto. Foram quatro oficinas para um total de 30 jovens, donde resultaram os 14 projetos finais.

O Pelouro da Juventude de Vila Nova de Famalicão lançou este projeto inovador em parceria com a Associação juvenil YUPI e no âmbito do projeto internacional "You(th) can do it!" em parceria com Itália, Finlândia e Roménia e cofinanciado pelo Programa Juventude em Ação. Esta é uma iniciativa planeada e executada pelo grupo de jovens "You(th) can do it!", apoiada pelos parceiros do projeto e pretende promover a participação ativa dos jovens.

Dos 14 projetos apresentados, que foram objeto de votação, o projeto "Bué para todos" foi o vencedor apresentado pelo jovem famalicense Sérgio Miguel Moreira de Sousa. Este projeto pretende aumentar a frota de bicicletas e alargar os utilizadores a todas as faixas etárias que podem dispor das bicicletas urbanas. Atenta à valia da ideia e o entusiasmo colocado na concretização do projeto, o Pelouro da Juventude anunciou, ainda que internamente, que iria propor um prémio ao vencedor.

Primeira

(Objeto)

1. Nos termos, e para os devidos efeitos, das alíneas o) e u) do nº 1, do art.º 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento da deliberação camarária proferida a ... de 2014, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o subsídio de ... € (... euros) destinado a atribuir ao vencedor do Orçamento Participativo Jovem.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar única e exclusivamente a verba atribuída, nos termos da deliberação tomada.

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste Protocolo está devidamente cabimentada na rubrica nº...

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Fiscalização)

O Município de Vila Nova de Famalicão, por intermédio dos seus funcionários, pode a todo o tempo fiscalizar as atividades levadas a cabo pela segunda outorgante, podendo exigir desta o comprovativo das despesas realizadas com as atividades por si desenvolvidas, bem como o plano de atividades ou os documentos de prestação de contas da segunda outorgante.

Sexta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definido.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Protocolo, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ... de 2014.

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha)

O Segundo Outorgante

O Vencedor do Prémio Orçamento Participativo Jovem

_____

(nome completo)

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2 - [3590]

269

CERTIDÃO

Manuel Augusto da Silva Correia, Chefe do Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2,

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que SERGIO MIGUEL MOREIRA DE SOUSA, NIF 252529499, tem a sua situação tributária regularizada, uma vez que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos, prestações tributárias ou acréscimos legais.

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 24º do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão em 3 de Novembro de 2014.

O Chefe de Finanças

(Manuel Augusto da Silva Correia)

Elementos para validação	
Nº Contribuinte:	252529499
Cód. Validação:	JM8VL7ZQ4AJT

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, selecione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **SÉRGIO MIGUEL MOREIRA DE SOUSA**
Firma/denominação
Número de Identificação de Segurança Social **11915200874**
Número de Identificação Fiscal **252529499**
Número de Declaração **10202980**
Data de emissão **24-11-2014**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Signature valid
Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2014.11.25 13:38:48 +00'00'

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

CONTRIBUINTE N.º 506665264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

DATA	PAGINA
2014/12/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
283	2014/12/15	7851	2014

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
252529499	12188	OCR

SERGIO MIGUEL MOREIRA DE SOUSA
RUA DA FONTE N 230

4760-692 OUTIZ

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4303	TRANSFERENCIAS CORRENTES - FAMILIAS - OUTRAS			2.500,000		2.500,000	

EXTENSO
DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

Compromisso n.º 2014/7851, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2014/5835

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	2.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	2.500,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2014	5835	1	4303	0102	040802				22.025,00	2.500,00	19.525,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2014/12/15

O Chefe de Divisão Financeira

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DO AMBIENTE:

1 - "ATUALIZAÇÃO DAS TARIFAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS" **(PÁGINA 273)**

2 - "ATUALIZAÇÃO DAS TARIFAS RELATIVAS À REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS" **(PÁGINA 275)**

3 - "ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TARIFA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA E REDUÇÃO EXCECIONAL DA TARIFA DE ÁGUA AOS MUNÍCIPES ALFREDO ALVES FERREIRA, RESIDENTE NA FREGUESIA DE RIBA DE AVE E MARIA DA NATIVIDADE SILVA FREITAS, RESIDENTE NA FREGUESIA DE DELÃES" **(PÁGINA 278)**

4 - "ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TARIFA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA AOS MUNÍCIPES MARIA PAULA MACHADO DIAS, RESIDENTE NA FREGUESIA DE BAIRRO; JOSÉ CONCEIÇÃO CASTRO AZEVEDO, RESIDENTE NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE MOUQUIM LEMENHE E JESUFREI; E MARIA DO CARMO GONÇALVES LOUREIRO, RESIDENTE NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM" **(PÁGINA 280)**

5 - "ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TARIFA DE LIGAÇÃO À REDE PÚBLICA DE SANEAMENTO À MUNÍCIPE MARIA ALICE AZEVEDO SILVA MAIA, RESIDENTE NA FREGUESIA DE FRADELOS" **(PÁGINA 283)**

6 - "REDUÇÃO EXCECIONAL DE TARIFA DE ÁGUA AOS MUNÍCIPES: MARIA JOSÉ RIBEIRO AZEVEDO; ANTÓNIO RODRIGUES CANELAS; LAURA CORREIA CARNEIRO; LUÍSA FILIPA MATOS COSTA; E MARIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA CAMPOS" **(PÁGINA 285)**

7 - "CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI PARA EXECUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS EM DIVERSAS RUAS" **(PÁGINA 289)**

8 - "CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE ARNOSO (SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES PARA EXECUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA EM DIVERSAS RUAS" **(PÁGINA 297)**

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

a reunir da câmara

Fam

273

AMBIENTE

PROPOSTA

ASSUNTO: Atualização das Tarifas de Resíduos Sólidos

Considerando a contínua intenção da autarquia em melhorar e aumentar o nível de serviço prestado, sendo que 95% da população está servida com recolha porta-a-porta, o que obriga a um aumento das despesas com este serviço.

Considerando que as tarifas aplicadas são calculadas tendo por base parâmetros como o preço dos combustíveis, as reparações e seguros das viaturas, necessidade de renovação das frotas, o vencimento do pessoal, sendo que os custos com o tratamento na Estação de Compostagem têm um peso substancial neste cálculo.

Considerando os elevados custos associados e a necessidade de acompanhar o crescimento do concelho e fazer face às exigências que a legislação sobre gestão de resíduos impõe.

Como tal, a atualização das tarifas praticadas torna-se uma necessidade, tendo em vista os elevados custos associados e a necessidade de acompanhar o crescimento do concelho e fazer face às exigências que a legislação sobre gestão de resíduos impõe.

Propõem-se assim, à Câmara Municipal:

Deliberar a aprovação do tarifário de resíduos sólidos, conforme tabela em anexo, entrando este em vigor no dia 1 de janeiro de 2015.

Vila Nova de Famalicão, 11 de dezembro de 2014

O Vereador do Pelouro

(José Pedro Macedo Sena)

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

TARIFÁRIO RSU 2015
ANEXO

TARIFÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

I Remoção Geral

1 - Utilizadores domésticos	5.28€/mês
- Distem mais de 100m do circuito	3,96€/mês
- Distem mais de 300m do circuito	2,64€/mês
- Comprovada carência económica	2,64€/mês
- Famílias com 3 ou mais filhos a seu cargo	4,22€/mês
- Famílias que tenham a seu cargo ascendentes diretos	4,22€/mês
2 – Atividades financeiras e serviços	6,40€/mês
3 - Estabelecimentos comerciais e industriais:	
a) Com área até 100 m²	6,40€/mês
b) Com área de 101 m² a 200 m²	8,22€/mês
c) Com área de 201 a 400 m²	10,26€/mês
c) Com área superior a 400 m²	14,11€/mês
4- Administração pública	5,28€/mês
5- Associações e IPSS	5,28€/mês

II Remoção Especial

Resíduos referidos no artigo 18.º

a)Contentores de capacidade igual a 800 litros, cada contentor 37,02€/mês

Para a recolha efectuada mais que uma vez por semana, o valor da tarifa é igual ao produto resultante da multiplicação do montante referido nesta alínea pelo número de vezes que for feita a recolha em cada semana.

b) Contentores de capacidade igual a 120 litros, cada contentor 16,65€/mês

TARIFÁRIO RSU 2015

III Recolha de Objectos Volumosos Fora de Uso Doméstico

Resíduos referidos no artigo 20º	Gratuito

IV Recolha de Objectos Volumosos Fora de Uso

Resíduos referidos no artigo 20º	27,50€/Carga

V Resíduos Verdes Urbanos

Resíduos referidos no artigo 21.º	12,73€/Carga

VI Resíduos Especiais

Resíduos referidos no artigo 28.º

a)Contentores de capacidade igual a 800 litros, cada contentor 39.85€/mês

Para a recolha efectuada mais que uma vez por semana, o valor da tarifa é igual ao produto resultante da multiplicação do montante referido nesta alínea pelo número de vezes que for feita a recolha em cada semana.

b) Contentores de capacidade igual a 120 litros, cada contentor 19,50€/mês

NOTA - Isento IVA. (Art. 9º Código do IVA)

à reunião de câmara
Tech
275
AMBIENTE

PROPOSTA

ASSUNTO: Atualização das tarifas relativas à Rede de Distribuição de Água e Rede de Drenagem de Águas Residuais.

Considerando a necessidade de os Famalicenses disporem de serviços municipais eficientes, disponíveis e com qualidade e que o alargamento na rede de infraestruturas básicas como as redes de abastecimento de água ou de drenagem de águas residuais, é uma prioridade, mas que acarreta custos elevados.

Considerando que os estudos efetuados para o cálculo das tarifas aplicadas no nosso Município consideram diversas variáveis, que para as tarifas relativas à Rede de Distribuição de Água e Rede de Drenagem de Águas Residuais atentam a parâmetros como a aquisição da água, o tratamento das águas residuais, a manutenção das redes, o pessoal afeto aos serviços responsáveis, o consumo de combustível, e como referido anteriormente o investimento feito no alargamento das redes públicas.

Considerando que este investimento é expresso em quilómetros de rede construída e percentagem de população servida. Atualmente, a Rede de Distribuição de Água tem uma extensão superior a 1000 km. Relativamente à Rede de Drenagem de Águas, a rede possui mais de 700 km.

Considerando que os custos com a aquisição de água ou com o tratamento de águas residuais estão diretamente relacionados com o valor cobrado pela empresa responsável pela gestão das redes em "alta". Para o próximo ano, os aumentos que são propostos irão refletir-se no valor das tarifas que este Município pratica pelo que é necessário acompanhar estes acréscimos atualizando as tarifas.

Considerando que apesar das atualizações das tarifas e da inflação, os encargos iniciais que têm os valores mais avultados não irão sofrer aumentos, minorando assim o impacto nos orçamentos familiares.

Assim propõem-se à Câmara Municipal:

Deliberar a aprovação do tarifário, que segue em anexo, entrando este em vigor a partir de 1 de janeiro de 2015, ao abrigo do disposto no art. 61° do Regulamento de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais que indica que "Todas as tarifas abrangidas pelo presente Regulamento, serão fixadas anualmente pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão".

Vila Nova de Famalicão, 11 de dezembro de 2014

O Vereador do Pelouro

José Pedro Macedo Sena

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

276

ANEXO

TARIFÁRIO - 2015

1 - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

1. 1 - Tarifa de instalação (contrato):

a) Encargos de contratação* ..... 83,60 €
b) Restabelecimento após interrupção solicitada..... 53.49 €
c) Alteração de encargos de contratação (titular de contrato) ..... 12.50 €
d) Encargos aviso prévio de corte de água..... 2.50 €
e) Encargos processo de corte de água ..... 53.49 €
f) Reaferição de contador a pedido do consumidor ..... 78.02 €
g) Substituição de contador por danos imputáveis ao consumidor ..... 195.05 €
h) Ramais de ligação inferiores a 8 metros .....Gratuito
i) Ramais de ligação superiores a 8 metros..... Com orçamento

*** Caso adira a debito direto valor de 41.80€**

1. 2 - Tarifa de disponibilidade de ligação

Contadores:

a) Até 15 mm de tubuladura.....3,77 €
b) Entre 16 e 20 mm de tubuladura.....4,90 €
c) Entre 21 e 40 mm de tubuladura.....6,95 €
d) Entre 41 e 70 mm de tubuladura.....30,75 €

1.3 - Tarifa de Consumos:

a) Utilizadores domésticos:

1) Agregados familiares até 3 elementos:

Primeiros 10 m³, cada m³ ..... 0,83 €
m³ seguintes, cada m³..... 2,09 €

2) Agregados Familiares com 4 e 5 elementos:

Primeiros 16 m³, cada m³ ..... 0,83 €

m³ seguintes, cada m³ ..... 2,09 €

3) Agregados Familiares superiores a 5 elementos:

Primeiros 22 m³, cada m³ ..... 0,83 €

m³ seguintes, cada m³ ..... 2,09 €

b) Utilizadores de Comércio e Serviços:

Primeiros 10 m³, cada m³ ..... 1.29 €

m³ seguintes, cada m³ ..... 2.17 €

c) Utilizadores Industrias:

Até 50 m³, cada m³ ..... 1.53 €

m³ seguintes, cada m³ ..... 0.98 €

d) Serviços Públicos Estatais:

Primeiros 10 m³, cada m³ ..... 0.83 €

m³ seguintes, cada m³ ..... 2.09 €

e) Instituições de Utilidade Pública:

Cada m³ ..... 0.57 €

f) Instituições de Solidariedade Social:

Cada m³ ..... 0.57 €

g) Autarquias:

Cada m³ ..... 0.65 €

h) Utilizadores de carácter eventual:

Cada m³ ..... 2.70 €

1.4 – Taxa de Recursos Hídricos:

Cada m³ ..... 0.0165 €

2 - REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS

2.1 - A tarifa de ligação (Contrato):

Habitação - T0	26.36 €
Habitação - T1	38.97 €
Habitação - T2	57.31 €
Habitação - T3	77.94 €
Habitação - T4	97.43 €
Habitação - T5	129.52 €
Comércio e serviços (por área bruta)	0.64 € / m²
Industria (por área bruta)	0.64 € / m²
Serviços públicos estatais (por área bruta)	0.32 € / m²
Instituições de utilidade pública (por área bruta)	0,26 € / m²
Instituições de solidariedade social (por área bruta)	0,26 € / m²
Autarquias (por área bruta)	0.26 € / m²
Ramais de ligação inferiores a 8 metros	Gratuito
Ramais de ligação superiores a 8 metros	Com orçamento

2.2 - A tarifa de disponibilidade de ligação:

Habitação	3.23 €
Indústria	9.31 €
Comércio e Serviços	3.23 €
Serviços Públicos Estatais	4.67 €
Instituições de Utilidade Pública	3.23 €
Instituições de Solidariedade Social	3.23 €
Autarquias	3.23 €

2.3 - A tarifa de conservação e tratamento:

(Por água consumida)

Habitação	0.67 € / m³
Comércio, Serviços e Indústria	0.64 € / m³

Indústria com contrato de tratamento externo ..... 0.20 € / m³

Serviços Públicos Estatais..... 0.67 € / m³

Instituições de Utilidade Pública ..... 0.57 € / m³

Instituições de Solidariedade Social ..... 0.57 € / m³

Autarquias ..... 0.57 € / m³

Utilizadores de carácter eventual..... 1.38 € / m³

2.4 - <u>Limpeza de fossas</u> - (por cada cisterna ou fracção):

Fossa doméstica ..... 24.00 €

Fossa industrial ..... 49.42 €

2.5 – <u>Taxa de Recursos Hídricos:</u>

Cada m³ ..... 0.0060 €

3 - <u>VISTORIAS</u>

Vistorias efetuadas em redes de infra-estruturas hidráulicas em edifícios e urbanizações ..... 10.99 € / fogo

A todos os preços acresce-se o IVA à taxa em vigor quando aplicável.

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

à reunião de câmara
Tal
278

AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

PROPOSTA

ASSUNTO: Isenção de pagamento da tarifa de ligação água e redução excecional da tarifa de água

A Divisão de Solidariedade Social, Família e Séniores, endereçou vários pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, para atribuir a isenção de pagamento da tarifa de ligação e redução excecional da tarifa de água, aos munícipes abaixo identificados, que conforme as informações socioeconómicas efetuadas pelos Serviços Sociais, são as seguintes:

O munícipe Alfredo Alves Ferreira, residente na Freguesia de Riba de Ave, habita com a esposa. O rendimento mensal do agregado familiar é de 252 euros, derivados da pensão da esposa, pois o requerente encontra-se desempregado. Na nova morada a despesa a pagar de renda é de 150 euros, acrescendo as despesas (luz, gás, e água), e 20 euros de medicação, mais as despesas inerentes ao sustento dos próprios.

A munícipe Maria da Natividade Silva Freitas, residente na Freguesia de Delães, vive com dois filhos. O rendimento mensal do agregado familiar é de 495 euros, resultantes do vencimento da requerente, pois um filho encontra-se desempregado e outro é estudante. Ao nível de despesas (renda, água, luz, gás, e saúde) despende mensalmente um valor de 309 euros, acrescendo as despesas inerentes ao sustento dos próprios.

Propõe-se à Câmara Municipal:

1- Deliberar a concessão das isenções de pagamento da tarifa de ligação de água, aos munícipes Alfredo Alves Ferreira, e a Maria da Natividade Silva Freitas, de acordo com o previsto no artigo 63º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, que indica "Em condições especiais, justificadas caso a caso, poderá a Câmara Municipal conceder a isenção de pagamento das tarifas de ligação às redes públicas."

2- Deliberar as reduções excecionais de tarifa, pelo período máximo de um ano, podendo estas situações ser revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, aos munícipes Alfredo Alves Ferreira, e a Maria da Natividade Silva Freitas, de acordo com o previsto no Artigo 36º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, que indica que "Em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico poderá, excecionalmente e mediante requerimento do interessado, ser autorizada pela Câmara Municipal a redução do valor de uma ou mais das tarifas descritas nos números anteriores deste artigo, sendo essas situações analisadas caso a caso. A tarifa a ser cobrada será a das instituições de solidariedade social".

Vila Nova de Famalicão, 09 de dezembro de 2014

O Vereador do Pelouro

(José Pedro Macedo Sena)

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

279

SOLIDARIEDADE SOCIAL

Informação interna N.º 17607/2014

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Vereador Ambiente

Data: 06-11-2014

Assunto: Pedido de isenção da tarifa de ligação de contador de água e atribuição da tarifa social a Alfredo Alves Ferreira.

Exmo Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Pedro Sena

No âmbito do serviço de atendimento e acompanhamento social, venho a solicitar a V. Exa., a análise da Informação Social em anexo, relativa a um agregado familiar em situação de insuficiência económica, no sentido de ser atribuída a isenção da tarifa de ligação do contador de água, bem como a atribuição da tarifa social.

À consideração superior.

O Adjunto do Presidente para a Ação Social

Ademar Carvalho

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 35806
A S - DDS - S. Social, F. e Séniores

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

SOLIDARIEDADE SOCIAL

Informação interna N.º 18553/2014

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 19-11-2014

Assunto: Pedido de isenção da tarifa de ligação do contador da água, e atribuição da tarifa social a Maria da Natividade da Silva Freitas

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem a solicitar análise da situação exposta em relatório social anexo tendo como finalidade a isenção da tarifa de ligação do contador da água, e atribuição da tarifa social à munícipe Maria da Natividade da Silva Freitas, por se tratar de um agregado familiar carenciado.

À consideração superior.

O Adjunto do Presidente para a Ação Social

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 37588
SM - DDS - S. Social, F. e Séniores

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

PROPOSTA

ASSUNTO: Isenção de pagamento da tarifa de ligação de água

A Divisão de Solidariedade Social, Família e Séniores, endereçou vários pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, para atribuir a isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, aos munícipes abaixo identificados, que conforme as informações socioeconómicas efetuadas pelos Serviços Sociais, são as seguintes:

A munícipe Maria Paula Machado Dias, residente na Freguesia de Bairro, vive com duas filhas. O rendimento do agregado familiar monoparental é de 268 euros derivados do Rendimento Social de Inserção da progenitora. Como despesas paga uma renda ao senhorio (Titular do contrato água - cliente nº519065) no valor de 150 euros, mais as despesas relacionadas com água, luz e gás, num total de 95 euros, e ainda acresce as despesas inerentes ao sustento das próprias.

O munícipe José Conceição Castro Azevedo, residente na União de Freguesias de Mouquim, Lemenhe e Jesufrei, vive com a esposa. A nível de rendimentos, o agregado familiar aufere um valor de 500 euros, proveniente da reforma do requerente e do trabalho da esposa. No que se refere a despesas (luz, gás, tarifa de RSU, e saúde), paga um valor medio mensal de 155 euros, mais despesas inerentes ao sustento dos próprios.

A munícipe Maria do Carmo Gonçalves Loureiro, residente na União de Freguesias de Antas e Abade Vermoim, vive sozinha. Economicamente subsiste da prestação de rendimento social de inserção no valor de 178 euros, em virtude de se encontrar numa situação de desemprego. Ao nível de despesas com a habitação (renda, luz, água e gás) e com medicação, paga um valor de 75 euros mensais, mais as despesas inerentes ao seu sustento.

Propõe-se à Câmara Municipal:

Deliberar a concessão da isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, aos munícipes Maria Paula Machado Dias, José Conceição Castro Azevedo, e a Maria do Carmo Gonçalves Loureiro de acordo com o previsto no artigo 63º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, que indica "Em condições especiais, justificadas caso a caso, poderá a Câmara Municipal conceder a isenção de pagamento das tarifas de ligação às redes públicas."

Vila Nova de Famalicão, 09 de dezembro de 2014

O Vereador do Pelouro

(José Pedro Macedo Sena)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO | DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252 320900 FAX 252 323751
E-MAIL: camaramunicipal@vilanovadefamalicao.org | INTERNET: www.vilanovadefamalicao.org

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

281

SOLIDARIEDADE SOCIAL

Entrada do GSE:	19105/2014
Requerente:	Maria Paula Machado Dias
Assunto:	Pedido de isenção do pagamento da tarifa de ligação do contador de água (cliente nº519065)

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro deAmbiente

Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a análise da situação da requerente acima mencionada, com informação social anexa, no sentido de isentar o pagamento da tarifa de ligação do contador, uma vez tratar-se de um agregado com carência económica.

16 de Julho de 2014

Ademar carvalho

(Ademar Carvalho, O Adjunto do Presidente)

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

SOLIDARIEDADE SOCIAL

Informação interna N.º 17667/2014

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 07-11-2014

Assunto: Pedido de isenção da tarifa de ligação do contador da água a José Conceição Castro Azevedo

Exmo. Sr. Vereador do pelouro do Ambiente
Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem a solicitar a análise da situação exposta em informação social anexa no sentido da isenção da tarifa de ligação do contador da água, ao munícipe José Conceição Castro Azevedo, uma vez tratar-se de uma família com carência económica.

À consideração superior.

O Adjunto do Presidente para a Ação Social

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 35922
SM - DDS - S. Social, F. e Séniores

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

282

SOLIDARIEDADE SOCIAL

Informação interna

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 07-11-2014

Assunto: Pedido de isenção da tarifa de ligação do contador da água a Maria Carmo Gonçalves Loureiro

Exmo. Sr. Vereador do pelouro do Ambiente
Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar isenção do pagamento da tarifa de ligação do contador da água, à munícipe acima identificada, uma vez tratar-se de um agregado com carência económica.

À consideração superior.

O Adjunto do Presidente para a Ação Social

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 38907
SM - DDS - S. Social, F. e Séniores

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

à reunião de Câmara
Fact
283

AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

PROPOSTA

ASSUNTO: Isenção de pagamento da tarifa de ligação à rede pública de saneamento

A Divisão de Solidariedade Social, Família e Séniores endereçou um pedido à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, para que fosse facultada a isenção do pagamento da tarifa de ligação à rede pública de saneamento à munícipe abaixo identificada, que conforme as informações socioeconómicas efetuadas pelos Serviços Sociais, são as seguintes:

A munícipe Maria Alice Azevedo Silva Maia, residente na Freguesia de Fradelos, vive com o cônjuge. O rendimento mensal do agregado familiar é de 320 euros, resultantes da pensão da requerente, pois o marido encontra-se desempregado. Ao nível de despesas com a habitação (luz, gás e água) e com a saúde, paga um valor aproximado de 134 euros mensais, mais as despesas inerentes ao sustento dos próprios.

Propõe-se à Câmara Municipal:

Deliberar a concessão da isenção de pagamento da tarifa de ligação à rede pública de saneamento, à munícipe Maria Alice Azevedo Silva Maia, de acordo com o previsto no artigo 63º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, que indica "Em condições especiais, justificadas caso a caso, poderá a Câmara Municipal conceder a isenção de pagamento das tarifas de ligação às redes públicas."

Vila Nova de Famalicão, 09 de dezembro de 2014

O Vereador do Pelouro

(José Pedro Macedo Sena)

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

284

SOLIDARIEDADE SOCIAL

Entrada do GSE:	27278/2014
Requerente:	Maria Alice Azevedo Silva Maia
Assunto:	Pedido de isenção do pagamento da tarifa de ligação à rede pública de saneamento

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente

Pedro Sena

No âmbito do serviço de atendimento e acompanhamento social, venho solicitar a análise da informação social anexa, referente à munícipe acima mencionada, no sentido de isentar a tarifa de ligação à rede pública de saneamento, tratando de um agregado com carência económica.

09 de Outubro de 2014

Ademar Carvalho

(Ademar Carvalho, O Adjunto do Presidente)

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

PROPOSTA

ASSUNTO: Redução excecional de tarifa de água

A Divisão de Solidariedade Social, Família e Séniores, endereçou vários pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, para atribuição da redução excecional de tarifa de água, aos munícipes abaixo identificados, que conforme as informações socioeconómicas efetuadas pelos Serviços Sociais, são as seguintes:

A munícipe Maria José Ribeiro Azevedo, residente na Freguesia de Fradelos, vive com o cônjuge e dois filhos. O rendimento mensal do agregado familiar é de 505 euros, resultantes do vencimento do marido, pois a requerente e ambos os filhos encontram-se desempregados. Ao nível das despesas referentes a habitação paga aproximadamente 184 euros de renda, água, luz, e gás, mais as despesas inerentes ao sustento dos próprios.

O munícipe António Rodrigues Canelas, residente na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, vive com a esposa e três filhos. O rendimento mensal do agregado familiar é de 385 euros, resultantes do Rendimento Social de Inserção e de abono, pois ambos encontram-se desempregados e os filhos são estudantes. Ao nível de despesas despende mensalmente um valor de 228 euros de renda, água, luz, gás, e medicação, acrescendo as despesas inerentes ao sustento dos próprios.

A munícipe Laura Correia Carneiro, residente na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, vive sozinha. Economicamente executa alguns trabalhos esporádicos, em virtude de se encontrar numa situação de desempregada de longa duração, não usufruindo de qualquer subsídio. Ao nível de despesas paga uma renda de 300 euros, mais as despesas inerentes ao seu sustento.

A munícipe Luísa Filipa Matos Costa, residente na União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, vive sozinha. A requerente encontra-se desempregada e aufere de rendimentos derivados do subsídio de desemprego no valor de 300 euros mensais. A nível de despesas paga mensalmente 137 euros de água, luz, gás, condomínio, e medicação, mais as despesas inerentes ao seu sustento.

A munícipe Maria Conceição Oliveira Campos, residente na freguesia de Gavião, vive com o cônjuge, a filha e a neta. O rendimento mensal do agregado familiar é de 303 euros, resultantes da reforma da requerente, pois o marido e a filha encontram-se desempregados e a neta é estudante. No que se refere a despesas (luz, gás, água, e saúde), paga um valor medio mensal de 247 euros, mais despesas inerentes ao sustento dos próprios.

Propõe-se à Câmara Municipal:

Deliberar a redução excecional de tarifa, pelo período máximo de um ano, podendo esta situação ser revista e/ou revogada no caso de alteração dos pressupostos, aos munícipes Maria José Ribeiro Azevedo, António Rodrigues Canelas, Laura Correia Carneiro, Luísa Filipa Matos Costa, e a Maria Conceição Oliveira Campos, de acordo com o previsto no Artigo 36º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, que indica que "Em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico poderá, excecionalmente e mediante requerimento do interessado, ser autorizada pela Câmara Municipal a redução do valor de uma ou mais das tarifas descritas nos números anteriores deste artigo, sendo essas situações analisadas caso a caso. A tarifa a ser cobrada será a das instituições de solidariedade social".

Vila Nova de Famalicão, 09 de dezembro de 2014

O Vereador do Pelouro

(José Pedro Macedo Sena)

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

SOLIDARIEDADE SOCIAL

Entrada do GSE:	39808/2013
Requerente:	Maria José Ribeiro de Azevedo
Assunto:	Pedido de atribuição da tarifa social

Exmo. Sr. Presidente do Pelouro do Ambiente

Pedro Sena

No âmbito do serviço de atendimento e acompanhamento social venho solicitar a análise da informação social em anexo, relativa ao agregado familiar de Maria José Ribeiro de Azevedo, no sentido de ser atribuída a tarifa social, visto ser um agregado com carência económica.

01 de Dezembro de 2014

(Ademar Carvalho, O Adjunto do Presidente)

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

SOLIDARIEDADE SOCIAL

Informação interna N.º 8678/2014

De: DDS - S. Social - Responsável
Para: Ver - Vereador Ambiente
Data: 03-06-2014
Assunto: Pedido de atribuição da tarifa social a António Rodrigues Canelas

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Pedro Sena

A Divisão de Solideriedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social a António Rodrigues Canelas por se tratar de uma situação de carência económica, conforme comprovado em relatório social anexo.

À consideração superior.

O Adjunto do Presidente para a Ação Social

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 18783
SM - DDS - S. Social, F. e Séniores

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

287

SOLIDARIEDADE SOCIAL

Informação interna N.º 17585/2014

De: DDS - S. Social - Responsável
Para: Ver - Ambiente
Data: 06-11-2014
Assunto: Pedido de atribuição da tarifa social a Laura Correia carneiro

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar análise da situação exposta em informação social anexa no sentido de atribuição da tarifa social à munícipe Laura Correia carneiro, uma vez tratar-se de uma família com carência económica.

À consideração superior.

O Adjunto do Presidente para a Ação Social

Ademar Carvalho

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 35764
SM - DDS - S. Social, F. e Séniores

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

SOLIDARIEDADE SOCIAL

Informação interna N.º 19517/2014

De: DDS - S. Social - Responsável
Para: Ver - Ambiente
Data: 02-12-2014
Assunto: Pedido de atribuição da tarifa social a Luísa Filipa Matos Costa

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem a solicitar a análise da situação do agregado familiar, com informação social anexa, no sentido da atribuição da tarifa social à munícipe Luísa Filipa Matos Costa, uma vez tratar-se de uma família com carência económica.

À consideração superior.

O Adjunto do Presidente para a Ação Social

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 39556
SM - DDS - S. Social, F. e Séniores

Informação interna N.º 19625/2014

De: DDS - S. Social - Responsável
Para: Ver - Ambiente
Data: 03-12-2014
Assunto: Pedido de atribuição da tarifa social a Maria Conceição Oliveira Campos

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem a solicitar a análise da situação do agregado familiar, com informação social anexa, no sentido da atribuição da tarifa social à munícipe Maria Conceição Oliveira Campos, uma vez tratar-se de uma família com carência económica.

À consideração superior.

O Adjunto do Presidente para a Ação Social

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 39752
SM - DDS - S. Social, F. e Séniores

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

à reunião de Câmara
Ata
289

AMBIENTE

PROPOSTA

Assunto: Concessão de Apoio Financeiro à União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei para execução da Rede de drenagem de águas residuais em diversas ruas

Considerando que as freguesias, como definido nos nºs 2 e 3, do artigo 7.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, possuem atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, do abastecimento público, do ambiente e salubridade e do planeamento, gestão e realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que a União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei pretende executar a Rede de Drenagem de Águas Residuais na Travessa da Castelhana, Rua da Bela Vista, Rua Estreita, Rua de Salgueiros, Rua de Giguinte, tendo para tanto solicitado um apoio financeiro a este Município;

Considerando que nos termos da al. j), do n.º 1, do art. 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal tem competência para deliberar sobre as formas de apoio às freguesias;

Considerando que por deliberação datada de 19 de dezembro de 2013 este órgão deliberativo delegou/transferiu tal competência para a Câmara Municipal;

Considerando que estas formas de apoio podem passar pela atribuição de apoio técnico, de recursos humanos ou financeiro (atribuição de subsídios).

Considerando que a alínea e), do n.º 1, do seu artigo 4.º, do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, aprovado pela Assembleia Municipal na sua reunião de 5 de dezembro de 2014, dispõe que podem ser concedidos apoios financeiros às Freguesias para infraestruturas diversas, nomeadamente vias vicinais e suas infraestruturas básicas;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1, do artigo 9.º, do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias;

Considerando que o custo de tais obras se cifrará num valor de 34.343,08 euros, conforme se comprova pelo orçamento que ora se junta, em anexo à presente proposta.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro, no valor de 34.343,08 € (trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e três euros e oito cêntimos), à União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, com o NIF 510 837 522, destinado à execução da rede de drenagem de Águas Residuais,**
2. **Que a referida comparticipação seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante o cumprimento do estipulado no n.º 1, do artigo 15º, do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias.**
3. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta,**
4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 12 de dezembro de 2014

O Vereador do Pelouro Ambiente,

(José Pedro Macedo Sena)

296

CONTRATO DE COOPERAÇÃO
(Atribuição de apoio financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, pessoa coletiva número 510837522, com sede na Rua da Lamela, n.º 33, Lemenhe, aqui representada por Carlos Fernandes, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando ainda o teor dos acordos de execução e os contratos interadministrativo celebrados e em vigor assim como a alínea e), do n.º 1, do artigo 4º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____, deliberou atribuir um apoio financeiro para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato a concessão, pelo primeiro outorgante, de um apoio financeiro ao segundo outorgante, destinado à execução da rede de águas residuais na Travessa da Castelhana, Rua da Bela Vista, Rua Estreita, Rua de Salgueiros, Rua de Giguinte.

Cláusula segunda

Período de vigência do contrato

O presente contrato vigora até à data do pagamento integral do apoio financeiro concedido, a ser pago nas condições acordadas pelos outorgantes, estipulando-se que o pagamento integral ocorrerá até 31 de dezembro de 2014.

Cláusula terceira

Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de 34.343,08 € (trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e três euros e oito cêntimos), devidamente cabimentado na rubrica _____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta

Obrigações do segundo outorgante

1 - Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa e, se aplicável, o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante e demais entidades que este venha a indicar, com vista à correta execução deste contrato.

2 - O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, obriga-se ainda a:

a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais o mesmo foi atribuído;

b) Permitir que os serviços técnicos da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro concedido.

Cláusula quinta

Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento, fiscalização e controlo da execução deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante ou por quem este designar.

Cláusula sexta

Pagamento

A concessão deste apoio financeiro é feita de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e mediante o cumprimento do estipulado no n.º 1, do artigo 15º, do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

Cláusula sétima

Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, --- de ----- de 2014.

Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Alexandre Matos Cunha, Dr.)

Segundo Outorgante

_____

(António Jorge Vieira Amaral)

UNIÃO DAS FREGUESIAS
DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI
VILA NOVA DE FAMALICÃO

Exmo Sr. Presidente da Câmara
Municipal de Vila Nova de Famalicão

V.ª Ref.:

N.ª Ref.: 0031M/2014

V.ª Data:

N.ª Data: 12/12/2014

ASSUNTO: Pedido de protocolo.

Sr. Presidente, esta Junta de Freguesia vem solicitar a V/ Exas., um protocolo para saneamento nas Ruas: Travessa da Castelhana; Rua da Bela Vista; Rua da Gandra; e Rua Estreita e para fornecimento de material de saneamento nas Ruas: Rua de Salgueiros e Rua de Giguinte, no valor de 34.343,08€ (trinta e quatro mil trezentos e quarenta e três euros e oito cêntimos). ----------

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Junta de União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

União das Freguesias
de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
V. N. Famalicão

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

292

AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

Informação interna N.º 20396/2014

De: DA - Técnicos

Para: _____

Data: 12-12-2014

Assunto: Rede de drenagem de águas residuais em diversas ruas da União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei.

Exmo. Senhor Vereador,

A União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, pretende dotar os seguintes arruamentos com rede de drenagem de águas residuais: Ruas da Gandra, da Bela Vista, Estreita, Travessa da Castelhana, Ruas de Salgueiros e de Giguinte, contribuindo desta forma para uma melhoria da qualidade de vida das pessoas que habitam nesta zona.

Para as Ruas da Gandra, Bela Vista, Estreita e Travessa da Castelhana, o apoio financeiro para efeitos de elaboração de contrato de cooperação, será para a totalidade dos trabalhos e está orçada em 18.551,20 euros (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e um euros e vinte cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o mapa de medição/orçamento em anexo, elaborados por esta Divisão de Ambiente.

Nas ruas de Salgueiros e Giguinte, o apoio financeiro para a aquisição dos materiais a instalar na obra, será no valor de 14.678,68 euros (catorze mil, seiscentos e setenta e oito euros e sessenta e oito cêntimos), já com IVA incluído, ficando a execução da obra a cargo da União das Freguesias.

Em anexo mapa de medição/orçamentos.

À consideração superior.

O Técnico,

Paulo Costa

Saída interna n.º 41102
PC - DA - Técnicos

Rede de Águas Residuais na Ruas da Gandra, Bela Vista, Estreira e Travessa da Castelhana

Artº.	Designação dos Trabalhos	Uni.	Quant	Preços Unit.	Preços Totais
1	**LEVANTAMENTO E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS**				
	Levantamento e reposição de pavimentos, de acordo com o seu estado inicial, incluindo base de assentamento, conforme especificações:				
1.1	Em betão betuminoso;	m2	468,53	10,20 €	4.779,01 €
1.2	Em calçada a fiada:	m2	0,00	7,00 €	- €
2.	**MOVIMENTO DE TERRAS E PREENCHIMENTO DE VALA**				
2.1	Escavação em terreno de qualquer natureza para abertura de valas de implantação de tubagem, incluindo entivação e rebaixamento do nivel freático, se necessário, e remoção dos produtos com origem na escavação anterior, por meios mecânicos ou manuais.	m3	521,79	5,00 €	2.608,95 €
2.2.	Aterro manual de almofada de assentamento e camada de protecção da tubagem em terra cirandada, batido por camadas inferiores a 0,20 m de altura, devendo o leito de assentamento ter menos de 5% de partículas com dimensão inferior a 0,10 m e não deverá conter elementos de dimensão superior a 2 cm. Quando em terreno sob o nível freático o leito de assentamento será constituído por material de granulometria compreendida entre 5 a 30 mm.	m3	136,44	1,50 €	204,66 €
2.3.	Aterro de valas com produto da escavação, isentas de pedras, de dimensão superior a 0,10 m, incluindo rega e compactação por camadas não superiores a 0,20 m de espessura.	m3	251,98	1,50 €	377,97 €
2.4.	Remoção dos materiais escavados e transporte dos produtos sobrantes a vazadouro, considerando um coeficiente de empolamento de 25 %, incluindo eventual indemnização por depósito.	m3	16,27	3,00 €	48,81 €
3.	**TUBAGEM E ELEMENTOS ACESSÓRIOS DA REDE**				
3.1.	**TUBAGEM.**				
3.1.1.	Fornecimento e assentamento da tubagem em PP SN8 , com junta auto - blocante, com diâmetro de 200mm.	m	450,30	6,00 €	2.701,80 €
3.2.	**ELEMENTOS ACESSÓRIOS DA REDE.**				

293

Artº.	Designação dos Trabalhos	Uni.	Quant	Preços Unit.	Preços Totais
	Fazem parte dos trabalhos deste código o fornecimento de todos os materiais de construção necessários e todos os trabalhos de construção, designadamente: montagem de aros e tampas em ferro fundido dúctil da classe DN400,de ø600mm, com dispositivo de fecho e degraus de acesso; levantamento e reposição de pavimento, escavação em terreno de qualquer natureza e transportes de terras sobrantes nas condições descritas neste projecto.				
3.2.1.	**Câmaras de visita.**				
3.2.1.	- Execução de câmaras de visita completas, em anéis pré-fabricados de betão, rematadas superiormente com anel excêntrico, soleira pré-fabricada e solidária, devidamente rebocadas (1cm de espessura), incluindo escavação, aterro, reposição do pavimento e transporte a vazadouro dos materiais sobrantes, degraus em varão de aço revestidos a polipropileno, chumbados na parede, tampa e aro em ferro fundido reforçadas, de acordo com pormenor desenhado e Caderno de Encargos. (un)				
	h < = 2,0 m Ø = 1,00 m	un	11	280,00 €	3.080,00 €
	h> 3m Ø = 1,20 m	un	1	450,00 €	450,00 €
4.	**TRABALHOS COMPLEMENTARES**				
4.1.	Ligação domiciliária completa, incluindo: caixa de ramal, em anéis pré - fabricados de betão, com diâmetro interior de 600mm, e com tampa em FF, reforçada com vedação hidráulica, da classe DN250 de 50cmx50cm, tubagem de PP. SN8, diâmetro 160mm com junta autoblocante; forquilha provida de anel de estanquidade; levantamento e reposição de pavimento, escavação em terreno de qualquer natureza e transportes de terras sobrantes nas condições descritas, respectivamente, no Código 1 e; todos os demais acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme pormenor das peças desenhadas.	un	22	150,00 €	3.300,00 €
4.2	Ligação a caixas de visita existentes, incluindo acessórios e todos os trabalhos necessários nomeadamente acabamentos interiores das caixas de visita nas zonas de ligação.	un	5	200,00 €	1.000,00 €
	Total.....				**18.551,20 €**

ORÇAMENTO E MEDIÇÕES

Rede de drenagem de águas residuais Rua de Giguinte- Mouquim

TRABALHOS				LISTA DE PREÇOS		
Código	Designação dos trabalhos e/ou materiais	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Parcial	Preço Total
4.	TUBAGEM E ELEMENTOS ACESSÓRIOS DA REDE					
4.1.	**TUBAGEM.**					
4.1.1.	Fornecimento e assentamento da tubagem em PP SN8 , com junta auto - blocante, com diâmetro de 200mm.	ml	441,000	3,47 €	1.530,270 €	
	Fornecimento e assentamento da tubagem em PP SN8 , com junta auto - blocante, com diâmetro de 160 mm.	ml.	138,000	2,43 €	335,340 €	
4.2.	**ELEMENTOS ACESSÓRIOS DA REDE.**					1.865,61 €
4.2.1.	**Câmaras de visita.**					
	- Fundos pré-fabricados					
	45° DN1000 SLPP DN200	Unid.	4,00	99,63 €	398,520 €	
	11° DN1000 SLPP DN200	Unid.	4,00	99,63 €	398,520 €	
	22° DN1000 SLPP DN200	Unid.	1,00	99,63 €	99,630 €	
	inicio DN1000 SLPP DN200	Unid.	1,00	99,63 €	99,630 €	
	conesDN1000	Unid.	10,000	24,60 €	246,000 €	
	Tampa diametro 600, Dn400	Unid.	10,000	78,04 €	780,400 €	
						1.923,07 €
5.	TRABALHOS COMPLEMENTARES					
5.1.	Ramais				- €	
	Caixas- Tubo- diametro 500m/1m	Unid.	23,00	9,45 €	217,350 €	
	Forquilhas	Unid.	23,000	102,46 €	2.356,580 €	
	Tampas 50*50 F,F.D- D250	Unid.	23,000	28,74 €	661,020 €	
						3.234,95 €
				Custo final		7.023,63 €
				Custo final	**MAIS IVA**	8.639,06 €
				Custo final arredondado		

ORÇAMENTO E MEDIÇÕES

Rede de drenagem de águas residuais Rua de Salgueiros- Mouquim

TRABALHOS				LISTA DE PREÇOS		
Código	Designação dos trabalhos e/ou materiais	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Parcial	Preço Total
4.	TUBAGEM E ELEMENTOS ACESSÓRIOS DA REDE					
4.1.	**TUBAGEM.**					
4.1.1.	Fornecimento e assentamento da tubagem em PP SN8 , com junta auto - blocante, com diâmetro de 200mm.	ml	336,000	3,47 €	1.165,920 €	
	Fornecimento e assentamento da tubagem em PP SN8 , com junta auto - blocante, com diâmetro de 160 mm.	ml.	90,000	2,43 €	218,700 €	
4.2.	**ELEMENTOS ACESSÓRIOS DA REDE.**					1.384,62 €
4.2.1.	**Câmaras de visita.**					
	- Fundos pré-fabricados					
	45° DN1000 SLPP DN200	Unid.	4,00	99,63 €	398,520 €	
	11° DN1000 SLPP DN200	Unid.	1,00	99,63 €	99,630 €	
	180° DN1000 SLPP DN200	Unid.	2,00	99,63 €	199,260 €	
	conesDN1000	Unid.	7,000	24,60 €	172,200 €	
	Tampa diametro 600, Dn400	Unid.	7,000	78,04 €	546,280 €	
						1.415,89 €
5.	TRABALHOS COMPLEMENTARES					
5.1.	Ramais				- €	
	Caixas- Tubo- diametro 500m/1m	Unid.	15,00	9,45 €	141,750 €	
	Forquilhas	Unid.	15,000	102,46 €	1.536,900 €	
	Tampas 50*50 F,F.D- D250	Unid.	15,000	28,74 €	431,100 €	
						2.109,75 €
				Custo final		4.910,26 €
				Custo final	MAIS IVA	6.039,62 €
				Custo final arredondado		

OBRA JUNTA DE FREGUESIA

EMPREITADA: "Rede de águas residuais no Vale do Rio Este - Mouquim"

Artº.	Designação dos Trabalhos	Uni.	Quant	Preços Unit.	Preços Totais
1	LEVANTAMENTO E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS				
	Levantamento e reposição de pavimentos, de acordo com o seu estado inicial, incluindo base de assentamento, conforme especificações:				
1.1	Em betão betuminoso;	m2	468,53	10,20 €	4.779,01 €
1.2	Em calçada a fiada:	m2	0,00	7,00 €	- €
2.	MOVIMENTO DE TERRAS E PREENCHIMENTO DE VALA				
2.1	Escavação em terreno de qualquer natureza para abertura de valas de implantação de tubagem, incluindo entivação e rebaixamento do nível freático, se necessário, e remoção dos produtos com origem na escavação anterior, por meios mecânicos ou manuais.	m3	521,79	5,00 €	2.608,95 €
2.2.	Aterro manual de almofada de assentamento e camada de protecção da tubagem em terra cirandada, batido por camadas inferiores a 0,20 m de altura, devendo o leito de assentamento ter menos de 5% de partículas com dimensão inferior a 0,10 m e não deverá conter elementos de dimensão superior a 2 cm. Quando em terreno sob o nível freático o leito de assentamento será constituído por material de granulometria compreendida entre 5 a 30 mm.	m3	136,44	1,50 €	204,66 €

Artº.	Designação dos Trabalhos	Uni.	Quant	Preços Unit.	Preços Totais
2.3.	Aterro de valas com produto da escavação, isentas de pedras, de dimensão superior a 0,10 m, incluindo rega e compactação por camadas não superiores a 0,20 m de espessura.	m3	251,98	1,50 €	377,97 €
2.4.	Remoção dos materiais escavados e transporte dos produtos sobrantes a vazadouro, considerando um coeficiente de empolamento de 25 %, incluindo eventual indemnização por depósito.	m3	16,27	3,00 €	48,81 €
3.	**TUBAGEM E ELEMENTOS ACESSÓRIOS DA REDE**				
3.1.	**TUBAGEM.**				
3.1.1.	Fornecimento e assentamento da tubagem em PP SN8 , com junta auto - blocante, com diâmetro de 200mm.	m	450,30	6,00 €	2.701,80 €
3.2.	**ELEMENTOS ACESSÓRIOS DA REDE.**				
	Fazem parte dos trabalhos deste código o fornecimento de todos os materiais de construção necessários e todos os trabalhos de construção, designadamente: montagem de aros e tampas em ferro fundido dúctil da classe DN400,de ø600mm, com dispositivo de fecho e degraus de acesso; levantamento e reposição de pavimento, escavação em terreno de qualquer natureza e transportes de terras sobrantes nas condições descritas neste projecto.				
3.2.1.	**Câmaras de visita.**				
3.2.1.	- Execução de câmaras de visita completas, em anéis pré-fabricados de betão, rematadas superiormente com anel excêntrico, soleira pré-fabricada e solidária, devidamente rebocadas (1cm de espessura), incluindo escavação, aterro, reposição do pavimento e transporte a vazadouro dos materiais sobrantes, degraus em varão de aço revestidos a polipropileno, chumbados na parede, tampa e aro em ferro fundido reforçadas, de acordo com pormenor desenhado e Caderno de Encargos. (un)				
	h < = 2,0 m Ø = 1,00 m	un	11	280,00 €	3.080,00 €
	h> 3m Ø = 1,20 m	un	1	450,00 €	450,00 €
4.	**TRABALHOS COMPLEMENTARES**				

Artº.	Designação dos Trabalhos	Uni.	Quant	Preços Unit.	Preços Totais
4 1.	Ligação domiciliária completa, incluindo: caixa de ramal, em anéis pré - fabricados de betão, com diâmetro interior de 600mm, e com tampa em FF, reforçada com vedação hidráulica, da classe DN250 de 50cmx50cm, tubagem de PP. SN8, diâmetro 160mm com junta autoblocante; forquilha provida de anel de estanquidade; levantamento e reposição de pavimento, escavação em terreno de qualquer natureza e transportes de terras sobrantes nas condições descritas, respectivamente, no Código 1 e; todos os demais acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme pormenor das peças desenhadas.	un	22	150,00 €	3.300,00 €
4.2	Ligação a caixas de visita existentes, incluindo acessórios e todos os trabalhos necessários nomeadamente acabamentos interiores das caixas de visita nas zonas de ligação.	un	5	200,00 €	1.000,00 €
	Total.....				**18.551,20 €**

à reunião de câmara

297

AMBIENTE

PROPOSTA

Assunto: Concessão de Apoio Financeiro à União de Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures para execução da rede de drenagem de águas residuais e da rede de distribuição de água em diversas ruas

Considerando que as freguesias, como definido nos nºs 2 e 3, do artigo 7.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, possuem atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, do abastecimento público, do ambiente e salubridade e do planeamento, gestão e realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que a União de Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures pretende executar a rede de drenagem de águas residuais na Rua de S. Vicente – Sezures, Rua de Linhares – Arnoso Sta. Maria, Rua Santa Maria de Lordelo – Arnoso Sta. Maria, Rua de Pinguela – Arnoso Sta. Maria, Rua 8 de Dezembro – Arnoso Sta. Maria e Rua da Agra – Arnoso Sta. Eulália e à execução da rede de distribuição de água na Rua de S. Vicente - Sezures, Rua de Linhares - Arnoso Sta. Maria, Rua Sta. Maria de Lordelo – Arnoso Sta. Maria, Rua Alto de Lordelo – Arnoso Sta. Maria, Rua de Pinguela – Arnoso Sta. Maria, Rua Joaquim Braga Bastos – Arnoso Sta. Eulália, Lugar dos Moinhos – Arnoso Sta. Maria, Rua de Agra – Arnoso Sta. Eulália, tendo para tanto solicitado um apoio financeiro a este Município;

Considerando que nos termos da al. j), do n.º 1, do art. 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal tem competência para deliberar sobre as formas de apoio às freguesias;

Considerando que por deliberação datada de 19 de dezembro de 2013 este órgão deliberativo delegou/transferiu tal competência para a Câmara Municipal;

Considerando que estas formas de apoio podem passar pela atribuição de apoio técnico, de recursos humanos ou financeiro (atribuição de subsídios).

Considerando que a alínea e), do n.º 1, do seu artigo 4.º, do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, aprovado pela Assembleia Municipal na sua

reunião de 5 de dezembro de 2014, dispõe que podem ser concedidos apoios financeiros às Freguesias para infraestruturas diversas, nomeadamente vias vicinais e suas infraestruturas básicas;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previstos no n.º1, do artigo 9.º, do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias;

Considerando que o custo de tais obras se cifrará num valor de 98.383,74 € (noventa e oito mil, trezentos e oitenta e três euros e setenta e quatro cêntimos), conforme se comprova pelo orçamento que ora se junta, em anexo à presente proposta.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro, no valor de 98.383,74 € (noventa e oito mil, trezentos e oitenta e três euros e setenta e quatro cêntimos), à União das Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures, com o NIF 510 834 655, destinado à execução da rede de drenagem de águas residuais e da rede de distribuição de água.**

2. **Que a referida comparticipação seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

3. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta.**

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 11 de dezembro de 2014

O Vereador do Pelouro Ambiente,

(José Pedro Macedo Sena)

CONTRATO DE COOPERAÇÃO
(Atribuição de apoio financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do Município, com poderes para o ato conferidos pela deliberação camarária datada de *****,

E

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Arnoso Santa Maria, Arnoso Santa Eulália e Sezures, pessoa coletiva número 510834655, com sede na Av. Altinho, n.º 261, Arnoso Santa Maria, aqui representada por António Jorge Vieira Amaral, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia e em representação desta Freguesia, com poderes para o ato conferidos pela deliberação datada de **********,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando ainda o teor dos acordos de execução e os contratos inter administrativos celebrados e em vigor assim como a alínea e), do n.º 1, do artigo 4º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em **********, deliberou atribuir um apoio financeiro para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato a concessão, pelo primeiro outorgante, de um apoio financeiro ao segundo outorgante, destinado à execução da rede de drenagem de águas residuais na Rua de S. Vicente – Sezures, Rua de Linhares – Arnoso Sta. Maria, Rua Santa Maria de Lordelo – Arnoso Sta. Maria, Rua de Pinguela – Arnoso Sta. Maria, Rua 8 de Dezembro – Arnoso Sta. Maria e Rua da Agra – Arnoso Sta. Eulália e à execução da rede de distribuição de água na Rua de S. Vicente - Sezures, Rua de Linhares - Arnoso Sta. Maria, Rua Sta. Maria de Lordelo – Arnoso Sta. Maria, Rua Alto de Lordelo – Arnoso Sta. Maria, Rua de Pinguela – Arnoso Sta. Maria, Rua Joaquim Braga Bastos – Arnoso Sta. Eulália, Lugar dos Moinhos – Arnoso Sta. Maria, Rua de Agra – Arnoso Sta. Eulália.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigora até à data do pagamento integral do apoio financeiro concedido, a ser pago nas condições acordadas pelos outorgantes, estipulando-se que o pagamento integral ocorrerá até 31 de dezembro de 2014.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de 98.383,74 € (noventa e oito mil, trezentos e oitenta e três euros e setenta e quatro cêntimos), devidamente cabimentado na rubrica **********, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

1 - Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa e, se aplicável, o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante e demais entidades que este venha a indicar, com vista à correta execução deste contrato.

2 - O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, obriga-se ainda a:

a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais o mesmo foi atribuído;

b) Permitir que os serviços técnicos da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro concedido.

Cláusula quinta

Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento, fiscalização e controlo da execução deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante ou por quem este designar.

Cláusula sexta

Pagamento

A concessão deste apoio financeiro é feita de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e mediante o cumprimento do estipulado no n.º 1, do artigo 15º, do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

Cláusula sétima

Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, --- de ----- de 2014.

Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Alexandre Matos Cunha, Dr.)

Segundo Outorgante

_____

(António Jorge Vieira Amaral)

Freguesia de
Arnoso (Santa Maria, Santa Eulália) e Sezures

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Sr. Dr. Paulo Cunha
Presidente da
Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		161/2014	11/12/2014

Assunto: PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO

A Junta de Freguesia de Arnoso (Santa Maria, Santa Eulália) e Sezures, vem por este meio solicitar a V. Exa., apoio financeiro, para a execução das obras de colocação da rede de distribuição de água e rede de águas residuais nas seguintes vias vicinais:

Rede de drenagem de águas residuais:

- Rua S. Vicente – Sezures - (Proposta Orçamental n.º 21/2014);
- Rua de Linhares – Arnoso Santa Maria (Proposta Orçamental n.º 23/2014);
- Rua Santa Maria de Lordelo – Arnoso Santa Maria (Proposta Orçamental n.º 23/2014);
- Rua Alto de Lordelo – Arnoso Santa Maria (Proposta Orçamental n.º 23/2014);
- Rua de Pinguela – Arnoso Santa Maria (Proposta Orçamental n.º 23/2014);
- Rua 8 de Dezembro – Arnoso Santa Maria (Proposta Orçamental n.º 36/2014);
- Rua da Agra – Arnoso Santa Eulália (Proposta Orçamental n.º 37/2014).

Rede de distribuição de água:

- Rua S. Vicente – Sezures - (Proposta Orçamental n.º 21/2014);
- - Rua de Linhares – Arnoso Santa Maria (Proposta Orçamental n.º 23/2014);
- Rua Santa Maria de Lordelo – Arnoso Santa Maria (Proposta Orçamental n.º 23/2014);
- Rua Alto de Lordelo – Arnoso Santa Maria (Proposta Orçamental n.º 23/2014);
- Rua de Pinguela – Arnoso Santa Maria (Proposta Orçamental n.º 23/2014);
- Rua Joaquim Braga Bastos – Arnoso Santa Eulália (Proposta Orçamental n.º 28/2014);
- Lugar dos Moinhos – Arnoso Santa Maria (Proposta Orçamental n.º 23/2014);
- Rua da Agra – Arnoso Santa Eulália (Proposta Orçamental n.º 37/2014).

As propostas, em anexo, foram apresentadas pela empresa, Armindo Fernandes Gomes, Lda, com sede na Rua Duque de Loulé, n.º 2368 – Calendário – Vila Nova de Famalicão.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente

António Jorge Vieira Amaral

Avenida do Altinho, 261 - Vila Nova de Famalicão - 4770-522 • Tel.: 252 916 481 • Fax.: 252 916 481
E-mail: jfarnososantamariasantaeulaliasezures@sapo.pt Software:www.modulac.pt

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

Informação interna N.º 20382/2014

De: DA - DA/Coordenador Obras

Para: _____

Data: 12-12-2014

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro - União de Freguesias de Arnoso (Santa Maria, Santa Eulália) e Sezures

A Junta de Freguesia da União de Freguesias de Arnoso (Santa Maria, Santa Eulália) e Sezures solicita apoio financeiro para a execução de redes de saneamento de águas residuais domésticas nas ruas, S. Vicente em Sezures, ruas, Linhares,Santa Maria de Lordelo, Alto de Lordelo e de Pinguela em Arnoso de Santa Maria e rua da Agra em Arnoso Santa Maria.

De acordo com os projetos elaborados nesta Divisão, concordo com os orçamentos apresentados no pedido.

O valor total,(redes de abastecimento de água e redes de saneamento de águas residuais domésticas), das obras porposto neste pedido e de 92.814.85 euros, ao qual deve ser acrescentado o IVA .

Á consideração Superior.

Pedro Fonseca

Saída interna n.º 41074
PF - DA - DA/Coordenador Obras

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: "PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA FREGUESIA DE ARNOSO E SEZURES"

Na sequência de solicitações da Junta de Freguesia, foram sendo elaborados pelo Serviço de Água, projectos técnicos para vários lugares e ruas da freguesia.

Vem agora solicitar apoio financeiro para mandar executar as mesmas. Trata-se de prolongamentos às redes já existentes na Freguesia, e muito em especial onde há carências de captação local.

A pretensão tem também a ver com a necessidade de pavimentação de certas vias, onde seria anti-económico a efectivação de pavimentos novos, sem a competente infra-estruturação do sub-solo (redes de distribuição de água e drenagem de águas residuais).

Assim, os lugares/ruas para os quais fornecemos projectos de execução, são:

- **Rua de S. Vicente, Sezures;**
- **Rua de Linhares, Arn. Sta. Maria;**
- **Rua Santa Maria de Lordelo, Arn. Sta. Maria;**
- **Rua Alto de Lordelo, Arn. Sta. Maria;**
- **Rua de Pinguela, Arn. Sta. Maria;**
- **Rua Joaquim Braga Bastos, Arn. Sta. Eulália;**
- **Lugar dos Moinhos, Arn. Sta. Maria;**
- **Rua da Agra, Arn. Sta. Eulália.**

Os estudos técnicos elaborados, foram apoiados no projecto global para a Zona Norte do Concelho, mandado executar em tempos pela Empresa Águas do Noroeste, de modo a cobrir as manchas urbanas da freguesia.

Estas redes serão executadas com tubagens em diâmetros nominais de 63, 90 e 110mm, em PEAD MRS 8,0Mpa, da Classe de Pressão PN10, acessórios correspondentes, e ramais domiciliários.

Os valores de custo para a execução das obras é o constante das propostas anexas apresentadas pela empresa Armindo Fernandes Gomes, Lda.

Á Consideração Superior.

Vila Nova de Famalicão, 12 de Dezembro de 2014

O Coordenador da Distribuição de Água:

António A. Neves de Carvalho, Eng.º Civil

ORÇAMENTO E MEDIÇÕES

Rede de drenagem de águas residuais na Rua 8 de Dezembro - Arnoso Santa Maria

TRABALHOS				LISTA DE PREÇOS		
Código	Designação dos trabalhos e/ou materiais	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Parcial	Preço Total
1.	**ESTALEIRO**					
1.1	- Montagem e desmontagem de estaleiro constituído por zona de armazenamento de tubagens e acessórios, bloco de pessoal trabalhador, bloco de fiscalização, bloco da direcção da obra, sanitários, área de aparcamento, incluindo vedação e sinalização da obra, linha telefónica e fax, baixada de energia, conduta de abastecimento de água, drenagem de esgotos e seu desembaraçamento por interligação ao colector municipal ou a um fossa, regularização de terrenos e limpeza de entulhos, de acordo com Caderno de Encargos. (un)	un	1,000		- €	
1.2	- Instalação de placards a colocar nas frentes de trabalho com a designação da obra, adjudicante, adjudicatário, valor da adjudicação, prazo, data provável de conclusão, entidade financiadora, equipa projectista e fiscalizadora, com a montagem dos respectivos logotipos, de acordo com a legislação em vigor e Caderno de Encargos. (un)	un	2,000		- €	
1.3	- Sinalização temporária das obras, com colocação da sinalização adequada à extensão, natureza e duração dos trabalhos, incluindo Projecto de Sinalização e desvio de trânsito temporário, de acordo com Caderno de Encargos. (un)	un	1,000		- €	
1.4	-Implementação das fichas de Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho, de acordo com Caderno de Encargos. (unid)	un	1,000		- €	
1.5	- Elaboração e fornecimento do cadastro da obra (registo gráfico e descritivo), em suporte informático geo-referenciado, de acordo com caderno de encargos. (unid)	un	1,000		- €	
2.	**LEVANTAMENTO E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS**					
	Levantamento e reposição de pavimentos, de acordo com o seu estado inicial, incluindo base de assentamento, conforme especificações:					
2.1	Em calçada a fiada:	m2	503,000	10,00 €	5.030,00 €	
2.2	Em betão betuminoso;	m2		8,00		5.030,00 €

ORÇAMENTO E MEDIÇÕES

Rede de drenagem de águas residuais na Rua 8 de Dezembro - Arnoso Santa Maria

TRABALHOS				LISTA DE PREÇOS		
Código	Designação dos trabalhos e/ou materiais	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Parcial	Preço Total
3.	**MOVIMENTO DE TERRAS E PREENCHIMENTO DE VALA**					
3.1	Escavação em terreno de qualquer natureza para abertura de valas de implantação de tubagem, incluindo entivação e rebaixamento do nível freático, se necessário, e remoção dos produtos com origem na escavação anterior, por meios mecânicos ou manuais.	m^3	442,000	5,50 €	2.431,000 €	
3.2.	Aterro manual de almofada de assentamento e camada de protecção da tubagem em terra cirandada, batido por camadas inferiores a 0,20 m de altura, devendo o leito de assentamento ter menos de 5% de partículas com dimensão inferior a 0,10 m e não deverá conter elementos de dimensão superior a 2 cm. Quando em terreno sob o nível freático o leito de assentamento será constituído por material de granulometria compreendida entre 5 a 30 mm.	m^3	161,000	3,00 €	483,000 €	
3.3.	Aterro de valas com produto da escavação, isentas de pedras, de dimensão superior a 0,10 m, incluindo rega e compactação por camadas não superiores a 0,20 m de espessura.	m^3	319,000	2,00 €	638,000 €	
3.4.	Remoção dos materiais escavados e transporte dos produtos sobrantes a vazadouro, considerando um coeficiente de empolamento de 25 %, incluindo eventual indemnização por depósito.	m^3	16,000	2,00 €	32,000 €	
						3.584,00 €
4.	**TUBAGEM E ELEMENTOS ACESSÓRIOS DA REDE**					
4.1.	**TUBAGEM.**					
4.1.1.	Fornecimento e assentamento da tubagem em PP SN8 , com junta auto - blocante, com diâmetro de 200mm.	m	420,000	6,00 €	2.520,000 €	
						2.520,00 €
4.2.	**ELEMENTOS ACESSÓRIOS DA REDE.**					
	Fazem parte dos trabalhos deste código o fornecimento de todos os materiais de construção necessários e todos os trabalhos de construção, designadamente: montagem de aros e tampas em ferro fundido dúctil da classe DN400,de ø600mm, com dispositivo de fecho e degraus de acesso; levantamento e reposição de pavimento, escavação em terreno de qualquer natureza e transportes de terras sobrantes nas condições descritas neste projecto.					
4.2.1.	**Câmaras de visita.**					
4.2.1.1.	- Execução de câmaras de visita completas, em anéis pré-fabricados de betão, rematadas superiormente com anel excêntrico, soleira pré-fabricada e solidária, devidamente rebocadas (1cm de espessura), incluindo escavação, aterro, reposição do pavimento e transporte a vazadouro dos materiais sobrantes, degraus em varão de aço revestidos a polipropileno, chumbados na parede, tampa e aro em ferro fundido reforçadas, de acordo com pormenor desenhado e Caderno de Encargos. (un)	un				
	h < = 2,0 m Ø = 1,00 m		14,000	300,00 €	4.200,000 €	

ORÇAMENTO E MEDIÇÕES

Rede de drenagem de águas residuais na Rua 8 de Dezembro - Arnoso Santa Maria

TRABALHOS				LISTA DE PREÇOS		
Código	Designação dos trabalhos e/ou materiais	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Parcial	Preço Total
	2 m<h<= 3 m Ø = 1,20 m, com queda			330,00 €	- €	
	h> 3m Ø = 1,20 m			360,00 €	- €	
4.2.1.2.	- Execução de câmaras de visita completas, de queda brusca, em anéis pré-fabricados de betão, rematadas superiormente com anel excêntrico, soleira pré-fabricada e solidária, devidamente rebocadas (1cm de espessura), incluindo degraus em varão de aço revestidos a polipropileno , escavação, aterro, reposição do pavimento e transporte a vazadouro dos materiais sobrantes, tampa e aro em ferro fundido reforçadas, de acordo com pormenor desenhado e Caderno de Encargos. (un)					
	a) 2,0 m<h, Ø = 1,00 m	un	1,000	400,00 €	400,000 €	
	a) h >3,0 m Ø = 1,20 m	un		450,00 €	- €	4.600,00 €
5.	**TRABALHOS COMPLEMENTARES**					
5.1.	Ligação domiciliária completa, incluindo: caixa de ramal, em anéis pré - fabricados de betão, com diâmetro interior de 600mm, e com tampa em FF, reforçada com vedação hidráulica, da classe DN250 de 50cmx50cm, tubagem de PP. SN8, diâmetro 160mm com junta autoblocante; forquilha provida de anel de estanquidade; levantamento e reposição de pavimento, escavação em terreno de qualquer natureza e transportes de terras sobrantes nas condições descritas, respectivamente, no Código 1 e; todos os demais acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme pormenor das peças desenhadas.					
		un	25,000	200,00 €	5.000,000 €	
						5.000,00 €
5.2.	- Acabamento de câmaras de visita existentes com reboco (2cm de espessura).	un		50,00 €		
				Custo final		20.734,00 €
				Custo final arredondado		

ORÇAMENTO E MEDIÇOES

Rede de drenagem de águas residuais Rua S.Vicente - Sezures

TRABALHOS				LISTA DE PREÇOS		
Código	Designação dos trabalhos e/ou materiais	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Parcial	Preço Total
1.	**ESTALEIRO**					
1.1	- Montagem e desmontagem de estaleiro, constituído por zona de armazenamento de tubagens e acessórios, bloco de pessoal trabalhador, bloco de fiscalização, bloco da direcção da obra, sanitários, área de aparcamento, incluindo vedação e sinalização da obra, linha telefónica e fax, baixada de energia, conduta de abastecimento de água, drenagem de esgotos e seu desembaraçamento por interligação ao colector municipal ou a um fossa, regularização de terrenos e limpeza de entulhos, de acordo com Caderno de Encargos. (un)	un	1,000		- €	
1.2	- Instalação de placards a colocar nas frentes de trabalho com a designação da obra, adjudicante, adjudicatário, valor da adjudicação, prazo, data provável de conclusão, entidade financiadora, equipa projectista e fiscalizadora, com a montagem dos respectivos logotipos, de acordo com a legislação em vigor e Caderno de Encargos. (un)	un	2,000		- €	
1.3	- Sinalização temporária das obras, com colocação da sinalização adequada à extensão, natureza e duração dos trabalhos, incluindo Projecto de Sinalização e desvio de trânsito temporário, de acordo com Caderno de Encargos. (un)	un	1,000		- €	
1.4	-Implementação das fichas de Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho, de acordo com Caderno de Encargos. (unid)	un	1,000		- €	
1.5	- Elaboração e fornecimento do cadastro da obra (registo gráfico e descritivo), em suporte informático geo-referenciado, de acordo com caderno de encargos. (unid)	un	1,000		- €	
2.	**LEVANTAMENTO E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS**					
	Levantamento e reposição de pavimentos, de acordo com o seu estado inicial, incluindo base de assentamento, conforme especificações:					
2.1	Em calçada a fiada:	m2		7,00 €		
2.2	Em betão betuminoso;	m2		13,00		

ORÇAMENTO E MEDIÇÕES

Rede de drenagem de águas residuais Rua S.Vicente - Sezures

TRABALHOS				LISTA DE PREÇOS		
Código	Designação dos trabalhos e/ou materiais	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Parcial	Preço Total
3.	**MOVIMENTO DE TERRAS E PREENCHIMENTO DE VALA**					
3.1	Escavação em terreno de qualquer natureza para abertura de valas de implantação de tubagem, incluindo entivação e rebaixamento do nível freático, se necessário, e remoção dos produtos com origem na escavação anterior, por meios mecânicos ou manuais.	m^3	426,990	5,00 €	2.134,950 €	
3.2.	Aterro manual de almofada de assentamento e camada de protecção da tubagem em terra crivandada, batido por camadas inferiores a 0,20 m de altura, devendo o leito de assentamento ter menos de 5% de partículas com dimensão inferior a 0,10 m e não deverá conter elementos de dimensão superior a 2 cm. Quando em terreno sob o nível freático o leito de assentamento será constituído por material de granulometria compreendida entre 5 a 30 mm.	m^3	132,330	4,00 €	529,320 €	
3.3.	Aterro de valas com produto da escavação, isentas de pedras, de dimensão superior a 0,10 m, incluindo rega e compactação por camadas não superiores a 0,20 m de espessura.	m^3	244,870	3,00 €	734,610 €	
3.4.	Remoção dos materiais escavados e transporte dos produtos sobrantes a vazadouro, considerando um coeficiente de empolamento de 25 %, incluindo eventual indemnização por depósito.	m^3	31,300	2,00 €	62,600 €	
						3.461,48 €
4.	**TUBAGEM E ELEMENTOS ACESSÓRIOS DA REDE**					
4.1.	**TUBAGEM.**					
4.1.1.	Fornecimento e assentamento da tubagem em PP SN8 , com junta auto - blocante, com diâmetro de 200mm.	m	210,000	7,50 €	1.575,000 €	
						1.575,00 €
4.2.	**ELEMENTOS ACESSÓRIOS DA REDE.**					
	Fazem parte dos trabalhos deste código o fornecimento de todos os materiais de construção necessários e todos os trabalhos de construção, designadamente: montagem de aros e tampas em ferro fundido dúctil da classe DN400,de ø600mm, com dispositivo de fecho e degraus de acesso; levantamento e reposição de pavimento, escavação em terreno de qualquer natureza e transportes de terras sobrantes nas condições descritas neste projecto.					
4.2.1.	**Câmaras de visita.**					
4.2.1.1.	- Execução de câmaras de visita completas, em anéis pré-fabricados de betão, rematadas superiormente com anel excêntrico, soleira pré-fabricada e solidária, devidamente rebocadas (1cm de espessura), incluindo escavação, aterro, reposição do pavimento e transporte a vazadouro dos materiais sobrantes, degraus em varão de aço revestidos a polipropileno, chumbados na parede, tampa e aro em ferro fundido reforçadas, de acordo com pormenor desenhado e Caderno de Encargos. (un)					
	h < = 2,0 m Ø = 1,00 m	un	9,000	350,00 €	3.150,000 €	

ORÇAMENTO E MEDIÇÕES

Rede de drenagem de águas residuais Rua S.Vicente - Sezures

TRABALHOS				LISTA DE PREÇOS		
Código	Designação dos trabalhos e/ou materiais	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Parcial	Preço Total
	2 m<h<= 3 m Ø = 1,20 m, com queda			330,00 €	- €	
	h> 3m Ø = 1,20 m			360,00 €	- €	
4.2.1.2.	- Execução de câmaras de visita completas, de queda brusca, em anéis pré-fabricados de betão, rematadas superiormente com anel excêntrico, soleira pré-fabricada e solidária, devidamente rebocadas (1cm de espessura), incluindo degraus em varão de aço revestidos a polipropileno , escavação, aterro, reposição do pavimento e transporte a vazadouro dos materiais sobrantes, tampa e aro em ferro fundido reforçadas, de acordo com pormenor, desenhado e Caderno de Encargos. (un)					
	a) h < = 2,5 m Ø = 1,0 m	un		400,00 €	- €	
	b) 2,5 m<h<= 5,5 m Ø = 1,20 m	un		450,00 €	- €	3.150,00 €
5.	**TRABALHOS COMPLEMENTARES**					
5.1.	Ligação domiciliária completa, incluindo: caixa de ramal, em anéis pré - fabricados de betão, com diâmetro interior de 600mm, e com tampa em FF, reforçada com vedação hidráulica, da classe DN250 de 50cmx50cm, tubagem de PP. SN8, diâmetro 160mm com junta autoblocante; forquilha provida de anel de estanquidade; levantamento e reposição de pavimento, escavação em terreno de qualquer natureza e transportes de terras sobrantes nas condições descritas, respectivamente, no Código 1 e; todos os demais acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme pormenor das peças desenhadas.	un	10,000	230,00 €	2.300,000 €	2.300,00 €
5.2.	Ligação domiciliária completa, incluindo: caixa de ramal, em anéis pré - fabricados de betão, com diâmetro interior de 600mm, e com tampa em FF, reforçada com vedação hidráulica, da classe DN250 de 50cmx50cm, tubagem de PP. SN8, diâmetro 160mm com junta autoblocante; forquilha provida de anel de estanquidade; levantamento e reposição de pavimento, escavação em terreno de qualquer natureza e transportes de terras sobrantes nas condições descritas, respectivamente, no Código 1 e; todos os demais acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme pormenor das peças desenhadas, na extenção de 39,00m.	un		700,00 €	- €	
				Custo final		10.486,48 €
				Custo final arredondado		

ORÇAMENTO E MEDIÇÕES

Rede de drenagem de águas residuais Rua da Agra - Arnoso St.ª Eulália

TRABALHOS				LISTA DE PREÇOS		
Código	Designação dos trabalhos e/ou materiais	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Parcial	Preço Total
1.	**ESTALEIRO**					
1.1	- Montagem e desmontagem de estaleiro constituído por zona de armazenamento de tubagens e acessórios, bloco de pessoal trabalhador, bloco de fiscalização, bloco da direcção da obra, sanitários, área de aparcamento, incluindo vedação e sinalização da obra, linha telefónica e fax, baixada de energia, conduta de abastecimento de água, drenagem de esgotos e seu desembaraçamento por interligação ao colector municipal ou a um fossa, regularização de terrenos e limpeza de entulhos, de acordo com Caderno de Encargos. (un)	un		500,000 €	- €	
1.2	- Instalação de placards a colocar nas frentes de trabalho com a designação da obra, adjudicante, adjudicatário, valor da adjudicação, prazo, data provável de conclusão, entidade financiadora, equipa projectista e fiscalizadora, com a montagem dos respectivos logotipos, de acordo com a legislação em vigor e Caderno de Encargos. (un)	un		100,000 €	- €	
1.3	- Sinalização temporária das obras, com colocação da sinalização adequada à extensão, natureza e duração dos trabalhos, incluindo Projecto de Sinalização e desvio de trânsito temporário, de acordo com Caderno de Encargos. (un)	un		300,000 €	300,000 €	
1.4	-Implementação das fichas de Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho, de acordo com Caderno de Encargos. (unid)	un		300,000 €	300,000 €	
1.5	- Elaboração e fornecimento do cadastro da obra (registo gráfico e descritivo), em suporte informático geo-referenciado, de acordo com caderno de encargos. (unid)	un		500,000 €	- €	
2.	**LEVANTAMENTO E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS**					
	Levantamento e reposição de pavimentos, de acordo com o seu estado inicial, incluindo base de assentamento, conforme especificações:					
2.1	Em calçada a fiada:	m2		7,00 €		
2.2	Em betão betuminoso:	m2		13,00		

ORÇAMENTO E MEDIÇÕES

Rede de drenagem de águas residuais Rua da Agra - Arnoso St.ª Eulália

TRABALHOS				LISTA DE PREÇOS		
Código	Designação dos trabalhos e/ou materiais	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Parcial	Preço Total
3.	**MOVIMENTO DE TERRAS E PREENCHIMENTO DE VALA**					
3.1	Escavação em terreno de qualquer natureza para abertura de valas de implantação de tubagem, incluindo entivação e rebaixamento do nível freático, se necessário, e remoção dos produtos com origem na escavação anterior, por meios mecânicos ou manuais.	m^3	207,850	5,00 €	1.039,250 €	
3.2.	Aterro manual de almofada de assentamento e camada de protecção da tubagem em terra crivandada, batido por camadas inferiores a 0,20 m de altura, devendo o leito de assentamento ter menos de 5% de particulas com dimensão inferior a 0,10 m e não deverá conter elementos de dimensão superior a 2 cm. Quando em terreno sob o nível freático o leito de assentamento será constituído por material de granulometria compreendida entre 5 a 30 mm.	m^3	65,000	4,00 €	260,000 €	
3.3.	Aterro de valas com produto da escavação, isentas de pedras, de dimensão superior a 0,10 m, incluindo rega e compactação por camadas não superiores a 0,20 m de espessura.	m^3	120,160	3,00 €	360,480 €	
3.4.	Remoção dos materiais escavados e transporte dos produtos sobrantes a vazadouro, considerando um coeficiente de empolamento de 25 %, incluindo eventual indemnização por depósito.	m^3	14,450	2,00 €	28,900 €	
						1.688,63 €
4.	**TUBAGEM E ELEMENTOS ACESSÓRIOS DA REDE**					
4.1.	**TUBAGEM.**					
4.1.1.	Fornecimento e assentamento da tubagem em PP SN8 , com junta auto - blocante, com diâmetro de 200mm.	m	125,000	6,50 €	812,500 €	
						812,50 €
4.2.	**ELEMENTOS ACESSÓRIOS DA REDE.**					
	Fazem parte dos trabalhos deste código o fornecimento de todos os materiais de construção necessários e todos os trabalhos de construção, designadamente: montagem de aros e tampas em ferro fundido dúctil da classe DN400,de ø600mm, com dispositivo de fecho e degraus de acesso; levantamento e reposição de pavimento, escavação em terreno de qualquer natureza e transportes de terras sobrantes nas condições descritas neste projecto.					
4.2.1.	**Câmaras de visita.**					
4.2.1.1.	- Execução de câmaras de visita completas, em anéis pré-fabricados de betão, rematadas superiormente com anel excêntrico, soleira pré-fabricada e solidária, devidamente rebocadas (1cm de espessura), incluindo escavação, aterro, reposição do pavimento e transporte a vazadouro dos materiais sobrantes, degraus em varão de aço revestidos a polipropileno, chumbados na parede, tampa e aro em ferro fundido reforçadas, de acordo com pormenor desenhado e Caderno de Encargos. (un)					
	h < = 2,0 m Ø = 1,00 m	un	4,000	300,00 €	1.200,000 €	

ORÇAMENTO E MEDIÇÕES

Rede de drenagem de águas residuais Rua da Agra - Arnoso St.ª Eulália

TRABALHOS				LISTA DE PREÇOS		
Código	**Designação dos trabalhos e/ou materiais**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Parcial**	**Preço Total**
	2 m<h<= 3 m Ø = 1,20 m, com queda			330,00 €	- €	
	h> 3m Ø = 1,20 m			360,00 €	- €	
4.2.1.2.	- Execução de câmaras de visita completas, de queda brusca, em anéis pré-fabricados de betão, rematadas superiormente com anel excêntrico, soleira pré-fabricada e solidária, devidamente rebocadas (1cm de espessura), incluindo degraus em varão de aço revestidos a polipropileno , escavação, aterro, reposição do pavimento e transporte a vazadouro dos materiais sobrantes, tampa e aro em ferro fundido reforçadas, de acordo com pormenor desenhado e Caderno de Encargos. (un)					
	a) 2,0 m<h, Ø = 1,00 m	un		400,00 €	- €	
	a) h >3,0 m Ø = 1,20 m	un		450,00 €	- €	1.200,00 €
5.	**TRABALHOS COMPLEMENTARES**					
5.1.	Ligação domiciliária completa, incluindo: caixa de ramal, em anéis pré - fabricados de betão, com diâmetro interior de 600mm, e com tampa em FF, reforçada com vedação hidráulica, da classe DN250 de 50cmx50cm, tubagem de PP, SN8, diâmetro 160mm com junta autoblocante; forquilha provida de anel de estanquidade; levantamento e reposição de pavimento, escavação em terreno de qualquer natureza e transportes de terras sobrantes nas condições descritas, respectivamente, no Código 1 e; todos os demais acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme pormenor das peças desenhadas.					
		un	2,000	230,00 €	460,000 €	460,00 €
				Custo final		4.161,13 €
				Custo final arredondado		

ORÇAMENTO E MEDIÇÕES

Rede de drenagem de águas residuais Ruas, Santa Maria de Lordelo, de Linhares, Altode Lordelo e Pinguela - Arnoso St.ª Maria

TRABALHOS				LISTA DE PREÇOS		
Código	Designação dos trabalhos e/ou materiais	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Parcial	Preço Total
1.	**ESTALEIRO**					
1.1	- Montagem e desmontagem de estaleiro constituído por zona de armazenamento de tubagens e acessórios, bloco de pessoal trabalhador, bloco de fiscalização, bloco da direcção da obra, sanitários, área de aparcamento, incluindo vedação e sinalização da obra, linha telefónica e fax, baixada de energia, conduta de abastecimento de água, drenagem de esgotos e seu desembaraçamento por interligação ao colector municipal ou a um fossa, regularização de terrenos e limpeza de entulhos, de acordo com Caderno de Encargos. (un)	un	1,000		- €	
1.2	- Instalação de placards a colocar nas frentes de trabalho com a designação da obra, adjudicante, adjudicatário, valor da adjudicação, prazo, data provável de conclusão, entidade financiadora, equipa projectista e fiscalizadora, com a montagem dos respectivos logotipos, de acordo com a legislação em vigor e Caderno de Encargos. (un)	un	2,000		- €	
1.3	- Sinalização temporária das obras, com colocação da sinalização adequada à extensão, natureza e duração dos trabalhos, incluindo Projecto de Sinalização e desvio de trânsito temporário, de acordo com Caderno de Encargos. (un)	un	1,000		- €	
1.4	-Implementação das fichas de Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho, de acordo com Caderno de Encargos. (unid)	un	1,000		- €	
1.5	- Elaboração e fornecimento do cadastro da obra (registo gráfico e descritivo), em suporte informático geo-referenciado, de acordo com caderno de encargos. (unid)	un	1,000		- €	
2.	**LEVANTAMENTO E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS**					
	Levantamento e reposição de pavimentos, de acordo com o seu estado inicial, incluindo base de assentamento, conforme especificações:					
2.1	Em calçada a liada:	m2		7,00 €		
2.2	Em betão betuminoso;	m2	248,52	14,50	3603,54	3.603,54 €

ORÇAMENTO E MEDIÇÕES

Rede de drenagem de águas residuais Ruas, Santa Maria de Lordelo, de Linhares, Altode Lordelo e Pinguela - Arnoso St.ª Maria

TRABALHOS				LISTA DE PREÇOS		
Código	Designação dos trabalhos e/ou materiais	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Parcial	Preço Total
3.	**MOVIMENTO DE TERRAS E PREENCHIMENTO DE VALA**					
3.1	Escavação em terreno de qualquer natureza para abertura de valas de implantação de tubagem, incluindo entivação e rebaixamento do nível freático, se necessário, e remoção dos produtos com origem na escavação anterior, por meios mecânicos ou manuais.	m^3	679,430	5,00 €	3.397,150 €	
3.2.	Aterro manual de almofada de assentamento e camada de protecção da tubagem em terra crivandada, batido por camadas inferiores a 0,20 m de altura, devendo o leito de assentamento ter menos de 5% de partículas com dimensão inferior a 0,10 m e não deverá conter elementos de dimensão superior a 2 cm. Quando em terreno sob o nível freático o leito de assentamento será constituído por material de granulometria compreendida entre 5 a 30 mm.	m^3	211,240	4,00 €	844,960 €	
3.3.	Aterro de valas com produto da escavação, isentas de pedras, de dimensão superior a 0,10 m, incluindo rega e compactação por camadas não superiores a 0,20 m de espessura.	m^3	390,900	3,00 €	1.172,700 €	
3.4.	Remoção dos materiais escavados e transporte dos produtos sobrantes a vazadouro, considerando um coeficiente de empolamento de 25 %, incluindo eventual indemnização por depósito.	m^3	48,830	2,00 €	97,660 €	
						5.512,47 €
4.	**TUBAGEM E ELEMENTOS ACESSÓRIOS DA REDE**					
4.1.	**TUBAGEM.**					
4.1.1.	Fornecimento e assentamento da tubagem em PP SN8 , com junta auto - blocante, com diâmetro de 200mm.	m	347,000	6,50 €	2.255,500 €	
						2.255,50 €
4.2.	**ELEMENTOS ACESSÓRIOS DA REDE.**					
	Fazem parte dos trabalhos deste código o fornecimento de todos os materiais de construção necessários e todos os trabalhos de construção, designadamente: montagem de aros e tampas em ferro fundido dúctil da classe DN400,de ø600mm, com dispositivo de fecho e degraus de acesso; levantamento e reposição de pavimento, escavação em terreno de qualquer natureza e transportes de terras sobrantes nas condições descritas neste projecto.					
4.2.1.	**Câmaras de visita.**					
4.2.1.1.	- Execução de câmaras de visita completas, em anéis pré-fabricados de betão, rematadas superiormente com anel excêntrico, soleira pré-fabricada e solidária, devidamente rebocadas (1cm de espessura), incluindo escavação, aterro, reposição do pavimento e transporte a vazadouro dos materiais sobrantes, degraus em varão de aço revestidos a polipropileno, chumbados na parede, tampa e aro em ferro fundido reforçadas, de acordo com pormenor desenhado e Caderno de Encargos. (un)	un				
	h < = 2,0 m Ø = 1,00 m		10,000	310,00 €	3.100,000 €	

ORÇAMENTO E MEDIÇÕES

Rede de drenagem de águas residuais Ruas, Santa Maria de Lordelo, de Linhares, Altode Lordelo e Pinguela - Arnoso St.ª Maria

TRABALHOS				LISTA DE PREÇOS		
Código	Designação dos trabalhos e/ou materiais	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Parcial	Preço Total
	2 m<h<= 3 m Ø = 1,20 m, com queda				- €	
	h> 3m Ø = 1,20 m				- €	
4.2.1.2.	- Execução de câmaras de visita completas, de queda brusca, em anéis pré-fabricados de betão, rematadas superiormente com anel excêntrico, soleira pré-fabricada e solidária, devidamente rebocadas (1cm de espessura), incluindo degraus em varão de aço revestidos a polipropileno , escavação, aterro, reposição do pavimento e transporte a vazadouro dos materiais sobrantes, tampa e aro em ferro fundido reforçadas, de acordo com pormenor desenhado e Caderno de Encargos. (un)					
	a) 2,0 m<h, Ø = 1,00 m	un		400,00 €	- €	
	a) h >3,0 m Ø = 1,20 m	un		450,00 €	- €	3.100,00 €
5.	TRABALHOS COMPLEMENTARES					
5.1.	Ligação domiciliária completa, incluindo: caixa de ramal, em anéis pré - fabricados de betão, com diâmetro interior de 600mm, e com tampa em FF, reforçada com vedação hidráulica, da classe DN250 de 50cmx50cm, tubagem de PP. SN8, diâmetro 160mm com junta autoblocante; forquilha provida de anel de estanquidade; levantamento e reposição de pavimento, escavação em terreno de qualquer natureza e transportes de terras sobrantes nas condições descritas, respectivamente, no Código 1 e; todos os demais acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme pormenor das peças desenhadas.	un	19,000	270,00 €	5.130,000 €	5.130,00 €
5.2,	Ligação domiciliária completa, incluindo: caixa de ramal, em anéis pré - fabricados de betão, com diâmetro interior de 600mm, e com tampa em FF, reforçada com vedação hidráulica, da classe DN250 de 50cmx50cm, tubagem de PP. SN8, diâmetro 160mm com junta autoblocante; forquilha provida de anel de estanquidade; levantamento e reposição de pavimento, escavação em terreno de qualquer natureza e transportes de terras sobrantes nas condições descritas, respectivamente, no Código 1 e; todos os demais acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme pormenor das peças desenhadas, na extenção de 39,00m.	un	1,000	800,00 €	800,000 €	800,00 €
					Custo final	20.401,51 €
					Custo final arredondado	

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA.

EMPREITEIRO DE OBRAS PÚBLICAS

CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL, COMPRA E VENDA DE BENS IMÓVEIS

Alvará de Construção N.º 44015

PME líder'14

307

União de Freguesias de Arnoso Santa Maria, Arnoso Santa Eulália e Sezures

A/C: Ex.mo Sr. Presidente Jorge Amaral

Rua Altinho, N.º 261

4770-522 Arnoso Santa Maria

"PROPOSTA ORÇAMENTAL N.º 33 / 2014 "

Ex.mo(s) Senhor(es) :

A Firma, **Armindo Fernandes Gomes, Lda.**, com Sede na Rua Duque de Loulé, N.º 2368, Freguesia de Calendário, Concelho de Vila Nova de Famalicão, titular do **NIPC 504 853 848** e do **Alvará de Construção N.º 44 015**, contendo as autorizações de Empreiteiro Geral ou Construtor Geral de Obras de Urbanização (Classe 5) com a Categoria 2 "Vias de Comunicação, Obras de Urbanização e Outras Infra-Estruturas", Subcategoria 6ª "Saneamento Básico", Classe 5 (Obras de valor até 2.656.000,00 €), depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de **"Rede de Distribuição de Água no Lugar de Moinhos – Freguesia de Arnoso Santa Maria"** obriga-se a executar a referida empreitada, pelo **preço de 22.309,90 € (Vinte e Dois Mil Trezentos e Nove Euros e Noventa Cêntimos),** conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

Condições de Adjudicação:

-Condições de Pagamento: a combinar;

-Validade da Proposta: 30 Dias

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Gratos pela consulta e na expectativa de prezadas notícias de V.Ex.as, agradecemos desde já a melhor atenção, ficando ao inteiro dispor para outros esclarecimentos que julguem pertinentes para uma melhor apreciação desta proposta.

Vila Nova de Famalicão, 18 de Setembro de 2014.

Atentamente,

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA

Gerência

Telef. 252 372 742 - Fax 252 376 996 - Rua Duque de Loulé, 2368 - 4760-333 Calendário - V. N. Famalicão

E-MAIL: armindofgomes.lda@gmail.com

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA.

EMPREITEIRO DE OBRAS PÚBLICAS

CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL, COMPRA E VENDA DE BENS IMÓVEIS

Alvará de Construção N.º 44015

Dono de Obra: União de Freguesias de Amoso Santa Maria, Amoso Santa Eulália e Sezures

Empreitada: "Rede de Distribuição de Água no Lugar de Moinhos - Freguesia de Amoso Santa Maria" — **N/Proposta N.º 33 / 2014**

TRABALHOS				LISTA DE PREÇOS	
Artº	**Designação dos trabalhos e/ou materiais**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
	Capítulo I				
1.	**Pavimentos**				
1.1.	Levantamento e reposição dos pavimentos existentes na zona de abertura de valas em qualquer tipo de pavimento, nas condições actualmente existentes, (incluindo uma base de fundação mínima de 0,12 m de macadame) transporte dos produtos sobrantes a vazadouro e eventual indemnização por depósito de acordo com pormenor desenhado.	m²	683,00	9,00 €	6.147,00 €
	Total do Capítulo I				**6.147,00 €**
	Capítulo II				
2.	**Movimento de Terras**				
2.1.	Escavação para abertura de valas, em terreno de qualquer natureza, por processos adequados, incluindo baldeação, drenagem e trabalhos decorrentes da própria natureza do solo, intersecção de infraestruturas existentes, trabalhos de protecção eventualmente necessários, transporte a depósito da obra e a vazadouro e regularização do fundo de valas.	m³	406,00	5,00 €	2.030,00 €
2.2.	Aterro da vala por processo adequado com terra cirandada ou areia, isenta de matéria orgânica e argilas, a envolver a tubagem até 0,20 m acima da geratriz superior da tubagem, devidamente espalhada e compactada por camadas inferiores a 0,20 m de altura, incluindo fornecimento e transporte de eventuais terras ou areias de empréstimo.	m³	159,00	2,00 €	318,00 €

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA

A Gerência

Telef. 252 372 742 - Fax 252 376 996 - Rua Duque de Loulé, 2368 - 4760-333 Calendário - V. N. Famalicão

E-MAIL: armindofgomes.lda@gmail.com

Dono de Obra: União de Freguesias de Arnoso Santa Maria, Arnoso Santa Eulália e Sezures

Empreitada: "Rede de Distribuição de Água no Lugar de Moinhos - Freguesia de Arnoso Santa Maria"

N/Proposta N.º 33 / 2014

TRABALHOS				LISTA DE PREÇOS	
Artº	**Designação dos trabalhos e/ou materiais**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
2.3.	Aterro da restante vala por processo adequado com produtos provenientes da escavação e isentos de matéria orgânica e argilas, pouco sensíveis à água, devidamente espalhados e compactados por camadas de 0,20 m de espessura, incluindo fornecimento e transporte de eventuais terras de empréstimo e transporte a vazadouro de todos os produtos sobrantes.	m³	246,00	1,50 €	369,00 €
	Total do Capítulo II				**2.717,00 €**
	Capítulo III				
3.	<u>Tubagens e Acessórios</u>				
3.1.	Fornecimento e assentamento de tubagem em PEAD, MRS 8,0 Mpa, PN10, incluindo soldaduras topo-a-topo ou electrofusão, nos diâmetros de:				
3.1.1.	DN 110 mm.	ml	155,00	9,00 €	1.395,00 €
3.1.2.	DN 90 mm.	ml	423,00	7,00 €	2.961,00 €
3.1.3.	DN 63 mm.	ml	105,00	4,00 €	420,00 €
3.2.	Fornecimento e instalação de tês simples ou de redução em PEAD, MRS 8,0 Mpa, PN10, incluindo todos os trabalhos adequados, nos seguintes diâmetros:				
3.2.1.	DN 110 x 110 mm.	un	1,00	60,00 €	60,00 €
3.2.2.	DN 110 x 90 mm.	un	1,00	50,00 €	50,00 €
3.2.3.	DN 90 x 90 mm.	un	1,00	40,00 €	40,00 €
3.2.4.	DN 90 x 63 mm.	un	2,00	30,00 €	60,00 €
3.3.	Fornecimento e instalação de cones de redução em PEAD, MRS 8,0 Mpa, PN10, incluindo todos os trabalhos adequados:				

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA

A Gerência

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA.

EMPREITEIRO DE OBRAS PÚBLICAS

CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL, COMPRA E VENDA DE BENS IMÓVEIS

Alvará de Construção N.º 44015

Dono de Obra: União de Freguesias de Arnoso Santa Maria, Arnoso Santa Eulália e Sezures

Empreitada: "Rede de Distribuição de Água no Lugar de Moinhos - Freguesia de Arnoso Santa Maria"

N/Proposta N.º 33 / 2014

TRABALHOS				LISTA DE PREÇOS	
Artº	**Designação dos trabalhos e/ou materiais**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
3.3.1.	DN 110 x 90 mm.	un	2,00	40,00 €	80,00 €
3.4.	Fornecimento e instalação de juntas cegas em PEAD, MRS 8,0 Mpa, PN10, incluindo todos os trabalhos adequados, nos seguintes diâmetros:				
3.4.1.	DN 90 mm.	un	1,00	25,00 €	25,00 €
3.4.2.	DN 63 mm.	un	2,00	15,00 €	30,00 €
3.5.	Fornecimento e instalação de Ligadores ponta/flange deslizante, em aço galvanizado incluindo parafusos, nos seguintes diâmetros:				
3.5.1.	DN 80 mm.	un	8,00	65,00 €	520,00 €
3.6.	Fornecimento, assentamento e montagem de válvulas de cunha totalmente sobremoldada e vulcanizada com elastómero, da classe de pressão PN16, incluindo campânula, haste com dado, manga em PVC e cabeça móvel quadrada, quando enterradas, ou volante e maciço de apoio e amarração, quando instaladas em câmaras e junta de estanquidade de flanges com alma metálica e parafusos, nos seguintes diâmetros:				
3.6.1.	DN 80 mm.	un	4,00	250,00 €	1.000,00 €

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA

A Gerência

Telef. 252 372 742 - Fax 252 376 996 - Rua Duque de Loulé, 2368 - 4760-333 Calendário - V. N. Famalicão

E-MAIL: armindofgomes.lda@gmail.com

Dono de Obra: União de Freguesias de Arnoso Santa Maria, Arnoso Santa Eulália e Sezures					
Empreitada: "Rede de Distribuição de Água no Lugar de Moinhos - Freguesia de Arnoso Santa Maria"					**N/Proposta N.º 33 / 2014**
TRABALHOS				**LISTA DE PREÇOS**	
Artº	**Designação dos trabalhos e/ou materiais**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
3.7.	Execução de ramais de ligação completos, em tubagem de PVC rígido, PN 10, incluindo levantamento e reposição de pavimentos, escavação em terreno de qualquer natureza, aterro e transporte a vazadouro dos produtos sobrantes, envolvimento da tubagem com areia ou terra cirandada, abraçadeira de tomada em carga em F.F.D. válvula de corte de cunha elástica com capacete, manga em PVC e cabeça móvel, fornecimento e colocação de caixas de contadores em SMC normalizadas, incluindo 2 válvulas de corte, sendo uma de selar, tubagem (necessária até ao contador), considerando a abertura de nichos em muros existentes ou execução de murete em blocos de cimento revestidos, com a dimensão de 1,0 x 1,0 x 0,2 m, incluindo remates e demais trabalhos necessários à boa execução, de acordo com pormenor desenhado, nos seguintes diâmetros:				
3.7.1.	DN 20 mm.	un	25,00	200,00 €	5.000,00 €
3.7.2.	DN 25 mm.	un	5,00	220,00 €	1.100,00 €
	Total do Capítulo III				**12.741,00 €**
	Capítulo IV				
4.	<u>Diversos</u>				
4.1.	Fornecimento e colocação em obra de bandas avisadoras (fita de polietileno ou rede plástica) na cor azul, para sinalização das condutas, instaladas sobre toda a largura e comprimento, conforme pormenor desenhado.	ml	683,00	0,30 €	204,90 €

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA

A Gerência

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA.

EMPREITEIRO DE OBRAS PÚBLICAS

CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL, COMPRA E VENDA DE BENS IMÓVEIS

Alvará de Construção N.º 44015

Dono de Obra: União de Freguesias de Amoso Santa Maria, Amoso Santa Eulália e Sezures					
Empreitada: "Rede de Distribuição de Água no Lugar de Moinhos - Freguesia de Amoso Santa Maria"					**N/Proposta N.º 33 / 2014**
TRABALHOS				**LISTA DE PREÇOS**	
Artº	**Designação dos trabalhos e/ou materiais**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
4.2.	Limpeza e desinfecção geral das instalações e tubagens, com solução de hipoclorito de sódio, de acordo com o Caderno de Encargos.	un	1,00	500,00 €	500,00 €
	Total do Capítulo IV				**704,90 €**
		Total do Orçamento			**22.309,90 €**

Vila Nova de Famalicão, 18 de Setembro de 2014.

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA

A Gerência

Telef. 252 372 742 - Fax 252 376 996 - Rua Duque de Loulé, 2368 - 4760-333 Calendário - V. N. Famalicão

E-MAIL: armindofgomes.lda@gmail.com

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA.

EMPREITEIRO DE OBRAS PÚBLICAS

CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL, COMPRA E VENDA DE BENS IMÓVEIS

Alvará de Construção N.º 44015

PME líder'14

310

União de Freguesias de Arnoso Santa Maria, Arnoso Santa Eulália e Sezures

A/C: Ex.mo Sr. Presidente Jorge Amaral

Rua Altinho, N.º 261

4770-522 Arnoso Santa Maria

"PROPOSTA ORÇAMENTAL N.º 36 / 2014 "

Ex.mo(s) Senhor(es) :

A Firma, **Armindo Fernandes Gomes, Lda.**, com Sede na Rua Duque de Loulé, N.º 2368, Freguesia de Calendário, Concelho de Vila Nova de Famalicão, titular do **NIPC 504 853 848** e do **Alvará de Construção N.º 44 015**, contendo as autorizações de Empreiteiro Geral ou Construtor Geral de Obras de Urbanização (Classe 5) com a Categoria 2 "Vias de Comunicação, Obras de Urbanização e Outras Infra-Estruturas", Subcategoria 6ª "Saneamento Básico", Classe 5 (Obras de valor até 2.656.000,00 €), depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de **"Rede de Águas Residuais na Rua 8 de Dezembro – Arnoso Santa Maria"** obriga-se a executar a referida empreitada, pelo **preço de 20.450,50 € (Vinte Mil Quatrocentos e Cinquenta Euros e Cinquenta Cêntimos),** conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

Condições de Adjudicação:

-Condições de Pagamento: a combinar;

-Validade da Proposta: 30 Dias

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Gratos pela consulta e na expectativa de prezadas notícias de V.Ex.as, agradecemos desde já a melhor atenção, ficando ao inteiro dispor para outros esclarecimentos que julguem pertinentes para uma melhor apreciação desta proposta.

Vila Nova de Famalicão, 18 de Setembro de 2014.

Atentamente,

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA

A Gerência

Telef. 252 372 742 - Fax 252 376 996 - Rua Duque de Loulé, 2368 - 4760-333 Calendário - V. N. Famalicão

E-MAIL: armindofgomes.lda@gmail.com

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA.

EMPREITEIRO DE OBRAS PÚBLICAS

CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL, COMPRA E VENDA DE BENS IMÓVEIS

Alvará de Construção N.º 44015

Dono de Obra: União de Freguesias de Arnoso Santa Maria, Arnoso Santa Eulália e Sezures

Empreitada: "Rede de Águas Residuais na Rua 8 de Dezembro - Arnoso Santa Maria"

N/Proposta N.º 36 / 2014

TRABALHOS				LISTA DE PREÇOS	
Artº	**Designação dos trabalhos e/ou materiais**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
	Capítulo I				
1.	<u>Levantamento e Reposição de Pavimentos</u>				
	Levantamento e reposição de pavimentos, de acordo com o seu estado inicial, incluindo base de assentamento, conforme especificações:				
1.1.	Em betão betuminoso.	m^2	503,00	10,50 €	5.281,50 €
	Total do Capítulo I				**5.281,50 €**
	Capítulo II				
2.	<u>Movimento de Terras e Preenchimento de Vala</u>				
2.1.	Escavação em terreno de qualquer natureza para abertura de valas de implantação de tubagem, incluindo entivação e rebaixamento do nível freático, se necessário, e remoção dos produtos com origem na escavação anterior, por meios mecânicos ou manuais.	m^3	442,00	6,00 €	2.652,00 €
2.2.	Aterro manual de almofada de assentamento e camada de protecção da tubagem em terra cirandada, batido por camadas inferiores a 0,20 m de altura, devendo o leito de assentamento ter menos de 5% de partículas com dimensão inferior a 0,10 m e não deverá conter elementos de dimensão superior a 2 cm. Quando em terreno sob o nível freático o leito de assentamento será constituído por material de granulometria compreendida entre 5 a 30 mm.	m^3	161,00	3,00 €	483,00 €

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA

A Gerência

Telef. 252 372 742 - Fax 252 376 996 - Rua Duque de Loulé, 2368 - 4760-333 Calendário - V. N. Famalicão

E-MAIL: armindofgomes.lda@gmail.com

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA.

EMPREITEIRO DE OBRAS PÚBLICAS

CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL, COMPRA E VENDA DE BENS IMÓVEIS

Alvará de Construção N.º 44015

Dono de Obra: União de Freguesias de Arnoso Santa Maria, Arnoso Santa Eulália e Sezures

Empreitada: "Rede de Águas Residuais na Rua 8 de Dezembro - Arnoso Santa Maria"

N/Proposta N.º 36 / 2014

TRABALHOS				LISTA DE PREÇOS	
Artº	**Designação dos trabalhos e/ou materiais**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
2.3.	Aterro de valas com produto da escavação, isentas de pedras, de dimensão superior a 0,10 m, incluindo rega e compactação por camadas não superiores a 0,20 m de espessura.	m^3	319,00	3,00 €	957,00 €
2.4.	Remoção dos materiais escavados e transporte dos produtos sobrantes a vazadouro, considerando um coeficiente de empolamento de 20 %, incluindo eventual indemnização por depósito.	m^3	16,00	2,00 €	32,00 €
	Total do Capítulo II				**4.124,00 €**
	Capítulo III				
3.	<u>Tubagem e Elementos Acessórios da Rede</u>				
3.1.	Tubagem:				
3.1.1.	Fornecimento e assentamento da tubagem em PP SN8 , com junta auto - blocante, com diâmetro de 200mm.	m	420,00	6,00 €	2.520,00 €
3.2.	Elementos Acessórios da Rede: Fazem parte dos trabalhos deste código o fornecimento de todos os materiais de construção necessários e todos os trabalhos de construção, designadamente: montagem de aros e tampas em ferro fundido dúctil da classe DN400,de ø600mm, com dispositivo de fecho e degraus de acesso; levantamento e reposição de pavimento, escavação em terreno de qualquer natureza e transportes de terras sobrantes nas condições descritas neste projecto.				
3.2.1.	Câmaras de visita:				

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA

A Gerência

Telef. 252 372 742 - Fax 252 376 996 - Rua Duque de Loulé, 2368 - 4760-333 Calendário - V. N. Famalicão

E-MAIL: armindofgomes.lda *a* gmail.com

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA.

EMPREITEIRO DE OBRAS PÚBLICAS

CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL, COMPRA E VENDA DE BENS IMÓVEIS

Alvará de Construção N.º 44015

Dono de Obra: União de Freguesias de Amoso Santa Maria, Amoso Santa Eulália e Sezures

Empreitada: "Rede de Águas Residuais na Rua 8 de Dezembro - Amoso Santa Maria"

N/Proposta N.º 36 / 2014

TRABALHOS				LISTA DE PREÇOS	
Artº	**Designação dos trabalhos e/ou materiais**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
3.2.1.1.	Execução de câmaras de visita completas, em anéis pré-fabricados de betão, rematadas superiormente com anel excêntrico, soleira pré-fabricada e solidária, devidamente rebocadas (1cm de espessura), incluindo escavação, aterro, reposição do pavimento e transporte a vazadouro dos materiais sobrantes, degraus em varão de aço revestidos a polipropileno, chumbados na parede, tampa e aro em ferro fundido reforçadas, de acordo com pormenor desenhado e Caderno de Encargos:				
	a) h < = 2,0 m Ø = 1,00 m.	un	14,00	300,00 €	4.200,00 €
3.2.1.2.	Execução de câmaras de visita completas, de queda brusca, em anéis pré-fabricados de betão, rematadas superiormente com anel excêntrico, soleira pré-fabricada e solidária, devidamente rebocadas (1cm de espessura), incluindo degraus em varão de aço revestidos a polipropileno, escavação, aterro, reposição do pavimento e transporte a vazadouro dos materiais sobrantes, tampa e aro em ferro fundido reforçadas, de acordo com pormenor desenhado e Caderno de Encargos:				
	a) h < = 2,0 m Ø = 1,0 m.	un	1,00	325,00 €	325,00 €
	Total do Capítulo III				**7.045,00 €**

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA

A Gerência

Telef. 252 372 742 - Fax 252 376 996 - Rua Duque de Loulé, 2368 - 4760-333 Calendário - V. N. Famalicão

E-MAIL: armindofgomes.lda@gmail.com

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA.

EMPREITEIRO DE OBRAS PÚBLICAS

CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL, COMPRA E VENDA DE BENS IMÓVEIS

Alvará de Construção N.º 44015

312

Dono de Obra: União de Freguesias de Arnoso Santa Maria, Arnoso Santa Eulália e Sezures					
Empreitada: "Rede de Águas Residuais na Rua 8 de Dezembro - Arnoso Santa Maria"					**N/Proposta N.º 36 / 2014**
TRABALHOS				**LISTA DE PREÇOS**	
Artº	**Designação dos trabalhos e/ou materiais**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
	Capítulo IV				
4.	<u>Trabalhos Complementares</u>				
4.1.	Ligação domiciliária completa, incluindo: caixa de ramal, em anéis pré - fabricados de betão, com diâmetro interior de 600mm, e com tampa em FF, reforçada com vedação hidráulica, da classe DN250 de 50cmx50cm, tubagem de PP. SN8, diâmetro 160mm com junta autoblocante; forquilha provida de anel de estanquidade; levantamento e reposição de pavimento, escavação em terreno de qualquer natureza e transportes de terras sobrantes nas condições descritas, respectivamente, no Código 1 e; todos os demais acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme pormenor das peças desenhadas.	un	25,00	160,00 €	4.000,00 €
	Total do Capítulo IV				**4.000,00 €**
		Total do Orçamento			**20.450,50 €**

Vila Nova de Famalicão, 18 de Setembro de 2014.

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA

A Gerência

Agostinho Gomes

Telef. 252 372 742 - Fax 252 376 996 - Rua Duque de Loulé, 2368 - 4760-333 Calendário - V. N. Famalicão

E-MAIL: armindofgomes.lda@gmail.com

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA.

EMPREITEIRO DE OBRAS PÚBLICAS

CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL, COMPRA E VENDA DE BENS IMÓVEIS

Alvará de Construção N.º 44015

PME líder'14

União de Freguesias de Arnoso Santa Maria, Arnoso Santa Eulália e Sezures
A/C: Ex.mo Sr. Presidente Jorge Amaral
Rua Altinho, N.º 261
4770-522 Arnoso Santa Maria

"PROPOSTA ORÇAMENTAL N.º 21 / 2014 "

Ex.mo(s) Senhor(es) :

A Firma, **Armindo Fernandes Gomes, Lda.**, com Sede na Rua Duque de Loulé, N.º 2368, Freguesia de Calendário, Concelho de Vila Nova de Famalicão, titular do **NIPC 504 853 848** e do **Alvará de Construção N.º 44 015**, contendo as autorizações de Empreiteiro Geral ou Construtor Geral de Obras de Urbanização (Classe 5) com a Categoria 2 "Vias de Comunicação, Obras de Urbanização e Outras Infra-Estruturas", Subcategoria 6ª "Saneamento Básico", Classe 5 (Obras de valor até 2.656.000,00 €), depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de **"Rede de Drenagem de Águas Residuais e Abastecimento de Água na Rua S. Vicente - Sezures"** obriga-se a executar a referida empreitada, pelo preço de **13.760,84 € (Treze Mil Setecentos e Sessenta Euros e Oitenta e Quatro Cêntimos),** conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

Condições de Adjudicação:

-Condições de Pagamento: a combinar;
-Validade da Proposta: 30 Dias

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Gratos pela consulta e na expectativa de prezadas notícias de V.Ex.as, agradecemos desde já a melhor atenção, ficando ao inteiro dispor para outros esclarecimentos que julguem pertinentes para uma melhor apreciação desta proposta.

Vila Nova de Famalicão, 05 de Agosto de 2014.

Atentamente,

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA
A Gerência

Telef. 252 372 742 - Fax 252 376 996 - Rua Duque de Loulé, 2368 - 4760-333 Calendário - V. N. Famalicão
E-MAIL: armindofgomes.lda@gmail.com

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA.

EMPREITEIRO DE OBRAS PÚBLICAS

CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL, COMPRA E VENDA DE BENS IMÓVEIS

Alvará de Construção N.º 44015

Dono de Obra: União de Freguesias Amoso Santa Maria, Amoso Santa Eulália e Sezures

Empreitada: "Rede de Drenagem de Águas Residuais e Abastecimento de Água na Rua de S. Vicente - Sezures"

N/Proposta N.º 21 / 2014

TRABALHOS				LISTA DE PREÇOS	
Artº	**Designação dos trabalhos e/ou materiais**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
	Capítulo I				
1.	**Movimento de Terras e Preenchimento de Valas**				
1.1.	Escavação em terreno de qualquer natureza para abertura de valas de implantação de tubagem, incluindo entivação e rebaixamento do nível freático, se necessário, e remoção dos produtos com origem na escavação anterior, por meios mecânicos ou manuais.	m³	426,99	5,00 €	2.134,95 €
1.2.	Aterro manual de almofada de assentamento e camada de protecção da tubagem em terra cirandada, batido por camadas inferiores a 0,20 m de altura, devendo o leito de assentamento ter menos de 5% de partículas com dimensão inferior a 0,10 m e não deverá conter elementos de dimensão superior a 2 cm. Quando em terreno sob o nível freático, o leito de assentamento será constituído por material de granulometria compreendida entre 5 a 30 mm.	m³	132,33	1,80 €	238,19 €
1.3.	Aterro de valas com produtos da escavação, isentas de pedras de dimensão superior a 0,10 m, incluindo rega e compactação por camadas não superiores a 0,20 m de espessura.	m³	244,87	1,50 €	367,31 €
1.4.	Remoção dos materiais escavados e transporte dos produtos sobrantes a vazadouro, considerando um coeficiente de empolamento de 25 % incluindo eventual indemnização por depósito.	m³	31,30	2,20 €	68,86 €
	Total do Capítulo I				**2.809,31 €**

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA

A Gerência

Telef. 252 372 742 - Fax 252 376 996 - Rua Duque de Loulé, 2368 - 4760-333 Calendário - V. N. Famalicão

E-MAIL: armindofgomes.lda@gmail.com

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA.

EMPREITEIRO DE OBRAS PÚBLICAS

CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL, COMPRA E VENDA DE BENS IMÓVEIS

Alvará de Construção N.º 44015

Dono de Obra: União de Freguesias Arnoso Santa Maria, Arnoso Santa Eulália e Sezures

Empreitada: "Rede de Drenagem de Águas Residuais e Abastecimento de Água na Rua de S. Vicente - Sezures"

N/Proposta N.º 21 / 2014

TRABALHOS				LISTA DE PREÇOS	
Artº	**Designação dos trabalhos e/ou materiais**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
	Capítulo II				
2.	**Tubagem e Elementos Acessórios da Rede de Saneamento**				
2.1.	Tubagem:				
2.1.1.	Fornecimento e assentamento da tubagem em PP SN 8 com junta auto-blocante, com diâmetro de 200 mm.	ml	210,45	8,00 €	1.683,60 €
2.2.	Elementos acessórios da rede:				
	Fazem parte dos trabalhos deste código todos os materiais e trabalhos de construção, designadamente: montagem de aros e tampas em ferro fundido dúctil da classe D 400, de Ø 600 mm, com dispositivo de fecho e degraus de acesso.				
2.2.1.	Câmaras de visita:				
2.2.1.1.	Execução de câmaras de visita completas, em anéis pré-fabricados de betão, rematadas superiormente com anel excêntrico, soleira pré-fabricada e solidária, devidamente rebocadas (1 cm de espessura), incluindo escavação, aterro, reposição de pavimento e transporte a vazadouro dos materiais sobrantes, degraus em varão de aço revestidos a polipropileno, chumbados na parede, tampa e aro em ferro fundido reforçadas, de acordo com pormenor desenhado e caderno de encargos:				
	h ≤ 2,00 m - Ø = 1,00 m.	und	9,00	350,00 €	3.150,00 €

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA

A Gerência

Telef. 252 372 742 - Fax 252 376 996 - Rua Duque de Loulé, 2368 - 4760-333 Calendário - V. N. Famalicão

E-MAIL: armindofgomes.lda@gmail.com

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA.

EMPREITEIRO DE OBRAS PÚBLICAS

CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL, COMPRA E VENDA DE BENS IMÓVEIS

Alvará de Construção N.º 44015

3/4

Dono de Obra: União de Freguesias Arnoso Santa Maria, Arnoso Santa Eulália e Sezures

Empreitada: "Rede de Drenagem de Águas Residuais e Abastecimento de Água na Rua de S. Vicente - Sezures"

N/Proposta N.º 21 / 2014

TRABALHOS				LISTA DE PREÇOS	
Artº	**Designação dos trabalhos e/ou materiais**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
2.3.	Ramais domiciliários:				
2.3.1.	Montagem de ligação domiciliária completa, incluindo: caixa de ramal em anéis pré-fabricados de betão com diâmetro interior de 600 e com tampa FF, reforçada com vedação hidráulica, da classe DN 250 de 50 cm x 50 cm, tubagem de PP SN 8, diâmetro 160 mm com junta autoblocante; forquilha provida de anel de estanquidade.	und	10,00	275,00 €	2.750,00 €
	Total do Capítulo II				**7.583,60 €**
	Capítulo III				
3.	**Tubagem e Elementos Acessórios da Rede de Abastecimento de Água**				
3.1.	Tubagem:				
3.1.1.	Fornecimento e assentamento da tubagem em PEAD PN 10 DN 90 mm.	ml	210,45	6,50 €	1.367,93 €
3.2.	Elementos acessórios de rede:				
3.2.1.	Ligação à conduta existente com fornecimento e colocação de válvula de seccionamento.	und	1,00	250,00 €	250,00 €
3.3.	Ramais domiciliários:				
3.3.1.	Execução de ramal domiciliário completo com fornecimento de todos os acessórios necessários para DN 3/4".	und	10,00	175,00 €	1.750,00 €
	Total do Capítulo III				**3.367,93 €**
			Total do Orçamento		**13.760,84 €**

Vila Nova de Famalicão, 05 de Agosto de 2014.

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA

A Gerência

Telef. 252 372 742 - Fax 252 32[illegible]996 - Rua Duque de Loulé, 2368 - 4760-333 Calendário - V. N. Famalicão

E-MAIL: armindofgomes.lda@gmail.com

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA.

EMPREITEIRO DE OBRAS PÚBLICAS

CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL, COMPRA E VENDA DE BENS IMÓVEIS

Alvará de Construção N.º 44015

PME líder'14

União de Freguesias de Arnoso Santa Maria, Arnoso Santa Eulália e Sezures

A/C: Ex.mo Sr. Presidente Jorge Amaral

Rua Altinho, N.º 261

4770-522 Arnoso Santa Maria

"PROPOSTA ORÇAMENTAL N.º 23 / 2014 "

Ex.mo(s) Senhor(es) :

A Firma, **Armindo Fernandes Gomes, Lda.**, com Sede na Rua Duque de Loulé, N.º 2368, Freguesia de Calendário, Concelho de Vila Nova de Famalicão, titular do **NIPC 504 853 848** e do **Alvará de Construção N.º 44 015**, contendo as autorizações de Empreiteiro Geral ou Construtor Geral de Obras de Urbanização (Classe 5) com a Categoria 2 "Vias de Comunicação, Obras de Urbanização e Outras Infra-Estruturas", Subcategoria 6ª "Saneamento Básico", Classe 5 (Obras de valor até 2.656.000,00 €), depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de **"Rede de Drenagem de Águas Residuais e Abastecimento de Água nas Ruas de Linhares, Santa Maria de Lordelo, Alto de Lordelo e Pinguela – Arnoso Santa Maria"** obriga-se a executar a referida empreitada, pelo **preço de 26.544,59 € (Vinte e Seis Mil Quinhentos e Quarenta e Quatro Euros e Cinquenta e Nove Cêntimos),** conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

Condições de Adjudicação:

-Condições de Pagamento: a combinar;

-Validade da Proposta: 30 Dias

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Gratos pela consulta e na expectativa de prezadas notícias de V.Ex.as, agradecemos desde já a melhor atenção, ficando ao inteiro dispor para outros esclarecimentos que julguem pertinentes para uma melhor apreciação desta proposta.

Vila Nova de Famalicão, 05 de Agosto de 2014.

Atentamente,

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA

Telef. 252 372 742 - Fax 252 376 996 - Rua Duque de Loulé, 2368 - 4760-333 Calendário - V. N. Famalicão

E-MAIL: armindofgomes.lda@gmail.com

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA.

EMPREITEIRO DE OBRAS PÚBLICAS

CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL, COMPRA E VENDA DE BENS IMÓVEIS

Alvará de Construção N.º 44015

315

Dono de Obra: União das Freguesias Arnoso S. Eulália, Arnoso S. Maria e Sezures

Empreitada: "Rede de Drenagem de Águas Residuais e Abastecimento de Água nas Ruas de Linhares, Santa Maria de Lordelo, Alto de Lordelo e Pinguela - Arnoso Santa Maria"

N/Proposta N.º 23 / 2014

TRABALHOS				LISTA DE PREÇOS	
Artº	Designação dos trabalhos e/ou materiais	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
	Capítulo I				
1.	**Levantamento e Reposição de Pavimentos**				
	Levantamento e reposição de pavimento, de acordo com o seu estado inicial, incluíndo base de assentamento, conforme especificações:				
1.1.	Em betão betuminoso.	m³	248,52	14,05 €	3.491,71 €
	Total do Capítulo I				**3.491,71 €**
	Capítulo II				
2.	**Movimento de Terras e Preenchimento de Valas**				
2.1.	Escavação em terreno de qualquer natureza para abertura de valas de implantação de tubagem, incluindo entivação e rebaixamento do nível freático, se necessário, e remoção dos produtos com origem na escavação anterior, por meios mecânicos ou manuais.	m³	679,43	5,00 €	3.397,15 €
2.2.	Aterro manual de almofada de assentamento e camada de protecção da tubagem em terra cirandada, batido por camadas inferiores a 0,20 m de altura, devendo o leito de assentamento ter menos de 5% de partículas com dimensão inferior a 0,10 m e não deverá conter elementos de dimensão superior a 2 cm. Quando em terreno sob o nível freático, o leito de assentamento será constituído por material de granulometria compreendida entre 5 a 30 mm.	m³	211,24	1,80 €	380,23 €

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA

A Gerência

Telef. 252 372 742 - Fax 252 376 996 - Rua Duque de Loulé, 2368 - 4760-333 Calendário - V. N. Famalicão

E-MAIL: armindofgomes.lda@gmail.com

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA.

EMPREITEIRO DE OBRAS PÚBLICAS

CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL, COMPRA E VENDA DE BENS IMÓVEIS

Alvará de Construção N.º 44015

Dono de Obra: União das Freguesias Arnoso S. Eulália, Arnoso S. Maria e Sezures

Empreitada: "Rede de Drenagem de Águas Residuais e Abastecimento de Água nas Ruas de Linhares, Santa Maria de Lordelo, Alto de Lordelo e Pinguela - Arnoso Santa Maria"

N/Proposta N.º 23 / 2014

TRABALHOS				LISTA DE PREÇOS	
Artº	**Designação dos trabalhos e/ou materiais**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
2.3.	Aterro de valas com produtos da escavação, isentas de pedras de dimensão superior a 0,10 m, incluindo rega e compactação por camadas não superiores a 0,20 m de espessura.	m³	390,90	1,50 €	586,35 €
2.4.	Remoção dos materiais escavados e transporte dos produtos sobrantes a vazadouro, considerando um coeficiente de empolamento de 25 % incluindo eventual indemnização por depósito.	m³	48,93	2,20 €	107,65 €
	Total do Capítulo II				**4.471,38 €**
	Capítulo III				
3.	**Tubagem e Elementos Acessórios da Rede de Saneamento**				
3.1.	Tubagem:				
3.1.1.	Fornecimento e assentamento da tubagem em PP SN 8 com junta auto-blocante, com diâmetro de 200 mm.	ml	347,00	8,00 €	2.776,00 €
3.2.	Elementos acessórios da rede: Fazem parte dos trabalhos deste código todos os materiais e trabalhos de construção, designadamente: montagem de aros e tampas em ferro fundido dúctil da classe D 400, de ø 600 mm, com dispositivo de fecho e degraus de acesso.				

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA

A Gerência

Telef. 252 372 742 - Fax 252 376 996 - Rua Duque de Loulé, 2368 - 4760-333 Calendário - V. N. Famalicão

E-MAIL: armindofgomes.lda@gmail.com

Alvará de Construção N.º 44015

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA.

EMPREITEIRO DE OBRAS PÚBLICAS

CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL, COMPRA E VENDA DE BENS IMÓVEIS

316

Dono de Obra: União das Freguesias Arnoso S. Eulália, Arnoso S. Maria e Sezures

Empreitada: "Rede de Drenagem de Águas Residuais e Abastecimento de Água nas Ruas de Linhares, Santa Maria de Lordelo, Alto de Lordelo e Pinguela - Arnoso Santa Maria"

N/Proposta N.º 23 / 2014

TRABALHOS				LISTA DE PREÇOS	
Artº	Designação dos trabalhos e/ou materiais	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3.2.1.	Câmaras de visita:				
3.2.1.1.	Execução de câmaras de visita completas, em anéis pré-fabricados de betão, rematadas superiormente com anel excêntrico, soleira pré-fabricada e solidária, devidamente rebocadas (1 cm de espessura), incluindo escavação, aterro, reposição de pavimento e transporte a vazadouro dos materiais sobrantes, degraus em varão de aço revestidos a polipropileno, chumbados na parede, tampa e aro em ferro fundido reforçadas, de acordo com pormenor desenhado e caderno de encargos:				
	h ≤ 2,00 m - Ø = 1,00 m.	und	10,00	350,00 €	3.500,00 €
3.3.	Ramais domiciliários:				
3.3.1.	Montagem de ligação domiciliária completa, incluindo: caixa de ramal em anéis pré-fabricados de betão com diâmetro interior de 600 e com tampa FF, reforçada com vedação hidráulica, da classe DN 250 de 50 cm x 50 cm, tubagem de PP SN 8, diâmetro 160 mm com junta autoblocante; forquilha provida de anel de estanquidade.	und	19,00	275,00 €	5.225,00 €
3.3.1.	Montagem de ligação domiciliária completa, incluindo: caixa de ramal em anéis pré-fabricados de betão com diâmetro interior de 600 e com tampa FF, reforçada com vedação hidráulica, da classe DN 250 de 50 cm x 50 cm, tubagem de PP SN 8, diâmetro 160 mm com junta autoblocante; forquilha provida de anel de estanquidade , na extenção de 39,00m.	und	1,00	750,00 €	750,00 €
	Total do Capítulo III				**12.251,00 €**

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA

A Gerência

Telef. 252 372 742 - Fax 252 376 996 - Rua Duque de Loulé, 2368 - 4760-333 Calendário - V. N. Famalicão

E-MAIL: armindofgomes.lda@gmail.com

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA.

EMPREITEIRO DE OBRAS PÚBLICAS

Alvará de Construção N.º 44015

CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL, COMPRA E VENDA DE BENS IMÓVEIS

Dono de Obra: União das Freguesias Arnoso S. Eulália, Arnoso S. Maria e Sezures

Empreitada: "Rede de Drenagem de Águas Residuais e Abastecimento de Água nas Ruas de Linhares, Santa Maria de Lordelo, Alto de Lordelo e Pinguela - Arnoso Santa Maria"

N/Proposta N.º 23 / 2014

TRABALHOS				LISTA DE PREÇOS	
Artº	**Designação dos trabalhos e/ou materiais**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
	Capítulo IV				
4.	**Tubagem e Elementos Acessórios da Rede de Abastecimento de Água**				
4.1.	Tubagem:				
4.1.1.	Fornecimento e assentamento da tubagem em PEAD PN 10 DN 90 mm.	ml	347,00	6,50 €	2.255,50 €
4.2.	Elementos acessórios de rede:				
4.2.1.	Ligação à conduta existente com fornecimento e colocação de válvula de seccionamento.	und	1,00	250,00 €	250,00 €
4.3.	Ramais domiciliários:				
4.3.1.	Execução de ramal domiciliário completo com fornecimento de todos os acessórios necessários para DN 3/4".	und	19,00	175,00 €	3.325,00 €
4.3.1.	Execução de ramal domiciliário completo com fornecimento de todos os acessórios necessários para DN 3/4",na extenção de 39,00m.	und	1,00	500,00 €	500,00 €
	Total do Capítulo IV				**6.330,50 €**
			Total do Orçamento		**26.544,59 €**

Vila Nova de Famalicão, 05 de Agosto de 2014.

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA

A Gerência

Telef. 252 372 742 - Fax 252 376 996 - Rua Duque de Loulé, 2368 - 4760-333 Calendário - V. N. Famalicão

E-MAIL: armindofgomes.lda@gmail.com

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA.

EMPREITEIRO DE OBRAS PÚBLICAS

CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL, COMPRA E VENDA DE BENS IMÓVEIS

Alvará de Construção N.º 44015

PME líder'14

317

União de Freguesias de Arnoso Santa Maria, Arnoso Santa Eulália e Sezures
A/C: Ex.mo Sr. Presidente Jorge Amaral
Rua Altinho, N.º 261
4770-522 Arnoso Santa Maria

"PROPOSTA ORÇAMENTAL N.º 37 / 2014 "

Ex.mo(s) Senhor(es) :

A Firma, **Armindo Fernandes Gomes, Lda.**, com Sede na Rua Duque de Loulé, N.º 2368, Freguesia de Calendário, Concelho de Vila Nova de Famalicão, titular do **NIPC 504 853 848** e do **Alvará de Construção N.º 44 015**, contendo as autorizações de Empreiteiro Geral ou Construtor Geral de Obras de Urbanização (Classe 5) com a Categoria 2 "Vias de Comunicação, Obras de Urbanização e Outras Infra-Estruturas", Subcategoria 6ª "Saneamento Básico", Classe 5 (Obras de valor até 2.656.000,00 €), depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de **"Rede de Drenagem de Águas Residuais e Abastecimento de Água na Rua da Agra, Arnoso S. Eulália"** obriga-se a executar a referida empreitada, pelo preço de **5.749,02 € (Cinco Mil Setecentos e Quarenta e Nove Euros e Dois Cêntimos),** conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

Condições de Adjudicação:

-Condições de Pagamento: a combinar;
-Validade da Proposta: 30 Dias

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Gratos pela consulta e na expectativa de prezadas notícias de V.Ex.as, agradecemos desde já a melhor atenção, ficando ao inteiro dispor para outros esclarecimentos que julguem pertinentes para uma melhor apreciação desta proposta.

Vila Nova de Famalicão, 18 de Setembro de 2014.

Atentamente,

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA

Gerência

Telef. 252 372 742 - Fax 252 376 996 - Rua Duque de Loulé, 2368 - 4760-333 Calendário - V. N. Famalicão

E-MAIL: armindofgomes.lda@gmail.com

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA.

EMPREITEIRO DE OBRAS PÚBLICAS

CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL, COMPRA E VENDA DE BENS IMÓVEIS

Alvará de Construção N.º 44015

Dono de Obra: União de Freguesias Arnoso Santa Maria, Arnoso Santa Eulália e Sezures

Empreitada: "Rede de Drenagem de Águas Residuais e Abastecimento de Água na Rua da Agra, Arnoso S. Eulália"

N/Proposta N.º 37 / 2014

TRABALHOS				LISTA DE PREÇOS	
Artº	**Designação dos trabalhos e/ou materiais**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
	Capítulo I				
1.	**Movimento de Terras e Preenchimento de Valas**				
1.1.	Escavação em terreno de qualquer natureza para abertura de valas de implantação de tubagem, incluindo entivação e rebaixamento do nível freático, se necessário, e remoção dos produtos com origem na escavação anterior, por meios mecânicos ou manuais.	m³	207,85	5,00 €	1.039,25 €
NOTA	Previsão de solo de natureza rochosa, havendo necessidade de ajuste de preço unitário.				
1.2.	Aterro manual de almofada de assentamento e camada de protecção da tubagem em terra cirandada, batido por camadas inferiores a 0,20 m de altura, devendo o leito de assentamento ter menos de 5% de partículas com dimensão inferior a 0,10 m e não deverá conter elementos de dimensão superior a 2 cm. Quando em terreno sob o nível freático, o leito de assentamento será constituído por material de granulometria compreendida entre 5 a 30 mm.	m³	65,00	2,00 €	130,00 €
1.3.	Aterro de valas com produtos da escavação, isentas de pedras de dimensão superior a 0,10 m, incluindo rega e compactação por camadas não superiores a 0,20 m de espessura.	m³	120,16	2,00 €	240,32 €
1.4.	Remoção dos materiais escavados e transporte dos produtos sobrantes a vazadouro, considerando um coeficiente de empolamento de 25 % incluindo eventual indemnização por depósito.	m³	14,45	1,00 €	14,45 €
	Total do Capítulo I				**1.424,02 €**

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA
A Gerência

Telef. 252 372 742 - Fax 252 376 996 - Rua Duque de Loulé, 2368 - 4760-333 Calendário - V. N. Famalicão
E-MAIL: armindofgomes.lda@gmail.com

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA.
EMPREITEIRO DE OBRAS PÚBLICAS
CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL, COMPRA E VENDA DE BENS IMÓVEIS
Alvará de Construção N.º 44015

3/8

Dono de Obra: União de Freguesias Amoso Santa Maria, Amoso Santa Eulália e Sezures

Empreitada: "Rede de Drenagem de Águas Residuais e Abastecimento de Água na Rua da Agra, Amoso S. Eulália"

N/Proposta N.º 37 / 2014

TRABALHOS				LISTA DE PREÇOS	
Artº	Designação dos trabalhos e/ou materiais	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
	Capítulo II				
2.	**Tubagem e Elementos Acessórios da Rede de Saneamento**				
2.1.	Tubagem:				
2.1.1.	Fornecimento e assentamento da tubagem em PP SN 8 com junta auto-blocante, com diâmetro de 200 mm.	ml	125,00	6,50 €	812,50 €
2.2.	Elementos acessórios da rede:				
	Fazem parte dos trabalhos deste código todos os materiais e trabalhos de construção, designadamente: montagem de aros e tampas em ferro fundido dúctil da classe D 400, de Ø 600 mm, com dispositivo de fecho e degraus de acesso.				
2.2.1.	Câmaras de visita:				
2.2.1.1.	Execução de câmaras de visita completas, em anéis pré-fabricados de betão, rematadas superiormente com anel excêntrico, soleira pré-fabricada e solidária, devidamente rebocadas (1 cm de espessura), incluindo escavação, aterro, reposição de pavimento e transporte a vazadouro dos materiais sobrantes, degraus em varão de aço revestidos a polipropileno, chumbados na parede, tampa e aro em ferro fundido reforçadas, de acordo com pormenor desenhado e caderno de encargos:				
	h ≤ 2,00 m - Ø = 1,00 m.	und	4,00	375,00 €	1.500,00 €

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA
A Gerência

Telef. 252 372 742 - Fax 252 376 996 - Rua Duque de Loulé, 2368 - 4760-333 Calendário - V. N. Famalicão
E-MAIL: armindofgomes.lda@gmail.com

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA.

EMPREITEIRO DE OBRAS PÚBLICAS

CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL, COMPRA E VENDA DE BENS IMÓVEIS

Alvará de Construção N.º 44015

Dono de Obra: União de Freguesias Arnoso Santa Maria, Arnoso Santa Eulália e Sezures

Empreitada: "Rede de Drenagem de Águas Residuais e Abastecimento de Água na Rua da Agra, Arnoso S. Eulália"

N/Proposta N.º 37 / 2014

TRABALHOS				LISTA DE PREÇOS	
Artº	**Designação dos trabalhos e/ou materiais**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
2.3.	Ramais domiciliários:				
2.3.1.	Montagem de ligação domiciliária completa, incluindo: caixa de ramal em anéis pré-fabricados de betão com diâmetro interior de 600 e com tampa FF, reforçada com vedação hidráulica, da classe DN 250 de 50 cm x 50 cm, tubagem de PP SN 8, diâmetro 160 mm com junta autoblocante; forquilha provida de anel de estanquidade.	und	2,00	200,00 €	400,00 €
	Total do Capítulo II				**2.712,50 €**
	Capítulo III				
3.	**Tubagem e Elementos Acessórios da Rede de Abastecimento de Água**				
3.1.	Tubagem:				
3.1.1.	Fornecimento e assentamento da tubagem em PEAD PN 10 DN 90 mm.	ml	125,00	6,50 €	812,50 €
3.2.	Elementos acessórios de rede:				
3.2.1.	Ligação à conduta existente com fornecimento e colocação de válvula de seccionamento.	und	1,00	200,00 €	200,00 €
3.3.	Ramais domiciliários:				
3.3.1.	Execução de ramal domiciliário completo com fornecimento de todos os acessórios necessários para DN 3/4".	und	3,00	200,00 €	600,00 €
	Total do Capítulo III				**1.612,50 €**
		Total do Orçamento			**5.749,02 €**

Vila Nova de Famalicão,18 de Setembro de 2014.

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA

A Gerência

Agostinho Gomes

Telef. 252 372 742 - Fax 252 376 996 - Rua Duque de Loulé, 2368 - 4760-333 Calendário - V. N. Famalicão

E-MAIL: armindofgomes.lda@gmail.com

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA.

EMPREITEIRO DE OBRAS PÚBLICAS

CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL, COMPRA E VENDA DE BENS IMÓVEIS

Alvará de Construção N.º 44015

319

PME líder'14

União de Freguesias de Arnoso Santa Maria, Arnoso Santa Eulália e Sezures

A/C: Ex.mo Sr. Presidente Jorge Amaral

Rua Altinho, N.º 261

4770-522 Arnoso Santa Maria

"PROPOSTA ORÇAMENTAL N.º 28 / 2014 "

Ex.mo(s) Senhor(es) :

A Firma, **Armindo Fernandes Gomes, Lda.**, com Sede na Rua Duque de Loulé, N.º 2368, Freguesia de Calendário, Concelho de Vila Nova de Famalicão, titular do **NIPC 504 853 848** e do **Alvará de Construção N.º 44 015**, contendo as autorizações de Empreiteiro Geral ou Construtor Geral de Obras de Urbanização (Classe 5) com a Categoria 2 "Vias de Comunicação, Obras de Urbanização e Outras Infra-Estruturas", Subcategoria 1ª "Vias de Circulação Rodoviária e Aeródromos", Classe 5 (Obras de valor até 2.656.000,00 €), depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de **"Execução de vala na Rua Joaquim Braga Bastos – Arnoso Santa Eulália"** obriga-se a executar a referida empreitada, pelo **preço de 4.000,00 € (Quatro Mil Euros),** conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

Condições de Adjudicação:

-Condições de Pagamento: a combinar;

-Validade da Proposta: 30 Dias

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Gratos pela consulta e na expectativa de prezadas notícias de V.Ex.as, agradecemos desde já a melhor atenção, ficando ao inteiro dispor para outros esclarecimentos que julguem pertinentes para uma melhor apreciação desta proposta.

Vila Nova de Famalicão, 14 de Agosto de 2014.

Atentamente,

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA

A Gerência

Agostinho Fernandes Gomes

Alvará de Construção N.º 44015

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA.

EMPREITEIRO DE OBRAS PÚBLICAS

CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL, COMPRA E VENDA DE BENS IMÓVEIS

Dono de Obra: União de Freguesias Arnoso Santa Maria, Arnoso Santa Eulália e Sezures

Empreitada: "Execução de vala na Rua Joaquim Braga Bastos - Arnoso Santa Eulália"

N/Proposta N.º 28 / 2014

TRABALHOS				LISTA DE PREÇOS	
Artº	**Designação dos trabalhos e/ou materiais**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
	Capítulo I				
1.	Abertura e tapamento de vala para a instalação de uma rede de distribuição de água, incluindo a reposição do pavimento em tapete betuminoso.	m	200,00	20,00 €	4.000,00 €
	Total do Capítulo I				**4.000,00 €**
		Total do Orçamento			**4.000,00 €**

Vila Nova de Famalicão, 14 de Agosto de 2014.

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA

A Gerência

Agostinho Gomes

Telef. 252 372 742 - Fax 252 376 996 - Rua Duque de Loulé, 2368 - 4760-333 Calendário - V. N. Famalicão

E-MAIL: armindofgomes.lda@gmail.com

DO TURISMO:

1 - "FEIRA DE SÃO MIGUEL 2014 – RELATÓRIO DE CONTAS" **(PÁGINA 321)**

à reunião da câmara
TAB C
321

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

TURISMO

PROPOSTA

Assunto: FEIRA DE SÃO MIGUEL 2014 – RELATÓRIO DE CONTAS

Realizada a Feira de São Miguel 2014 de 26 a 29 de Setembro, urge a apresentação das contas finais relativas à realização do evento.

A Feira de São Miguel, conhecida como a festa das colheitas realiza-se numa das mais importantes épocas do calendário agrícola, prestando importante contributo na divulgação das nossas tradições e na dinamização do setor.

A forte adesão de público revela a importância deste tipo de iniciativas para a dinamização socio cultural das pessoas, com importantes benefícios na economia local com especial destaque para a hotelaria e comércio tradicional.

Atividades como a desfolhada minhota, o desfile de charretes e o concurso de gado são impulsionadoras da autoestima dos famalicenses, que pela participação direta nestas atividades avivam memórias e experiências de vida que outrora eram o seu quotidiano. Este reforço da identidade cultural famalicense é fundamental na dinâmica implementada pelo atual executivo no sentido de potenciar o desenvolvimento local e a valorização do que é genuinamente famalicense.

A realização da Feira de São Miguel 2014 pressupôs a realização de despesa de acordo com a tabela abaixo apresentada.

Analisadas as contas verifica-se um saldo positivo de 41,86€ (quarenta e um euros e oitenta e seis cêntimos).

Relatório de Contas

	Previsto		Realizado
Promoção e Divulgação	1.500,00 €		1.338,43 €
Concurso Pecuário	4.500,00 €		3.970,00 €
Corrida de Cavalos	2.000,00 €		2.000,00 €
Exposição de Gado Bovino	1.000,00 €		887,53 €
Desfile Charretes	1.500,00 €		1.459,38 €
Danças e Cantares Tradicionais	700,00 €		700,00 €
Aluguer de som e luz	1.968,00 €		1.968,00 €
Exibição Equestre	1.500,00 €		1.600,00 €
Desfolhada	600,00 €		550,00 €
Aluguer de Bancada	1.500,00 €		1.500,60 €
Troféus	700,00 €		664,20 €
Bombeiros Voluntários	200,00 €		- €
Transportes	250,00 €		246,00 €
Serviços Veterinários	150,00 €		42,00 €
EDP	500,00 €		500,00 €
Garraiada	1.000,00 €		950,00 €
Desfile Etnográfico			1.150,00 €
Total	19.568,00 €		19.526,14 €
Saldo			41,86 €

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aceitar o estorno do saldo positivo no valor de 41,86 euros (quarenta e um euros e oitenta e seis cêntimos).**
2. **Aprovar o Relatório de Contas, procedendo-se assim o encerramento das mesmas.**

Vila Nova de Famalicão, 11 dezembro de 2014

O Vereador do Turismo

(Pedro Sena)

OUTROS:

1 - "PROPOSTA DOS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA - CONSERVAÇÃO DAS PONTES EXISTENTES NO CONCELHO" **(PÁGINA 323)**

2 - "PROPOSTA DOS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA - REPARAÇÃO DAS VIAS" **(PÁGINA 324)**

303

Proposta

Considerando que as pontes existentes sobre os rios que atravessam o concelho e que integram os eixos viários municipais, apresentam realidades diferentes no que concerne à sua conservação.
Considerando a necessidade de preventivamente avaliar o seu estado de conservação evitando-se eventuais derrocadas.

Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista vêm propor que o executivo municipal delibere:

a) A realização de peritagem (vistoria) a todas as pontes existentes nos eixos municipais;
b) Que seja elaborado relatório com base no levantamento e peritagens realizadas e;
c) Que sejam enviadas as conclusões do relatório aos Senhores Presidentes de Junta.
d) Que tal levantamento seja efectuado pelos serviços municipais no prazo máximo de 90 dias, a contar da data de aprovação da presente proposta, evitando-se assim o recurso à contratação externa.

Solicitam que lhes seja remetida cópia integral do relatório a elaborar.

13 Novembro 2014

Os Vereadores do Partido Socialista

a reunir em Comara

Fabc

326

Proposta

Considerando que os vários serviços municipais, que efectuam reparações na via pública, não realizam as reposições do pavimento de forma conveniente.
Considerando que os serviços evocam a necessidade de ser repor de forma provisória para posteriormente se efectuar a definitiva, facto que não deve colher dado os custos que comporta.
Considerando que se constata ser apenas feita uma reposição, apresentando o pavimento ao fim de algum tempo cedências inaceitáveis.
Considerando que as diversas vias municipais estão cheias de remendos e cedências de pavimento fruto das referidas intervenções levadas a cabo pelos serviços camarários ou por empresas mediante autorização municipal.
Considerando por último que os crescentes impostos municipais pagos pelos cidadãos (IUC, IMI e taxa fixa de IRS) geram enormes receitas sendo que o imposto único de circulação gera receita suficiente para se efectuar os trabalhos que agora se propõem.

Os vereadores eleitos pelo Partido Socialista vêm propor que o executivo delibere:

a) A reparação das vias, elaborando-se para o efeito um plano de beneficiação dos eixos em elevado estado de degradação dando início aos trabalhos em Janeiro de 2015;
b) Que os serviços municipais efectuem as reposições mediante as mesmas regras que são exigidas a outros agentes que efectuam trabalhos na via pública e;
c) Que o município efectue a devida fiscalização dos trabalhos realizados por empresas que efectuam trabalhos nas vias municipais.
d) Que a dotação orçamental que se vier a considerar necessária para o cumprimento deste objectivo seja feita através de parte do reforço da receita que ocorrerá quando o Executivo decidir atualizar o valor das transferências do OE inscrito no Orçamento Municipal para 2015.

13 Novembro 2014

Os Vereadores do Partido Socialista

